



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.157	Serviço de Remoção				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	74.000,00		1450
			TOTAL	74.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	74.000,00		1078
			TOTAL	74.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E CONSELHEIROS SUPLENTEs e CONVIDA TRABALHADORES, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL e DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública presencial.

Data: 19 de setembro de 2025 (Sexta-feira) às 09h (nove horas).

Local: Secretaria de Assistência Social

Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco, Osasco/SP (Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade-CATI.)

ITENS DA PAUTA:

Apresentação das OSC: Inovar Sustentável

1-Abertura pela Presidência.

2-Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.

3-Deliberar sobre a aprovação da Ata da Reunião anterior.

4-Relatório de presenças dos Conselheiros nas Reuniões e recomposições das Comissões.

4-Comissões Permanentes

4.1.Gestão Orçamentária e do FMAS: Deliberar sobre o parecer da prestação de contas e recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS- Primeiro Semestre de 2025.

4.2. Acompanhamento e fiscalização social - Programas de Transferência de Renda.

4.3. Acompanhamento e fiscalização das OSCs de Assistência Social: SAICA.

5- Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

6- Comissões Temporárias

6.1. Monitoramento da 13ª Conferência de Assistência Social de Osasco.

6.2. Proposta de criação da Comissão de Apoio ao Terceiro Setor (OSCs Assistência Social).

6.3. Proposta de criação da Comissão de Adequação do Regimento Interno do CMAS.

7-Informes Gerais.

8-Encerramento.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E CONSELHEIROS SUPLENTEs e CONVIDA TRABALHADORES, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL e DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública presencial.

Data: 19 de setembro de 2025 (Sexta-feira) às 09h (nove horas).

Local: Secretaria de Assistência Social

Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco, Osasco/SP (Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade-CATI.)

ITENS DA PAUTA:

Apresentação das OSC: Inovar Sustentável

1-Abertura pela Presidência.

2-Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.

3-Deliberar sobre a aprovação da Ata da Reunião anterior.

4-Relatório de presenças dos Conselheiros nas Reuniões e recomposições das Comissões.

4-Comissões Permanentes

4.1.Gestão Orçamentária e do FMAS: Deliberar sobre o parecer da prestação de contas e recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS- Primeiro Semestre de 2025.

4.2. Acompanhamento e fiscalização social - Programas de Transferência de Renda.

4.3. Acompanhamento e fiscalização das OSCs de Assistência Social: SAICA.

5- Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

6- Comissões Temporárias

6.1. Monitoramento da 13ª Conferência de Assistência Social de Osasco.

6.2. Proposta de criação da Comissão de Apoio ao Terceiro Setor (OSCs Assistência Social).

6.3. Proposta de criação da Comissão de Adequação do Regimento Interno do CMAS.

7-Informes Gerais.

8-Encerramento.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 8504/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato 086/2024 – Manutenção de Cemitérios.**AP Nº 136/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1569/1571, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato 086/2024, firmado com MB SERVICES LTDA., por 12 meses a partir de 17/09/2025, pelo valor de R\$ 12.914.427,60 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de setembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 17.09.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 4104/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BERNANDO TEIXEIRA CURY, 66.106.426-8 do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PARA A FAMILIA** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 4095/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELE CLEIN**, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 15/09/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RISCOS E NORMATIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 16/09/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4096/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT**, da função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III – EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/09/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO III - EMEIEF PROFª. ELZA CARVALHO MELO BATTISTON**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/09/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 4097/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISELE CARNEIRO AUST, RG. 42.847.876-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4098/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WAGNER COSCO, RG. 92219408**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4099/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYARA DE MELO SOUZA, RG. 473261807**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III – EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4105/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCONDYS BEZERRA ALMEIDA SILVA, RG. 2881628**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 4100 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3903/2025, publicadas em 15 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4101 / 2025 - DEMITIR o servidor **FERNANDO CESAR PORTELLA JUNIOR**, matrícula – **37.796**, **DENTISTA DIARISTA**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 18, incisos II, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4102 / 2025 - Art. 1º Alterar a composição da Portaria Nº 2998/2025, publicada no IOMO 2817 de 19 de março de 2025,

Art. 2º o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4402 de 10 de março de 2010 será composto pelos seguintes membros para o biênio 2024/2026, conforme segue;

Secretaria de Cultura

Marcelo da Silva - Secretário de Cultura – Presidente

Ordem dos Emancipadores de Osasco

Jaime Durigon Filho – RG: 6.117.751-9

Secretaria de Cultura

Eliana Gomes Vieira – Matrícula: 202.598

Carlos Alberto Silva Pereira – Matrícula: 184.379

Secretaria de Educação

Madalena Arantes de Miranda – Matrícula: 8545

Secretaria de Habitação

Ana Paula Borges – Matrícula: 200.485

**CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –
Inspetoria Executiva de Osasco**

Eng. Civil Robson Henrique Brozeghini – CREASP: 0601597406

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco

Dr. José Messias dos Santos Oliveira – OAB/SP: 440.817

**Representante de entidade ligada aos docentes SINPROSASCO – Sindicato dos
Professores de Osasco e Região**

Maria José Favarão – RG 4.910.595-4

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Benedito André Costa – Matrícula: 199.854

Dois Representantes da área de Ciências Humanas das Universidades de Osasco

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Fábio Alexandre dos Santos – RG 20.300.383-4

UNINOVE- Universidade Nove de Julho

Wilson Levy Braga da Silva Neto – RG 43.743.652-4

Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO

Maria Cesarina da Silva – RG: 7.882.432-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4103 / 2025 - CONSIDERANDO o disposto da Lei Ordinária nº 4.764 de 23 de junho de 2016, que disciplina a prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Osasco, em especial no seu artigo 9º, inciso IV, onde determina a revisão do Plano Municipal de Saneamento a cada quatro anos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 389 de 30 de Dezembro de 2020 e suas atualizações que delegam competências para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos participar e apoiar Planos Municipais, garantindo a implementação de leis, planos e programas, e à Secretaria de Gestão e Planejamento a competência para elaboração e gestão de Planos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.445/2007 atualizada pela Lei 14.026/2020, também pela Lei nº 13.308/2016 e outras, e pelo Plano Regional de Saneamento Básico que discorre sobre Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com base na Lei Estadual 17.383/2021;
RESOLVE:

Instituiu-se o presente Grupo de Trabalho para realização das ações em prol da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Coordenadores:

Luciana Sabra Vieira – Matricula 142.971/ DRHIS / SEMARH Douglas

Delgado – Matricula 191.754/ DEPES / SEPLAG

Participantes:

Reginaldo Cirino da Silva – Matricula nº 201.348/ DPO/ SEHAB Felipe

Carvalho Rocha – Matricula nº 151.739/ DRHIS / SEMARH Robson dos

Santos – Matricula nº 197.499 / DMS / SEHAB

Jose Antônio Tavares dos Reis – Matricula nº 32.450/ DPO / SEHAB Fábio

Passos Padula – Matricula nº 199.691/ DURB / SEPLAG Mauricio David

Niero – Matricula nº 12.470 / VISA/SS

Ademar Mendes de Lima – Matricula nº 27.844 / DVS / SS

Renata Litoldo Marques – Matricula nº 193.599 / COMDEC

Tatiana Rocha de Caris – Matricula nº 201.202 / COMDEC

Ana Teresa Siqueira de Carvalho – Matricula nº 203.278 / DPH/SEHAB

Angela Duzzi – Matricula nº 42.414 / DPH / SEHAB

Keverson Thiago Minchiguerre Gonçalves – Matricula nº 197.398 / DOIU/SSO

Ivo Salvador da Silva – Matricula 200.095 DPO/SEHAB

Francisco Rodrigues da Silva – Matricula 200691 / DPH/SEHAB Delcides

Regatieri – Matricula 145.545 – DPH/SEHAB

Wanusa Abreu De Paula – Matricula nº 203.101 – DTD/ SSO

Lucivan Aparecido Rodrigues Oliveira – Matricula nº 197.425 – DPO/SEHAB

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 4043/25, publicada em 03 de setembro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA FRANCIELE SANTOS ALMEIDA, RG. 48.641.772-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1508/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2062/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns - Lotes Fracassados

VALOR: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1724/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2353/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.562,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1710/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.0035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 2.446,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1582/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política da Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1541/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos de Atenção Primária

VALOR: R\$ 1.334.026,60 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e vinte e seis reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1542/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos de Atenção Primária

VALOR: R\$ 714.664,95 (Setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1608/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Ferramentas Elétricas

VALOR: R\$ 1.463,92 (Um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1705/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2359/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCATÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 32.070,00 (Trinta e dois mil, setenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1706/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal
VALOR: R\$ 3.333,60 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1718/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.123,50 (Dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1719/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.123,50 (Dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1720/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.080,50 (Dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1721/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.252,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1722/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.252,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1723/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.822,50 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 01.949/2025; Termo de Colaboração nº 010/2025; Município de Osasco/Secretaria de Executiva da Pessoa com Deficiência; Osc Parceira: **COMUNIDADE IMPACTO**; Assunto: O presente Termo de Colaboração nº 010/2025, tem por objeto o desenvolvimento do PROJETO “REABILITAR” COM A OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES/CUIDADORES VISANDO A MELHORIA NA AUTONOMIA, ACESSIBILIDADE, QUALIDADE DE VIDA E ADAPTAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PROJETO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 04/125; Valor total de R\$ 2.106.918,50 (dois milhões, cento e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo Administrativo nº 17.504/2023; Termo de Aditamento nº 074/2025 (cgm) ao Termo de Colaboração nº 005/2023: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo do Colaboração nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2025, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 1856/1859, Parecer Jurídico às fls. 1883 e verso, manifestação da Controladoria Geral à fl. 1905/1906 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 1914; Valor de R\$ 2.165.916,96 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.274/2025; Contrato nº 064/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONECTIVIDADE PÚBLICA E ABRIGOS URBANOS E INSTALAÇÃO DE TOTENS DE MONITORAMENTO INTELIGENTE INTEGRADOS AO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI) DO MUNICÍPIO DE OSASCO, com fornecimento completo de materiais e infraestrutura necessários à instalação, ativação e operação da solução posposta, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência constantes às fls. 59/79, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA às fls. 82/90; Valor total de R\$ 12.990.250,00 (doze milhões, novecentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais); e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.



Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.22944; Termo de Permissão de Uso nº 197/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN - PACOTES 22 E 23 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário, Rua Paraibana, Rua Maranhense, Rua República da China, Rua Angelo Manzolla, Rua 17 de Agosto, Rua São Bento, Avenida Leonil C. Bortolosso, Rua Antônio Peres Paniágua, Rua Renato Russo, Rua 19 de Abril, Rua Nelson Mandela, Rua Um, Rua José de Luíz de Jesus Santos, Rua Hakumi Omosaco e Rua José Fedrigo, todas no Município de Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme projeto, manifestação da SABESP: EMQ-ago-055/25 à fl. 02. Contrato 00.024/25 e anexos às fls. 25/88, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 105 (cento e cinco) dias.

Processo Administrativo nº 02.421/2014; Apostilamento nº 035/2025 ao Contrato nº 040/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; Assunto: Fica apostilado o **Contrato de Concessão Onerosa nº 040/2015**, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que o vencimento da vigência se dê em 30 de setembro de 2025; e Vigência: em 30 de setembro de 2025.

Processo Administrativo nº 02.166/2025; Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 195/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Permissionário: **CIRCO ESCOLA PICADEIRO SPADONI – ALESSANDRA REGINA NUNES LEITE**; Assunto: Fica permitido o uso para o Circo Escola Picadeiro Spadoni, inscrito no CNPJ sob nº 10.228.241/0001-46, com endereço administrativo na Rua Gian Paolo Cima, nº 18, Vila Renato, São Paulo - Capital, de uma parte de área pública, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 513, Osasco/SP, ao lado do Centro de Eventos Pedro Bortolosso, para funcionamento exclusivo de suas atividades, nos termos do Decreto nº 14.784, de 18 de agosto de 2025.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 056/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502024892** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 130.513**, por configurar em conduta desidiosa e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15 e/ou artigo 17, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA Nº 057/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502025091** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 203.349**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição; insubordinação grave em serviço e ofensa física, em serviço, a particular; violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII; artigo 4º, incisos I, II, III, IV, XII, XIV e parágrafo único, enquadrando-se no artigo 17, incisos III, IV e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de setembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 112/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502024877**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 113/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502024899**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA JUDICIAL

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - Edital 01/2025

RESUMO de JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – 16/09/2025

No dia 16 de setembro de 2025, foram julgados os requerimentos de adesão à Câmara de Conciliação de Precatórios, Edital 01/2025, restando deliberado que:

- **PD 202502018325** (Requerente: Apetece, Ordem Cronológica Nº 16/2025, Processo DEPRE nº: 0465345-94.2023.8.26.0500, Autos nº 0011254-16.2023.8.26.0405/0001, 2ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- **PD 202502018490**, (Requerente: APETECE, Ordem Cronológica nº 18/2025, Processo DEPRE 0119945-96.2024.8.26.0500, autos nº 0014853-60.2023.8.26.0405, 1ª VFO de Osasco): **DEFERIDO DE PLANO**;
- **PD 202502019908**, (Requerente: Pinheiro Neto Advogados - Ordem Cronológica nº 2/2025, EP nº 0177837-94.2023.8.26.0500, Autos nº 1031316-02.2019.8.26.0405, 1ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- **PD 202502019914**, (Requerente: Tvsbt 4 – Ordem Cronológica nº 2/2025. EP nº 0177836-12.2023.8.26.0500, autos nº 1031316-02.2019.8.26.0405, 1ª VFP de Osasco): **DEFERIDO DE PLANO**;
- **PD 202502018258**, (Requerente: MIKAELLE - honorários Apetece, Ordem Cronológica Nº 25/2025, EP nº 0450658-15.2023.8.26.0500, Autos nº 0011254-46.2023.8.26.0405/0002, 2ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- **PD 202502020805**, (Requerente: Pjus Cobalto Fide Precatórios, Ordem Cronológica Nº 11/2022, EP nº 0256113-47.2020.8.26.0500/2022, Autos nº 0014057-94.2008.8.26.0405/03, 1ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- **PD 202502020487**, (Requerente: Jovert Bemevides Garotti, Ordem Cronológica 01/2021, EP 0439999-83.8.26.0500, autos nº 0016387.15.2018.8.26.0405/0001, 1ª VFP de Osasco): **DEFERIDO DE PLANO**;
- **PD 202502020265**, (Requerente: Valene Christensem Pestana, Ordem Cronológica nº 21/2021, EP Nº 00788173820208260500/2021, Autos Nº 0031097-74.2017.8.26.0405/01, 8ª Vara Cível de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA JUDICIAL

- PD **202502019921**, (Requerente: TVSBT 4, ordem cronológica nº 4/2025, EP nº 0182230-62.2023.8.26.0500, autos nº 1031316-02.2019.8.26.0405, 1ª VFP de Osasco): - **DEFERIDO** DE PLANO;
- PD **202502020263**, (Requerente: Samira Moreira Cesar Brandão, ordem cronológica nº 44/2022, processo nº 0002499-71.2021.8.26.0405, 1ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- PD **202502020212**, (Requerente: Nasmy Gonçalves Imeme, Ordem Cronológica Nº 07/2025, EP nº 0181299-59.2023.8.26.0500, Autos nº 0006816-78.2022.8.26.0405/0001, 2ª VFP de Osasco): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- PD **202502020665**, (Requerente: Nerval Mendes Brisotti, Ordem Cronológica Nº 128, EP Nº4/2021, Autos Nº0048492-362004.8.26.0405, 3ª Vara Cível De Osasco, EP nº:0443299-53.2019.8.26.0500): **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- PD **202502020808**, (Requerente: Fundo de Investimento Direito Creditório, Ordem Cronológica nº 21/2021, EP nº 0078817-38.2020.8.26.0500/2021, Autos nº 0031097-74.2017.8.26.0405/01, 8ª Vara Cível De Osasco: **DEFERIDO**, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior;
- PD **202502023682**- (Requerente: Leste Credit Md Precatórios III – Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados, Credor De Origem: Paulo Martin Gonçalves Medeiros Ordem Cronológica nº 10/2022, EP n 27319409/2020, Autos nº 0029716-60.2019.8.26.0405/04, da 2ª VFP, EP nº 0273194-09.2020.8.26.0500): **INDEFERIDO**, protocolo fora do prazo;
- PD **202502023687**- (Requerente: Leste Credit Md Precatórios III – Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados, Credor De Origem: Helena Catarina Gonçalves Raposo, Ordem Cronológica nº 8/2022, EP N 27319154/2020, Autos Nº 0029716-60.2019.8.26.0405/02, 2ª VFP, EP Nº 0273191-54.2020.8.26.0500): **INDEFERIDO**, protocolo fora do prazo;
- PD **202502023674** – (Requerente: Leste Credit Md Precatórios III – Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados, Credor De Origem: Zilda Maria Raposo Dos Santos, Ordem Cronológica nº 9/2022, EP N 27319239/2020, Autos n 0029716-60.2019.8.26.0405/03, 2ª VFP, EP nº 0273192-39.2020.8.26.0500: **INDEFERIDO**, protocolo fora do prazo;
- PD **202502023665** – (Requerente: Leste Credit Md Precatórios III – Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados, Credor De Origem: Sonia Regina Gonçalves Medeiros, Ordem Cronológica nº 7/202, EP n 27318717/2020, Autos n 0029716-60.2019.8.26.0405/01, 2ª V, **INDEFERIDO**, protocolo fora do prazo;

A ordem cronológica estabelecida para pagamento com deságio é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA JUDICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROCURADORIA JUDICIAL

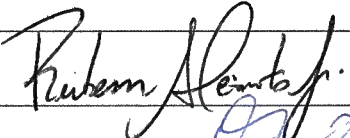
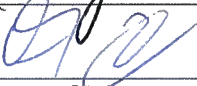
Divisão de Cálculos e Acompanhamento de Precatórios

ORDEM CRONOL.		P.D. CONCILIAÇÃO	NUMERO/EP .PRECATORIO	Nº CNPJ/CPF	REQUISITANTE	JUD	VALOR EM 30/06/2025	VLR DESAGIO 40%	VALOR DEVIDO C/DESAG IO	
Nº	ANO									
001	2021	202502020487	0439999-83.2019.8.26.0500	037.195.968-34	JOVERT BENEVIDES GAROTTI	0016387-15.2018.826.0405	826.462,87	330.585,15	495.877,72	ALIMES NTAR
004	2024	202502020665	0443299-53.2019.8.26.0500	094.806.168-58	NERVAL MENDE BRISOTTI	0048492-36.2004.8.26.0405	76.762,02	30.704,81	46.057,21	ALIMES NTAR
021	2021	202502020808	0078817-38.2020.8.26.0500	7.457.423/001-45	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS	0031097-74.2017.8.26.0405	711.378,83	284.551,53	426.827,30	ALIMES NTAR
011	2022	202502020805	0256113-47.2020.8.26.0500	56.805.661/0001-49	PJUS COBALTO FIDC PRECATORIOS	0014057-94.2008.8.26.0405	117.668,24	47.067,30	70.600,94	OUTRAS ESPECIES
044	2022	202502020263	0215711-84.2021.8.26.0500	051.525.748-61	SAMIRA MOREIRA CESAR BRANDAO	0002499.71.2021.8.26.0405	46.832,11	18.732,84	28.099,27	ALIMES NTAR
002	2024	202502020808	0138502-05.2022.8.26.0500	003.711.768-83	VALENE CHISTENSEN PESTANA	0004689-07.2021.8.26.0405	157.058,17	62.823,27	94.234,90	ALIMES NTAR
002	2025	202502020265	0177837-94.2023.8.26.0500	60.613.478/001-19	PINHEIRO NETO ADVOGADOS	1031316-02.2019.8.26.0405	939.631,27	375.852,51	563.778,76	ALIMES NTAR
002	2025	202502020487	0177836-12.2023.8.26.0500	45.039.237/001-14	TVSSBT CANAL 4	1031316-02.2019.8.26.0405	10.024.942,81	4.009.977,12	6.014.965,69	OUTRAS ESPECIES
004	2025	202502020487	0182230-62.2023.8.26.0500	45.039.237/001-14	TVSSBT CANAL 4	1031316-02.2019.8.26.0405	244.547,34	97.818,94	146.728,40	OUTRAS ESPECIES
007	2025	202502020487	0181299-59.2023.8.26.0500	149.039.788-42	NASMY GONÇALVES IMEME	0006816.78.2022.8.26.0405	346.092,30	138.436,92	207.655,38	ALIMES NTAR
016	2025	202502018325	0465345-94.2023.8.26.0500	60.166.832/001-04	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A	0011254-16.2023.8.26.0405	6.686.155,89	2.674.462,36	4.011.0693,53	OUTRAS ESPECIES
018	2025	202502018490	0119945-96.2024.8.26.0500	60.166.832/001-04	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A	0014853-60.2023.8.26.0405	2.663.280,02	1.065.312,02	1.597.968,01	OUTRAS ESPECIES
025	2025	202502018258	0450658-15.2023.8.26.0500	401.399.528-02	MIKAELE FERNANDES PAULINO DOS REIS	0011254-16.2023.8.26.0405	217.978,43	87.191,37	130.787,06	ALIMES NTAR
			TOTAIS				23.058.790,30	9.223.516,12	13.835.274,18	

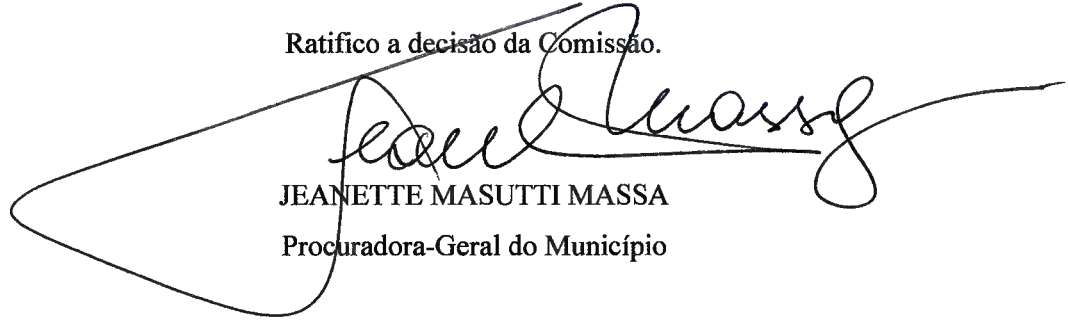


PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA JUDICIAL

Fica aberto prazo de 05 dias úteis para apresentação de eventual impugnação, a qual deve ser enviada pelo e-mail: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Rubem Alcântara Junior	
Felipe Lascane Neto	
Fernando Mariano da Rocha	férias
Daniela Andrade de Sousa	férias
Marcelo Costa Neves Ribeiro	

Ratifico a decisão da Comissão.


JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Prefeitura do Município de Osasco****Secretaria de Administração****Departamento de Administração de Recursos Humanos****E R R A T A**

Na portaria de n.º 3958/2025, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 28.08.2025, onde se lê:

De: Educador Social 15 A

Para: Educador Social 15 B

Andreia Vieira de Moraes(matr. 198.008)

a partir de 04.07.2025

Leia-se:

De: Educador Social 15 A

Para: Educador Social 15 B

Andreia Vieira de Moraes(matr. 198.008)

a partir de 29.05.2025

Osasco, 01 de setembro de 2025

Eduardo Matias da Silva

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Humanos

E R R A T A

Na portaria de n.º 3751/2025, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 25.07.2025, onde se lê:

De: Técnico em Radiologia 19 G

Para: Técnico em Radiologia 19 H

Bartolomeu Rasquinho Fonseca(matr. 182.467)

Lucileide de Sousa Lima(matr. 91.950)

a partir de 11.06.2025

a partir de 10.06.2025

Leia-se:

De: Técnico de Enfermagem 19 G

Para: Técnico de Enfermagem 19 H

Bartolomeu Rasquinho Fonseca(matr. 182.467)

Lucileide de Sousa Lima(matr. 91.950)

a partir de 11.06.2025

a partir de 10.06.2025

Osasco, 01 de setembro de 2025

Eduardo Matias da Silva

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos

E R R A T A

Na portaria de n.º 3620/2023, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 15.12.2023, onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I M 07 E
Para: Professor de Educação Básica I M 07 F
Renata Aparecida de Almeida(matr. 130.809) a partir de 28.09.2023

Leia-se:

De: Professor de Educação Básica I M 07 E
Para: Professor de Educação Básica I M 07 G
Renata Aparecida de Almeida(matr. 130.809) a partir de 28.09.2023

Osasco, 15 de setembro de 2025

Eduardo Matias da Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Osasco
Processo Seletivo Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Osasco divulga, aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 001/2025, o que segue:

- 1) A análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva;
- 2) A classificação prévia dos cargos de Rádio Operador SAMU, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU, Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU, Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Enfermeiro Intervencionista – SAMU, conforme adiante:

1) Análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
584398	Maria Geane De Melo	3273717	Técnico de Enfermagem Intervencionista - SAMU	Indeferido	Recurso indeferido, de acordo com os itens 9.3.1, alínea "b" e 12.6, do Edital de Abertura de Inscrições.
584336	Mariene Neres Amorim	3593185	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF	Indeferido	Indeferido. Não cumpriu o item 8.13 e suas alíneas, portanto, candidato excluído em cumprimento a alínea "e" do item 8.15; E Recurso interposto fora da forma, sendo, indeferido liminarmente, de acordo com o item 12.6, do capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições.
584333	Raquel De Oliveira Ferreira	3699790	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF	Indeferido	Indeferido. Pontuação da questão 39, atribuída por acerto com base no gabarito anterior aos recursos; e de acordo com os itens 12.3.2 ao 12.3.4. do capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
584354	Thais Pimentel Da Silva	3209750	Enfermeiro Intervencionista - SAMU	Indeferido	Recurso interposto fora da r refere, sendo, portanto, inde acordo com o item 12.9, do Abertura de Inscrições.
584335	Valdileia Santos De Miranda	4698762	Enfermeiro Intervencionista - SAMU	Indeferido	Recurso interposto fora da indeferido liminarmente, de ac capítulo XII do Edital de Abert

2) A classificação prévia (Lista Especial e Lista Geral):

Lista Especial

Cargo - 002 Rádio Operador - SAMU

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
JOSAFA VALENTINO DO NASCIMENTO	0478320-4	14/08/1981	N	7	7	14	28	70,00	1 °

Cargo - 005 Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ANA CAROLINA RODEGHERI SANTOS JORDAO	0332420-6	26/04/1995	N	11	8	14	33	66,00	3 °
ANANDA ELISA PEREIRA DA SILVA	0317857-9	13/12/2000	N	11	9	16	36	72,00	1 °
CARLA VIANA DE SANTA ROSA	0403170-9	19/06/1989	N	10	9	15	34	68,00	2 °
GABRIELA MANCULI GREGORUTTE	0326059-3	04/12/1987	N	7	7	11	25	50,00	10 °
ISABELLA DE ALMEIDA SILVA	0318381-5	28/08/2001	N	10	6	10	26	52,00	7 °
ISABELLY LETICIA JESUS FRANCISCO	0326112-3	24/07/2003	N	10	7	9	26	52,00	8 °
JOSEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0379881-0	06/10/1980	N	9	6	17	32	64,00	4 °
MARIA JOSE SOARES MIRANDA	0438404-0	11/06/1969	N	5	7	14	26	52,00	6 °
ROSELI GOMES DA SILVA	0391532-8	05/10/1968	N	9	5	11	25	50,00	9 °
SUSANY KANDIDA RODRIGUES DE HOLANDA	0342319-0	03/01/1990	N	10	7	15	32	64,00	5 °

Cargo - 006 Enfermeiro Intervencionista - SAMU

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ALEXANDRE PIRES	0327873-5	25/06/1979	N	8	6	14	28	56,00	4 °
APARECIDA DE FATIMA KALINSQUI	0473661-3	02/04/1971	N	4	7	21	32	64,00	2 °
NELSON MAXIMINIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	0318116-2	08/08/1972	N	4	7	22	33	66,00	1 °

SERGIO LUIZ SIQUEIRA PINHEIRO	0322400-7	03/03/1976	N	7	6	17	30	60,00	3 °
-------------------------------	-----------	------------	---	---	---	----	----	-------	-----

Lista Geral**Cargo - 002 Rádio Operador - SAMU**

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
AILI SILVA DE ALMEIDA	0325251-5	26/03/1996	N	8	5	11	24	60,00	32 °
ALEXANDRE BICUDO DE ALMEIDA	0323335-9	14/07/1975	N	4	4	16	24	60,00	28 °
ANA LUIZA ALVES ROCHA	0326832-2	27/07/2006	N	7	3	13	23	57,50	35 °
ANTONIO FRANCO SILVA	0475050-0	17/08/1961	N	6	3	15	24	60,00	27 °
AUDREY FERNANDES GRAZIADEI DA COSTA	0320829-0	09/09/1998	N	9	9	9	27	67,50	22 °
CARLOS ALBERTO SENA FERREIRA	0480314-0	05/07/1989	N	7	5	11	23	57,50	38 °
CAROLINE DE SOUZA FARIA	0333874-6	12/03/1998	N	7	5	13	25	62,50	25 °
DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO	0427919-0	29/05/1983	N	8	6	14	28	70,00	16 °
DANIEL INFANTINO PEREIRA	0477983-5	03/02/1993	N	10	9	13	32	80,00	5 °
DANILO PEREIRA GINU	0483504-2	19/04/1999	N	7	8	15	30	75,00	10 °
DAVID CARDOSO	0484738-5	18/10/1986	N	9	6	11	26	65,00	24 °
DORIO DELGADO DE OLIVEIRA	0319801-4	07/09/1960	N	9	6	15	30	75,00	9 °
EDENELIA MAGALHAES PEREIRA SANTOS	0362086-7	25/01/1999	N	7	5	15	27	67,50	19 °
FERNANDA ALMEIDA DE SENA SABINO	0320934-2	22/03/1986	N	10	7	14	31	77,50	8 °
FERNANDO APARECIDO ALVES DE SOUZA BARBOSA	0326681-8	06/05/1987	N	6	3	13	22	55,00	40 °
GABRIEL HARTWIG DA CRUZ	0378491-6	06/01/1997	N	8	6	12	26	65,00	23 °
GISLAINE SANTANA	0321518-0	27/02/1985	N	3	3	14	20	50,00	49 °
GUILHERME MESSA CAZARINI	0397317-4	28/01/2005	N	5	5	12	22	55,00	43 °
GUSTAVO LEME PITA	0438794-5	22/12/1995	N	7	4	12	23	57,50	36 °
GUSTAVO XAVIER BISPO CRUZ	0400146-0	05/09/2005	N	5	6	12	23	57,50	37 °
HEVELYN DOS SANTOS GOMES	0319000-5	27/04/2000	N	6	2	13	21	52,50	46 °
JERRY AMAURI CRUZ DOS SANTOS	0373287-8	14/08/1980	N	5	4	12	21	52,50	47 °
JONILSON CABRAL SOARES DE LIMA	0352753-0	27/06/1978	N	6	5	13	24	60,00	30 °
JOSAFÁ VALENTINO DO NASCIMENTO	0478320-4	14/08/1981	N	7	7	14	28	70,00	17 °
JOSE ROBSON DA SILVA	0322162-8	16/12/1989	N	4	5	13	22	55,00	41 °
LEONARDO ALVES TEIXEIRA	0474193-5	15/09/1999	N	10	7	16	33	82,50	3 °
LUCAS FERNANDES PERES DA SILVA	0340677-6	09/08/2004	N	5	2	14	21	52,50	45 °
MAGALI TAROCO PREMERO	0319211-3	09/03/1968	N	8	5	16	29	72,50	12 °
MARCEL ROBERTO DE MATTOS	0475606-1	17/06/1983	N	10	5	13	28	70,00	18 °
MARCELO TAVARES DOS SANTOS	0379501-2	27/10/1979	N	8	6	14	28	70,00	15 °
MARCIO PERINA ALMEIDA	0365415-0	29/07/1997	N	8	7	12	27	67,50	20 °
MARCOS PAULO KOBAYASHI	0401562-2	03/07/1980	N	6	7	16	29	72,50	13 °
MARCUS VINICIUS MARQUES FERNANDES	0323727-3	11/08/1996	N	9	3	12	24	60,00	31 °
MARIA SAYURI CIDADE WEMATSU	0387879-1	10/08/1975	N	9	9	15	33	82,50	4 °
MATEUS DE SOUSA SCHIAVI	0323080-5	04/07/1998	N	8	8	11	27	67,50	21 °
MONIQUE GUERRA	0465141-3	19/07/1995	N	6	4	12	22	55,00	42 °
PABLO FELIPE NOVAES	0380348-1	01/10/2002	N	6	7	11	24	60,00	33 °
PETRUCIO CASTRO	0321571-7	24/12/1957	N	4	2	16	22	55,00	39 °
RENATA RICARDO VILLAS BOAS	0479024-3	10/04/1981	N	6	3	15	24	60,00	29 °

RICARDO DOS SANTOS	0388454-6	04/12/1983	N	6	3	11	20	50,00	51 °
RICARDO DOS SANTOS FALCAO	0431757-2	20/03/1981	N	3	4	13	20	50,00	50 °
RODRIGO CESAR DA SILVA	0482046-0	05/08/1981	N	10	9	16	35	87,50	1 °
ROGERIO APARECIDO GONCALVES	0391517-4	23/02/1983	N	6	6	13	25	62,50	26 °
SANDRO HENRIQUE FREIRE DE CASTRO FILHO	0402877-5	08/09/2000	N	9	6	16	31	77,50	6 °
THIAGO WILLIAN DA CONCEICAO	0353027-2	10/04/1985	N	8	8	15	31	77,50	7 °
VINICIUS MELO ALBUQUERQUE	0349798-4	24/11/2004	N	8	8	17	33	82,50	2 °
VITOR VALENCA DOS SANTOS	0336456-9	31/07/2006	N	6	3	14	23	57,50	34 °
WELLINGTON CRISTIAN PEREIRA	0449546-2	04/01/1976	N	10	8	12	30	75,00	11 °
WELLINGTON JULIO DA SILVA	0441758-5	08/11/1995	N	7	8	14	29	72,50	14 °
WENDY HELEN TORRES LIMA DE CASTRO	0322113-0	28/06/1993	N	7	3	11	21	52,50	48 °
WILLIAN DOS SANTOS DE DEUS	0354266-1	25/08/1985	N	4	2	15	21	52,50	44 °

Cargo - 003 Técnico de Enfermagem Intervencionista - SAMU

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	0317963-0	15/07/1975	N	4	5	13	22	55,00	173 °
ADRIANO SOARES DE ARAUJO	0387163-0	01/09/1982	N	6	4	12	22	55,00	176 °
ADRIELI ALMEIDA CAMPOS	0321362-5	20/03/1997	N	7	3	12	22	55,00	175 °
AGNES DOS SANTOS FERNANDES	0318205-3	23/01/1990	N	6	5	15	26	65,00	63 °
AILTON BELARMINO DA SILVA	0391953-6	07/08/1970	N	9	3	15	27	67,50	43 °
ALAN PEREIRA DE SOUZA	0424950-0	21/07/1998	N	4	3	14	21	52,50	188 °
ALEXANDRE MACARIO DE LIMA	0340117-0	24/07/1973	N	7	5	16	28	70,00	29 °
ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	0344541-0	31/07/1983	N	6	4	17	27	67,50	39 °
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	0327398-9	15/02/1991	N	5	6	11	22	55,00	183 °
ALINE HENRIQUE	0318007-7	26/06/1984	N	7	5	11	23	57,50	156 °
ALINE PENA IZIDIO	0320610-6	01/11/1997	N	8	3	10	21	52,50	217 °
AMANACY DAIANE ALEXIUS TAVARES	0326259-6	05/06/1981	N	8	2	13	23	57,50	139 °
AMANDA BEZERRA DE LUCENA	0395059-0	14/01/1987	N	4	3	17	24	60,00	101 °
AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS	0442157-4	09/06/1994	N	8	3	10	21	52,50	216 °
AMANDA PEREIRA DE CAMPOS MOREIRA	0390707-4	13/02/1999	N	7	6	14	27	67,50	52 °
ANA BEATRIZ PEREIRA DE BRITO	0318675-0	02/06/2004	N	5	6	13	24	60,00	123 °
ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	0481978-0	22/12/1986	N	8	5	15	28	70,00	32 °
ANA CRISTINA PIGNATARI	0318649-0	13/11/1965	N	8	7	12	27	67,50	54 °
ANA VITORIA LAURENTINO DA SILVA	0442440-9	28/08/2001	N	6	3	15	24	60,00	110 °
ANA VITORIA SANTANA SILVA	0478283-6	01/10/2000	N	10	6	17	33	82,50	2 °
ANDERSON DIAS DA SILVA SOUZA	0438469-5	18/05/1988	N	3	5	12	20	50,00	230 °
ANDRE DIAS SILVA	0473779-2	15/10/1982	N	6	3	17	26	65,00	56 °
ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA LIRA	0321523-7	01/02/2000	N	7	2	15	24	60,00	107 °
ANDRESSA KINBERLY DE MELO FERREIRA	0323943-8	09/04/1998	N	6	3	12	21	52,50	205 °
ANGELA KURNIK	0333364-7	12/03/1980	N	5	4	14	23	57,50	135 °
ANTONIA JAQUELINE PORFIRIO PRUDENTE	0347701-0	09/06/1993	N	7	5	12	24	60,00	126 °
ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	0389503-3	03/05/1985	N	6	3	14	23	57,50	132 °
ANTONIO MARTINS PINHEIRO SOBRINHO	0324784-8	12/05/1975	N	6	7	17	30	75,00	14 °
APARECIDA ALINE GOMES DOS SANTOS	0396106-0	24/03/2000	N	6	6	9	21	52,50	218 °

ARIANE CAVALCANTE MEIRA	0322659-0	02/07/1990	N	7	5	13	25	62,50	93 °
ARIANE SILVA	0467765-0	22/01/1994	N	8	3	17	28	70,00	26 °
ARYADNE FARIA MAXIMIANO CUNHA BATISTA	0321516-4	12/09/1988	N	8	4	8	20	50,00	244 °
BARBARA CONCEICAO DE ANDRADE	0317868-4	09/06/1981	N	9	5	11	25	62,50	99 °
BELIA PEREIRA DA SILVA	0320897-4	05/04/1981	N	5	3	15	23	57,50	129 °
BIANCA AMORIM SALLES MONTEIRO	0318253-3	21/10/1985	N	7	4	15	26	65,00	61 °
BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO	0342801-0	24/03/1996	N	7	3	15	25	62,50	82 °
BRUNO DE ARAUJO PAIS	0367137-2	26/12/1987	N	6	4	17	27	67,50	40 °
BRUNO ERICK GIAMPIETRO	0417100-4	12/06/1984	N	9	7	16	32	80,00	6 °
CAMILA RAUANE PEREIRA LEAL	0385753-0	08/05/2001	N	5	3	13	21	52,50	197 °
CARLOS ALBERTO ROXO	0318918-0	01/10/1970	N	10	2	14	26	65,00	65 °
CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	0387516-4	21/03/1981	N	7	5	11	23	57,50	155 °
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0373190-1	29/12/1981	N	8	5	12	25	62,50	95 °
CELINA CELIA SANTOS	0458250-0	28/09/1984	N	4	4	13	21	52,50	198 °
CELIO PROSPERO ALVES	0321198-3	01/11/1982	N	7	6	10	23	57,50	160 °
CELSO PORFIRIO DA COSTA	0318853-1	26/04/1979	N	5	4	15	24	60,00	112 °
CINCINA LACERDA SANTOS SOARES	0406779-7	11/05/1992	N	6	3	11	20	50,00	231 °
CLAUDIA MADERLINE URBANO DE SOUZA	0375894-0	10/07/1982	N	5	5	12	22	55,00	178 °
CLAUDIA OLEGARIO SANTOS	0318772-1	21/02/1986	N	6	4	14	24	60,00	119 °
CLAUDINEIA DE ANDRADE RIBEIRO	0318803-5	26/07/1976	N	10	3	17	30	75,00	13 °
CLAUDIO CLEITON DA FONSECA LEITE	0466883-9	28/12/1985	N	7	2	12	21	52,50	200 °
CRISLAINE GONCALEZ OLIVEIRA SILVA	0399739-1	29/05/1976	N	6	5	11	22	55,00	181 °
CRISTIANE ANDRADE SANTOS COSTA	0392250-2	25/07/1980	N	8	4	15	27	67,50	45 °
CRISTIANE SILVA DE ARAUJO BARBOSA	0391991-9	22/09/1976	N	7	3	14	24	60,00	116 °
CRISTIANO DO RAMOS RAIMUNDO	0477272-5	01/11/1987	N	6	6	15	27	67,50	49 °
DALVAN CORREIA DA SILVA	0468160-6	31/03/1990	N	8	4	17	29	72,50	20 °
DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	0318302-5	01/10/1981	N	7	4	14	25	62,50	89 °
DANIELLE MACHADO MOREIRA	0326746-6	05/08/1995	N	7	1	14	22	55,00	166 °
DANIELY SILVA VIEIRA	0386159-7	05/01/1990	N	8	5	14	27	67,50	50 °
DANILO LEMES CARVALHO	0323628-5	04/03/1983	N	6	3	16	25	62,50	77 °
DANIVAL FRADE VERISSIMO	0322488-0	12/01/1988	N	9	7	14	30	75,00	18 °
DARENE GALDINO PEREIRA	0324760-0	31/01/1997	N	5	6	12	23	57,50	151 °
DARLENE GABRIELLA ROSEIRA MARQUES	0457668-3	23/09/1986	N	7	2	14	23	57,50	131 °
DEBORA DOS SANTOS FERREIRA	0355802-9	23/09/1977	N	7	5	12	24	60,00	125 °
DEIZYRRE PRAZERES DA SILVA CORTEZ	0321623-3	06/01/1990	N	7	1	14	22	55,00	165 °
DENIS NEY DOS SANTOS	0320696-3	14/09/1984	N	4	5	11	20	50,00	237 °
DOUGLAS TAVARES DA SILVA	0477894-4	06/07/1993	N	8	2	10	20	50,00	239 °
EDERSON MONTEIRO PINTO	0348405-0	10/05/1982	N	7	8	9	24	60,00	127 °
EDSON ARAUJO DOS SANTOS	0321530-0	07/07/1981	N	7	5	15	27	67,50	48 °
EDUARDA SILVA BARATA	0340255-0	03/01/2004	N	5	2	15	22	55,00	162 °
EDUARDO MENDES SANDRINI	0326960-4	30/03/1981	N	7	7	15	29	72,50	24 °
ELAINE MARIA SANTINA CANFILD DOS SANTOS	0478088-4	14/11/1985	N	7	3	14	24	60,00	118 °
ELANE BARROSO DA SILVA	0324664-7	28/01/1998	N	5	4	12	21	52,50	206 °
ELENI MARCIA SANTOS CARDIM	0460922-0	15/08/1984	N	6	2	15	23	57,50	128 °
ELENICE TIDRA DOS SANTOS	0410886-8	18/05/1975	N	6	4	13	23	57,50	141 °

ELIENE MARIA DA CONCEICAO GABRIEL	0354568-7	02/03/1990	N	7	2	12	21	52,50	201 °
ELISABETH DA SILVA CRUZ	0339823-4	08/06/1971	N	8	2	14	24	60,00	113 °
ELOISA DE ANDRADE	0387594-6	13/10/1971	N	6	3	15	24	60,00	108 °
ELTON EDLEY PEIXOTO DE MEDEIROS	0322093-1	16/04/2003	N	9	5	14	28	70,00	35 °
EMANUELA LIMA DO NASCIMENTO	0443655-5	06/04/1980	N	5	4	11	20	50,00	233 °
ESTER NUNES LUIS	0476261-4	04/01/2003	N	6	4	11	21	52,50	214 °
ESTHER JOVENTINO DE FREITAS ALVES GANGINI	0331721-8	02/03/1994	N	5	4	11	20	50,00	234 °
EVALDO DE OLIVEIRA MAGALHAES	0474466-7	07/07/1961	N	9	5	13	27	67,50	38 °
EVELYNE DE FARIAS SILVA	0346066-5	21/10/1981	N	5	3	13	21	52,50	194 °
EVERTON LUCAS DOS SANTOS BIMBI	0321294-7	12/01/1986	N	5	8	8	21	52,50	219 °
FABIANE VIANA DOS SANTOS	0318450-1	28/10/1999	N	5	3	13	21	52,50	196 °
FERNANDO TUSI DE CARVALHO	0324719-8	30/06/1996	N	7	5	16	28	70,00	30 °
FRANCISCO CLAUDIONOR MAGALHAES DE OLIVEIRA	0359244-8	09/11/1976	N	6	3	15	24	60,00	109 °
GABRIEL GOMES SILVERIO	0321622-5	16/07/2003	N	4	6	16	26	65,00	58 °
GIDOELSON BATISTA GAMA JUNIOR	0369880-7	07/11/1994	N	3	7	13	23	57,50	145 °
GILBERTO PAVELISQUE	0357605-1	09/01/1982	N	6	5	15	26	65,00	62 °
GIOVANA APARECIDA RAMOS MUNIZ	0328714-9	13/09/2003	N	8	3	14	25	62,50	88 °
GIOVANA MARIA SANTOS GOMES	0328008-0	24/10/1998	N	5	4	14	23	57,50	137 °
GISELE NUNES FERREIRA QUIRINO	0326899-3	16/05/1983	N	4	4	14	22	55,00	168 °
GISELLY DE SOUZA MARTINS	0318462-5	04/09/1992	N	6	4	17	27	67,50	41 °
GLAUCIA CARLA DE FREITAS	0393501-9	01/09/1985	N	8	6	12	26	65,00	75 °
GLEYDSON RODRIGUES DOS SANTOS	0322210-1	26/05/1986	N	5	6	15	26	65,00	64 °
GUILHERME MENDES SOUZA DE BARROS	0470106-2	03/09/1996	N	7	5	11	23	57,50	158 °
GUSTAVO CASTRO DE SOUZA	0326114-0	04/01/1997	N	5	4	11	20	50,00	236 °
GUSTAVO LEITE DE OLIVEIRA	0480478-3	17/11/2000	N	7	5	17	29	72,50	21 °
HAISLYN LOPES SILVA	0387801-5	17/01/2005	N	7	3	11	21	52,50	210 °
HALAN NALON	0321541-5	19/01/1978	N	9	8	15	32	80,00	7 °
HRUANN ALMEIDA FERREIRA	0319127-3	26/07/1996	N	7	3	11	21	52,50	207 °
HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	0321433-8	26/01/1995	N	8	6	17	31	77,50	10 °
INGRID FERNANDA MOURA DA SILVA	0319871-5	27/07/1998	N	7	3	11	21	52,50	208 °
ISMAEL IGOR DE SOUSA LIMA	0370122-0	01/09/1983	N	6	4	11	21	52,50	212 °
JAMES GABRIEL HENRIQUE GOULART DE SOUZA	0394604-5	17/08/1999	N	7	2	12	21	52,50	202 °
JANIEL DA CRUZ OLIVEIRA	0351843-4	25/07/1997	N	8	1	13	22	55,00	171 °
JEFFERSON BARBOSA LOPES	0462584-6	01/09/1981	N	5	4	14	23	57,50	136 °
JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	0408370-9	31/05/1987	N	4	6	13	23	57,50	144 °
JESSICA DE MEDEIROS SANTANA	0368202-1	23/05/1985	N	6	7	12	25	62,50	97 °
JESSICA KARINA DO NASCIMENTO VARJAO	0476368-8	28/01/1991	N	9	8	16	33	82,50	4 °
JESSICA MARIA DOS SANTOS	0319397-7	13/04/1995	N	8	4	15	27	67,50	47 °
JOAO VITOR AFFONSO PITA	0318047-6	02/07/1999	N	5	3	14	22	55,00	167 °
JOHN BOSCO FERREIRA	0482920-4	30/05/1986	N	6	5	12	23	57,50	148 °
JONATHA DIEGO DE SENNA ROZA	0338497-7	26/07/1992	N	7	3	10	20	50,00	240 °
JOSE ELEONIR DE BARROS	0323252-2	10/07/1975	N	6	4	11	21	52,50	211 °
JOSE HILTON DE SOUZA SANTOS	0323846-6	12/09/1977	N	7	4	9	20	50,00	241 °
JUDSON MILLER TAVARES ALVES	0405211-0	07/04/1992	N	6	2	16	24	60,00	103 °
JULIANA LOPES DA SILVA	0366833-9	10/06/1979	N	7	4	13	24	60,00	121 °

JULIANA PEREIRA DE LIMA	0478356-5	30/07/1989	N	8	6	15	29	72,50	22 °
JULIANE OLIVEIRA LIMA	0324747-3	29/03/1998	N	7	5	14	26	65,00	68 °
KAREN ALESSANDRA ZUMKELLER	0419936-7	15/03/1978	N	7	2	15	24	60,00	106 °
KARINA TRINDADE XAVIER	0324974-3	03/11/1986	N	7	5	13	25	62,50	92 °
KARLA CAROLINE CAMAFORTE	0324266-8	23/10/1997	N	8	3	17	28	70,00	27 °
KELIANE PAIXAO DA SILVA	0399028-1	01/06/1986	N	8	1	14	23	57,50	130 °
KELLY CRISTINA DE MACEDO FRANCA	0395544-3	24/03/1989	N	6	4	11	21	52,50	213 °
KELMA RUIZ FIUZA	0321819-8	25/07/1981	N	8	4	16	28	70,00	28 °
KEROLIN CRISTINA SEMIAO BARBOZA SILVA	0331059-0	30/12/1988	N	8	5	10	23	57,50	159 °
KEYLE ALVES NECO	0388597-6	12/02/1998	N	7	4	11	22	55,00	180 °
LAIS LUIZ DA SILVA	0357354-0	16/09/1996	N	4	3	15	22	55,00	163 °
LAIS ROBERTA CRISPIM DA CRUZ	0450301-5	28/11/2004	N	7	3	11	21	52,50	209 °
LARISSA BORGES CARVALHO	0324700-7	05/03/1997	N	9	7	17	33	82,50	3 °
LAYANE DE ANDRADE RODRIGUES	0318410-2	01/09/1991	N	7	3	12	22	55,00	174 °
LEANDRO GALVAO BIGATE	0387868-6	16/07/1982	N	2	5	14	21	52,50	190 °
LEANDRO RODRIGUES CORREA	0339261-9	25/12/1985	N	7	4	14	25	62,50	90 °
LEANDRO SILVAS SOUSA RODRIGUES	0478170-8	20/10/1996	N	9	10	18	37	92,50	1 °
LEIDIANA COSTA DA ROCHA	0327439-0	14/01/1985	N	3	2	15	20	50,00	220 °
LEONARDO DAVID DE SOUZA	0336003-2	26/03/1984	N	7	4	18	29	72,50	19 °
LILIAN CRISTINA FERREIRA BATISTA	0394587-1	25/06/1973	N	7	4	15	26	65,00	60 °
LINDA LAVINYA PEREIRA DE MELO JERONIMO	0447826-6	03/05/2002	N	8	7	15	30	75,00	17 °
LIVIA BAYER DE OLIVEIRA	0344377-9	28/04/2003	N	7	3	15	25	62,50	83 °
LUAN GABRIEL SANTOS CHERUTI	0340273-8	30/07/2003	N	6	2	13	21	52,50	193 °
LUANA OLIVEIRA TOLEDO DA SILVA	0383031-4	10/08/1998	N	8	7	12	27	67,50	55 °
LUCAS GONCALVES SILVA	0319861-8	20/08/1989	N	8	3	15	26	65,00	59 °
LUCIA LEOCADIA FEITOSA DA SILVA	0474017-3	12/09/1983	N	3	3	14	20	50,00	221 °
LUCIANA VENANCIO DE MELO	0333934-3	16/06/1984	N	6	5	9	20	50,00	242 °
LUCIMARA DIAS DA SILVA	0406629-4	24/06/1972	N	5	6	11	22	55,00	182 °
LUIZ HENRIKE RODRIGUES MULLER	0388516-0	30/09/1997	N	5	2	13	20	50,00	226 °
LYLLYAN TARISSA BARBOSA PEREIRA	0385829-4	06/10/1991	N	5	1	18	24	60,00	100 °
MAINE SILVA SOUZA	0321754-0	12/11/1987	N	6	3	14	23	57,50	133 °
MANOEL JOSE DA SILVA ASSIS	0319747-6	19/09/1994	N	5	2	14	21	52,50	187 °
MARCELO BUENO TEIXEIRA	0352567-8	12/03/1979	N	7	3	14	24	60,00	117 °
MARCIA DOS REIS MIRANDA PEREIRA	0387314-5	19/06/1979	N	7	4	12	23	57,50	146 °
MARCIELE FELICIANO DA COSTA	0340664-4	18/06/1997	N	6	2	13	21	52,50	192 °
MARCUS OLIVEIRA DE ARAUJO	0477615-1	20/01/1979	N	5	4	14	23	57,50	134 °
MARIA DA CONCEICAO DIAS BARBOSA	0326039-9	21/08/2000	N	9	4	9	22	55,00	185 °
MARIA LEILIJANE DA SILVA	0328827-7	24/12/1987	N	6	2	12	20	50,00	228 °
MARIANA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	0402770-1	04/04/2003	N	8	7	13	28	70,00	36 °
MARIANE SIMOES LODUVICO	0386275-5	21/08/1991	N	8	3	14	25	62,50	87 °
MARLENE NOGUEIRA DIAS	0440975-2	26/03/1977	N	6	3	12	21	52,50	204 °
MARTHA CRISTINA ALVES DA SILVA	0386354-9	09/07/1991	N	6	4	13	23	57,50	142 °
MATHEUS HENRIQUE SILVA SANTOS	0360193-5	06/04/2005	N	5	5	14	24	60,00	120 °
MATHEUS NOGUEIRA SANTOS	0370903-5	22/01/1997	N	8	6	16	30	75,00	15 °
MELISSA LIMA SILVA	0397342-5	28/03/2002	N	9	3	11	23	57,50	153 °

MICAELE SABINA RODRIGUES DA SILVA	0470761-3	09/08/1994	N	6	5	12	23	57,50	150 °
MICHAEL RODRIGUES GRACA CHAGAS	0317818-8	12/06/1995	N	4	4	14	22	55,00	169 °
MICHELE CHAVES DA MOTA	0387987-9	11/01/1988	N	8	5	13	26	65,00	72 °
MIKAELN DE SOUZA VASCONCELOS	0351661-0	11/03/2002	N	7	5	16	28	70,00	31 °
MOISES SOUZA	0445239-9	21/09/2002	N	6	5	9	20	50,00	243 °
MONICA TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	0322761-8	17/09/1991	N	8	4	14	26	65,00	67 °
NATALIA MIEPEZ DO AMARAL	0325177-2	06/04/2000	N	7	4	12	23	57,50	147 °
NATHALIA FELIX PEDROSO	0320024-8	20/04/2001	N	4	7	12	23	57,50	152 °
NELMA MARIA FARIA DE TOLEDO	0322630-1	02/05/1986	N	9	9	14	32	80,00	8 °
NELSON ALVES DE MOURA JUNIOR	0463962-6	26/04/1967	N	8	8	12	28	70,00	37 °
NICOLAS BONIFACIO FAUSTINO	0398658-6	12/02/2003	N	5	7	14	26	65,00	70 °
OLESIA VENANCIO	0326660-5	21/11/1972	N	3	5	14	22	55,00	170 °
PAMELA DA SILVA ROCHA	0319237-7	25/10/1999	N	6	4	13	23	57,50	143 °
PATRICIA MOURA MASSON	0410993-7	22/11/1985	N	5	4	16	25	62,50	78 °
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0331064-7	12/11/1977	N	5	3	16	24	60,00	104 °
PATRICK ALVES NOGUEIRA BASTOS	0318607-5	06/07/2000	N	9	6	14	29	72,50	25 °
PAULA BRUNO MENDES	0320142-2	20/07/1981	N	5	2	14	21	52,50	186 °
PAULO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGOS	0386859-1	07/08/1991	N	5	5	11	21	52,50	215 °
PEDRO MOURA HOLOWKA	0371434-9	29/03/2004	N	9	8	14	31	77,50	12 °
RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS	0337568-4	07/05/1996	N	5	4	11	20	50,00	235 °
RAFAEL GABRIEL	0387442-7	29/07/1990	N	5	8	12	25	62,50	98 °
RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	0370146-8	03/06/1985	N	7	5	11	23	57,50	157 °
RAIMUNDO PAVAO	0334062-7	02/06/1975	N	6	1	13	20	50,00	222 °
RAUANY DOS SANTOS SILVA	0320674-2	14/01/2000	N	8	5	13	26	65,00	74 °
REGIANE DO AMARAL SANTOS	0415338-3	30/11/1977	N	6	5	13	24	60,00	122 °
RENATA ANDRADE PAIVA	0345678-1	23/05/2001	N	7	3	13	23	57,50	140 °
RENATA APARECIDA ANDREOLI NOVAIS MOREIRA	0358865-3	09/04/1979	N	4	5	14	23	57,50	138 °
RENATO DA SILVA FERREIRA	0346818-6	22/02/1983	N	5	8	14	27	67,50	53 °
RENATO LEITE DE CAMPOS	0319804-9	24/09/1963	N	7	6	12	25	62,50	76 °
RIAN SANTANA SILVA	0471334-6	14/10/2002	N	6	3	15	24	60,00	111 °
RICARDO CAETANO DA SILVA E SILVA	0351564-8	27/10/1982	N	8	4	11	23	57,50	154 °
ROBERTO LOPES DA SILVA	0445462-6	01/09/1976	N	8	4	15	27	67,50	44 °
RODRIGO BATISTA TEIXEIRA	0336870-0	28/12/1983	N	8	5	13	26	65,00	71 °
ROGERIO ALVES DA SILVA	0385406-0	19/08/1979	N	6	6	13	25	62,50	94 °
ROSANA GONCALVES DOS SANTOS	0339387-9	30/07/1988	N	7	4	16	27	67,50	42 °
ROSEMEIRE CAMARGO	0413544-0	28/04/1983	N	7	6	12	25	62,50	96 °
SANDRA REGINA CARDOSO E SILVA FEITOSA	0415456-8	24/06/1980	N	9	7	16	32	80,00	5 °
SARA CRISTINA DO NASCIMENTO MACIEL	0318177-4	03/03/1993	N	10	4	17	31	77,50	9 °
SAVIO LOPES DE JESUS	0396184-2	09/03/1996	N	7	8	16	31	77,50	11 °
SILAS MARTA DIAS	0482380-0	30/05/2001	N	7	1	12	20	50,00	227 °
SILENE CARDOSO DE SOUZA FILHA	0325317-1	06/12/1992	N	7	1	13	21	52,50	191 °
SILLAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	0320116-3	16/11/2003	N	6	3	17	26	65,00	57 °
SILVANA DA SILVA CHAGAS	0318808-6	14/09/1988	N	5	4	16	25	62,50	79 °
SILVANA GOULART TERRA	0481054-6	30/05/1983	N	7	6	15	28	70,00	33 °
SILVIA DE CASTRO LEANDRI	0320902-4	25/05/1985	N	4	4	16	24	60,00	105 °

SIRLEIA MARTINS DE MOURA	0352913-4	12/06/1979	N	8	2	14	24	60,00	114 °
SONIA VIEIRA SANTOS	0368964-6	03/10/1973	N	9	2	14	25	62,50	85 °
STEFANNY OLIVEIRA MAIA	0477122-2	14/01/1999	N	8	5	13	26	65,00	73 °
STEFFANE ANDREIA OLIVEIRA CAVALCANTE	0321161-4	04/08/1990	N	8	4	15	27	67,50	46 °
STHEFANI INARA BUENO DE TOLEDO	0326509-9	19/10/1998	N	6	4	12	22	55,00	177 °
SUELIANE MARIA TENORIO DA SILVA	0462010-0	23/01/1972	N	6	3	12	21	52,50	203 °
SUMYA EL SAIFI	0347251-5	28/02/2006	N	6	3	11	20	50,00	232 °
TAINA TAVARES CAMILO DE SOUZA	0317907-9	02/07/1990	N	5	2	13	20	50,00	225 °
TALITA DE ALMEIDA FERREIRA	0329182-0	03/05/1993	N	6	2	12	20	50,00	229 °
TANIA MOURA DA SILVA FRANCA	0319430-2	10/08/1978	N	6	1	13	20	50,00	223 °
TATIANA FALCONI	0391231-0	22/09/1979	N	7	7	15	29	72,50	23 °
TATIANE GOMES FERREIRA	0483543-3	03/12/1986	N	7	1	14	22	55,00	164 °
TAYNA ROCHA SANTOS	0455980-0	03/04/2000	N	8	2	14	24	60,00	115 °
TELMA ANDREA DO REGO	0328685-1	18/03/1978	N	6	3	13	22	55,00	172 °
THAIS DE SOUSA BARBOSA FARIAS	0321930-5	20/03/1986	N	7	6	14	27	67,50	51 °
THALLES HENRIQUE LUIZ ROSA	0479689-6	10/06/1991	N	6	5	12	23	57,50	149 °
THIAGO FERREIRA LOPES	0410627-0	08/07/1984	N	8	3	14	25	62,50	86 °
ULYSSES SANTOS ALMEIDA	0322566-6	28/02/2002	N	8	2	15	25	62,50	80 °
VALDILENE DA SILVA SA	0393319-9	18/01/1992	N	8	4	12	24	60,00	124 °
VALERIA DA RESSURREICAO	0376450-8	01/03/1972	N	7	3	15	25	62,50	81 °
VALQUIRIA LUCIANA LEITE	0408181-1	04/04/1982	N	5	2	15	22	55,00	161 °
VANDERSON GALDINO DA COSTA	0319371-3	27/08/1985	N	5	2	13	20	50,00	224 °
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	0480333-7	01/07/1992	N	10	5	15	30	75,00	16 °
VANESSA DO ESPIRITO SANTO	0392999-0	18/08/1975	N	6	6	10	22	55,00	184 °
VICTOR AUGUSTO MELLO	0365798-1	03/07/1987	N	9	5	14	28	70,00	34 °
VICTOR HUGO ALVES RODRIGUES	0409381-0	15/11/1999	N	4	3	17	24	60,00	102 °
VICTORIA ELIZABETH DE JESUS	0320079-5	17/02/2004	N	9	3	14	26	65,00	66 °
VINICIUS SANTOS CARLOS	0442498-0	11/03/2000	N	6	4	15	25	62,50	84 °
VIVIANE MATOS DE OLIVEIRA	0385852-9	31/12/1979	N	8	2	10	20	50,00	238 °
WAGNER SALES DE SANTANA	0389783-4	02/04/1982	N	5	3	13	21	52,50	195 °
WANDERLUCIO FERNANDES DOS SANTOS	0483341-4	25/06/1978	N	6	5	14	25	62,50	91 °
WELINGTON TADEU MARCELINO GONCALVES	0447974-2	02/09/1997	N	2	6	13	21	52,50	199 °
WENIA VIDAL DA SILVA	0396478-7	14/03/1988	N	7	4	11	22	55,00	179 °
WESLEY LOPES MARTINS	0325806-8	31/01/2000	N	6	6	14	26	65,00	69 °
WILLIAM MIRANDA KUIAWINSKI	0484034-8	19/05/1985	N	3	4	14	21	52,50	189 °

Cargo - 004 Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ALEXANDRE DE MORAES MURTA	0318709-8	20/01/1996	N	8	5	13	26	65,00	25 °
AMANDA GONCALVES KOBAYASHI	0401796-0	26/02/1982	N	7	6	13	26	65,00	27 °
ANA CLARINDO DE SOUZA	0357791-0	31/08/2006	N	10	7	15	32	80,00	5 °
ANA KAROLINE BASILIO SANTOS	0389334-0	26/02/2006	N	10	9	17	36	90,00	2 °
ANA PAULA LIMA JACINTO	0467215-1	22/09/1989	N	7	5	9	21	52,50	63 °
ANALY DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	0394463-8	30/03/2007	N	7	8	16	31	77,50	7 °
ANDREA LOPES DINIZ	0328437-9	14/03/1977	N	9	6	13	28	70,00	19 °

ARTUR OLIVEIRA JUSTINO	0355205-5	12/10/1986	N	8	6	15	29	72,50	17 °
CAIO VINICIUS SILVA	0347759-2	06/03/1998	N	7	3	14	24	60,00	36 °
CAMILA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	0328141-8	24/09/1989	N	6	7	7	20	50,00	70 °
CAROLINE CESCA DE SOUZA MOREIRA	0481090-2	21/11/1982	S	8	3	12	23	57,50	48 °
CIBELI PIRES GONCALVES	0484404-1	28/09/1979	N	8	5	11	24	60,00	39 °
CLAUDENICE DE MENDONCA CORDEIRO	0388883-5	25/03/1981	N	5	6	13	24	60,00	37 °
CLAYTON SOUZA GOMES DE PAULA	0469581-0	14/06/1976	N	7	3	13	23	57,50	46 °
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	0320013-2	17/03/1977	N	7	4	10	21	52,50	62 °
DIEMILY ARAUJO VIEIRA	0374371-3	11/07/1986	N	7	6	11	24	60,00	41 °
ELAINE VERONICA VIEIRA ROSEIRA	0320210-0	04/01/1988	N	3	6	13	22	55,00	53 °
ELIANE GARCIA DE OLIVEIRA	0400819-7	02/05/1976	N	7	2	12	21	52,50	59 °
FABIANA DOS SANTOS RIMAN	0360303-2	19/12/1990	N	7	4	9	20	50,00	69 °
FELIPE TORRES	0469763-4	14/07/1991	N	6	7	17	30	75,00	9 °
FRANCISCA JANAINA DA ROCHA	0353901-6	04/07/1989	N	9	6	13	28	70,00	20 °
GABRIELA GALVAO	0387957-7	24/01/2006	N	7	8	8	23	57,50	50 °
GABRIELLY DOS SANTOS PORTO	0333825-8	24/08/2006	N	7	2	11	20	50,00	66 °
GEISA RODRIGUES OLIVEIRA	0397190-2	29/10/1984	N	3	4	15	22	55,00	52 °
GUSTAVO BENTO PONTES ALBINO	0482233-1	07/11/2003	N	6	6	10	22	55,00	55 °
GUSTAVO MICHELINE	0479693-4	28/11/2005	N	10	9	14	33	82,50	4 °
HEURYS LORENNAL SALES SOUZA	0317849-8	17/01/1989	N	9	4	16	29	72,50	14 °
INGRID MACIEL	0362944-9	11/01/1977	N	5	3	13	21	52,50	57 °
JERISLANE MARIA DOS SANTOS	0325245-0	04/09/1996	N	7	2	14	23	57,50	45 °
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	0415296-4	02/07/2000	N	9	7	10	26	65,00	30 °
KATIA NAMURA PIRES	0322964-5	11/02/1985	N	9	5	15	29	72,50	15 °
KEIVY JONYSON SANTOS SOARES	0461616-2	21/05/1993	N	6	8	12	26	65,00	29 °
KHAUANY TRINDADE PIMENTA	0318668-7	08/05/2003	N	8	8	14	30	75,00	11 °
LEICIANE ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS	0447673-5	02/04/1996	N	5	3	13	21	52,50	58 °
LEONARDO MOREIRA CRUZ	0458166-0	14/10/2006	N	5	9	11	25	62,50	34 °
LETICIA PEREIRA ALVES	0469258-6	23/12/2000	N	9	6	14	29	72,50	18 °
LUZIA CORREA DE PAIVA	0328119-1	17/08/1963	N	8	1	13	22	55,00	51 °
MANUELA LOPES ROCHA	0343486-9	13/01/1978	N	7	4	9	20	50,00	68 °
MARCOS VINICIUS AZNAR DA SILVA	0325983-8	09/03/1989	N	9	5	10	24	60,00	42 °
MARIA APARECIDA DE LIMA	0345296-4	19/06/1983	N	10	9	13	32	80,00	6 °
MARINA DE SOUZA SALAZAR	0483436-4	29/12/2001	N	9	8	13	30	75,00	12 °
MARINA RICHARD BIANCHI ALVES DOS SANTOS	0320444-8	27/02/1997	N	9	6	15	30	75,00	10 °
MONIQUE LISBOA DOS SANTOS MERCHAN	0392400-9	08/12/2001	N	6	3	12	21	52,50	60 °
NATAN LUCAS DE PAULA SANTOS	0457688-8	03/06/1990	N	8	4	11	23	57,50	49 °
NICOLE MIQUELIN GRAESER	0338865-4	23/05/2005	N	9	7	15	31	77,50	8 °
NILCEIA SOARES DA SILVA ASSIS KOZIOL	0463502-7	24/05/1964	N	7	2	14	23	57,50	43 °
NILZA LOPES FERREIRA	0472725-8	22/03/1973	N	7	3	11	21	52,50	61 °
PATRICIA ANDREA DE SOUZA PESSOA	0466830-8	05/02/1971	N	6	2	12	20	50,00	64 °
PATRICIA BAPTISTA	0397309-3	23/01/1972	N	9	3	12	24	60,00	38 °
PATRICIA VANESSA ZACARIAS DA SILVA	0425187-3	16/03/1996	N	4	6	12	22	55,00	54 °
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	0390256-0	17/07/1995	N	7	4	14	25	62,50	32 °
RAISSA THALITA RIBEIRO	0477527-9	27/03/2004	N	8	5	13	26	65,00	26 °

RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	0317938-9	26/12/1996	N	10	8	18	36	90,00	1 °
REGINA MARIA DOS SANTOS	0407096-8	06/04/1971	N	7	2	16	25	62,50	31 °
RENAN CESAR ALVES GUERRA	0330711-5	31/05/1999	N	9	10	17	36	90,00	3 °
RENATA SILVA DOS SANTOS	0396600-3	17/09/1986	N	8	4	17	29	72,50	13 °
ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	0345101-1	11/05/1977	N	7	5	15	27	67,50	23 °
SABRINA LOURENCO ALVES DA SILVA	0325678-2	12/09/2002	N	5	3	12	20	50,00	65 °
SAMANTHA DA SILVA LOPES	0398564-4	25/06/2001	N	9	6	10	25	62,50	35 °
SARA CRISTINA GOMES	0397694-7	11/10/2003	N	9	5	15	29	72,50	16 °
SARAH DE MEIRELES NASCIMENTO	0416282-0	31/03/1993	N	9	2	12	23	57,50	47 °
SARAH GONCALVES	0325634-0	07/09/2001	N	8	1	14	23	57,50	44 °
SIDNEI DA MOTA FERNANDES	0324320-6	24/11/1964	N	9	6	12	27	67,50	22 °
TEREZINHA ROCHA SANTOS DE MORAES	0323570-0	13/12/1968	N	8	2	10	20	50,00	67 °
THAIS OLIVEIRA DA SILVA	0404140-2	15/12/1987	N	8	6	12	26	65,00	28 °
VALERIA SUMAIA MACHADO	0339528-6	27/05/1971	N	5	3	13	21	52,50	56 °
VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	0342671-8	09/12/1994	N	7	7	11	25	62,50	33 °
VITOR OTEMISTO DOS SANTOS MARIANO	0321067-7	20/07/1997	N	10	8	10	28	70,00	21 °
VITORIA REGINA MATOZO DE CAMARGO ARAO	0321054-5	03/06/2002	N	8	3	15	26	65,00	24 °
YNAE RIBEIRO DA SILVA	0388226-8	09/06/2007	N	8	5	11	24	60,00	40 °

Cargo - 005 Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ACIRE MENESES PEREIRA	0454791-8	08/06/2000	N	10	7	10	27	54,00	628 °
ADELAIDE CRISTINA MARTIN PALMA PERCEVAL	0318558-3	14/02/1977	N	8	7	12	27	54,00	598 °
ADRIANA ANDRE DOS SANTOS	0387959-3	28/09/1998	N	12	8	9	29	58,00	420 °
ADRIANA APARECIDA TRINDADE	0327876-0	29/04/1973	N	9	6	12	27	54,00	588 °
ADRIANA DE SOUSA ANDRE	0319047-1	27/02/1986	N	7	4	15	26	52,00	644 °
ADRIANA G A SANTOS	0390056-8	21/03/1992	N	8	7	14	29	58,00	362 °
ADRIANA NOVAIS	0422847-2	09/09/1975	N	7	7	12	26	52,00	691 °
ADRIANA PIRES DE ANDRADE	0336872-6	08/03/1979	N	6	7	13	26	52,00	669 °
ADRIENE SOARES DE OLIVEIRA	0459642-0	16/07/1987	N	11	7	15	33	66,00	117 °
AGATA GUERRA FRAGA SOUZA	0459908-0	05/04/2002	N	13	7	18	38	76,00	10 °
AGATHA SILVA DE AMORIM	0376328-5	07/11/1998	N	5	7	15	27	54,00	552 °
AGATHA STAHL DE QUEIROZ	0391475-5	28/06/1991	N	11	8	14	33	66,00	131 °
AIERDNE DE OLIVEIRA LIMA	0325310-4	07/05/2001	N	10	6	11	27	54,00	612 °
ALAN DA SILVA ARAUJO	0348388-6	08/07/1996	N	10	10	12	32	64,00	194 °
ALANA APARECIDA SILVA DAS NEVES	0330307-1	11/10/2001	N	15	7	16	38	76,00	15 °
ALBA DA SILVA SOUSA	0432093-0	20/01/1999	N	10	7	10	27	54,00	626 °
ALESSANDRA DE PAULA DIAS SILVA	0398526-1	27/08/1979	N	6	6	13	25	50,00	784 °
ALESSANDRO GLAUCO MESSAS	0468536-9	17/01/1984	N	7	7	13	27	54,00	580 °
ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	0329933-3	21/06/1988	N	8	8	11	27	54,00	619 °
ALEXANDRA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	0354534-2	08/01/1974	N	9	6	13	28	56,00	465 °
ALEXIA ALVES DE OLIVEIRA	0321162-2	19/04/1985	N	5	8	13	26	52,00	679 °
ALINE AZEVEDO AMARAL	0373723-3	11/05/1999	N	10	7	10	27	54,00	627 °
ALINE CARMO VIEIRA	0352725-5	24/09/1996	N	7	8	14	29	58,00	366 °
ALINE DE SOUZA CARDOSO RIBEIRO	0366989-0	24/06/2000	N	8	6	14	28	56,00	448 °

ALINE FEITOSA LIMA DE OLIVEIRA	0367839-3	23/12/1989	N	7	7	13	27	54,00	581 °
ALINE FERREIRA DE BARROS	0400522-8	14/12/1998	N	7	8	13	28	56,00	481 °
ALINE PAIXAO ALENCAR RAMOS	0482643-4	18/10/1990	N	13	7	16	36	72,00	34 °
ALINE QUEIROZ SILVA	0381341-0	29/09/1995	N	9	8	14	31	62,00	225 °
ALINE REGINA MOURA DA SILVA	0319066-8	12/05/1991	N	13	8	16	37	74,00	20 °
ALINE SANTANA DOS SANTOS	0366815-0	23/01/1990	N	6	7	12	25	50,00	810 °
ALINE SIQUEIRA FERREIRA	0478020-5	16/06/1990	N	6	8	11	25	50,00	845 °
ALINE XAVIERALVES	0379718-0	16/02/1979	N	7	9	14	30	60,00	287 °
ALZELI DE MELO	0406282-5	09/09/1978	N	7	7	13	27	54,00	578 °
AMANDA ALVES ZUKUROV CERASSO	0326461-0	11/12/1992	N	8	8	14	30	60,00	283 °
AMANDA FERNANDES DA SILVA	0332974-7	16/02/1993	N	8	7	10	25	50,00	868 °
AMANDA FERNANDES GONCALVES	0348854-3	13/03/1984	N	6	9	13	28	56,00	486 °
AMANDA GONCALVES DE ARAUJO	0329714-4	02/05/2002	N	10	7	9	26	52,00	756 °
AMANDA PERES JUVENAL	0324906-9	18/06/1996	N	7	7	14	28	56,00	452 °
AMANDA SANTANA PEREIRA NASCIMENTO	0369978-1	16/08/2002	N	10	7	14	31	62,00	223 °
ANA BEATRIZ ALVES DE SANTANA	0318371-8	25/03/2001	N	10	8	9	27	54,00	641 °
ANA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	0424574-1	03/06/2001	N	8	7	10	25	50,00	873 °
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	0399226-8	01/02/1999	N	7	9	14	30	60,00	289 °
ANA BEATRIZ GONCALVES ATANASIO DE MORAES	0459960-8	06/08/2001	N	9	9	11	29	58,00	412 °
ANA BEATRIZ OLIVEIRA CABRAL	0323650-1	21/09/1999	N	7	6	12	25	50,00	808 °
ANA CARLA LIMA GOUVEA	0341451-5	08/12/1986	N	7	8	11	26	52,00	724 °
ANA CAROLINA LENATE RAMOS DA SILVA	0396380-2	29/11/1988	N	7	6	14	27	54,00	558 °
ANA CAROLINA OLIVEIRA LISTA	0346832-1	27/05/2002	N	9	7	14	30	60,00	279 °
ANA CAROLINA RODEGHERI SANTOS JORDAO	0332420-6	26/04/1995	N	11	8	14	33	66,00	133 °
ANA CAROLINA ROSA	0365578-4	20/09/2000	N	14	8	15	37	74,00	26 °
ANA CLARA FEITOSA CAXIADO DOS SANTOS	0456431-6	18/04/2000	N	12	7	13	32	64,00	179 °
ANA CLAUDIA SILVA MONTEIRO	0322258-6	15/08/1993	N	8	7	14	29	58,00	363 °
ANA CLAUDIA ZILIOOTTO	0394205-8	06/04/1973	N	10	4	11	25	50,00	819 °
ANA CRISTINA GONCALVES FERREIRA	0344029-0	22/08/1997	N	12	5	14	31	62,00	216 °
ANA CRISTINA SOARES ALVES BARRETO	0444208-3	29/06/1978	N	8	8	14	30	60,00	280 °
ANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	0468724-8	09/12/1992	N	13	9	13	35	70,00	66 °
ANA GABRIELA PINHEIRO LIMA	0340253-3	07/02/2000	N	8	5	13	26	52,00	662 °
ANA JULIA DE FATIMA RODRIGUES SALES	0353753-6	20/05/2002	N	11	8	14	33	66,00	134 °
ANA KAROLINE MACIEL DANTAS	0464758-0	26/11/1993	N	9	5	12	26	52,00	683 °
ANA MARIA DO CARMO CAMPOS DO PRADO	0334724-9	21/08/1968	N	6	9	15	30	60,00	273 °
ANA MIKAELY SILVEIRA SANTANA	0461176-4	30/01/1996	N	10	7	12	29	58,00	391 °
ANA MIRIA NEVES	0334901-2	20/03/1998	N	8	8	12	28	56,00	515 °
ANA PAULA DA SILVA BRITO	0349118-8	11/04/1984	N	5	8	13	26	52,00	678 °
ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTI	0390956-5	27/04/1998	N	12	7	15	34	68,00	81 °
ANA PAULA LOPES DA SILVA	0355230-6	22/10/1988	N	8	8	11	27	54,00	620 °
ANA PAULA MAGALHAES	0345373-1	14/12/1981	N	9	6	15	30	60,00	264 °
ANA VICTORIA DA SILVA RIBEIRO	0330193-1	15/11/2000	N	9	9	17	35	70,00	44 °
ANANDA ELISA PEREIRA DA SILVA	0317857-9	13/12/2000	N	11	9	16	36	72,00	36 °
ANDERSON ARTUR DA SILVA	0470156-9	21/05/1977	N	10	6	16	32	64,00	156 °
ANDERSON CORESMO DOMICIANO	0392041-0	08/02/1973	N	8	6	11	25	50,00	826 °

ANDRE MENEZES	0317917-6	22/05/1996	N	11	6	13	30	60,00	291 °
ANDREA VERUSKA DA SILVA	0320719-6	04/10/1980	N	10	9	14	33	66,00	135 °
ANDREIA DE SOUZA MACHADO	0318860-4	10/12/1987	N	8	8	12	28	56,00	513 °
ANDRESSA NATALIA DE MELO	0318197-9	13/09/1996	N	9	9	11	29	58,00	410 °
ANDRESSA ARAUJO NUNES	0404097-0	02/06/1994	N	11	7	13	31	62,00	236 °
ANDRESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	0479344-7	06/03/2004	N	10	7	9	26	52,00	758 °
ANDREZA FERREIRA GONCALVES	0324966-2	02/10/1988	N	9	8	11	28	56,00	531 °
ANDREZA RAFAELA LINS MARTINEZ	0386103-1	06/11/1994	N	6	7	12	25	50,00	812 °
ANNA JULIA DE OLIVEIRA SOUZA	0398529-6	18/08/2001	N	11	6	10	27	54,00	625 °
ANNA KAROLINE COUTINHO GONCALVES DOS SANTOS	0366075-3	26/08/1994	N	7	7	15	29	58,00	346 °
ANNE CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	0469046-0	06/12/1999	N	12	8	15	35	70,00	53 °
ANNE DANIELLE PEREIRA SALVADOR MORARI	0332999-2	05/05/1982	N	8	7	11	26	52,00	715 °
ANTONIA ALDELICE COELHO REIS	0320064-7	30/01/1974	N	10	8	15	33	66,00	124 °
ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO	0477571-6	15/09/1980	N	8	6	14	28	56,00	443 °
ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	0320164-3	04/06/1990	N	9	7	13	29	58,00	375 °
ARIANE FREITAS BARBOSA	0424603-9	19/10/1983	N	7	10	16	33	66,00	116 °
ARIANE PEREIRA VELANO	0320815-0	21/09/1994	N	9	5	14	28	56,00	437 °
ARTHUR LEOLINO DA SILVA JUNIOR	0386990-3	12/05/1962	N	12	8	12	32	64,00	147 °
BARBARA ALVES PEREIRA	0385339-0	07/03/1996	N	7	6	15	28	56,00	427 °
BARBARA ARAUJO SILVA	0395350-5	21/08/2002	N	10	9	13	32	64,00	188 °
BARBARA CRISTINA KISTEMANN	0327478-0	07/06/2001	N	11	8	13	32	64,00	184 °
BARBARA FAUSTINO RODRIGUES	0348385-1	30/05/1997	N	11	7	16	34	68,00	74 °
BARBARA ROCHA DE ARAUJO	0445863-0	16/07/2002	N	11	4	14	29	58,00	350 °
BEATRIZ ALBERNAZ PINHEIRO CERRI	0477337-3	21/03/2003	N	10	8	11	29	58,00	409 °
BEATRIZ ALVES ZAPALA	0482431-8	05/11/1999	N	13	9	15	37	74,00	27 °
BEATRIZ APARECIDA ARRUDA MAIA	0479339-0	20/11/1994	N	6	8	11	25	50,00	848 °
BEATRIZ BERNALDINA SILVA	0480861-4	11/12/1998	N	8	7	10	25	50,00	872 °
BEATRIZ BRITO DOS SANTOS	0436224-1	12/04/2000	N	12	7	15	34	68,00	82 °
BEATRIZ CRISTINA MATTOSO CORDEIRO	0406031-8	22/08/1998	N	14	10	15	39	78,00	9 °
BEATRIZ DE CASSIA PEREIRA EVANGELISTA	0328302-0	11/03/2000	N	9	7	10	26	52,00	740 °
BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES	0323196-8	29/08/1998	N	10	7	8	25	50,00	890 °
BEATRIZ FERREIRA MARIANO	0458285-3	04/09/2003	N	12	9	17	38	76,00	14 °
BEATRIZ GOMES DA SILVA	0341625-9	18/01/2002	N	11	10	10	31	62,00	256 °
BEATRIZ HSIAO WEI HUANG	0451647-8	09/12/2003	N	9	7	9	25	50,00	885 °
BEATRIZ JANUARIO DE JESUS	0405081-9	13/01/2001	N	11	7	14	32	64,00	175 °
BEATRIZ LESSA DE AZEVEDO SOARES	0343097-9	24/12/2001	N	12	5	12	29	58,00	385 °
BEATRIZ MARANGON RODRIGUES DOS SANTOS	0374521-0	17/05/2003	N	12	7	15	34	68,00	83 °
BEATRIZ OLIVEIRA ANDRADE	0461188-8	18/06/1998	N	9	7	12	28	56,00	502 °
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA LAURENTINO	0473123-9	10/07/2003	N	6	8	14	28	56,00	462 °
BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	0457000-6	28/11/2003	N	9	7	11	27	54,00	617 °
BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	0352082-0	24/08/1997	N	11	9	15	35	70,00	55 °
BEATRIZ SANCHES DE SOUSA	0320226-7	07/07/2001	N	10	5	10	25	50,00	857 °
BEATRIZ SILVA GASPARETTO	0332151-7	02/03/2003	N	8	7	10	25	50,00	876 °
BEATRIZ VICTORIA CANDIDO DA SILVA CAMARGO	0388024-9	12/12/2000	N	10	8	10	28	56,00	541 °
BEATRIZ VITORIA DOS SANTOS VALE	0342582-7	14/03/2004	N	8	5	13	26	52,00	664 °

BIANCA ALMEIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0317819-6	08/02/2000	N	11	5	13	29	58,00	371 °
BIANCA BRITO DE SOUZA	0317837-4	31/05/1996	N	10	7	11	28	56,00	525 °
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	0475542-1	19/07/1994	N	11	8	11	30	60,00	326 °
BIANCA FERREIRA DE SOUSA	0408020-3	24/02/2002	N	12	7	12	31	62,00	248 °
BIANCA MOREIRA RODRIGUES	0460182-3	26/06/2001	N	8	6	11	25	50,00	830 °
BIATRIZ PINHEIRO DOS REIS	0317998-2	04/06/2000	N	11	9	15	35	70,00	56 °
BRENA DA SILVA ALBUQUERQUE	0354821-0	16/05/1994	N	5	6	14	25	50,00	777 °
BRENDA FERREIRA SANTOS	0349855-7	12/12/1998	N	12	6	17	35	70,00	42 °
BRENDA LIA NUNES DE ANDRADE	0323192-5	15/05/2001	N	8	6	15	29	58,00	343 °
BRENDA QUIEM DE CARVALHO SILVA	0320069-8	09/04/2000	N	10	9	15	34	68,00	89 °
BRENDA RODRIGUES CAMINHA	0321449-4	08/12/1996	N	7	8	14	29	58,00	367 °
BRENNER GABRIEL DE SOUZA KNUPP	0326753-9	19/02/1998	N	7	6	14	27	54,00	559 °
BRENO RAMOS SILVANO	0443126-0	26/11/2000	N	7	7	11	25	50,00	838 °
BRICE ALEIXO BATISTA ORTIZ	0484087-9	04/12/1995	N	9	7	16	32	64,00	157 °
BRUNA ALVES DE SOUZA LIMA	0331775-7	26/11/1986	N	10	7	15	32	64,00	165 °
BRUNA BANDEIRA VIEIRA	0347244-2	17/12/1989	N	9	6	12	27	54,00	593 °
BRUNA EMILLI OLIVEIRA LAUERMANN	0484055-0	11/06/1998	N	7	7	14	28	56,00	454 °
BRUNA FERREIRA DA SILVA	0405918-2	01/11/1991	N	10	9	13	32	64,00	185 °
BRUNA GODOY GOMES	0449401-6	01/03/2001	N	10	9	12	31	62,00	250 °
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	0409008-0	08/06/1999	N	10	4	13	27	54,00	568 °
BRUNA SPADIM CELERINO DA SILVA	0336760-6	08/06/2001	N	12	7	16	35	70,00	46 °
BRUNNA SANTOS DA SILVA	0445867-2	04/01/1986	N	6	7	12	25	50,00	809 °
BRUNO VITOR ARAUJO DA SILVA	0320873-7	11/11/1998	N	8	9	16	33	66,00	114 °
CAMILA ALLINE LEANDRO INACIO	0368077-0	29/06/1985	N	9	9	15	33	66,00	128 °
CAMILA DE AGUIAR	0334234-4	24/08/1988	N	9	7	10	26	52,00	736 °
CAMILA DE MATTOS PAIXAO	0471627-2	20/06/1990	N	13	6	10	29	58,00	415 °
CAMILA FALCAO GONCALVES	0329234-7	03/05/1994	N	12	9	13	34	68,00	102 °
CAMILA LIMA SANTOS FREIRE	0461046-6	14/05/2001	N	8	4	13	25	50,00	779 °
CAMILA MOURA DE CARVALHO	0330049-8	16/03/2000	N	9	8	14	31	62,00	229 °
CAMILA OLIVEIRA PACHECO	0350309-7	26/02/1986	N	8	7	13	28	56,00	472 °
CAMILA TAVARES FERREIRA	0394861-7	21/10/2001	N	11	7	12	30	60,00	313 °
CAMILLA DO NASCIMENTO ARAUJO	0321924-0	04/02/1996	N	15	8	15	38	76,00	16 °
CAMILLY VITORIA RIENDA ANDRADE	0483810-6	04/03/2004	N	8	4	13	25	50,00	780 °
CARLA CRISTINA CUSTODIO	0319595-3	17/01/1975	N	5	6	15	26	52,00	647 °
CARLA VIANA DE SANTA ROSA	0403170-9	19/06/1989	N	10	9	15	34	68,00	86 °
CARLOS ANTONIO NATALINO	0479267-0	03/04/1978	N	8	8	12	28	56,00	508 °
CARLOS AURELIO RODRIGUES	0356627-7	22/02/1976	N	8	7	12	27	54,00	597 °
CAROLINA MARIA DE ALCANTARA	0321679-9	09/08/1987	N	8	8	14	30	60,00	282 °
CAROLINA MARQUES FERREIRA	0331407-3	11/08/2001	N	14	7	15	36	72,00	37 °
CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	0373174-0	09/08/1985	N	10	4	12	26	52,00	681 °
CAROLINA SANT ANA DE OLIVEIRA	0328280-5	03/05/2000	N	9	7	14	30	60,00	278 °
CAROLINE AYRES RAZERA	0398106-1	12/04/1982	N	9	7	10	26	52,00	734 °
CAROLINE COSTA DOS SANTOS	0340424-2	24/08/1996	N	10	6	12	28	56,00	491 °
CAROLINE LEAL OLIVEIRA	0433168-0	15/04/1985	N	10	8	15	33	66,00	126 °
CAROLINE ROCHA DO OURO VIVEIROS	0317794-7	22/01/1991	N	8	8	11	27	54,00	621 °

CASSIA BALIEIRO DE OLIVEIRA	0397459-6	14/05/1980	N	11	7	11	29	58,00	404 °
CASSIA JANAINA JUAREZ DE SOUZA	0324073-8	28/09/1990	N	10	8	14	32	64,00	176 °
CATARINA FORTUNATO DE OLIVEIRA	0323596-3	15/03/2002	N	7	4	15	26	52,00	645 °
CATARINA SEGATTI SOARES LOBO	0484151-4	30/01/2001	N	6	8	11	25	50,00	851 °
CATARINE ISABEL GOMES	0347154-3	17/07/1997	N	8	8	12	28	56,00	514 °
CELIA BARBOSA LIMA	0368014-2	03/10/1970	N	7	6	17	30	60,00	257 °
CELIA CARLA PEIXE MARTINS PERES DE SOUZA	0324211-0	17/04/1973	N	8	7	10	25	50,00	864 °
CELIA REGINA CAMPOS GOMES SILVA	0385008-0	13/08/1970	N	8	7	14	29	58,00	359 °
CELSON RAFAEL DINIZ MARCONDES	0382718-6	08/09/1999	N	10	8	7	25	50,00	895 °
CELSO FRANCISCO DA SILVA	0352873-1	25/04/1972	N	9	5	14	28	56,00	435 °
CESAR AUGUSTO MERCEDES DE ARAUJO	0375208-9	04/12/2002	N	11	7	8	26	52,00	761 °
CINTHIA DE ALMEIDA	0346184-0	20/07/1997	N	12	8	8	28	56,00	545 °
CINTHYA WILLANY ELIAS PINHEIRO MARQUES	0332102-9	04/04/1994	N	8	5	12	25	50,00	797 °
CLAUDIA CRISTINA COSTA	0328131-0	24/06/1977	N	7	7	12	26	52,00	692 °
CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA GOMES	0319209-1	14/05/1979	N	11	7	9	27	54,00	637 °
CLAUDIA DANIELLE DE OLIVEIRA	0478783-8	15/02/1978	N	8	7	10	25	50,00	865 °
CLAUDIA MARIA DE LIMA SILVA	0450006-7	09/09/1966	N	9	7	12	28	56,00	494 °
CLAUDIA RITA DO NASCIMENTO	0399323-0	04/08/1978	N	8	8	10	26	52,00	744 °
CLAUDINEIA PEREIRA DE MELO	0353309-3	08/08/1985	N	10	4	11	25	50,00	820 °
CLEBER ALEXANDRE SILVA PAIM	0476863-9	13/01/1981	N	7	7	12	26	52,00	693 °
CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	0404375-8	21/03/2002	N	6	7	15	28	56,00	433 °
CLEITIANNE PEREIRA SERAO CASTELO BRANCO	0386131-7	30/09/1984	N	10	9	11	30	60,00	329 °
CRISLAINE BISPO DOS SANTOS	0385216-4	20/01/2002	N	10	8	13	31	62,00	241 °
CRISTIANE APARECIDA COSTA	0324353-2	13/03/1985	N	7	6	13	26	52,00	665 °
CRISTIANE BERNARDES FIRMINO NUNES	0320105-8	26/05/1980	S	10	5	10	25	50,00	855 °
CRISTIANE CIBELLE DIAMANTINO BATISTA	0481460-6	09/12/1988	N	7	5	14	26	52,00	652 °
CRISTIANE GOMES DE BARROS	0337814-4	29/04/1976	N	7	9	10	26	52,00	750 °
CRISTIANE QUEIROZ DE CARVALHO	0328510-3	25/12/1997	N	13	8	16	37	74,00	21 °
CRISTINA ELENICE SOUTO	0409517-0	29/09/1994	N	10	9	15	34	68,00	88 °
CRISTINA GALLI	0371389-0	10/12/2000	N	11	7	14	32	64,00	174 °
CYNTIA MARIA DA SILVA	0470783-4	06/09/1987	N	5	8	12	25	50,00	816 °
CYNTIA PEREIRA DOS SANTOS	0372596-0	14/04/1987	N	7	8	16	31	62,00	204 °
DAIANE APARECIDA GONCALVES	0325149-7	09/03/1991	N	6	8	17	31	62,00	199 °
DAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA LEITE	0466820-0	03/01/1990	N	9	8	16	33	66,00	112 °
DALILA AMARAL ABREU DE LIMA E SILVA	0432546-0	29/04/1999	N	14	7	10	31	62,00	255 °
DALILA KARINE MARTONI	0427094-0	22/01/1981	N	11	10	13	34	68,00	104 °
DANIEL HEIMOSKI DA SILVA	0484438-6	16/07/1986	N	12	8	15	35	70,00	52 °
DANIEL HENRIQUE SILVA DAS GRACAS	0459125-9	07/08/2001	N	9	6	10	25	50,00	861 °
DANIEL LOURENCO	0341746-8	18/09/1981	N	9	4	13	26	52,00	659 °
DANIEL SILVA SOUSA	0336359-7	07/12/1997	N	11	9	13	33	66,00	141 °
DANIEL VIEIRA ROLDAO	0344592-5	10/11/1997	N	11	6	10	27	54,00	623 °
DANIELA CARINA DOS SANTOS	0478549-5	17/04/1984	N	7	7	11	25	50,00	835 °
DANIELA MIYUKI SATO	0414498-8	24/09/1998	N	12	9	13	34	68,00	103 °
DANIELA PRADO SILVA IWAMA	0319338-1	08/04/1979	N	11	5	14	30	60,00	274 °
DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	0398035-9	03/06/1995	N	9	7	14	30	60,00	277 °

DANIELE SANTOS GOMES	0386119-8	23/02/1986	N	8	7	13	28	56,00	471 °
DANIELLE LIZANDRA LIMA CAVALCANTI	0368161-0	03/10/1992	N	11	6	12	29	58,00	387 °
DANIELLE SANAE KUBO MORELLI	0324868-2	20/04/1988	N	11	7	13	31	62,00	235 °
DANIELLE SILVA LIMA	0449997-2	02/01/1999	N	6	8	13	27	54,00	583 °
DANILO PAVANELLI	0398793-0	28/08/1984	N	9	8	13	30	60,00	301 °
DANILO DE DEUS JORGE	0322780-4	29/07/2003	N	10	6	11	27	54,00	613 °
DANYELLA DOS SANTOS RODRIGUES	0470137-2	02/08/1995	N	7	7	14	28	56,00	451 °
DAVI GABRIEL SILVA ALMEIDA	0399723-5	08/02/2002	N	8	5	15	28	56,00	425 °
DAYANA DA SILVA GONCALVES	0338030-0	06/01/1991	N	8	6	14	28	56,00	446 °
DAYZE RAFAELLE MARTINS SHIMAMOTO	0477506-6	22/07/1993	N	9	7	12	28	56,00	501 °
DEBORA MAGDA ROBERTO DE PAULA	0338887-5	07/11/1987	N	8	7	15	30	60,00	266 °
DEBORA SILVA SOUZA	0319686-0	14/05/2001	N	9	8	12	29	58,00	400 °
DEISE SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0476098-0	16/12/1978	N	7	5	15	27	54,00	550 °
DEISI GOMES DOS REIS	0348095-0	27/09/1965	N	9	9	12	30	60,00	318 °
DENISE ALFARANO RIBEIRO	0318862-0	01/12/1965	N	12	7	13	32	64,00	178 °
DENISE LEMOS MIQUELINI	0457866-0	22/05/1999	N	11	7	10	28	56,00	539 °
DENISE NUNES DA SILVA	0388913-0	10/02/2001	N	10	5	10	25	50,00	856 °
DENISE PISANI ALVES DA SILVA	0319061-7	24/02/1969	N	12	8	10	30	60,00	331 °
DENIZE NASCIMENTO ARAUJO	0362758-6	15/01/1982	N	7	10	14	31	62,00	234 °
DIANA COSTA SILVA	0342087-6	07/10/1989	N	12	9	18	39	78,00	6 °
DIANA FLORA MARTINS CAVALCANTI	0338123-4	25/03/1987	N	9	8	13	30	60,00	304 °
DIEGO ALBANO DE OLIVEIRA	0482573-0	11/04/1984	N	8	8	12	28	56,00	511 °
DILMA BENEDITO PINHEIRO	0474548-5	12/04/1980	N	10	5	15	30	60,00	262 °
DOMINIC NAZARE ALVES ARAUJO	0318157-0	08/01/1997	N	10	9	18	37	74,00	19 °
DUCERIA G MENEGUETTI PASTORELLO	0319190-7	21/04/1983	N	6	9	14	29	58,00	368 °
DYANNE DA CONCEICAO ALVES	0372282-1	03/02/1984	N	7	3	15	25	50,00	767 °
EDCLECIA WESLIENE DA SILVA LIMA	0349546-9	27/06/2001	N	9	7	12	28	56,00	506 °
EDILENE ROSA GOMES SILVA	0322639-5	04/03/1988	N	8	5	12	25	50,00	795 °
EDILSON ABDON DO NASCIMENTO	0388338-8	18/04/1985	N	7	6	14	27	54,00	557 °
EDNA MOURA DOS SANTOS	0391599-9	25/12/1980	N	7	8	14	29	58,00	364 °
EDUARDO FACIONI	0329817-5	12/03/2001	N	11	7	18	36	72,00	31 °
EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE JESUS	0347128-4	30/08/1998	N	8	6	13	27	54,00	576 °
EDVANIA DE JESUS GOMES LOBO	0323370-7	30/01/1998	N	6	4	15	25	50,00	769 °
EFIGENIA ORNELAS DE PAULA ALVES	0320003-5	15/06/1977	N	7	4	15	26	52,00	643 °
ELAINE DE ARAUJO DUARTE	0357369-9	17/07/1986	N	9	6	10	25	50,00	859 °
ELANIA COSTA ROSSI	0317816-1	29/04/1984	N	9	6	14	29	58,00	353 °
ELENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	0418514-5	09/07/1978	N	8	7	17	32	64,00	152 °
ELETILZA ALVES OLIVEIRA	0318192-8	16/07/1987	N	8	6	14	28	56,00	444 °
ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	0461014-8	16/11/1986	N	7	8	14	29	58,00	365 °
ELIANE FERREIRA DE LIMA	0480378-7	05/07/2000	N	9	8	9	26	52,00	760 °
ELISABETH MORAIS LEANDRO	0389253-0	10/09/2001	N	8	6	15	29	58,00	344 °
ELIZABETH QUEIROZ MORAES FRANQUETO	0400194-0	09/12/2000	N	10	5	15	30	60,00	263 °
ELIZABETH MAYUMI NAKAZONI	0362184-7	02/04/1986	N	8	7	14	29	58,00	361 °
ELIZETE INACIO MIRANDA	0341613-5	15/09/1977	N	9	7	10	26	52,00	733 °
ELLEN CRISTINA ALEXANDRE DOMINGOS	0335970-0	02/09/2001	N	8	7	15	30	60,00	269 °

EMANUELLE RODRIGUES BRAGA LIMA	0447268-3	29/03/2002	N	10	6	10	26	52,00	731 °
EMILIANA MARA PEREIRA DIAS	0365861-9	19/06/1966	N	9	5	11	25	50,00	822 °
EMILY ALVES	0409437-9	29/06/2000	N	7	7	14	28	56,00	456 °
EMILY LEMOS DE LIMA	0319882-0	11/06/2003	N	12	9	14	35	70,00	64 °
EMILYN TELES MOTA	0318432-3	29/12/1987	N	10	9	16	35	70,00	50 °
ERICA CASCARDO DUTRA	0329160-0	08/01/1988	N	12	6	11	29	58,00	403 °
ERICA PEREIRA ZANIN	0479553-9	17/07/1982	N	9	8	11	28	56,00	530 °
ERIKA KAORI KAWABATA KOJIMA	0354070-7	05/07/1990	N	7	3	15	25	50,00	768 °
ERIKA SANTOS SOARES DA COSTA	0318609-1	23/02/2001	N	9	5	11	25	50,00	825 °
ERIKA SILVA DA CUNHA	0341034-0	19/02/1999	N	9	8	13	30	60,00	306 °
ERLAINE ANDRADE DOS SANTOS SILVA	0320436-7	27/12/1998	N	12	9	14	35	70,00	63 °
ESMERALDA DA SILVA BISPO	0387345-5	19/08/2001	N	9	6	10	25	50,00	862 °
ESTELA OLBERA FERRER	0463989-8	14/12/1978	N	12	5	11	28	56,00	521 °
ESTER PIRES BALISA DOS SANTOS	0323309-0	10/09/1992	N	7	6	18	31	62,00	196 °
EUNI OLIVEIRA MELO	0318621-0	21/03/1997	N	9	6	13	28	56,00	468 °
EURIPEDES FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	0483394-5	26/07/1988	N	9	7	12	28	56,00	498 °
EVELYN OLIVEIRA MARINHO DA SILVA	0319822-7	15/12/2001	N	9	7	10	26	52,00	741 °
FABIANA CERQUEIRA FREITAS	0328496-4	06/01/1978	N	7	7	17	31	62,00	198 °
FABIANA CORREA DE REZENDE	0365198-3	10/11/1987	N	6	8	11	25	50,00	844 °
FABIANA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	0330048-0	16/04/1975	N	9	8	11	28	56,00	528 °
FABIANE OLIVENE PAES	0388504-6	16/05/1979	N	7	8	19	34	68,00	68 °
FABINETE MIRYS RAMOS RODRIGUES	0394112-4	26/01/1984	N	6	7	13	26	52,00	672 °
FABIO DE SOUSA PEREIRA	0414817-7	19/11/1999	N	8	7	13	28	56,00	478 °
FABIOLA BARBOSA CURY	0445316-6	04/01/1989	N	7	5	15	27	54,00	551 °
FABIOLA BARRETO GARRETT	0319465-5	13/03/1982	N	9	8	13	30	60,00	299 °
FABIOLA CRISTINE OLIVEIRA DA CUNHA	0437484-3	03/02/2002	N	10	5	11	26	52,00	709 °
FABIOLA PEDRO SEGANTIN	0396669-0	31/01/1984	N	12	6	12	30	60,00	311 °
FABIULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	0394228-7	17/05/1972	N	8	6	14	28	56,00	441 °
FELIPE GONCALVES SILVA DIAS	0402196-7	20/06/1998	N	9	9	13	31	62,00	244 °
FELIPE MOREIRA RODRIGUES	0461961-7	09/12/1998	N	7	7	14	28	56,00	455 °
FELIPE PASSARETTI MORISE	0459392-8	25/09/2000	N	8	9	16	33	66,00	115 °
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	0470038-4	12/04/1977	N	9	5	13	27	54,00	569 °
FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES	0481612-9	27/05/2002	N	10	7	14	31	62,00	222 °
FERNANDA LACERDA SOARES	0480499-6	27/01/2001	N	13	8	16	37	74,00	22 °
FERNANDA RICARDA DE OLIVEIRA CESAR	0334836-9	09/07/1997	N	11	7	11	29	58,00	405 °
FERNANDA ROSSI DE SOUZA DOS ANJOS	0329518-4	13/10/1983	N	8	7	11	26	52,00	716 °
FLAVIA FERREIRA DA CRUZ	0318579-6	04/05/1982	N	9	8	10	27	54,00	631 °
FLAVIA FRANCISCO COSTA	0480441-4	24/10/2002	N	7	7	12	26	52,00	700 °
FLORBELA XAVIER DA ROCHA	0348288-0	30/07/1982	N	9	6	14	29	58,00	352 °
FRANCISCA BIANCA MENDES ISIDORO	0476379-3	04/04/1996	N	10	6	13	29	58,00	373 °
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA	0332256-4	29/10/1967	N	9	8	11	28	56,00	527 °
GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	0318540-0	06/07/1998	N	11	6	11	28	56,00	523 °
GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA	0390313-3	05/04/1999	N	9	7	10	26	52,00	739 °
GABRIEL SANTOS NOVAES	0475989-3	31/03/2001	N	14	7	14	35	70,00	57 °
GABRIELA ALVES DE ALMEIDA HORTA	0391664-2	20/09/1997	N	10	4	17	31	62,00	197 °

GABRIELA BAPTISTA DE OLIVEIRA	0333308-6	11/07/1985	N	9	8	13	30	60,00	302 °
GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA	0398509-1	19/06/2003	N	11	5	13	29	58,00	372 °
GABRIELA DA COSTA CARNEIRO	0386705-6	05/08/1998	N	9	8	9	26	52,00	759 °
GABRIELA DE SOUZA SILVA	0404064-3	05/03/1999	N	12	7	10	29	58,00	416 °
GABRIELA MANCULI GREGORUTTE	0326059-3	04/12/1987	N	7	7	11	25	50,00	836 °
GABRIELA PIRIS MARTINS	0366708-1	20/09/1995	N	8	7	10	25	50,00	870 °
GABRIELA REGINATO FELIPE	0323189-5	22/12/2000	N	9	5	16	30	60,00	259 °
GABRIELA SILVA MENDES MACHADO	0407731-8	11/09/1997	N	12	9	16	37	74,00	23 °
GABRIELA SOARES FRANCISCO	0471467-9	22/04/1999	N	14	7	13	34	68,00	98 °
GABRIELA SOUZA SANTOS	0341829-4	25/05/2002	N	10	7	10	27	54,00	629 °
GABRIELA SOUZA XAVIER MANCEGOZO	0348349-5	09/02/1996	N	6	7	12	25	50,00	813 °
GABRIELE PEREIRA SETUBAL	0318759-4	20/05/2003	N	7	8	11	26	52,00	727 °
GABRIELLA BOTELHO DA SILVA	0358094-6	24/07/1998	N	10	6	10	26	52,00	728 °
GABRIELLA CRISTHIAMBELL SOUZA DA COSTA	0322602-6	15/11/2001	N	11	7	15	33	66,00	122 °
GABRIELLE BORGES PEREIRA	0480849-5	20/07/1998	N	11	7	18	36	72,00	30 °
GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	0420245-7	03/04/1998	N	8	7	11	26	52,00	720 °
GABRIELLE REIS JANELLI	0318086-7	11/07/1999	N	6	10	12	28	56,00	518 °
GABRIELLE SANTOS ANDRADE	0445775-7	30/09/1998	N	9	7	13	29	58,00	378 °
GABRIELLY VENTURA DA ROSA	0338666-0	25/03/2002	N	9	7	11	27	54,00	616 °
GENIERE ROCHA DOS SANTOS JOAO	0461925-0	23/10/1997	N	15	9	14	38	76,00	17 °
GEOVANA LOUREDO DA SILVA	0431053-5	20/05/2001	N	6	9	10	25	50,00	881 °
GEOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	0484715-6	27/04/2001	N	8	6	12	26	52,00	688 °
GERSON TAVARES DA SILVA	0370469-6	04/07/1973	N	7	9	12	28	56,00	516 °
GILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	0367646-3	14/12/1983	N	8	5	12	25	50,00	794 °
GIOVANA GRACELIANO DA SILVA BONFIM	0323253-0	03/03/2003	N	10	8	13	31	62,00	243 °
GIOVANA HELBE GOMES	0461621-9	27/12/2001	N	10	7	13	30	60,00	296 °
GIOVANNA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA	0398605-5	19/01/1998	N	8	7	12	27	54,00	603 °
GIOVANNA FRAUZOLA DO AMARAL	0323700-1	02/01/1998	N	9	7	16	32	64,00	158 °
GIOVANNA LIMA DE SOUZA	0480069-9	23/08/1999	N	11	5	12	28	56,00	489 °
GIOVANNA NOGUEIRA NEUPERT DE MORAES	0391694-4	16/01/1998	N	10	7	9	26	52,00	755 °
GIOVANNA PIRES SERRA CAMPOS	0481037-6	08/12/2002	N	11	8	11	30	60,00	328 °
GIOVANNA PRADO DA SILVA	0467881-8	17/02/2004	N	10	5	10	25	50,00	858 °
GIOVANNI NAGAYAMA DE MORAIS	0469667-0	12/05/2002	N	14	9	19	42	84,00	1 °
GISELE CRISTINA GOMES CLEMENTINO	0318705-5	08/12/1991	N	10	9	15	34	68,00	87 °
GISELE DE SOUZA SEVERIANO	0358166-7	27/12/2001	N	11	6	11	28	56,00	524 °
GISELE MARQUES DO NASCIMENTO	0322645-0	15/01/1988	N	10	8	9	27	54,00	638 °
GISELI TEIXEIRA MELO	0339792-0	20/09/1980	N	8	7	14	29	58,00	360 °
GISELLE JANDOZA DA SILVA	0484840-3	22/04/1993	N	11	8	14	33	66,00	132 °
GISSELE KARLLEY DOS SANTOS MARTINS	0387453-2	04/11/1982	N	9	7	9	25	50,00	883 °
GIULIA RIBEIRO TAVARES FARIAS MAGNO	0481423-1	21/01/2003	N	12	6	9	27	54,00	636 °
GIULIA SANTANA CAVICHIOLI	0320808-7	10/02/1997	N	8	6	15	29	58,00	341 °
GIULIANA BONAIUTE SANTI	0326642-7	27/09/1989	N	13	9	14	36	72,00	40 °
GIULIENY HERMO ROSA	0329631-8	01/05/1984	N	11	3	13	27	54,00	566 °
GLAUCIA LEITE SILVA	0347786-0	13/05/2002	N	10	8	10	28	56,00	542 °
GLAUCIELLE LINS FERNANDES DOS SANTOS	0327015-7	27/04/1985	N	8	6	13	27	54,00	574 °

GLECIELLY DE SOUSA SANTOS	0330693-3	12/01/1997	N	9	4	12	25	50,00	790 °
GLEICE ANDRADE GOMES	0408276-1	17/02/1993	N	7	7	12	26	52,00	695 °
GLEICE BORGES DO AMARAL	0339622-3	11/04/1985	N	9	7	15	31	62,00	209 °
GLEYSSEON DE MOURA LIMA	0403311-6	23/08/2000	N	11	6	12	29	58,00	388 °
GRACIANE SOARES DOS SANTOS	0319646-1	29/08/1992	N	6	8	12	26	52,00	704 °
GRACIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	0338165-0	13/11/1993	N	8	7	15	30	60,00	268 °
GRAZIELE BATISTA VIDAL	0402702-7	12/10/2000	N	11	8	15	34	68,00	85 °
GRAZIELI CASSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	0390616-7	26/04/1986	N	6	7	13	26	52,00	674 °
GUILHERME ARAUJO	0483637-5	16/05/1998	N	11	5	11	27	54,00	608 °
GUILHERME LOPES ZAFRA	0335505-5	01/04/2003	N	9	9	12	30	60,00	321 °
GUSTAVO HENRIQUE CYBIS VALLERINI	0331418-9	23/12/2003	N	8	8	10	26	52,00	749 °
GUSTAVO PESTANA VIEIRA	0481317-0	26/02/2002	N	8	8	14	30	60,00	286 °
GYSELE FEITOSA DE ALCANTARA	0473124-7	23/10/2000	N	9	8	12	29	58,00	397 °
HELEN BASILIO DA SILVA	0318985-6	22/02/2003	N	7	8	13	28	56,00	484 °
HELIA CRISTINA PEREIRA MACEDO	0411169-9	20/04/1976	N	7	6	12	25	50,00	800 °
HELOINA R DOS SANTOS	0468464-8	06/03/1998	N	9	7	13	29	58,00	377 °
HELOISA ALMEIDA VALERIANO SILVA	0329288-6	05/06/2001	N	10	5	11	26	52,00	708 °
HERCI FERNANDES BOSSAN	0393362-8	20/09/1991	N	7	4	14	25	50,00	774 °
HUMBERTO HERCULANO NEVES DE SOUSA	0461459-3	17/06/1993	N	7	7	14	28	56,00	449 °
IAGO BARRETO DA SILVA	0398578-4	09/09/2000	N	9	8	8	25	50,00	894 °
IARA DOS SANTOS	0457721-3	19/07/2001	N	12	7	9	28	56,00	543 °
ICARO LUIZ SILVA DOS SANTOS	0483284-1	14/02/1992	N	11	9	14	34	68,00	97 °
IEDA VIEIRA BATISTA SANTOS	0330585-6	12/09/1973	N	11	8	16	35	70,00	48 °
IGHOR RODRIGUES SENGHER NASCIMENTO	0477899-5	01/02/1995	N	13	8	13	34	68,00	101 °
IGNEZ FERNANDA VIDEIRA BATISTA	0369460-7	02/11/1980	N	12	9	12	33	66,00	145 °
ILANA CRISTINA ASSIS OLIVEIRA MANGABEIRA	0367111-9	10/12/1995	N	15	6	12	33	66,00	144 °
INACIA MARIA PAIVA DA SILVA	0319247-4	10/01/1985	N	6	8	11	25	50,00	843 °
INARA LETICIA OLIVEIRA DE PAULA	0338410-1	18/09/1999	N	9	8	8	25	50,00	893 °
INGRID APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	0319999-1	25/05/1995	N	6	6	13	25	50,00	787 °
INGRID DA SILVA VIEIRA	0478098-1	30/05/1998	N	7	9	13	29	58,00	384 °
INGRID WUTZL SILVA BRITO	0399168-7	19/01/1998	N	9	5	14	28	56,00	438 °
IRAE DAS CHAGAS LIMA	0326328-2	14/10/1983	N	6	7	14	27	54,00	563 °
IRIS SANTOS DE CASTRO	0394086-1	01/08/2002	N	11	7	16	34	68,00	76 °
ISABELA LOPES ZAFRA	0340042-5	01/06/2000	N	7	5	17	29	58,00	332 °
ISABELA RAMALHO SOARES	0398542-3	14/01/1999	N	9	6	11	26	52,00	713 °
ISABELA SAKIS CEZAR	0330261-0	03/11/2002	N	11	8	10	29	58,00	419 °
ISABELLA ARAUJO FERNANDES	0334470-3	20/08/1990	N	10	7	15	32	64,00	167 °
ISABELLA DE ALMEIDA SILVA	0318381-5	28/08/2001	N	10	6	10	26	52,00	730 °
ISABELLA DOS SANTOS	0390755-4	03/06/2003	N	9	7	12	28	56,00	507 °
ISABELLA DOS SANTOS SOBREIRA	0476354-8	11/05/1999	N	11	7	15	33	66,00	121 °
ISABELLA DUARTE ROCHA	0476953-8	10/08/1997	N	7	7	12	26	52,00	697 °
ISABELLA NAVES CASSIMIRO	0355679-4	07/09/2002	N	13	7	16	36	72,00	35 °
ISABELLA PEDRO TINOCO	0323267-0	18/08/1996	N	11	8	7	26	52,00	762 °
ISABELLE LOURENCO FEDEL	0380291-4	20/06/2000	N	13	9	17	39	78,00	8 °
ISABELLY LETICIA JESUS FRANCISCO	0326112-3	24/07/2003	N	10	7	9	26	52,00	757 °

ISABELLY RODRIGUES CHAGAS	0403289-6	02/10/2002	N	8	5	15	28	56,00	426 °
ISADORA BORGES SILVA	0319972-0	21/08/1999	N	9	6	14	29	58,00	355 °
ISLA EMILY DA SILVA ANDRADE	0320582-7	19/09/1999	N	10	6	12	28	56,00	493 °
ISLANE STEFANY CARNAUBA DOS SANTOS	0356980-2	14/04/2001	N	11	8	9	28	56,00	544 °
ISMAEL SIDNEY MILHOMEM GOMES	0397907-5	21/04/1998	N	8	7	17	32	64,00	153 °
IVANILDA LACERDA DOS SANTOS	0481129-1	06/06/1966	N	7	8	13	28	56,00	479 °
IVETE INACIA DOS SANTOS	0326068-2	10/11/1965	N	12	6	11	29	58,00	402 °
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA PAIXAO	0334063-5	14/08/1971	N	6	5	14	25	50,00	775 °
IZABELLA BARBOZA DA SILVA	0478930-0	21/09/1999	N	9	7	13	29	58,00	379 °
IZABELLE SOLA WIEDERKEHR	0377568-2	24/08/2000	N	9	5	13	27	54,00	572 °
IZABELY SARAIVA ALVES FEITOZA	0322553-4	16/03/1998	N	10	8	14	32	64,00	177 °
JACIARA DE SOUSA FERREIRA	0475238-4	06/09/1999	N	9	4	12	25	50,00	791 °
JACKELINE AMARAL BRITO	0320070-1	05/04/2000	N	8	6	14	28	56,00	447 °
JACKELINE MANGABEIRA RITA	0321375-7	03/05/1995	N	7	9	10	26	52,00	751 °
JADE MARQUES SARAIVA	0407351-7	19/12/1997	N	9	6	13	28	56,00	469 °
JADIR APARECIDO DE ASSIS	0326659-1	22/03/1964	N	7	5	13	25	50,00	765 °
JADY FABIANNE VASCONCELOS PERAZZO XAVIER	0441526-4	14/03/1997	N	13	8	15	36	72,00	38 °
JAFIA MATRONI FERREIRA BARBOSA	0473380-0	04/07/1988	N	9	4	13	26	52,00	660 °
JAINÉ BRITO RODRIGUES	0319071-4	22/04/2000	N	12	8	20	40	80,00	3 °
JAKELINE SILVA SANTOS	0395782-9	27/03/1995	N	10	6	12	28	56,00	490 °
JAMER PEREIRA QUADROS	0324228-5	05/08/1978	N	7	7	15	29	58,00	345 °
JAMERSON SOUZA BORGES	0317990-7	04/12/1985	N	3	5	19	27	54,00	547 °
JAMILLE ALVES DA SILVA	0398008-1	27/06/1999	N	12	8	12	32	64,00	192 °
JANAINA HABYAK SAPUCAIA	0340561-3	30/04/1985	N	8	7	13	28	56,00	470 °
JANAINA RODRIGUES DE PAULA BRITO	0318383-1	25/07/1989	N	10	7	12	29	58,00	389 °
JANAINA ROSA DOS SANTOS	0392870-5	09/11/1986	N	8	7	11	26	52,00	718 °
JANIO REIS DA SILVA	0475693-2	09/12/1988	N	6	7	13	26	52,00	675 °
JAQUELINE VITORIA THEODORO	0323308-1	06/11/2001	N	6	7	16	29	58,00	337 °
JEAN DIAS SIQUEIRA	0354714-0	08/02/1991	N	9	7	11	27	54,00	615 °
JEFFERSON DANIEL TORRES DOS SANTOS	0319545-7	14/03/2000	N	8	9	14	31	62,00	233 °
JESSICA ATALY GONCALVES DA HORA	0359144-1	14/02/1997	N	12	8	13	33	66,00	139 °
JESSICA DIODINO SALINAS	0320163-5	29/10/1997	N	11	9	18	38	76,00	12 °
JESSICA SOLANGE SANTOS	0389923-3	18/03/2000	N	4	6	15	25	50,00	772 °
JESSYKA MYLLENA FELIPE DA SILVA	0475355-0	23/04/1995	N	8	7	10	25	50,00	869 °
JOANA DARQUE DA PAZ	0319661-5	23/06/1971	N	10	8	12	30	60,00	315 °
JOAO FERNANDO AVELINO DE ARAUJO	0425338-8	21/01/1999	N	9	8	16	33	66,00	113 °
JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	0446952-6	06/03/1999	N	11	7	15	33	66,00	120 °
JOAO PEDRO ALVES ZIMMERMANN IGNACIO	0461184-5	10/05/2001	N	10	4	11	25	50,00	821 °
JOAO PEDRO MAZUCHI VALENTE CORDEIRO	0483525-5	02/11/2003	N	9	5	14	28	56,00	440 °
JOAO VICTOR FERREIRA BERNARDES	0384943-0	03/12/2001	N	8	6	11	25	50,00	832 °
JOAO VITOR ROCHA MOTA	0353445-6	01/06/2000	N	8	6	12	26	52,00	687 °
JOCIELLE DOS SANTOS RAMOS	0327989-8	14/12/1990	N	8	7	13	28	56,00	475 °
JOELLI DA SILVA HENRIQUE	0381772-5	24/04/1986	N	9	7	12	28	56,00	497 °
JOICE ARAUJO PENA	0356052-0	18/04/2000	N	6	8	15	29	58,00	348 °
JONATAN VASCONCELOS DE LOIOLA	0341708-5	07/08/1984	N	9	6	12	27	54,00	592 °

JORDAN PERCY GONZALES SAENZ	0346611-6	05/08/1993	N	7	9	14	30	60,00	288 °
JORGE DE ABREU RODRIGUES	0331561-4	07/01/1982	N	7	4	14	25	50,00	773 °
JOSE LUCIANO DO CARMO	0319748-4	14/11/1970	N	9	7	12	28	56,00	495 °
JOSEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0379881-0	06/10/1980	N	9	6	17	32	64,00	150 °
JOSIANE CASSIA DAS DORES LOPES	0323043-0	10/05/1999	N	10	7	17	34	68,00	71 °
JOSIANE GOMES DA SILVA	0346759-7	21/08/1997	N	7	7	14	28	56,00	453 °
JOSIANE PIOVESAN SOUSA	0350847-1	01/12/1980	N	8	7	10	25	50,00	866 °
JOSILEIDE GONCALVES DE LIMA	0395933-3	04/10/1998	N	8	7	13	28	56,00	477 °
JOYCE CIRILO LIMA	0331450-2	03/04/1997	N	9	8	14	31	62,00	226 °
JOYCE DA SILVA CAMARINHA OLIVWIRA	0474990-1	16/11/1996	N	11	7	10	28	56,00	537 °
JOYCE SANTOS DE ANDRADE SILVA	0372895-1	02/03/1999	N	7	5	14	26	52,00	653 °
JOYCE TAVARES MOREIRA	0390665-5	15/08/1997	N	12	6	10	28	56,00	536 °
JOZIELLY SUZANY DE JESUS AQUILINO	0433361-6	13/06/1997	N	11	8	15	34	68,00	84 °
JUCIELLE RODRIGUES ALVES	0332915-1	25/04/1985	N	7	6	13	26	52,00	666 °
JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	0332900-3	05/05/1985	N	7	8	11	26	52,00	723 °
JUCIRIA SOARES RIBEIRO	0471771-6	13/04/1975	N	12	7	15	34	68,00	79 °
JULIA CAROLINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	0451819-5	27/05/2000	N	9	7	15	31	62,00	210 °
JULIA CLAUDIO JORGE	0479656-0	22/10/2003	N	7	7	14	28	56,00	458 °
JULIA DUARTE	0476194-4	31/07/2003	N	8	7	10	25	50,00	877 °
JULIA FERREIRA DE ALMEIDA	0342387-5	02/04/2004	N	6	8	12	26	52,00	705 °
JULIA FERREIRA DOS SANTOS	0449353-2	27/02/2002	N	10	6	13	29	58,00	374 °
JULIA GIANNINI FIDELIS	0390281-1	13/02/1996	N	11	8	11	30	60,00	327 °
JULIA GUAGLIANONI TREVIZAN	0427343-5	25/04/2000	N	10	7	8	25	50,00	892 °
JULIA JUDICE OLIVEIRA COMOTI	0396907-0	29/06/2000	N	11	7	12	30	60,00	312 °
JULIA KATHLEEN FERREIRA LIMA	0323848-2	04/11/2000	N	8	8	9	25	50,00	888 °
JULIA LUZIA ALMEIDA LOPES	0401140-6	15/01/2001	N	9	6	16	31	62,00	200 °
JULIA RAMOS BERTOLI	0474236-2	07/01/2001	N	10	8	9	27	54,00	640 °
JULIA SOUZA CERIO	0406226-4	01/06/2003	N	9	6	14	29	58,00	358 °
JULIA VITORIA CONFERTINO GUEDES	0474897-2	02/08/2003	N	7	7	14	28	56,00	457 °
JULIANA AGUIAR SANTOS	0318813-2	06/09/1990	N	10	8	9	27	54,00	639 °
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0334610-2	28/11/2001	N	13	5	14	32	64,00	169 °
JULIANA FOGACA MONTENEGRO	0400476-0	03/01/2000	N	8	4	14	26	52,00	651 °
JULIANA MATOS MORAIS	0378176-3	21/09/2001	N	5	8	15	28	56,00	434 °
JULIANA PAULA DE MORAIS YOSHIMOTO	0339485-9	13/09/1981	N	6	7	14	27	54,00	561 °
JULIANA RAMOS DESTACIO	0335180-7	03/12/1981	N	13	7	13	33	66,00	136 °
JULIANA SANTOS DE PAULA	0367315-4	15/07/1998	N	8	6	11	25	50,00	829 °
JULIANA SOUZA DE CARVALHO	0395745-4	11/11/1982	N	7	5	16	28	56,00	423 °
KAILANY MATOS ALVES	0330841-3	12/01/2003	N	6	8	14	28	56,00	461 °
KAMILA SANTOS COVO	0333247-0	28/05/1991	N	6	8	11	25	50,00	846 °
KAREN CRISTINA ALVES MONTEIRO	0327256-7	09/05/1998	N	9	8	11	28	56,00	533 °
KAREN CRISTINA XAVIER DA SILVA	0386610-6	21/03/1997	N	13	6	12	31	62,00	246 °
KAREN JULIA FERREIRA DOS SANTOS	0327616-3	11/01/2000	N	10	7	8	25	50,00	891 °
KARINA AURICHIO DEMICHEI	0334213-1	07/02/1992	N	9	7	12	28	56,00	500 °
KARINA DE OLIVEIRA MARTINS	0410615-6	18/01/1977	N	11	6	12	29	58,00	386 °
KARINA PEREIRA DE SOUZA	0467780-3	05/11/1998	N	9	5	11	25	50,00	824 °

KARINA PRADO LOPES	0325295-7	25/02/1987	N	8	7	12	27	54,00	600 °
KARINA SUMI FUJITO	0323154-2	15/06/1998	N	14	7	17	38	76,00	13 °
KARINE DE CASSIA CAVALARI	0327115-3	11/08/2000	N	9	8	14	31	62,00	230 °
KARLA ARRUDA DOS SANTOS	0321710-8	08/09/1997	N	11	7	16	34	68,00	75 °
KARLA CAROLINE DE BARROS ROSA	0320084-1	27/03/2001	N	11	9	12	32	64,00	193 °
KAROLINE MOL COSTA	0366713-8	03/11/2000	N	7	5	14	26	52,00	655 °
KATARINA GARCIA MARQUES DA SILVA	0394489-1	15/09/2000	N	10	8	15	33	66,00	127 °
KATE SANT ANA MIGITA	0347433-0	06/09/1980	N	12	10	15	37	74,00	28 °
KATHLEEN EVARISTO DA SILVA	0395064-6	30/01/2002	N	6	7	13	26	52,00	677 °
KATHLEEN MOREIRA DA SILVA	0349187-0	26/10/2000	N	7	7	13	27	54,00	582 °
KATIA CILENE HESSEL DO CARMO	0402896-1	02/06/1979	N	6	7	13	26	52,00	670 °
KATIA MICHELLE PEREIRA COSTA	0367883-0	26/12/1980	N	9	6	13	28	56,00	466 °
KAWANY SANTINELI MONTEIRO	0421974-0	08/11/1997	S	9	8	10	27	54,00	633 °
KAYANE DANDARA RIBEIRO DE MOURA	0320433-2	20/03/2001	N	9	7	12	28	56,00	505 °
KEETILEY CAMARA CORDEIRO	0470028-7	01/10/1987	N	10	5	11	26	52,00	706 °
KEILA ANTUNES REZENDE DO NASCIMENTO	0352435-3	13/03/1989	N	9	5	15	29	58,00	338 °
KELLY SANTANA GUIMARAES	0356389-8	20/02/2003	N	7	8	11	26	52,00	726 °
KEROLAINE ALVES FERNANDES	0389969-1	07/10/1994	N	8	6	12	26	52,00	685 °
KLEBER DA ROSA ROHR	0323901-2	11/09/1997	N	9	8	14	31	62,00	227 °
LAIS DE SOUZA SANTOS	0362221-5	28/10/2000	N	8	6	16	30	60,00	261 °
LAIS LOPES DA SILVA	0323368-5	22/06/1999	N	9	6	12	27	54,00	595 °
LAISA DE PONTES LEAL PORTO	0387281-5	27/05/1999	N	12	8	12	32	64,00	191 °
LAISA DO NASCIMENTO LIMA	0318942-2	11/05/2002	N	9	8	10	27	54,00	634 °
LARISSA ALVES DOS SANTOS	0479404-4	05/04/1999	N	9	8	13	30	60,00	307 °
LARISSA COGLIATTI RIBEIRO DE LIMA	0317807-2	03/06/1996	N	6	6	14	26	52,00	656 °
LARISSA CRISTINA DE SOUSA MELO	0410480-3	01/10/1990	N	11	7	14	32	64,00	171 °
LARISSA DUARTE	0406514-0	25/12/1998	N	7	6	19	32	64,00	148 °
LARISSA JULIANA IDEAO DE AMORIM	0452561-2	17/02/1997	N	10	7	16	33	66,00	111 °
LARISSA LINDOLPHO ROCHA	0320222-4	28/12/1997	N	6	8	15	29	58,00	347 °
LARISSA OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	0321660-8	16/01/2004	N	8	8	13	29	58,00	382 °
LARISSA SOUZA GAMA	0484550-1	23/02/1999	N	8	7	16	31	62,00	202 °
LARISSA VIEIRA DOS SANTOS	0381922-1	11/06/2000	N	10	9	7	26	52,00	763 °
LARYSSA CRISTINE DE SCICCO	0450231-0	10/10/2000	N	11	6	13	30	60,00	292 °
LAUDICEIA ARAUJO DE PAIVA MACIEL	0344141-5	01/08/1987	N	9	6	15	30	60,00	265 °
LAURA ARAO BAQUINI	0348280-4	04/09/2001	N	9	9	11	29	58,00	413 °
LAURA FERNANDA DE CASTRO ULMANN	0400812-0	18/12/1990	N	11	6	9	26	52,00	752 °
LAURA GARCIA MARTINS FONSECA	0328977-0	28/03/2000	N	11	7	14	32	64,00	173 °
LAURA UCHOAS DE FREITAS	0362610-5	04/07/2001	N	11	9	13	33	66,00	142 °
LEANDRO EMANOEL BARBOSA DA COSTA	0459806-7	09/09/1998	N	10	7	13	30	60,00	295 °
LEANDRO LILLI	0356094-5	02/02/1980	N	9	8	11	28	56,00	529 °
LEANDRO NOBRE DOS SANTOS	0339782-3	09/02/1994	N	11	6	13	30	60,00	290 °
LEONARDO VINICIUS LIMA	0407120-4	27/05/1986	N	8	6	11	25	50,00	828 °
LEONARDO VIRGILIO BEZERRA	0366112-1	28/04/1994	N	10	5	11	26	52,00	707 °
LETICA DA SILVA PIMENTA	0341521-0	01/03/2001	N	9	9	11	29	58,00	411 °
LETICIA BARBOSA TELLES	0393241-9	13/03/2001	N	11	4	10	25	50,00	854 °

LETICIA CAVALCANTI RODRIGUES	0329652-0	25/05/1987	N	7	6	16	29	58,00	335 °
LETICIA CRISTINA PINTO	0335255-2	23/07/1999	N	6	5	14	25	50,00	776 °
LETICIA DA SILVA GOMES	0395233-9	21/06/1990	N	8	8	10	26	52,00	745 °
LETICIA DA SILVA TAROCO	0318501-0	10/02/2000	N	10	8	11	29	58,00	407 °
LETICIA DAFYNE ULISSES MOSCHETTI	0318329-7	17/01/1995	N	7	6	13	26	52,00	667 °
LETICIA DE CAMARGO PEREIRA	0407306-1	15/06/1996	N	9	10	12	31	62,00	251 °
LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA	0441770-4	23/12/2002	N	10	7	10	27	54,00	630 °
LETICIA LAGE DA PAIXAO	0400908-8	13/07/2003	N	10	6	10	26	52,00	732 °
LETICIA NAMIE IWAKI DOS SANTOS	0335608-6	05/03/1999	N	13	8	14	35	70,00	60 °
LETICIA ROCHA BERNARDINO	0321133-9	13/03/2001	N	10	10	11	31	62,00	254 °
LETICIA SOUZA DA SILVA	0379257-9	22/03/2000	N	8	7	12	27	54,00	604 °
LETICIA VIEIRA MEDEIROS	0460470-9	19/09/2002	N	8	5	14	27	54,00	554 °
LIGIA OLIVEIRA ROMERO	0434599-1	15/10/1993	N	11	8	16	35	70,00	49 °
LILIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0317999-0	02/01/2000	N	4	7	14	25	50,00	778 °
LILIANE TIEMY YANAGUIZAWA PACCA	0328896-0	10/01/1987	N	11	9	18	38	76,00	11 °
LINDA KHETLEN BISPO SANCHES	0483249-3	08/04/2001	N	9	8	17	34	68,00	73 °
LINNY GRACY NASCIMENTO DE SOUZA	0396002-1	21/06/1996	N	12	4	13	29	58,00	369 °
LISANDRA MARIA FELIX MAZETTO	0469774-0	25/08/2001	N	9	9	12	30	60,00	320 °
LIVIA DE MORAES COSTA	0329462-5	08/11/2002	N	9	10	11	30	60,00	330 °
LORRANY ALMEIDA DA SILVA	0347730-4	18/09/1999	N	8	7	11	26	52,00	721 °
LUAN NOGUEIRA GONCALVES	0396165-6	20/09/2000	N	12	9	16	37	74,00	25 °
LUANA BONATTI SILVA	0318905-8	26/06/1983	N	13	8	14	35	70,00	58 °
LUANA CASTOR GONCALVES DE SOUZA	0320809-5	11/04/1994	N	13	8	13	34	68,00	100 °
LUANA KAROLINE CORDEIRO LOPES SILVA	0323902-0	24/01/2002	N	7	7	12	26	52,00	699 °
LUANA REGINA DE MELO RIBEIRO	0398510-5	01/05/1989	N	8	5	13	26	52,00	661 °
LUANA ROTTA WCZASSEK	0409106-0	18/01/1995	N	7	7	14	28	56,00	450 °
LUANA SILVA DE MORAIS	0318153-7	06/07/1986	N	9	8	13	30	60,00	303 °
LUANA VIEIRA DA SILVA	0409557-0	16/12/1999	N	12	8	15	35	70,00	54 °
LUANNA RUFINO VIEIRA	0413735-3	24/01/2001	N	9	8	14	31	62,00	231 °
LUCAS DE CASTRO SALVADOR	0468297-1	04/07/1998	N	11	7	13	31	62,00	237 °
LUCAS DOLGOFF DOS SANTOS	0384993-7	21/10/1998	N	9	6	11	26	52,00	712 °
LUCAS GONCALVES	0346827-5	05/12/1995	N	12	5	15	32	64,00	162 °
LUCAS MARTINS STIGLIANO	0484272-3	10/11/1989	N	14	10	17	41	82,00	2 °
LUCAS SANTOS DE SOUZA	0406192-6	12/01/1998	N	10	7	9	26	52,00	754 °
LUCIA MONTEIRO FRANCO	0388910-6	20/06/1978	N	10	7	13	30	60,00	293 °
LUCIANA DA SILVA SANTIAGO	0464199-0	24/11/1983	N	9	6	11	26	52,00	711 °
LUCIANA FERREIRA	0330918-5	21/01/1980	N	6	9	13	28	56,00	485 °
LUCIANA LOPES	0337242-1	06/03/1983	N	6	8	12	26	52,00	703 °
LUCIENI DOS SANTOS OLIVEIRA	0479592-0	17/08/1979	N	4	7	16	27	54,00	549 °
LUDMILA DA SILVA AZEVEDO	0326235-9	13/10/1996	N	13	8	18	39	78,00	5 °
LUIZA D ANGELO AIZCORBE	0475656-8	07/01/2004	N	13	9	14	36	72,00	41 °
LUIZA REINALDO SCHALCH GARCIA DOS SANTOS	0328378-0	28/05/2001	N	12	8	8	28	56,00	546 °
LUIZA SOUZA FERNANDES	0334779-6	23/04/1993	N	8	7	15	30	60,00	267 °
LUZIA PAZ COELHO	0354459-1	29/10/1978	N	7	7	11	25	50,00	834 °
MACGREGOR ARAUJO SEVERIANO	0386127-9	09/06/1994	N	12	8	12	32	64,00	189 °

MACIANA ALVES DE CARVALHO	0396635-6	08/09/1978	N	7	6	12	25	50,00	802 °
MAGNA JEANE DE SOUSA	0318694-6	20/10/1973	N	7	6	16	29	58,00	333 °
MAIRA LIMA VIEIRA	0483004-0	14/12/1982	N	8	9	13	30	60,00	309 °
MARCELA BARBARA OLIVEIRA DA SILVA	0445485-5	04/12/1990	N	10	8	12	30	60,00	316 °
MARCELLA NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	0339403-4	11/08/1999	N	7	6	12	25	50,00	807 °
MARCELLA PIMENTA DE PAULA	0321056-1	21/06/2002	N	10	8	13	31	62,00	242 °
MARCIA ALVES DA SILVA	0395768-3	15/03/1981	N	5	7	13	25	50,00	789 °
MARCIA GARBES	0317930-3	20/10/1977	N	9	7	15	31	62,00	207 °
MARCIA MARIA PRIMO COSTA	0328879-0	19/04/1980	N	6	7	13	26	52,00	671 °
MARIA ALEXIA THAWANA DE SANTANA SILVA	0391334-1	28/05/2001	N	6	8	13	27	54,00	584 °
MARIA ALICE MENDES DA SILVA	0335144-0	13/07/1981	N	9	8	17	34	68,00	72 °
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	0340813-2	31/01/1970	N	11	8	13	32	64,00	182 °
MARIA APARECIDA DOURADO CARDOSO	0326965-5	02/11/1982	N	11	8	13	32	64,00	183 °
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	0473385-1	04/07/1974	N	6	8	12	26	52,00	701 °
MARIA AYARA DA CRUZ SILVA	0433222-9	21/11/1987	N	6	7	16	29	58,00	336 °
MARIA BEATRIZ LIMA COSTA	0331815-0	06/10/2003	N	8	5	14	27	54,00	555 °
MARIA BETANIA CARVALHO SOARES	0317827-7	15/08/1974	N	11	8	11	30	60,00	325 °
MARIA CICERA DA SILVA MARCOS	0484758-0	27/08/1969	N	8	5	12	25	50,00	792 °
MARIA CLAUDIA DA GAMA	0320806-0	17/12/1977	N	10	5	13	28	56,00	464 °
MARIA DA CONCEICAO DELMONDES DA SILVA	0320561-4	22/09/1971	N	7	8	10	25	50,00	878 °
MARIA DE FATIMA DE SOUZA CUNHA	0340712-8	05/09/1961	N	7	5	13	25	50,00	764 °
MARIA DE LOURDES JACINTO MAIA	0327474-8	12/07/1986	N	8	8	14	30	60,00	281 °
MARIA EDENILZA XAVIER LIMA	0451089-5	16/06/1982	N	6	7	14	27	54,00	562 °
MARIA EDUARDA ANDRADE MELO MACEDO	0363778-6	09/09/1991	N	9	7	12	28	56,00	499 °
MARIA EDUARDA FREITAS DE LIMA	0403630-1	28/04/2000	N	11	10	12	33	66,00	146 °
MARIA EDUARDA MONTEIRO SILVA	0479364-1	09/09/2002	N	11	7	15	33	66,00	123 °
MARIA FERNANDA DOIN CARDOSO	0475837-4	15/08/2002	N	12	7	10	29	58,00	417 °
MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTANA	0320637-8	08/07/2001	N	10	8	12	30	60,00	317 °
MARIA GILDANI LOPES DE QUEIROZ	0358594-8	23/07/1971	N	7	5	13	25	50,00	781 °
MARIA GILDERLEIA DA LUZ SANTOS	0346000-2	25/09/1979	N	5	7	14	26	52,00	658 °
MARIA GISLANIA DE SOUZA LIMA DIAS	0442289-9	14/09/1983	N	9	6	12	27	54,00	591 °
MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	0395436-6	10/04/2001	N	12	9	11	32	64,00	195 °
MARIA JOSE SOARES MIRANDA	0438404-0	11/06/1969	N	5	7	14	26	52,00	657 °
MARIA JULIA PEREIRA DE SOUZA	0408453-5	27/08/1998	N	10	7	13	30	60,00	294 °
MARIA JULIA SABINO DA COSTA	0325627-8	06/10/1982	N	9	8	13	30	60,00	300 °
MARIA LUCIA DE SOUZA	0333778-2	08/10/1965	N	5	8	12	25	50,00	814 °
MARIA RITA MOURA SALES	0399529-1	12/12/2001	N	10	7	11	28	56,00	526 °
MARIA SANDRA DE AMORIM	0336917-0	20/12/1982	N	9	7	15	31	62,00	208 °
MARIA VALDIZIA DE SOUZA	0321648-9	18/09/1970	N	6	10	16	32	64,00	161 °
MARIA VANESSA COSTA RODRIGUES SOUSA	0318053-0	13/03/1996	N	6	8	11	25	50,00	849 °
MARIA VITORIA BARROSO DE OLIVEIRA ALVES	0332916-0	14/11/2001	N	6	10	12	28	56,00	520 °
MARIA VITORIA BATISTA DE ARAUJO	0347658-8	30/05/2001	N	8	8	10	26	52,00	748 °
MARIANA ANDRADE MONTEIRO	0322587-9	07/06/2002	N	10	8	16	34	68,00	77 °
MARIANA ARAUJO CHIMENTO	0396196-6	22/07/1982	N	9	7	11	27	54,00	614 °
MARIANA BOSSELMANN ALBINO	0423838-9	27/01/2003	N	9	8	13	30	60,00	308 °

MARIANA CRISTINA DESIDERIO	0334604-8	21/05/1997	N	12	8	12	32	64,00	190 °
MARIANA ELLEN DE SOUZA E SOUSA	0318216-9	27/04/1999	N	11	6	14	31	62,00	219 °
MARIANA LOMBI	0366341-8	14/09/1992	N	8	8	11	27	54,00	622 °
MARIANA MAIA ALVES DE OLIVEIRA	0323142-9	19/07/1983	N	9	7	9	25	50,00	884 °
MARIANA PAIVA ROSSETTO	0366017-6	01/08/2002	N	9	7	10	26	52,00	742 °
MARIANA SOUZA ZAGO DE MEDEIROS	0405988-3	27/01/2001	N	9	6	18	33	66,00	106 °
MARIELLY PACHECO DUTRA CASTRO	0350432-8	21/07/2000	N	10	7	12	29	58,00	393 °
MARINA DIRIENZO DE SAO JOSE	0318563-0	22/06/2001	N	14	9	12	35	70,00	67 °
MARINA MIRANDA GONCALVES	0405866-6	01/09/1997	N	7	6	12	25	50,00	806 °
MARINA TOMAZELA	0480664-6	11/09/1996	N	10	10	11	31	62,00	253 °
MARIOCEANA SILVA SALES	0484527-7	21/07/1994	N	7	9	13	29	58,00	383 °
MARISA VENTURA DA CRUZ	0373160-0	11/09/1967	N	9	8	13	30	60,00	297 °
MARISMAR CARVALHO DOS SANTOS	0319725-5	10/10/1983	N	7	7	12	26	52,00	694 °
MARIZENE VIANA DE ALMEIDA	0323008-2	28/02/1994	N	9	7	17	33	66,00	108 °
MARSELE VASQUES	0319654-2	29/07/1998	N	10	7	14	31	62,00	221 °
MARTA RODRIGUES MARCATTO	0367557-2	18/01/1980	N	7	9	17	33	66,00	110 °
MATHEUS DA SILVA TORRES	0344939-4	23/12/2002	N	8	10	16	34	68,00	78 °
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	0404727-3	17/05/2001	N	8	6	12	26	52,00	689 °
MAYARA ALVES PEREIRA DE JESUS	0318555-9	16/08/2001	N	12	7	13	32	64,00	181 °
MAYARA FONSECA DE OLIVEIRA	0443996-1	09/12/2002	N	8	10	11	29	58,00	414 °
MAYARA LUIZA MORAES DE FREITAS	0322476-7	01/03/1999	N	11	6	14	31	62,00	218 °
MELISSA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	0377546-1	13/09/1996	N	11	8	10	29	58,00	418 °
MICHEL HONORIO DE PAULA SANTOS	0474987-1	07/03/2000	N	10	7	12	29	58,00	392 °
MICHELE ALVES PEREIRA TAVARES	0318271-1	21/01/1987	N	12	6	14	32	64,00	170 °
MIKI HARAYASHIKI	0471574-8	15/08/1984	N	7	6	12	25	50,00	803 °
MILENA PEREZ DE LIMA MARQUES SILVA	0351796-9	10/01/2000	N	9	8	14	31	62,00	228 °
MILENA VIEIRA DE CARVALHO	0334332-4	14/03/1983	N	11	7	19	37	74,00	18 °
MILENA VIVIANE TARASCA RODRIGUES	0319136-2	24/05/1994	N	8	5	12	25	50,00	798 °
MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	0320327-1	28/02/1999	N	8	6	15	29	58,00	342 °
MILLENA BATISTA DE SOUSA	0461612-0	19/04/2001	N	9	6	10	25	50,00	860 °
MILLONS MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO	0423299-2	07/06/1994	N	10	6	11	27	54,00	609 °
MOISES RIZZO CAMPOS	0356292-1	28/08/1979	N	9	5	13	27	54,00	570 °
MONALIZA APARECIDA QUIDUTE VIEIRA	0478333-6	04/02/1987	N	5	8	12	25	50,00	815 °
MONICA MARIA DE SOUZA PRATES	0481232-8	11/02/1982	N	10	7	15	32	64,00	164 °
MYLENA MAIA SOUSA	0406492-5	25/03/1998	N	12	8	13	33	66,00	140 °
NA PAULA RAMOS TEODORO	0351599-0	19/06/1977	N	6	8	12	26	52,00	702 °
NAIANE ARAUJO TABOSA	0389082-1	26/05/1988	N	12	8	14	34	68,00	92 °
NAIRA DA SILVA SANTOS	0320718-8	08/04/1997	N	7	7	12	26	52,00	696 °
NATALIA DE LIMA COSTA	0482568-3	13/01/1993	N	13	8	13	34	68,00	99 °
NATALIA FURTADO DE MATOS	0369398-8	26/02/2002	N	11	9	13	33	66,00	143 °
NATALY RODRIGUES DE LIRA	0393391-1	02/12/1992	N	10	4	13	27	54,00	567 °
NATALY SOARES DA SILVA	0317826-9	14/12/1996	N	8	7	10	25	50,00	871 °
NATAN NUNES VIEIRA	0335910-7	12/01/2000	N	12	8	14	34	68,00	95 °
NATANIELE SANTOS TEIXEIRA	0330721-2	04/01/1993	N	6	7	13	26	52,00	676 °
NATASHA BARBOSA MARTINS DOS SANTOS	0319974-6	22/03/1998	N	11	7	15	33	66,00	118 °

NATHALIA ABREU CRUZ	0392930-2	21/05/1997	N	6	8	14	28	56,00	460 °
NATHALIA DE SOUZA FRATARI	0322249-7	02/03/1996	N	8	8	14	30	60,00	284 °
NATHALIA NEPOMUCENO CAVALCANTE	0445469-3	13/09/2001	N	11	7	13	31	62,00	238 °
NATHALIA ROCHA RAMOS	0320471-5	11/09/1997	N	10	6	15	31	62,00	206 °
NATHALIA SILVA DOS SANTOS	0367026-0	27/09/2001	N	8	7	15	30	60,00	270 °
NATHALY KENDELY DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTI	0367723-0	06/09/2002	N	7	8	13	28	56,00	483 °
NATHANY CAROLINI BEZERRA	0468920-8	05/08/1998	N	10	5	12	27	54,00	587 °
NAYARA RAQUEL MONTEIRO	0462386-0	10/01/1997	N	6	8	14	28	56,00	459 °
NEIDE PASSOS ALVES	0340902-3	12/12/1979	N	8	7	11	26	52,00	714 °
NICOLLE MAGNO DA SILVA	0340643-1	22/06/2000	N	5	6	15	26	52,00	649 °
NICOLLY ARAUJO DE SOUSA	0398717-5	08/01/2003	N	8	8	15	31	62,00	214 °
NILMA DA SILVA ARAUJO CONSTANCIO	0321129-0	06/05/1997	N	7	6	12	25	50,00	805 °
NILVANA SOARES DE SOUZA	0484401-7	02/09/1981	N	9	6	12	27	54,00	590 °
NOELMA DA SILVA CARDOSO	0454026-3	04/09/1998	N	9	5	14	28	56,00	439 °
NOEMI JULIANE SILVA PASSOS	0398286-6	27/04/1989	N	4	5	16	25	50,00	766 °
NUBIA DOS SANTOS XAVIER ARAUJO	0335188-2	11/10/2002	N	9	5	15	29	58,00	339 °
NYCOLLE FAUSTO SANTIAGO	0469707-3	06/06/1999	N	9	7	12	28	56,00	503 °
OHANI DE PAIVA MAIA	0331054-0	19/12/2000	N	9	8	12	29	58,00	398 °
OSMAR SOARES TELES	0476079-4	30/07/1981	N	10	6	14	30	60,00	275 °
PALOMA NOAMI DE SOUZA MARQUES	0480583-6	13/04/1995	N	12	3	13	28	56,00	463 °
PAMELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	0403522-4	28/03/1985	N	8	8	9	25	50,00	887 °
PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	0397127-9	02/01/2002	N	9	6	14	29	58,00	356 °
PAMELA RAMOS JANUARIO	0361021-7	29/05/2000	N	12	9	16	37	74,00	24 °
PAMELA SILVA DE OLIVEIRA	0320305-0	23/03/1999	N	7	6	13	26	52,00	668 °
PAOLA FERNANDA ARCURI MARGARIDO	0397346-8	28/06/2000	N	12	6	17	35	70,00	43 °
PATRICIA CASSIMIRO SILVEIRA COSTA	0342021-3	17/06/1974	N	8	6	15	29	58,00	340 °
PATRICIA CRISTINA ALMEIDA ROVERI	0336481-0	05/08/1982	N	8	7	12	27	54,00	599 °
PATRICIA DANIELE DE LIMA	0360484-5	04/09/1979	N	5	6	15	26	52,00	648 °
PATRICIA DE SOUSA CONCEICAO	0393508-6	01/05/1975	N	8	6	11	25	50,00	827 °
PATRICIA FONTOURA NASCIMENTO	0318784-5	03/11/1992	N	9	6	14	29	58,00	354 °
PATRICIA VELOZO DA SILVA	0367828-8	10/07/1979	N	8	5	12	25	50,00	793 °
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	0387204-1	29/04/1993	N	7	7	11	25	50,00	837 °
PAULA FERNANDA FERREIRA QUERINO	0321041-3	24/07/1984	N	6	7	14	27	54,00	564 °
PAULA ISADORA DA SILVA MARQUES	0328877-3	24/09/1989	N	7	8	11	26	52,00	725 °
PAULA LONTRA BAPTISTA	0322363-9	26/12/1981	N	10	7	15	32	64,00	163 °
PAULA MOREIRA GRAZIANO	0329262-2	28/09/1976	N	8	5	15	28	56,00	424 °
PAULA PETRONILIA REBOUCAS	0321519-9	03/07/1989	N	6	7	15	28	56,00	430 °
PAULA RAQUEL MELLO HIRAI PUTVINSKIS	0335131-9	14/09/1983	N	13	7	13	33	66,00	137 °
PAULA REGINA CARVALHO DANTAS	0338040-8	08/09/1973	N	9	6	11	26	52,00	710 °
PAULIANE CUPERTINO HENRIQUES REZENDE	0354645-4	05/01/1982	N	7	6	14	27	54,00	556 °
PAULO BRIENZA PEREIRA	0461021-0	07/12/2002	N	11	9	9	29	58,00	421 °
PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	0351643-1	18/05/1998	N	7	8	12	27	54,00	607 °
PEDRO PAULO DA LUZ CARVALHO	0321651-9	24/09/1977	N	9	6	14	29	58,00	351 °
PEROLA LETICIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	0324192-0	25/11/1997	N	13	7	13	33	66,00	138 °
PIERELLA AGRELLI	0319922-3	28/04/1988	N	9	8	14	31	62,00	224 °

PRISCILA DE SOUZA	0347050-4	18/05/1979	N	8	9	10	27	54,00	635 °
PRISCILA FRANCISCA DE JESUS SILVA	0348077-1	13/12/1990	N	9	7	10	26	52,00	737 °
PRISCILA GUARNIER CARAZZA	0320198-8	09/10/1981	N	9	8	12	29	58,00	395 °
PRISCILA SANTOS BARBOSA	0327044-0	05/01/1995	N	8	8	10	26	52,00	746 °
PRISCILA XAVIER DA SILVA	0482969-7	06/04/1994	N	12	9	14	35	70,00	61 °
PRISCILLA TARCILLA PEREIRA FEITOSA DE LIMA	0334828-8	23/09/1993	N	7	8	15	30	60,00	271 °
RAFAEL ALVES FEITOSA	0404429-0	09/11/1984	N	11	8	12	31	62,00	249 °
RAFAEL DE SOUSA ALVES	0396283-0	28/01/1999	N	12	9	15	36	72,00	39 °
RAFAEL JESUS ROCHA DE OLIVEIRA	0355635-2	07/11/1990	N	6	9	13	28	56,00	487 °
RAFAEL LEANDRO ARAUJO	0331646-7	15/03/1980	N	9	8	13	30	60,00	298 °
RAFAEL SOUZA FREIRE	0464435-2	08/08/1981	N	7	8	11	26	52,00	722 °
RAFAELA DIAS COLONI JUVENCIO	0477624-0	26/01/1991	N	11	8	14	33	66,00	130 °
RAFAELA GERMANO	0320962-8	26/11/1988	N	7	8	13	28	56,00	480 °
RAFAELA OLIVEIRA	0351436-6	21/11/2001	N	10	9	13	32	64,00	187 °
RAFAELA PEREIRA DE ANDRADA LINS	0369218-3	19/01/1990	N	9	8	11	28	56,00	532 °
RAFAELA ROSSINI PINTO	0476170-7	01/02/2001	N	10	6	11	27	54,00	611 °
RAFAELLA DA COSTA LOTTI TARGA	0338825-5	04/02/1987	N	5	5	15	25	50,00	770 °
RAFANE SANTOS CEZAR RAMIRO DE ALMEIDA	0319474-4	16/01/1992	N	13	8	14	35	70,00	59 °
RAIANE FERREIRA RAMUS DE AMORIM	0351192-8	01/08/1987	N	9	8	13	30	60,00	305 °
RAIANE PONCIANO DE JESUS CIRQUEIRA	0322265-9	05/06/2004	N	12	9	14	35	70,00	65 °
RAILANE XAVIER DAS VIRGENS LIMA	0322528-3	18/08/2001	N	8	7	10	25	50,00	874 °
RAISSA BARBOSA LAGO	0320769-2	17/06/2003	N	9	7	15	31	62,00	211 °
RAQUEL CAMARGO DE ALMEIDA	0351306-8	06/05/1996	N	5	8	12	25	50,00	817 °
RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	0369979-0	20/06/2001	N	7	9	12	28	56,00	517 °
RAQUEL MONTEIRO PINTO	0466627-5	26/06/1984	N	4	9	12	25	50,00	818 °
RAQUEL TEIXEIRA BORGES DE OLIVEIRA	0340758-6	27/07/1986	N	8	8	12	28	56,00	512 °
RAYANE LESSI TOME	0321682-9	31/01/2001	N	7	8	13	28	56,00	482 °
RAYENE GONCALVES MELO	0389879-2	01/06/2000	N	10	6	10	26	52,00	729 °
RAYSLA RAYANA PEREIRA VILELA COSTA	0462957-4	15/12/1997	N	8	7	13	28	56,00	476 °
RAYSSA FABRE OLHER DE CARVALHO	0474241-9	06/11/1991	N	8	7	12	27	54,00	601 °
RAYSSA VESTRI SAMPAIO	0342581-9	23/08/1992	N	7	8	17	32	64,00	154 °
REBECA ALMEIDA DE JESUS	0476631-8	31/12/2000	N	9	8	12	29	58,00	399 °
REBECA BARACHO ATANASIO DUO	0337524-2	29/09/1996	N	8	7	12	27	54,00	602 °
REBECA JACOT LIMA	0319301-2	30/09/2001	N	8	8	14	30	60,00	285 °
REGIANE RODRIGUES DA SILVA	0475286-4	21/10/1983	N	8	9	11	28	56,00	534 °
RENATA FERMINO MACIEL	0457325-0	30/06/2002	N	8	8	16	32	64,00	160 °
RENATA GOMES BASTOS	0329415-3	17/01/1983	N	6	7	15	28	56,00	429 °
RENATA MARIA CRUZ	0336848-3	05/04/1985	N	8	7	11	26	52,00	717 °
RENATA SALVIANO ESTEVAO DA SILVA	0388386-8	17/04/1985	N	13	7	14	34	68,00	90 °
RICARDO TOSHIO YAMASSAKE	0477949-5	25/11/1987	N	9	7	10	26	52,00	735 °
RITA ALVES REIS	0483596-4	23/04/1984	N	10	8	15	33	66,00	125 °
ROBERTA CAROLINA GIFFONI DE ALMEIDA	0322866-5	20/01/1999	N	8	9	14	31	62,00	232 °
ROBERTA MAGALHAES	0480003-6	28/08/2003	N	8	5	13	26	52,00	663 °
ROBERTA NARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	0363320-9	24/05/2001	N	7	7	11	25	50,00	839 °
ROBERTA RODRIGUES PAES DE SOUSA	0337441-6	23/08/1983	N	8	8	12	28	56,00	509 °

ROBSON RAIMUNDO DOS SANTOS	0401411-1	29/11/1986	N	6	6	13	25	50,00	785 °
RODRIGO MOREIRA MEDRADO	0469547-0	04/11/1997	N	5	8	19	32	64,00	149 °
ROMEU SANTANA BORGES	0447936-0	04/07/1989	N	12	7	15	34	68,00	80 °
RONALDO RAMOS BATISTA	0339825-0	13/09/1990	N	5	10	13	28	56,00	488 °
RONY PEREIRA DE SOUSA	0399171-7	05/04/1995	N	10	7	17	34	68,00	70 °
ROSALVO ROZENDO DE SOUZA	0322795-2	20/03/1966	N	7	7	12	26	52,00	690 °
ROSANA MARIA DA SILVA NETTO	0320071-0	20/01/1966	N	8	3	15	26	52,00	642 °
ROSANE VIEIRA NOVAIS	0397850-8	27/06/1985	N	9	8	10	27	54,00	632 °
ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	0481882-2	27/07/1978	N	5	9	15	29	58,00	349 °
ROSELI FERREIRA BITENCOURT SILVA	0484724-5	24/06/1988	N	11	5	16	32	64,00	155 °
ROSELI GOMES DA SILVA	0391532-8	05/10/1968	N	9	5	11	25	50,00	823 °
ROSELI MATA	0333325-6	14/04/1968	N	11	6	11	28	56,00	522 °
ROSEMEIRE CARDOSO SANCHEZ	0325822-0	26/10/1967	N	8	6	13	27	54,00	573 °
ROSILENE DIOGO VALLIM DE PAULA	0455208-3	21/05/1971	N	8	8	16	32	64,00	159 °
RUBENS RODRIGUES GOMES	0482124-6	09/09/1997	N	11	7	10	28	56,00	538 °
RUTIMERE ALVES FEITOSA JUNQUEIRA	0345919-5	13/08/1977	N	7	6	12	25	50,00	801 °
SABRINA CONDE VEGA	0334283-2	09/11/1979	N	9	9	12	30	60,00	319 °
SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	0407153-0	31/08/1999	N	9	7	12	28	56,00	504 °
SABRINA RUBIO ABEATI	0323285-9	06/01/1999	N	11	6	10	27	54,00	624 °
SAMARA SUELLEN FERREIRA DE MEDEIROS	0327521-3	20/04/1994	N	8	8	13	29	58,00	381 °
SAMELA SILVA LOPES	0379855-0	29/01/1990	N	9	5	12	26	52,00	682 °
SANDRA JOANA AMORIM PIEDADE	0404920-9	19/04/1981	N	8	6	12	26	52,00	684 °
SANDRA PATRICIA SANCHES LEITE	0331245-3	24/05/1979	N	9	6	12	27	54,00	589 °
SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA	0321506-7	14/10/1970	N	10	7	9	26	52,00	753 °
SANDY APARECIDA CAIADO	0402222-0	30/01/1994	N	6	8	11	25	50,00	847 °
SARA PONCIANO ORNELLA	0325068-7	16/06/1992	N	10	8	18	36	72,00	32 °
SARAH VENANCIO DE ANDRADE	0341512-0	14/05/1980	N	6	8	11	25	50,00	841 °
SARHA TATIANA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	0330595-3	03/02/1984	N	8	7	10	25	50,00	867 °
SATIELLE DA SILVA ESTEVES	0323374-0	04/08/1995	N	15	7	17	39	78,00	7 °
SCHEILAMY GONZALES PILLCO	0482565-9	25/04/1998	N	9	7	10	26	52,00	738 °
SEBASTIANA SANTOS DA LUZ	0343458-3	19/01/1973	N	7	7	11	25	50,00	833 °
SHAYANE CORREIA WEISS	0325366-0	11/06/2002	N	11	7	12	30	60,00	314 °
SHEILA GOES CARVALHO	0327541-8	16/02/1984	N	8	8	12	28	56,00	510 °
SHEILA MARINHO PAGANO	0463166-8	26/08/1983	N	8	8	9	25	50,00	886 °
SHIRLEY FELIX DA SILVA	0318363-7	21/11/1998	N	8	10	13	31	62,00	245 °
SHIRLEY TERRA FERREIRA	0382853-0	13/04/1979	N	6	5	15	26	52,00	646 °
SIDNEA COSTA DO CARMO	0469507-0	10/04/1980	N	9	5	13	27	54,00	571 °
SILVANA BORGES CAMPOS	0436692-1	08/04/1987	N	6	6	13	25	50,00	786 °
SILVANA DE FATIMA LIZARDA	0330855-3	10/06/1978	N	7	8	10	25	50,00	879 °
SILVANA DE SOUSA LEITE	0321907-0	31/12/1979	N	9	7	12	28	56,00	496 °
SILVANA SENA COSTA	0472016-4	20/03/1985	N	9	5	14	28	56,00	436 °
SILVIA FERREIRA BORTOTO	0326218-9	26/02/1988	N	8	8	15	31	62,00	212 °
SILVIA PEREIRA GUIMARAES	0369102-0	18/12/1980	N	6	9	10	25	50,00	880 °
SILVIO CESAR LARANJEIRA CARDOSO	0399635-2	13/11/1976	N	8	8	13	29	58,00	380 °
SILVIO SILVA DE OLIVEIRA	0454687-3	28/06/1986	N	12	8	11	31	62,00	252 °

SIMONE ANDRADE GONCALVES DE OLIVEIRA	0318524-9	08/11/1988	N	6	9	16	31	62,00	205 °
SIMONE CRISTINA BELO	0460235-8	13/09/1976	N	11	6	14	31	62,00	217 °
SIMONE DOS SANTOS VITALINO	0319745-0	01/08/1982	N	7	6	16	29	58,00	334 °
SIMONE PATROCINIO PIRES	0481899-7	12/09/1966	N	8	7	10	25	50,00	863 °
SOLANGE NASCIMENTO DE SOUZA	0373851-5	15/02/1993	N	6	7	12	25	50,00	811 °
SOLANGE PEREIRA SAMPAIO	0409521-9	30/11/1978	N	11	8	14	33	66,00	129 °
SONIA TIEMI KAZI VIEIRA	0320072-8	06/09/1977	N	8	6	14	28	56,00	442 °
STEFANY DANTAS DA SILVA	0326007-0	28/01/1996	N	9	6	17	32	64,00	151 °
STEFANY ELLEN SOUZA COSTA	0386411-1	01/09/2000	N	9	3	16	28	56,00	422 °
STEFFANE HARUMI ONO	0441937-5	27/03/2001	N	10	8	13	31	62,00	240 °
STEPHANIA DE FLORIO CARBONE RESENDE	0331041-8	06/08/1985	N	12	8	14	34	68,00	91 °
STEPHANIE CORREA PINELLA	0320861-3	23/01/1988	N	8	7	13	28	56,00	473 °
STEPHANIE DE LIMA ALVES	0355578-0	06/10/2000	N	10	8	11	29	58,00	408 °
STHEFANI DE SOUZA	0324996-4	29/12/2001	N	8	7	10	25	50,00	875 °
STHER GUIMARAES SANTOS	0350066-7	07/01/1997	N	10	7	8	25	50,00	889 °
SUELLEN PRADO DE SOUZA GUIMARAES	0350736-0	16/04/1983	N	10	6	9	25	50,00	882 °
SUSANY KANDIDA RODRIGUES DE HOLANDA	0342319-0	03/01/1990	N	10	7	15	32	64,00	166 °
TABATA ALVES MARTINS	0323768-0	18/01/1999	N	11	7	15	33	66,00	119 °
TACIELE CARDOSO DOS VALES	0325528-0	13/07/1997	N	10	8	13	31	62,00	239 °
TAHINARA PATEZ DOS SANTOS	0406059-8	11/09/2002	N	12	7	16	35	70,00	47 °
TAILA PAULA DE JESUS	0369047-4	23/10/1999	N	5	8	14	27	54,00	565 °
TAINA FERREIRA SILVA	0389001-5	18/02/2000	N	10	6	11	27	54,00	610 °
TAIS LEANDRA FERREIRA DOS SANTOS	0324896-8	10/06/1999	N	9	8	15	32	64,00	168 °
TAIS VERAS DE MENEZES	0386234-8	28/07/1991	N	15	8	17	40	80,00	4 °
TALINE MONTEIRO BARROS DE CASTRO	0338988-0	12/04/1998	N	10	7	14	31	62,00	220 °
TALITA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	0345874-1	11/01/1992	N	8	5	12	25	50,00	796 °
TALITA SOUZA SANTOS ALMEIDA	0370316-9	04/01/1996	N	6	7	15	28	56,00	432 °
TAMARA FRANCA	0447846-0	21/10/1967	N	8	7	16	31	62,00	201 °
TAMIRES CINTRA XAVIER	0366011-7	01/08/1999	N	5	9	13	27	54,00	586 °
TAMIRES PIRES VILACA	0349908-1	13/01/2000	N	8	9	13	30	60,00	310 °
TANIA MARIA DA SILVA MELO	0324741-4	23/02/1967	N	8	5	14	27	54,00	553 °
TARCISIO PIMENTA MARTINS	0460377-0	04/06/2000	N	12	7	13	32	64,00	180 °
TATIANA ALENCAR DE OLIVEIRA	0365495-8	29/01/1983	N	7	9	15	31	62,00	215 °
TATIANA VASCONCELOS	0352173-7	01/11/1979	N	12	6	10	28	56,00	535 °
TATIANE BITTENCOURT SANCHES	0394334-8	06/11/1981	N	8	9	12	29	58,00	401 °
TATIANE FERRARI FRANGONARI	0322497-0	11/05/1997	N	14	5	11	30	60,00	323 °
TATIANE FERREIRA LEAL	0401876-1	01/06/1984	N	6	7	13	26	52,00	673 °
TATIANE ROCHA RIBEIRO DE ANDRADE	0317847-1	14/08/1988	N	9	7	14	30	60,00	276 °
TATIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0350204-0	25/06/1985	N	4	9	13	26	52,00	680 °
TAYANE C M DA SILVA	0387976-3	05/01/1989	N	8	6	14	28	56,00	445 °
TAYNA SILVA TENG	0395893-0	09/09/1995	N	11	4	10	25	50,00	852 °
TAYNARA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	0388467-8	09/08/1995	N	12	7	12	31	62,00	247 °
TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	0332758-2	10/04/1999	N	10	6	12	28	56,00	492 °
TERESA ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	0331766-8	18/01/1967	N	6	6	13	25	50,00	783 °
THAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	0326503-0	09/04/2002	N	11	7	11	29	58,00	406 °

THAIS FIDENCIO ARAUJO	0322453-8	27/09/1983	N	6	8	11	25	50,00	842 °
THAIS GALVÃO NERY	0319784-0	11/09/1996	N	11	10	13	34	68,00	105 °
THAIS MEDEIROS SILVA DE AZEVEDO	0390859-3	30/05/1992	N	12	7	11	30	60,00	324 °
THAIS MENDES FARIA	0393645-7	01/04/1999	N	9	6	12	27	54,00	594 °
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	0327610-4	25/02/1997	N	11	7	14	32	64,00	172 °
THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	0319012-9	28/10/1996	N	10	9	16	35	70,00	51 °
THAIS SQUINCA RANGEL DA CRUZ	0365712-4	11/09/1991	N	12	8	14	34	68,00	93 °
THAISA ARIANA MARTINS MENDES	0474203-6	18/11/1985	N	9	6	13	28	56,00	467 °
THAMIRES AGUIAR DOS SANTOS	0328800-5	03/11/1997	N	4	6	15	25	50,00	771 °
THAMIRES APARECIDA CARDOSO	0344331-0	15/03/1997	N	7	8	15	30	60,00	272 °
THOMAS FRANCISCO DA SILVA	0325568-9	06/03/1996	N	11	5	13	29	58,00	370 °
TIAGO GONTIJO ROSA GUIMARAES	0402071-5	23/03/1991	N	8	7	11	26	52,00	719 °
UEDIA ALVES CARDOSO	0381615-0	02/08/1990	N	7	5	13	25	50,00	782 °
UILLIAM PINTO SOUZA	0323833-4	21/11/1977	N	8	6	16	30	60,00	260 °
VAGNER SANTOS DA CRUZ	0325383-0	16/09/1992	N	6	7	15	28	56,00	431 °
VAGNER VARGES FERNANDES	0385335-7	08/10/1990	N	8	7	13	28	56,00	474 °
VALDENILZA SILVA SOUZA	0318930-9	23/11/1981	N	7	8	16	31	62,00	203 °
VALDIVANIA DE MELO PEREIRA	0330991-6	13/09/1985	N	8	6	13	27	54,00	575 °
VALENTINA REBUCCI RIBEIRO ORSOLI	0471793-7	27/04/2002	N	6	8	13	27	54,00	585 °
VALERIA DE ANDRADE BARROS	0409926-5	13/04/1999	N	7	5	14	26	52,00	654 °
VALERIA MOREIRA DOS SANTOS	0398563-6	25/04/1981	N	8	10	12	30	60,00	322 °
VANESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	0484251-0	23/05/2000	N	6	8	11	25	50,00	850 °
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	0450588-3	01/10/1982	N	12	7	17	36	72,00	33 °
VANESSA DA SILVA BOHRER	0327867-0	14/08/2000	N	10	9	13	32	64,00	186 °
VANESSA GOMES LOPES	0483483-6	23/10/1993	N	8	4	14	26	52,00	650 °
VANESSA MOREIRA ZAGO	0355168-7	19/07/1984	N	7	8	18	33	66,00	107 °
VANESSA ROCHA DA SILVA	0319116-8	13/02/1981	N	7	7	13	27	54,00	579 °
VANI APARECIDA RIBEIRO	0484504-8	15/12/1971	N	8	8	10	26	52,00	743 °
VANIA ESTELA BORGES DE MATOS	0336240-0	02/12/1990	N	9	8	12	29	58,00	396 °
VANIA GONCALVES	0321750-7	01/06/1975	N	5	6	16	27	54,00	548 °
VANICE ENERINO DE OLIVEIRA DA SILVA	0396740-9	08/03/1974	N	6	7	15	28	56,00	428 °
VERONICA AZEVEDO DA SILVA	0319097-8	21/11/1999	N	6	7	17	30	60,00	258 °
VERONICA DE MAGALHAES LEAL BITENCOURT	0395920-1	12/10/1990	N	7	8	12	27	54,00	606 °
VERONICA GALEANO AMORIM	0386832-0	31/03/1997	N	9	7	13	29	58,00	376 °
VICTOR MAXIMO DE LIMA SAMPAIO	0329318-1	21/10/2001	N	8	6	11	25	50,00	831 °
VICTOR SAMUEL DOS SANTOS LIMA	0450041-5	18/11/1999	N	7	7	12	26	52,00	698 °
VICTORIA MARIA ANTUNES CORVELO	0472649-9	13/05/2003	N	12	8	14	34	68,00	96 °
VICTORIA THAMIRES ALVES BATISTA	0351404-8	11/09/2000	N	8	8	18	34	68,00	69 °
VILLIAN PEREIRA SANTOS FIGUEIREDO	0475823-4	21/08/1992	N	7	6	12	25	50,00	804 °
VINICIUS DO NASCIMENTO ALVES	0341895-2	28/06/1998	N	10	8	10	28	56,00	540 °
VINICIUS QUEIROZ CAVALCANTI	0328252-0	19/01/1998	N	11	4	10	25	50,00	853 °
VITOR OTAVIO ALVINO DE QUADROS	0478107-4	10/08/2000	N	10	7	12	29	58,00	394 °
VITORIA APARECIDA COSTA RIBEIRO	0410765-9	17/07/2000	N	8	6	13	27	54,00	577 °
VITORIA BUENO DE CASTRO	0318006-9	12/02/2002	N	9	6	14	29	58,00	357 °
VITORIA CEZARIO DE ALMEIDA	0324911-5	30/03/1997	N	8	8	10	26	52,00	747 °

VITORIA CRISTINA DA SILVA MATTOS	0321859-7	08/04/1997	N	12	9	14	35	70,00	62 °
VITORIA DA SILVA RIBEIRO	0318333-5	08/02/2001	N	6	10	12	28	56,00	519 °
VITORIA EMELLY FEITOZA RODRIGUES	0327794-1	26/05/2001	N	14	9	14	37	74,00	29 °
VITORIA ZILDA DE ALENCAR RIBEIRO	0336385-6	20/11/2001	N	8	10	17	35	70,00	45 °
VIVIAN FERNANDA DE ARAUJO E SILVA	0318521-4	16/09/1982	N	8	8	17	33	66,00	109 °
VIVIAN YUMIE TANAKA	0373479-0	22/02/1998	N	8	8	15	31	62,00	213 °
VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA BIOTO	0320611-4	24/08/1974	N	7	6	12	25	50,00	799 °
VIVIANE DE LIMA ZAMBONI	0324968-9	25/09/1998	N	6	6	13	25	50,00	788 °
WANEISSA SILVA DE MOURA	0430303-2	21/04/2002	N	7	6	14	27	54,00	560 °
WENDHIA LAYANE OLIVEIRA DOURADO	0403955-6	26/05/2000	N	9	6	12	27	54,00	596 °
WESLAINE THALITA SILVA RAMOS	0474071-8	20/10/1997	N	12	8	14	34	68,00	94 °
WESLEY HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	0398303-0	27/03/1998	N	8	6	12	26	52,00	686 °
WILLIAMS ALEXANDRE LUCIANO	0320368-9	14/07/1978	N	8	8	11	27	54,00	618 °
XAIANE CAROLINE ANTUNES ROCHA	0319964-9	03/10/2002	N	7	7	11	25	50,00	840 °
YASMIM FERNANDA SABINO DE MEDEIROS	0332711-6	15/02/2001	N	8	7	12	27	54,00	605 °
YROAN PAULA LANDIM	0393917-0	01/04/1995	N	10	7	12	29	58,00	390 °

Cargo - 006 Enfermeiro Intervencionista - SAMU

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ADAILANE REZENDE DA SILVA	0318154-5	28/06/1996	N	5	5	17	27	54,00	233 °
ADELICIO ANTONIO MARIANO	0362048-4	29/01/1966	N	7	6	21	34	68,00	74 °
ADRIANA APARECIDA GODOI COSTA	0322672-7	19/06/1971	N	5	6	21	32	64,00	119 °
ADRIANA RIBEIRO LISBOA	0325820-3	01/09/1983	N	3	4	21	28	56,00	213 °
AHAVAH CHAYAH CARNEIRO	0473691-5	13/08/2001	N	5	3	17	25	50,00	266 °
ALAN RODRIGUES STEFANI DE ARAUJO	0333942-4	29/05/1995	N	2	4	20	26	52,00	239 °
ALEX SANDRO PEREIRA DE SOUZA	0390076-2	19/04/1982	N	5	7	21	33	66,00	101 °
ALEXANDRE PIRES	0327873-5	25/06/1979	N	8	6	14	28	56,00	226 °
ALINE IRENE DA CRUZ SANTOS	0446065-0	09/08/1986	N	4	6	19	29	58,00	200 °
AMANDA DA SILVA GODOY SANTANA	0388675-1	14/10/1985	N	9	3	19	31	62,00	144 °
AMANDA DE OLIVEIRA CORREA	0378504-1	08/11/1991	N	7	8	19	34	68,00	89 °
AMANDA KOGEVNIKOV	0335958-1	21/10/1981	N	5	5	23	33	66,00	94 °
AMANDA SILVA DOS SANTOS	0363157-5	18/01/1995	N	8	9	18	35	70,00	70 °
AMANDA VILLELA DE OLIVEIRA	0346248-0	01/09/2001	N	8	7	17	32	64,00	136 °
ANA CAROLINA IMAI DE HOLANDA KALIK	0342453-7	02/03/1996	N	9	8	21	38	76,00	32 °
ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	0318089-1	16/03/2000	N	6	4	22	32	64,00	115 °
ANA PAULA DA SILVA	0327031-9	13/09/1988	N	6	7	16	29	58,00	210 °
ANA PAULA DA SILVA ISIDIO	0350256-2	20/09/1985	N	12	9	23	44	88,00	1 °
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	0405635-3	27/10/1977	N	6	6	23	35	70,00	56 °
ANA REBECA SIMPLICIO SPER	0400780-8	29/04/2001	N	9	3	15	27	54,00	236 °
ANDERSON DIAS DOS REIS	0361770-0	29/09/1995	N	4	7	17	28	56,00	223 °
ANDERSON JUAN SANTOS DE OLIVEIRA	0320284-4	05/05/1990	N	6	6	17	29	58,00	207 °
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	0477150-8	08/10/1968	N	8	7	22	37	74,00	39 °
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	0331830-3	05/07/1994	N	3	4	19	26	52,00	242 °
ANDREIA LIMA CRUZ FECUNDES	0475191-4	20/03/1979	N	5	7	19	31	62,00	147 °
ANDRESSA BONFADA TORQUETTI	0482468-7	31/07/1996	N	12	9	22	43	86,00	6 °

ANNA LUIZA OLIVEIRA ARAUJO	0470439-8	07/04/1998	N	7	6	21	34	68,00	78 °
ANTONIO CARLOS DE BARROS DOS SANTOS	0331368-9	11/12/1974	N	3	5	21	29	58,00	191 °
ANTONIO CLEUTO CUNHA GOMES	0406157-8	13/04/1979	N	7	7	20	34	68,00	79 °
APARECIDA DE FATIMA KALINSQUI	0473661-3	02/04/1971	N	4	7	21	32	64,00	120 °
ARYEL CRISTIANO AZEREDO	0480449-0	11/01/1995	N	11	7	21	39	78,00	24 °
AUGUSTO ELEXANDRE DE ASSIS	0330669-0	13/11/1980	N	4	6	21	31	62,00	140 °
BEATRIZ XAVIER BARBOSA	0384325-4	12/02/1992	N	10	6	21	37	74,00	41 °
BIANCA BRAZ FRANCISCO RAMOS	0326540-4	30/03/1993	N	3	4	19	26	52,00	241 °
BIANCA FERREIRA SOUZA	0466390-0	05/09/2000	N	11	7	16	34	68,00	92 °
BIANCA GABRIEL DA SILVA	0396628-3	16/04/1991	N	6	5	21	32	64,00	118 °
BIANCA VERGANI	0477285-7	06/09/1999	N	8	8	20	36	72,00	54 °
BRUNA DANIELLA DE SOUSA DE LIMA	0318713-6	23/06/1998	N	9	8	24	41	82,00	13 °
BRUNA DE SOUZA FERREIRA	0319601-1	19/03/1989	N	5	5	16	26	52,00	251 °
BRUNO CARDOSO GENARI	0471833-0	11/04/1984	N	10	7	22	39	78,00	22 °
BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA	0328525-1	11/09/1995	N	7	9	18	34	68,00	91 °
CAMILA DE FREITAS CORREIA	0351409-9	09/03/1991	N	7	8	21	36	72,00	50 °
CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	0405021-5	29/12/2000	N	5	4	16	25	50,00	269 °
CAMILA FERNANDES LIMA	0318790-0	18/02/1991	N	10	9	20	39	78,00	29 °
CAMILA SOUZA PANEGASSI	0321414-1	02/02/1995	N	10	7	21	38	76,00	31 °
CARLA VICTORIA COSTA DE OLIVEIRA	0318182-0	30/04/2002	N	10	7	14	31	62,00	160 °
CARLOS CESAR DE LELIS ANDRADE	0322590-9	05/07/1980	N	4	4	18	26	52,00	243 °
CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA MARTINS	0351631-8	29/12/1988	N	5	9	21	35	70,00	62 °
CAROLINA VELUCCI VAL	0346806-2	07/04/1992	N	4	7	19	30	60,00	176 °
CAROLINE FARIAS CAMARA	0319212-1	01/11/1999	N	8	8	19	35	70,00	69 °
CAROLINE MARITAN RIZZI	0369360-0	06/12/2002	N	10	5	19	34	68,00	83 °
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	0339843-9	17/03/1998	N	6	3	17	26	52,00	245 °
CELSO DE OLIVEIRA SILVA	0478324-7	24/05/1985	N	4	6	15	25	50,00	274 °
CINIRA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	0385646-1	25/03/1971	N	7	7	17	31	62,00	155 °
CINTIA GONCALVES DA SILVA	0402860-0	06/04/1982	N	4	5	20	29	58,00	195 °
CLAYTON DO CARMO LEITE	0324193-9	10/11/1977	N	12	8	21	41	82,00	16 °
CLEBER PATRICIO DOS SANTOS	0321883-0	01/08/1969	N	3	6	17	26	52,00	249 °
CRISTIANA DA SILVA SABINO	0323039-2	15/06/1986	N	4	6	18	28	56,00	219 °
CRISTIANE SANTOS DA SILVA PAIXAO DE OLIVEIRA	0357778-3	22/03/1980	N	4	3	20	27	54,00	227 °
CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	0349764-0	07/06/1979	N	5	7	19	31	62,00	148 °
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0345338-3	14/09/1984	N	6	8	18	32	64,00	133 °
DAIANA DEISE CERQUEIRA DE SOUZA	0484517-0	19/01/1987	N	5	9	21	35	70,00	61 °
DAISY SILVA DE PAIVA	0318150-2	05/06/1977	N	4	5	17	26	52,00	248 °
DALVA DE BRITO CAVALCANTE	0345350-2	26/03/1981	N	5	6	17	28	56,00	222 °
DANIEL AQUINO SENA SOUZA	0342503-7	05/02/1997	N	8	7	14	29	58,00	211 °
DANIEL JOABE BISPO SANTOS	0443500-1	03/07/1994	N	8	5	20	33	66,00	105 °
DANIELA APARECIDA BALSALOBRE DOS SANTO	0335576-4	22/05/1987	N	7	5	18	30	60,00	178 °
DANIELA PINHEIRO	0343966-6	17/08/1984	N	7	6	19	32	64,00	128 °
DANILO VIANA DOMINGUES	0322333-7	31/08/1993	N	6	4	16	26	52,00	250 °
DARLANE MARINHO DE SOUZA	0483585-9	14/02/1982	N	6	7	19	32	64,00	130 °
DARLETE ALVES DOS CESAR	0326835-7	17/08/1980	N	6	3	16	25	50,00	268 °

DAYANA DE OLIVEIRA SANTOS GUEDES	0325207-8	01/08/1993	N	7	4	18	29	58,00	202 °
DAYSE DA SILVA BUENO	0324705-8	14/05/1981	N	4	3	18	25	50,00	263 °
DEIVID PAULO DIAS DE MIRANDA	0480328-0	21/05/1988	N	5	4	21	30	60,00	162 °
DELIA GONCALVES DOS SANTOS	0408932-4	26/09/1981	N	11	5	17	33	66,00	112 °
DIOGO BARBOSA DA SILVA	0384910-4	12/10/1988	N	5	5	19	29	58,00	198 °
EDEMILSON LESSER DULLER JUNIOR	0367907-1	27/06/1989	N	6	6	24	36	72,00	46 °
EDINALDO DE SOUZA SILVA	0355193-8	18/09/1977	N	5	4	22	31	62,00	138 °
EDUARDO PRESTES DA ROSA DE OLIVEIRA	0388624-7	12/06/1984	N	8	7	17	32	64,00	135 °
ELIAS BENTO COSTA	0327970-7	25/07/1963	N	2	4	20	26	52,00	238 °
ELIAS FEITOSA BORJA	0343941-0	10/06/1974	N	6	8	17	31	62,00	156 °
ELIETE PRATES OLIVEIRA	0320608-4	06/12/1975	N	10	5	17	32	64,00	134 °
ELIZAMA NASCIMENTO PASTANA	0481639-0	17/07/1990	N	13	9	20	42	84,00	9 °
ELMALIS DE BRITO GODOI	0441256-7	09/03/1982	N	10	8	21	39	78,00	25 °
ELZA LEAL FERREIRA AMARO	0470533-5	22/05/1978	N	5	6	15	26	52,00	256 °
ERIKA ANDREA BARBOSA	0324825-9	24/04/1982	N	3	8	21	32	64,00	123 °
ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS	0325196-9	17/05/1981	N	5	9	19	33	66,00	109 °
EVELINE CRISTINE DE PAULA MESQUITA	0477002-1	07/04/1989	N	8	6	18	32	64,00	131 °
EVERTON TIAGO MOREIRA DA SILVA	0373828-0	07/10/1983	N	5	7	19	31	62,00	149 °
FABIANA SANTOS RIBEIRO	0363032-3	27/03/1976	N	5	5	21	31	62,00	139 °
FABIO DE ALMEIDA NASCIMENTO	0397774-9	20/10/1986	N	8	5	13	26	52,00	260 °
FABISLEINE DOS SANTOS GUIMARAES	0342258-5	16/10/1978	N	4	4	17	25	50,00	267 °
FELIPE A OLIVEIRA	0468885-6	15/03/1998	N	8	5	17	30	60,00	184 °
FELIPE SILVA TOMAZ	0354635-7	22/06/1999	N	7	8	19	34	68,00	90 °
FERNANDA GONCALVES HATAI	0332989-5	20/08/1982	N	10	7	20	37	74,00	43 °
FERNANDA LOPES FONSECA DE MAGALHAES	0343777-9	17/06/1985	N	8	8	20	36	72,00	53 °
FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	0356838-5	18/10/1993	N	7	7	21	35	70,00	60 °
FERNANDO ALVES BARREIROS	0336618-9	11/12/1979	N	7	5	20	32	64,00	125 °
FLAVIO BARBOSA TOLEDO	0324814-3	12/01/1984	N	3	5	22	30	60,00	161 °
FRANCILENE FRANCISCA DE JESUS	0321231-9	17/01/1990	N	5	6	19	30	60,00	172 °
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA	0483849-1	04/11/1993	N	5	7	18	30	60,00	181 °
FRANCISCO DIONES FERREIRA DE OLIVEIRA	0328866-8	10/06/1994	N	5	6	19	30	60,00	173 °
GABRIEL ARMANDO MARQUES BARBOSA ALVES	0345083-0	01/11/1988	N	9	7	17	33	66,00	113 °
GABRIELA BATISTA OLIVEIRA	0482831-3	10/08/2001	N	10	6	20	36	72,00	52 °
GABRIELA DOS SANTOS FAZANO	0320190-2	21/09/1998	N	10	8	18	36	72,00	55 °
GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO	0322942-4	03/06/1988	N	8	5	12	25	50,00	278 °
GABRIELLA FABIANO DE CARVALHO	0429822-5	02/05/1999	N	6	8	16	30	60,00	189 °
GABRIELLE RIBEIRO ABRAHAO	0335234-0	13/07/1999	N	5	5	18	28	56,00	218 °
GEANE DIAS DA SILVA	0479353-6	31/07/1986	N	8	6	17	31	62,00	154 °
GEOVANNA FERNANDES SILVA	0328216-3	23/09/2000	N	5	5	15	25	50,00	273 °
GIOVANA DE PAULA GUARDABASSIO	0329248-7	18/07/1999	N	7	4	22	33	66,00	96 °
GIOVANNA ALEXIA ARONE	0338545-0	02/02/1996	N	10	5	19	34	68,00	82 °
GISELE APARECIDA PLAZA MUNIZ	0319075-7	21/05/1974	N	4	5	16	25	50,00	270 °
GLORIA MATEISA ALVES BARROSO	0463352-0	18/07/1987	N	8	7	19	34	68,00	87 °
GRACIELY PAULA DE SOUZA	0322903-3	26/10/2000	N	3	7	15	25	50,00	275 °
GRAUCIELE CHIOTOLLI PONTES	0378974-8	22/05/1989	N	7	8	20	35	70,00	66 °

GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	0366855-0	20/09/1997	N	9	4	17	30	60,00	182 °
GUSTAVO BARBOSA DE ALMEIDA BARROS	0410487-0	14/03/1988	N	10	6	22	38	76,00	30 °
GUSTAVO JUNGER BAZANA	0325748-7	17/05/2002	N	10	7	22	39	78,00	23 °
GUSTAVO SANTOS DELGADO	0387701-9	08/12/1981	N	11	8	19	38	76,00	36 °
HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	0417133-0	16/01/1989	N	6	6	18	30	60,00	180 °
HELENI DE FATIMA DANIEL	0351806-0	21/09/1983	N	6	4	20	30	60,00	164 °
HELENILDA AFONSINA PEREIRA	0321960-7	26/11/1982	N	7	6	21	34	68,00	77 °
HOMERO MATIAS REIS	0483806-8	05/05/1974	N	8	7	19	34	68,00	85 °
HOZANA SOUZA NOQUELLI NASCIMENTO	0385746-8	25/11/1977	N	5	4	17	26	52,00	246 °
HUMBERTO DE LIMA MOURA	0395615-6	10/06/1985	N	6	5	19	30	60,00	168 °
ILMA RODRIGUES OLIVEIRA	0319447-7	24/07/1978	N	5	6	15	26	52,00	257 °
ILTON RODRIGO BARBOSA	0407041-0	30/07/1981	N	6	4	15	25	50,00	272 °
INGRID RIZZO BRANDAO	0351860-4	04/10/1993	N	9	9	20	38	76,00	35 °
ISABEL CRISTINA GONCALVES AMARO ALCANTARA	0339103-5	26/03/2001	N	9	3	17	29	58,00	204 °
ISABELLE BLOOMFIELD DE SOUSA	0368871-2	12/04/1999	N	12	9	23	44	88,00	2 °
ISMAR FILASBOA FERREIRA	0322161-0	06/04/1988	N	7	6	19	32	64,00	129 °
IZA FERREIRA SANTANA	0401242-9	19/03/1972	N	7	6	21	34	68,00	75 °
JANDUI DA SILVA KOHARATA MITIURA	0317830-7	03/09/1970	N	6	7	18	31	62,00	150 °
JAQUELINE ANDRADE SILVA	0447447-3	02/03/1999	N	4	7	21	32	64,00	122 °
JAQUELINE DARC MARCOLINO	0482188-2	27/02/1981	N	5	8	18	31	62,00	152 °
JEFERSON MATEUS	0320292-5	30/01/1995	N	7	5	18	30	60,00	179 °
JESSICA GOMES BATISTA LEAL	0484166-2	02/12/1991	N	4	7	14	25	50,00	276 °
JESSICA RIBEIRO DE JESUS	0395591-5	20/08/1991	N	4	7	21	32	64,00	121 °
JHONATAN DOMINGUES DA CRUZ	0325765-7	03/02/2000	N	6	6	22	34	68,00	72 °
JOAO PAULO FERREIRA DE SOUSA	0322877-0	18/09/1982	N	4	6	19	29	58,00	199 °
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0338409-8	11/09/1998	N	5	6	15	26	52,00	258 °
JORDANA LOTTI SILVA	0348199-9	23/03/1986	N	5	6	18	29	58,00	203 °
JOSE ANGELO DA SILVA NETO	0478383-2	18/07/1991	N	5	7	22	34	68,00	73 °
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	0395103-0	07/01/1983	N	4	5	18	27	54,00	230 °
JOSE MARCOS ANDRADE NETO	0349474-8	23/06/1983	N	7	6	17	30	60,00	186 °
JOSE RODRIGO DA SILVA CARDOSO	0319557-0	07/09/1983	N	6	5	17	28	56,00	221 °
JOSILENE MARIA CANDIDO	0318349-1	20/08/1977	N	4	8	24	36	72,00	47 °
JULIANA CONCEICAO FRAZAO DE OLIVEIRA	0481206-9	04/12/1981	N	9	4	20	33	66,00	102 °
JULIO EBERTON DE OLIVEIRA	0322141-5	25/05/1985	N	7	8	15	30	60,00	190 °
KAREN ALVES CABRAL	0375076-0	04/05/1992	N	10	8	20	38	76,00	33 °
KAREN GISELE DA SILVA GUERREIRO	0355108-3	15/05/1980	N	9	9	21	39	78,00	26 °
KARINE MARTINS DE OLIVEIRA	0328018-7	08/01/1996	N	7	6	14	27	54,00	237 °
KATIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA SUZUKI	0389951-9	29/05/1977	N	5	6	20	31	62,00	141 °
KATIA IZILDA MACHADO CUNHA	0334381-2	10/07/1986	N	10	5	16	31	62,00	159 °
KATIA REGINA CLEMENTE	0483674-0	22/12/1974	N	10	6	20	36	72,00	51 °
LARISSA CHRISTINA MARCONDES DE CASTRO	0318878-7	18/07/1980	N	14	9	21	44	88,00	3 °
LEONARDO ASSIS GOMES DE CASTRO	0378369-3	07/03/1987	N	5	9	17	31	62,00	158 °
LEONARDO FRANCISCO DE ALMEIDA	0326352-5	16/09/1983	N	8	8	23	39	78,00	21 °
LETICIA BASTOS DOS SANTOS	0400517-1	04/02/1988	N	7	6	17	30	60,00	187 °
LEX DOS SANTOS SILVA	0385712-3	01/03/1997	N	11	8	20	39	78,00	28 °

LIGIA REGINA DE ALMEIDA CIOCHETTI DA SILVA	0462000-3	04/04/1981	N	11	6	20	37	74,00	42 °
LIVIA BISPO DA SILVA	0387104-5	06/10/1977	N	11	8	20	39	78,00	27 °
LIVIA MARTINS FERRARI	0368194-7	26/04/1985	N	12	8	22	42	84,00	7 °
LOHANY SOUTO DE NOVAIS	0320756-0	15/12/1981	N	6	4	22	32	64,00	114 °
LUANNA DOS SANTOS	0318937-6	31/05/1992	N	4	6	16	26	52,00	252 °
LUCAS DA SILVA ESPERANCA	0341960-6	10/08/1989	N	5	7	20	32	64,00	127 °
LUCAS SANTOS DA SILVA	0361001-2	08/10/1993	N	5	4	20	29	58,00	193 °
LUCAS SANTOS DE SOUZA	0342884-2	22/03/1996	N	9	4	20	33	66,00	103 °
LUCIANA CABRAL DE OLIVEIRA	0319567-8	22/05/1995	N	4	5	18	27	54,00	232 °
LUCIANA CRISTIANE MARQUES CONSTANTINO	0319812-0	15/11/1973	N	4	4	20	28	56,00	215 °
LUCIANA DAMAZIO GONCALVES	0324985-9	24/09/1998	N	8	5	12	25	50,00	279 °
LUCIANA DE ALMEIDA IZIDIO	0483030-0	03/10/1980	N	5	6	20	31	62,00	142 °
LUCIANA PACHECO DA CONCEICAO	0477990-8	03/06/1978	N	4	7	16	27	54,00	234 °
LUCIANA URSINO BAATSCH	0342049-3	12/11/1979	N	5	7	20	32	64,00	126 °
LUCIANE DE SOUZA COELHO	0460687-6	01/12/1984	N	6	5	19	30	60,00	167 °
LUCIMAR REGINA CONSTANTINO	0484264-2	06/01/1977	N	4	7	22	33	66,00	98 °
LUDGERIO ROCHA DE MATOS	0346951-4	26/05/1991	N	8	5	17	30	60,00	183 °
LUIZ ANDRE GOMES DA SILVA	0403763-4	17/02/1977	N	7	6	22	35	70,00	57 °
LUZENI RIBEIRO DE SOUZA	0326995-7	19/03/1983	N	7	4	17	28	56,00	220 °
MARCELA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	0322316-7	19/07/1988	N	3	6	20	29	58,00	196 °
MARCELLA COLLADO PIGNATA	0318820-5	22/05/2001	N	10	8	20	38	76,00	34 °
MARCELO CIOCHETTI DA SILVA	0461998-6	14/04/1982	N	7	7	18	32	64,00	132 °
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SALTORELLI	0326669-9	31/05/1983	N	4	5	18	27	54,00	231 °
MARCIA SOUZA DIAS	0388970-0	28/03/1983	N	8	6	19	33	66,00	107 °
MARCIO EMILIO DOS SANTOS	0407622-2	31/07/1977	N	4	7	19	30	60,00	175 °
MARCO AURELIO SILVA DE SOUZA	0442282-1	30/04/1979	N	7	6	21	34	68,00	76 °
MARCOS ANTONIO BATISTA SALES	0390287-0	27/09/1973	N	4	4	20	28	56,00	214 °
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	0480657-3	28/06/1975	N	4	10	21	35	70,00	63 °
MARCOS BATISTA DA CUNHA	0339489-1	15/07/1977	N	6	8	23	37	74,00	37 °
MARCOS THEMOTEO MOURA MACEDO	0360272-9	18/07/1994	N	6	5	15	26	52,00	254 °
MARIA ESTELA DA SILVA	0482509-8	10/03/1980	N	7	7	19	33	66,00	108 °
MARIA GERALDA	0396992-4	27/02/1982	N	3	5	18	26	52,00	244 °
MARIA ISABEL ROCHA SILVA	0484673-7	16/12/2000	N	8	4	18	30	60,00	177 °
MARIANA CARDOSO DANTAS	0475772-6	13/07/1997	N	13	9	20	42	84,00	10 °
MARIANA MARIA DE OLIVEIRA	0381683-4	24/03/1990	N	12	9	22	43	86,00	5 °
MARIANA ROSSETTO BUSSAB	0408127-7	16/09/1994	N	9	6	19	34	68,00	84 °
MARILEIDE DOS SANTOS BARRETO	0385665-8	30/10/1984	N	5	6	19	30	60,00	171 °
MATHEUS BARBOSA DA COSTA	0352722-0	23/08/1997	N	7	6	22	35	70,00	58 °
MAYARA MUNIZ GONCALVES	0318445-5	12/12/1995	N	4	2	22	28	56,00	212 °
MAYRA KAORI MOURA FUKUSHIMA	0345327-8	17/04/1990	N	12	9	21	42	84,00	8 °
MICHEL COSER DOS SANTOS	0360062-9	04/07/1981	N	7	4	21	32	64,00	116 °
MICHELI DE OLIVEIRA ARAUJO	0318247-9	03/02/1991	N	4	7	22	33	66,00	99 °
MILENA DE ARAUJO PRESTES	0367186-0	13/04/1980	N	11	9	17	37	74,00	45 °
MONICA CRISTINA KUNZE	0391065-2	26/05/1964	N	5	8	18	31	62,00	137 °
NAIARA TELES DE SOUZA	0397358-1	06/09/1986	N	7	8	19	34	68,00	88 °

NATALIA ALINE DA SILVA	0476562-1	25/07/1992	N	9	8	24	41	82,00	12 °
NATHALIA DORO FERRANTE	0361587-1	12/06/1980	N	10	5	22	37	74,00	38 °
NATHAN TAVARES DA SILVA	0344225-0	22/03/1988	N	6	6	17	29	58,00	206 °
NELSON MAXIMINIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	0318116-2	08/08/1972	N	4	7	22	33	66,00	97 °
ORLANIA RODRIGUES DA CONCEICAO	0400486-8	26/05/1994	N	3	8	16	27	54,00	235 °
ORLINDO MOREIRA ALVES JUNIOR	0348174-3	21/11/1977	N	6	7	17	30	60,00	188 °
PALOMA DE OLIVEIRA BIBIANO	0336556-5	12/06/2001	N	5	4	20	29	58,00	194 °
PAMELA SILVA AMERICO	0340028-0	17/09/2001	N	6	6	21	33	66,00	100 °
PATRICIA TAVARES	0378519-0	27/05/1982	N	6	5	21	32	64,00	117 °
PRISCILLA RIBEIRO ALVES	0328599-5	17/02/1988	N	6	8	17	31	62,00	157 °
RAFAEL ROSA DE JESUS BRITO	0343910-0	05/09/1988	N	4	8	17	29	58,00	208 °
RAINER VINICIUS SILVA	0330883-9	03/09/1986	N	7	4	18	29	58,00	201 °
RAPHAELA SILVA DE OLIVEIRA	0387995-0	24/09/1994	N	10	9	22	41	82,00	14 °
RENAN MARCOLINO DA COSTA	0481654-4	05/06/1999	N	7	7	20	34	68,00	80 °
RENATA NASCIMENTO CUNHA	0331004-3	20/10/1984	N	2	4	19	25	50,00	261 °
RENATO PINTO DE SOUSA	0408847-6	09/05/1976	N	8	5	16	29	58,00	209 °
RISOLENE MARIA DA SILVA SANTOS	0443392-0	15/11/1984	N	6	4	19	29	58,00	197 °
ROBERTA OLIVEIRA GOUVEIA ABREU	0357048-7	19/03/1986	N	9	6	20	35	70,00	64 °
ROBERTA STEFANIE CAVALHEIRO BESSA DO SACRAMENTO	0331376-0	14/02/1992	N	6	9	18	33	66,00	111 °
ROBERTO CARLOS MOREIRA	0472393-7	06/09/1978	N	12	10	20	42	84,00	11 °
ROBSON DE ARAUJO BARCELOS	0463858-1	22/11/1985	N	11	8	24	43	86,00	4 °
RODRIGO ALVES DE CASTRO	0383925-7	11/09/1978	N	3	8	20	31	62,00	143 °
RONALDO LUCHETTI FILHO	0326493-9	27/01/1986	N	11	7	19	37	74,00	44 °
ROSANGELA CARDOSO DA SILVA	0385034-0	15/10/1976	N	8	7	22	37	74,00	40 °
ROSEMI CAMARGO RIBEIRO	0400107-9	03/06/1965	N	9	3	13	25	50,00	277 °
ROSILENE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS MATOS	0323188-7	19/12/1976	N	4	5	17	26	52,00	247 °
RUTE DA CRUZ DOS REIS DE ALMEIDA	0339519-7	04/05/1999	N	5	6	19	30	60,00	174 °
SANDRA NEVES FERNANDES PIRES	0406868-8	06/03/1982	N	8	7	21	36	72,00	49 °
SAULO RIBEIRO TEOBALDO	0322331-0	07/12/1975	N	7	5	17	29	58,00	205 °
SERGIO LUIZ SIQUEIRA PINHEIRO	0322400-7	03/03/1976	N	7	6	17	30	60,00	185 °
SEVERINA SANTOS DE LIMA	0375129-5	31/07/1970	N	5	7	14	26	52,00	259 °
SHEILA PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	0387343-9	13/12/1982	N	1	5	19	25	50,00	262 °
SHIRLEY DE OLIVEIRA ARAUJO	0396766-2	02/03/1980	N	6	8	20	34	68,00	81 °
SHIRLEY NOBRE CARMO	0343253-0	21/07/1970	N	13	7	14	34	68,00	93 °
SIBELE SAMPAIO DOS SANTOS ROLIM	0446099-5	16/07/1990	N	6	7	22	35	70,00	59 °
SIBILLA NOBRE CICARELLO	0372010-1	31/03/1983	N	8	6	17	31	62,00	153 °
SILVERIO COELHO TELES	0344615-8	11/04/1988	N	8	7	20	35	70,00	65 °
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	0322435-0	19/06/1969	N	5	6	19	30	60,00	170 °
SIMONE BARBOSA PARADELA PEREIRA	0318842-6	13/11/1981	N	4	5	21	30	60,00	163 °
SIMONE FAGUNDES DA SILVA	0483191-8	21/11/1988	N	6	6	19	31	62,00	145 °
SOL PECTROVIT SOUSA	0385776-0	15/02/1980	N	1	6	20	27	54,00	228 °
SONIA MARIA FUHLENDORF OLIVEIRA	0404898-9	23/11/1977	N	8	7	18	33	66,00	110 °
SUHAILA ARRUDA DE SOUZA COELHO	0399304-3	31/03/2000	N	7	6	15	28	56,00	225 °
SULEI GUEDES DELGADO DE ABREU BAPTISTA	0397937-7	14/10/1981	N	6	5	23	34	68,00	71 °
SUSANA FERREIRA SOUSA	0322496-1	05/08/1976	N	8	5	20	33	66,00	104 °

TAIS VIEIRA DOS SANTOS	0483937-4	24/05/1980	N	5	5	20	30	60,00	165 °
TALITA TAUANE PINHEIRO BENTO	0319593-7	22/10/1998	N	6	5	19	30	60,00	169 °
TAMIRES TAMARA ROCHA	0325591-3	08/06/1991	N	3	5	19	27	54,00	229 °
TATIANA DINIZ DA ROCHA	0321111-8	27/11/1984	N	6	7	23	36	72,00	48 °
TATIANA DUARTE DOS SANTOS DA ROCHA	0377208-0	24/05/1986	N	5	7	16	28	56,00	224 °
TATIANA PINHO DOS SANTOS	0345463-0	22/03/1981	N	9	7	19	35	70,00	68 °
THAIS DA SILVA	0482779-1	30/09/1995	N	6	6	19	31	62,00	146 °
THAIS PIMENTEL DA SILVA	0320975-0	18/12/1994	N	8	8	24	40	80,00	18 °
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0386396-4	15/03/1993	N	8	4	20	32	64,00	124 °
URIAS MUNOZ ROJAS	0346260-9	07/07/1975	N	5	4	19	28	56,00	217 °
VALDINEIA SOUZA BARBOSA	0318728-4	27/01/1981	N	13	8	20	41	82,00	17 °
VALDINIRA APARECIDA SALVIANO	0389628-5	02/01/1979	N	8	7	19	34	68,00	86 °
VANESSA APARECIDA BARBI SANTOS	0451145-0	21/10/1982	N	3	4	18	25	50,00	264 °
VANESSA FIGUEIREDO ARAUJO	0336566-2	29/06/1982	N	3	7	16	26	52,00	253 °
VANESSA LEONI	0327893-0	17/11/1982	N	6	9	20	35	70,00	67 °
VANIA RIBEIRO CARVALHO VICENTE	0344778-2	03/06/1973	N	3	4	19	26	52,00	240 °
VITOR BARBOSA DE SOUZA	0384650-4	27/01/1993	N	7	4	22	33	66,00	95 °
VITOR FRANCO DA SILVA	0387415-0	23/03/1991	N	9	5	19	33	66,00	106 °
VITOR HUGO DE NOVAES SILVA	0389017-1	11/03/2003	N	6	7	18	31	62,00	151 °
VITORIA CONCEICAO AMIRATI FERREIRA	0399843-6	08/12/2001	N	6	5	15	26	52,00	255 °
WAGNER SOARES FONSECA	0367983-7	11/05/1991	N	10	7	23	40	80,00	19 °
WASHINGTON CESAR SILVA LEAO	0386389-1	16/03/1992	N	2	7	16	25	50,00	271 °
WELTON DA CONCEICAO SANTOS	0451765-2	19/11/1991	N	3	5	21	29	58,00	192 °
WESLEY GONCALVES DA SILVA	0392676-1	10/05/1985	N	4	4	20	28	56,00	216 °
WIKI NEBULA SILVA MACHADO	0328791-2	24/10/1993	N	13	7	21	41	82,00	15 °
WILLIAN DE OLIVEIRA BISPO	0400639-9	27/07/1990	N	3	4	18	25	50,00	265 °
WILSON CARLOS CANDIDO DA CONCEICAO	0343386-2	25/07/1977	N	4	6	20	30	60,00	166 °
WILTON BAIM LIMA	0343948-8	21/09/1978	N	10	8	22	40	80,00	20 °
ZENILDE CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO PANTOJA CHAVES	0387668-3	08/12/1993	N	5	8	12	25	50,00	280 °

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de
Cultura

AUTORIZO

Processo Administrativo nº 1899/2025**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar-condicionado

À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente o Estudo Técnico Preliminar e a Nota Técnica que demonstram a necessidade, a vantajosidade e a adequação legal da contratação, **autorizo a contratação direta da empresa DIFFONSO CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.852.076/0001-60, no valor de R\$ 79.142,70 (setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023.**

Determino, ainda, a imediata publicação do presente despacho na **Imprensa Oficial do Município.**

Osasco, 17 de setembro de 2025

Marcelo da Silva

Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 16 de Março a 30 de Abril 2025.

DEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAO PAULO BRAGA DE CARVALHO	202501000497	70	DEFERIDO
CHARLES LEANDRO DA SILVA	202501000554	80	DEFERIDO
ALDEIR MOURA OLIVEIRA	202501000626	90	DEFERIDO
RICARDO MELO DE FREITAS	202501000631	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JOAO PAULO BRAGA DE CARVALHO	202501000497	70	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CHARLES LEANDRO DA SILVA	202501000554	70	DEFERIDO
ALDEIR MOURA OLIVEIRA	202501000626	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	202501000502	80	INDEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	202501000502	80	INDEFERIDO

CANCELADO		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	STATUS
ALDEIR MOURA OLIVEIRA	202501000557	Protocolo cancelado pelo proponente

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições retifica o artigo 2º e seus parágrafos 2º e 3º, da portaria 051/2025 que dispõe sobre o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II do Município de Osasco.

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º. As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **11/09/2025 a 17/09/2025**.

§ 1º - Os docentes farão a inscrição para o processo de remoção, através do **LINK:** <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.

§ 2º - Todos professores - **PEB I e PEB II - PDI I e PDI II**, poderão participar do processo de remoção, inclusive aqueles que se encontram afastados a qualquer título;

§ 3º - Não poderão se inscrever para remoção, os professores que participaram do processo de **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** e os professores que estiverem na condição de **READAPTADO (EM PROCESSO OU FUNÇÃO)**.

LEIA-SE:

Artigo 2º. As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **11/09/2025 a 19/09/2025**.

§ 2º - Os professores - **PEB I e PEB II - PDI I e PDI II**, que estiverem afastados (LSV – LCV – LP – LM – LG – PSU – PSE – CARGO DE CONFIANÇA – LICENÇA ADOÇÃO – SUBSTITUIÇÃO INTERINA) poderão participar do processo de remoção,



§ 3º - Não poderão se inscrever para remoção, os professores que participaram do processo de **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** e os que estiverem COM CARTA DE RESTRIÇÃO (acima de 60 dias) ou na condição de READAPTADO (**EM PROCESSO OU FUNÇÃO**)

Ficam ratificadas as demais informações constantes na portaria 051/2025

Osasco, 17 de setembro de 2025.

Secretário de Educação

José Toste Borges

ANEXO À PORTARIA

CRONOGRAMA DA REMOÇÃO

I – Remoção a pedido:

De **11 a 19/09/2025**: período de inscrição dos candidatos interessados no processo de remoção **2025** através do LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/> com o Login e a Senha do professor.

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 012/2025 — SETRE/GAB.

MICHEL FIGUEREDO, Secretário da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EM SUBSTITUIÇÃO A PORTARIA 009/2025 — SETRE/GAB. publicada na IOMO 2842 de vinte e quatro de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor pecuniário do subsídio do Programa Bolsa Trabalho fixado em R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos reais), passando para R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze reais) para os jovens em formação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens estabelecidos pela portaria nº 009/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Osasco, 12 de setembro de 2025.

MICHEL FIGUEREDO

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2025.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2208/2025.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI FEMININO – 2025.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 2208/2025, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI FEMININO**, inscrita no CNPJ n.º 47.467.451/0001-05, referente ao pagamento da TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI FEMININO – 2025, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), peço que se publique.

Osasco, 16 setembro de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - drbianca - 16/09/2025 14:13:56

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para a **32º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026** todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõe o Conselho.

Na oportunidade iremos pautar:

- Apresentação dos serviços das Instituições vencedoras dos termos de parceria com a SEPCD.

A reunião acontecerá no dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira) às 09:00hs, com previsão de término às 11:00hs.

Ocorrendo presencialmente na Rua Colinas D'Oeste, S/N - Jardim Bonança - Portal I, Osasco, SP (Praça da Cidadania de Osasco)

Osasco, 16 de setembro de 2025.

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES
Secretário Administrativo

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2024****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.002/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 184/2024**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação**CONTRATADA:** CONSÓRCIO VIZAM**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento e Instalação de Pavimento Articulado**VALOR:** R\$ 147.349.639,90 (Cento e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**VIGÊNCIA:** PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 02/10/2025**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2024****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.013/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 584/2024**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Pães e Bolos**REFERENTE:** TROCA DE MARCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1.213/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 22992/2025 e 22993/2025

DL: 235/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **CGM**

CONTRATADA: VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA EM VEÍCULO OFICIAL

ASSINATURA: 15/09/2025

VALOR: R\$12.774,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 948/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 22998/2025

DL: 210/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA**

CONTRATADA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.201.732/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

ASSINATURA: 16/09/2025

VALOR: R\$11.598,06 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 00.725/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90058/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 00.725/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90058/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e as fichas técnicas e catálogos analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Executiva de Compras e Licitações e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, AMAN DISTRIBUIDORA LTDA, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e PLACIDO E PLACIDO LTDA.

IV – RECURSO: As empresas EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA e PLACIDO E PLACIDO LTDA, não apresentaram as razões.

Apresentada as razões pela Recorrente AMAN DISTRIBUIDORA LTDA para o Lote 8, contra a sua desclassificação após falta de manifestação no prazo estipulado em sessão pública, alegando que não foi oportunizado mais prazo para sua manifestação e pela Recorrente MGS BRASIL DISTRIBUIDORA



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

LTDA para o Lote 10, contra a habilitação da empresa CR2VENDAS LTDA, alegando que o item 22 não atende as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital. Diante do exposto e do que consta dos autos, este Pregoeiro reconhece dos recursos interpostos, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

V – ENCERRAMENTO: Os objetos da licitação foram habilitados conforme segue:

A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 04.986.201/0001-60

Lote 01 – pelo valor total de R\$ 32.478,10 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos);

Lote 03 – pelo valor total de R\$ 15.208,00 (quinze mil duzentos e oito reais);

Lote 04 – pelo valor total de R\$ 2.291,85 (dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);

Lote 09 – pelo valor total de R\$ 3.825.263,15 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.668.066/0001-42

Lote 02 – pelo valor total de R\$ 107.418,75 (cento e sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Lote 06 – pelo valor total de R\$ 73.972,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e dois reais);

Lote 07 – pelo valor total de R\$ 119.758,20 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 22.850.731/0001-69

Lote 05 – pelo valor total de R\$ 26.885,55 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PLACIDO E PLACIDO LTDA – CNPJ 18.023.458/0001-21

Lote 08 – pelo valor total de R\$ 81.035,25 (oitenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

C2VENDAS LTDA – CNPJ 11.355.566/0001-52

Lote 10 – pelo valor total de R\$ 243.158,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – CNPJ 11.509.243/0001-76

Lote 11 – pelo valor total de R\$ 275.735,50 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

F E R A - FORMACAO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES ASSESSORIA E MAO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 07.729.061/0001-33

Lote 12 – pelo valor total de R\$ 109.464,95 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Item 35 – pelo valor total de R\$ 4.623,00 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais).

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 11.175.931/0001-47

Lote 13 – pelo valor total de R\$ 143.924,98 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos, interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Duta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos, bem como quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, e, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento, a razão, contrarrazão, decisão e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90058/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Gabriela de Souza S. Augusto
Membro

Riquelme Ferreira de Jesus
Membro de Licença Nojo

Marco Antônio de Souza
Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE OSASCO - CMDMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER DE OSASCO

Data: 09 de setembro de 2025

Local: Rua Porto Alegre, 111 – Rochdalle, Osasco/SP.

Horário: 10h-12h

A reunião foi iniciada pela presidente Luciana, que iniciou suas atividades, explicando sobre a questão da posse oficial do Conselho. Foi comunicado que o gabinete da SEMUD encaminhou a solicitação em julho via Protocolo Digital N° 202503126888, sugerido internamente também que o CMDMO solicite também pelos seus meios institucionais, e está acompanhando. Ficou deliberado que a próxima reunião será no Instituto Caminhos Contra Injustiça aprovado pelo colegiado. Em seguida, realizou-se a justificativa das conselheiras ausentes e deu prosseguimento à pauta sobre o planejamento da gestão anual do biênio 2025/2027, antes abriu espaço, para um momento de apresentação das participantes, entre elas estavam presentes Patrícia de Jesus Secretária Executiva Para Mulher e Promoção da Diversidade, Eliane Teles Secretária de Segurança e Controle Urbano, Priscila Monteiro Cruz Secretária de Saúde, Eliana Barros Secretária Executiva da Igualdade Racial, Viviam Gomes Valentim Secretária de Educação, Roseli Fontana Dezotti Secretária de Educação, Maria de Fatima Secretária da Pessoa com Deficiência, Isabela Paiva da Fonte Falcone e Livia da Silva Moto Instituto Caminhos Contra Injustiça, Gardênia Mó F da Silva, Secretária de Educação seguido pela organização das comissões temáticas e deliberações iniciais para composição do planejamento. A gerente do CRMMVV, Marilene de Lima também fez sua apresentação, agradecendo a oportunidade as conselheiras no CRMVV.

Discussão dos Eixos Temáticos. Foi apresentado as diretrizes de atuação de cada eixo temático, a fim de nortear o debate e construção do planejamento, reforçando a importância da participação das conselheiras, assim como foi aprovado a junção da comissão de planejamento e comunicação, a qual ficou responsável por sistematizar as propostas do planejamento anual, aprovadas na reunião de hoje pelo colegiado e, apresentar a Secretária da Mulher em reunião a ser agendada posteriormente. Na sequência passamos para os trabalhos em grupo para construção do planejamento anual, dividido por temas conforme comissões temáticas deliberadas, concomitante aos trabalhos, recebemos a presença da Secretária da Mulher, Débora Lapas, falou da importância dos projetos que a SEMUD está desenvolvendo e, também de construirmos propostas relacionadas ao apoio a política de Saúde da Mulher, explicando as conselheiras como funciona o programa de dignidade menstrual, dentro do município de Osasco e também explicou sobre os encaminhamentos das assistidas da SEMUD, para as unidades básicas de saúde, falou sobre a importância de atingir os médicos, por meio de sensibilização referente aos temas voltado a população feminina, com temas sobre saúde e violência doméstica, e uma forma de promover um diálogo sobre a importância da humanização dos serviços. As conselheiras presentes concordaram com essa preocupação da Secretária. Ter acesso as equipes de saúde, com este olhar para o fortalecimento do diálogo em prol das mulheres garantindo assim a humanização dos serviços, disse Fabiana Schott Chefe de Gabinete da Secretaria da Mulher. A Secretária agradeceu o apoio das conselheiras e pelo trabalho em parceria, também agradeceu a participação na Conferência Estadual de Mulheres e o apoio de todas,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO - CMDMO



comunicou que irá representar o poder público como delegada na Conferência Nacional, finaliza sua fala reiterando os agradecimentos a participação e apoio do Conselho. Em seguida, o colegiado retomou os trabalhos sobre o planejamento e em plenária foram apresentadas propostas com a presença da Secretária da Mulher, as quais, as comissões temáticas, debateram e deliberaram.

Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher: Algumas propostas foram apresentadas como: propor uma tenda em eventos da prefeitura, exemplo, “Prefeito no Bairro”, a ideia é poder divulgar com espaço identificado, os canais de ajuda e serviços às mulheres no atendimento a violência doméstica; propor reuniões com corpo docente das escolas municipais, através do HTPC para orientação sobre violência doméstica e serviços disponíveis, com participação da Guarda Civil e equipe técnica da SEMUD, ação que a Secretária da Mulher, Débora informou estar realizando pela secretaria, as conselheiras também pensaram em propor a criação de cartão/gratuidade no transporte para mulheres vítimas de violência, exemplo de ação que as conselheiras sinalizaram, foi o aplicativo da “99”.

Comissão de Empoderamento e Autonomia Feminina: acerca desta temática, foi abordado sobre diretrizes de atuação na promoção de autonomia econômica, por meio de iniciativas de capacitação profissional, empreendedorismo e acesso ao mercado de trabalho, considerando o apoio a SEMUD, parceria com instituições; fortalecimento da participação social e política para mulheres em conselhos, fóruns e espaços de decisão; combate às desigualdades estruturais de raça, gênero e classe;

Quanto à Comissão de Políticas Públicas para Diversidade Feminina: foi debatido sobre a inclusão de mulheres PCD, LBT+, negras, indígenas, por meio de promoção de rodas de conversa em ações nos territórios e apoio em campanhas educativas em parceria com a SEMUD. Propostas práticas: Criação de uma parada feminina, uma forma de promover a inclusão da diversidade e empoderamento feminino, por meio de ações de conscientização nas comunidades sobre cultura de paz, igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher, dentre outras pautas com foco na diversidade feminina. Implantação do projeto, sugestão: as conselheiras sugeriram realizar nas zonas Norte e Sul de Osasco, em parceria com unidades escolares ou CÉUs. Também foram apresentadas diretrizes de atuação referente a **Comissão de Legislação** em concordância com colegiado presente, assim como as demais **Comissões Temáticas**, conforme supracitado nesta ata de reunião.

Encerramento: A reunião foi finalizada e na sequência as conselheiras presentes foram conhecer as instalações do CRMVV Zona Norte, acompanhada da Secretária da Mulher, Débora Lapas e gerente do equipamento.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

Luciana Cristina Ribeiro da Silva
Presidente do CMDMO – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Convocação para Audiência Pública****Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício de 2026**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46, Inciso IX do Artigo 61, Artigos 142 e 150 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da participação social e elaboração das peças orçamentárias pelo Poder Executivo Municipal, **CONVOCAMOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA de elaboração da Lei de Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026.**

A audiência pública será realizada no dia **11 de outubro de 2025, (sábado), às 9h00, no Auditório do Centro de Formação de Professores (CEFOP), rua dos Marianos, 300 Centro, Osasco.** A audiência visa discutir o conteúdo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, responder às perguntas e acolher as contribuições da população para o novo ciclo orçamentário que se inicia em 2026.

Osasco, 17 de setembro de 2025

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2490/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$80.826,00 (Oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

Osasco, 16 de setembro de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

O Grupo Técnico de Vigilância Sanitária comunica o cadastramento do estabelecimento abaixo especificado como habilitado para realizar a dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da Lista "C 2" (retinoicas), conforme artigo 28, da Portaria Federal SVS/MS 344/1998 e artigo 124, da Portaria Federal SVS/MS 6/1999:

Razão Social: Raia Drogasil S.A.

Nome Fantasia: Raia Drogasil S.A.

CNPJ: 61.585.865/3678-88

Endereço: Avenida Internacional, 50 – Lote 4 – Quadra 13 - CEP 06126-000 - Santo Antônio - Osasco/SP.

Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan, CPF 213.837.378-94.

Responsável Técnico Principal: Patrícia dos Santos da Conceição, CPF 046.801.575-26; CRF/SP 79.636.

Responsável Técnico Substituto 1: Eduardo Henriques de Godoy, CPF 213.670.778-77, CRF/SP 85.842;

Responsável Técnico Substituto 2: Diego Cleiton da Silva Marostega, CPF 363.183.928-66, CRF/SP 122.445.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MESSER GASES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 60.619.202/0002-29, pelo valor total **R\$ 22.108,32 (vinte e dois mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos)**, **Fornecimento de Gases Medicinais**, no período de Maio/2024, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de setembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DERMOVIDA OSASCO LTDA

Endereço: Rua Cipriano Tavares, 71 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 07.655.217/0001-89

Atividade: 4771-7/02 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.

Data da Solicitação: 16/09/2025

Responsável Legal: Marcus Vinicius Noronha Pavim – CPF: 369.941.348-90

Responsável Técnico Substituto : Faviana Aparecida Ribeiro – CRF/SP: 98.519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 138/2023
Processo Administrativo Nº 06180/2023

PERÍODO ANUAL 2024 – 01/01/2024 À 31/12/2024

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão constituída pela Portaria nº 1.182, de 12 de agosto de 2020 e suas alterações, com a colaboração da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, departamento responsável pelo acompanhamento operacional da unidade, com a finalidade de monitorar os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Para a respectiva avaliação da produção assistencial foram compiladas as informações prestadas junto à Comissão de Avaliação nos eventos de acompanhamento mensal.

Osasco – SP

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

1. METAS QUANTITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2024 A 31/12/2024

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 138/2023				
Serviços		Atividade Esperada	Realizado	% Alcance
Atendimentos de Urgência e Emergência	CLINICA MÉDICA ADULTO	89.554	115.171	129%
	CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICA	29.225	27.333	93%
SADT	Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais	17.569	16.839	96%
	Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais	76.535	104.047	136%
	Exames Eletrocardiograma	4.503	3.282	73%
TOTAL		217.386	266.672	123%

Fonte: Contrato de Gestão 138/2024; Instituto Alpha * referente ao Ano de 2024.

2. METAS QUALITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2024 A 31/12/2024

Abaixo relacionamos as metas qualitativas previstas para a contratação:

Domínio: Qualidade da Informação

Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento

Quantitativo de Registro Hospitalar		
	A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar	Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência
2024		
Janeiro	64	10735

 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

Fevereiro	75	12760
Março	104	18886
Abril	110	19904
Maio	99	9624
Junho	122	7839
Julho	107	6751
Agosto	125	8078
Setembro	104	8784
Outubro	105	8419
Novembro	131	7828
Dezembro	111	7115

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha * referente ao Ano de 2024.

Domínio: Educação continuada/Permanente

Quantidade de funcionários capacitados

Educação Permanente - PSOM		
2024	Quantidade de Profissionais Capacitados	Quantidade de Capacitação
Janeiro	94	13
Fevereiro	71	6
Março	112	8
Abril	36	4
Maio	50	5
Junho	51	4
Julho	65	5
Agosto	46	4
Setembro	128	9
Outubro	52	5
Novembro	62	6
Dezembro	67	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

Domínio: Análise da Classificação de Risco

Taxa de acolhimento com classificação de risco de acordo com protocolos estabelecidos

Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco			
CLÍNICA MÉDICA ADULTA	Atendimentos Classificados	Atendimentos Realizados	Taxa de Acolhimento
Janeiro	7654	7919	97%
Fevereiro	9064	9557	95%
Março	12632	13133	96%
Abril	12008	13131	91%
Maior	10718	11132	96%
Junho	8330	8471	98%
Julho	7741	7869	98%
Agosto	8880	9040	98%
Setembro	9222	9430	98%
Outubro	9157	9285	99%
Novembro	8189	8351	98%
Dezembro	7712	7853	98%

Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco			
CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA	Atendimentos Classificados	Atendimentos Realizados	Taxa de Acolhimento
Janeiro	1250	1275	98%
Fevereiro	1707	1782	96%
Março	2846	2931	97%
Abril	3339	3592	93%
Maior	3051	3122	97%

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

Junho	2627	2656	98%
Julho	1592	1609	99%
Agosto	2025	2045	99%
Setembro	2524	2566	98%
Outubro	2231	2244	99%
Novembro	1975	1995	99%
Dezembro	1492	1516	98%

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha * referente ao Ano de 2024.

Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico

Acidentes com material biológico

Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico			
2024	Nº de acidentes Notificados	Nº de acidentes totais	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Janeiro	0	0	0%
Fevereiro	0	0	0%
Março	0	0	0%
Abril	0	0	0%
Maio	1	1	100%
Junho	1	1	100%
Julho	1	1	100%
Agosto	1	1	100%
Setembro	1	1	100%
Outubro	0	0	100%
Novembro	0	0	100%
Dezembro	2	2	100%

Domínio: Satisfação do Usuário

Percentual de Satisfação dos Usuários

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO				
2024	Satisfatório/Regular	Insatisfatório	N/A (NÃO SE APLICA)	TOTAL
Janeiro	92,30	1,38	6,32	100%
Fevereiro	94,20	1,56	4,24	100%
Março	82,20	8,53	9,27	100%
Abril	75,10	8,20	16,70	100%
Maio	82%	6%	12%	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

Junho	87%	4%	9%	100%
Julho	89%	1%	10%	100%
Agosto	90%	3%	7%	100%
Setembro	90%	2%	8%	100%
Outubro	89%	4%	7%	100%
Novembro	89%	3%	8%	100%
Dezembro	90%	2%	8%	100%

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha * referente ao Ano de 2024.

Domínio: Mortalidade Institucional/ Não Institucional

Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional					
2024 Período	Nº de Óbitos	Óbitos (-) 24h	Mortalidade Não Institucional	Óbitos (+)24 h	Mortalidade Institucional
Janeiro	9	6	67%	3	33%
Fevereiro	9	3	33%	6	67%
Março	20	12	60%	8	40%
Abril	12	7	58%	5	33%
Mai	19	10	53%	9	47%
Junho	18	10	56%	8	44%
Julho	11	9	82%	2	18%
Agosto	12	8	67%	4	33%
Setembro	9	3	33%	6	67%
Outubro	10	6	60%	4	40%
Novembro	8	4	50%	4	50%
Dezembro	12	6	50%	6	50%

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha * referente ao Ano de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

3. CONCLUSÃO

A análise detalhada do Relatório Anual de Avaliação do Contrato de Gestão nº 138/2023, que abrange o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, atesta que a gestão da Unidade de Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita foi executada a contento. O desempenho da entidade gestora reflete a capacidade de operar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no contexto de uma Rede de Atenção às Urgências e Emergências em nível municipal.

O principal destaque do relatório é a superação das metas quantitativas em serviços cruciais. Na Clínica Médica Adulta, a unidade atingiu 129% da meta de atendimentos, com 115.171 atendimentos realizados contra uma meta de 89.554.

O excedente de produção indica a relevância da unidade como ponto de entrada na rede de urgência e emergência e a sua capacidade de absorver uma demanda elevada. Em linha com o aumento do volume de atendimentos clínicos, a produção de exames laboratoriais também superou significativamente a meta, com um alcance de 136%.

Esse dado ressalta a complexidade e a necessidade de investigação diagnóstica dos casos atendidos, uma vez que exames laboratoriais são ferramentas essenciais para o suporte à decisão clínica. Por outro lado, o alcance das metas na Clínica Médica Pediátrica (93%), em exames de imagem (96%) e em eletrocardiogramas (73%) sugere a necessidade de uma análise mais aprofundada para possíveis ajustes de meta ou otimização de fluxos nesses setores.

A unidade demonstrou consistência e aderência aos parâmetros de qualidade exigidos. A taxa de acolhimento com classificação de risco se manteve em patamares elevados ao longo de todo o ano, com médias acima de 95% tanto para a clínica médica adulta quanto para a pediátrica. A manutenção dessa taxa é crucial para a segurança do paciente, garantindo que os casos mais graves sejam priorizados, em total sintonia com o protocolo de Manchester e as diretrizes de acolhimento e classificação de risco do SUS. O domínio da educação continuada também apresentou resultados positivos, com a realização de 63 capacitações ao longo do ano, alcançando 844 profissionais. Esse indicador demonstra o compromisso com a qualificação da equipe, um pilar essencial para a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

Por fim, a satisfação do usuário, um dos indicadores mais sensíveis da percepção de qualidade do serviço, se manteve em níveis altos, com a porcentagem de aprovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

(satisfatório/regular) sempre acima de 75%. Essa consistência na satisfação, mesmo diante de uma quantidade ainda pequena de usuário com relação ao total de atendidos, ainda sim reflete a qualidade no acolhimento e no cuidado prestado.

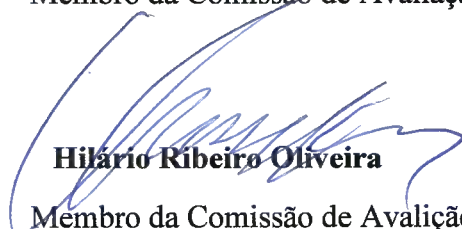
Em suma, a entidade gestora atendeu de forma plena a operacionalização da Unidade de Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita, com o atendimento elevado na clínica adulto e exames laboratoriais, demonstrando capacidade de resposta a uma demanda maior que a prevista. Os indicadores qualitativos confirmam o compromisso com a segurança, a educação permanente e a satisfação do usuário.

Considerando os elementos da execução, fica demonstrado que a **entidade executou a gestão do período a contento.**

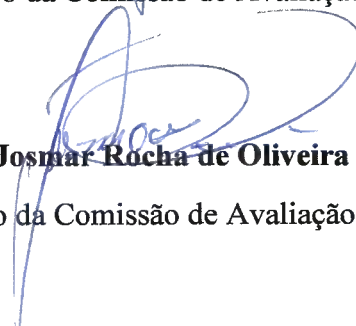
Osasco, 17 de junho de 2025


Dr. Fernanda Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Comissão de Avaliação
(Portaria Municipal nº 1184/2020)


Antônio Cesar dos Santos
Membro da Comissão de Avaliação


Hilário Ribeiro Oliveira
Membro da Comissão de Avaliação


Juliana Rodrigues da Silva
Membro da Comissão de Avaliação


Josmar Rocha de Oliveira
Membro da Comissão de Avaliação



RELATÓRIO ANUAL DE METAS PREVISTAS E REALIZADAS

DE JANEIRO / 2024 À DEZEMBRO/ 2024

- PRONTO SOCORRO – DR. OSMAR MESQUITA
- CONTRATO DE GESTÃO 138/2023



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

De acordo com o Contrato Ordinário n.º 138/2023 firmado em 16 de outubro de 2023 com a Prefeitura Municipal de Osasco – apresentamos o relatório Anual das Metas Contratuais do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita, SP, no período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Osasco, São Paulo



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Sumário

1	INTRODUÇÃO	6
2	Objetivo	8
3	Objetivos Específicos.....	8
4	QUADRO DAS METAS PREVISTAS EM CONTRATO	9
5	QUALIDADE DE INFORMAÇÃO - CNES.....	11
6	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12
6.1	JANEIRO/2024.....	12
	JUSTIFICATIVA:.....	12
6.2	FEVEREIRO/2024	13
	JUSTIFICATIVA:.....	13
6.3	MARÇO/2024	14
	JUSTIFICATIVA:.....	14
6.4	ABRIL/2024.....	15
	JUSTIFICATIVA:.....	15
6.5	MAIO/2024	16
	JUSTIFICATIVA:.....	16
6.6	JUNHO/2024	17
	JUSTIFICATIVA:.....	17
6.7	JULHO/2024.....	18
	JUSTIFICATIVA:.....	18
6.8	AGOSTO/2024	19
	JUSTIFICATIVA:.....	19
6.9	SETEMBRO/2024.....	20
	JUSTIFICATIVA:.....	20
6.10	OUTUBRO/2024	21
	JUSTIFICATIVA:.....	21
6.11	NOVEMBRO/2024.....	22
	JUSTIFICATIVA:.....	22
6.12	DEZEMBRO/2024	23
	JUSTIFICATIVA:.....	23
7	Metas e Indicadores do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita	24
7.1	MÉDIA/MÊS	25
7.2	MÉDIA/DIA.....	29
7.3	MÉDIA/HORA.....	32



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.4 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	35
7.5 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	35
7.6 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	36
7.6.1 CLASSIFICAÇÃO ANUAL	36
7.6.2 JUSTIFICATIVA	37
7.7 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	37
7.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANUAL	38
7.7.2 JUSTIFICATIVA	39
7.8 RELATÓRIO GERENCIAL DE TEMPO MÉDIO PARA ATENDIMENTO	40
7.8.1 JUSTIFICATIVA	40
7.9 GESTÃO DE LEITOS - RELATÓRIO TAXA OCUPACIONAL	41
7.9.1 JUSTIFICATIVA	41
7.10 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	42
7.11 RADIOGRAFIAS E ELETROCARDIOGRAMA	42
7.11.1 RADIOGRAFIA	42
7.11.2 ELETROCARDIOGRAMA	43
8 ANEXO: DECRETO ESTADUAL E MUNICIPAL	43
9 EDUCAÇÃO CONTINUADA	49
9.1 Cronograma Educação Continuada -2024 –PS OSMAR MEQUITA	49
10 COMISSÃO DE CONTROLE HOSPITALAR	52
10.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE CONTROLE HOSPITALAR	52
10.2 REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	52
11 COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	70
11.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	70
12 COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM	70
12.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM	70
12.2 REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ENFERMAGEM	71
13 COMISSÃO DE ÓBITO	80
13.1 CRONOGRAMA ANUAL COMISSÃO DE ÓBITO	80
13.2 REGIMENTO INTERNO Constituição de Comissão de Óbitos	80
14 COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	90
14.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	90
14.2 REGIMENTO INTERNO Constituição de Comissão de Prontuários	90
15 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	97



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

15.1	CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA.....	97
15.2	REGIMENTO INTERNO Constituição de Comissão de Ética Médica.....	97
16	REGIMENTO INTERNO.....	102
	PROTOCOLADO REGIMENTO INTERNO NO CREMESP.....	102
	DEFERIMENTO DO CREMESP.....	103
	REGIMENTO INTERNO DEFERIDO PELO CREMESP	104
17	COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	120
17.1	CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	120
17.2	REGIMENTO INTERNO Constituição de Comissão de Farmácia e Terapêutica	120
18	CIPA	126
18.1	CRONOGRAMA ANUAL DA CIPA.....	126
19	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU.....	127
	JUSTIFICATIVA.....	133
20	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	134
21	LICENÇA SANITÁRIA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	135
22	AVCB.....	136
23	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	137
24	CONCLUSÃO	138



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

1 INTRODUÇÃO

O direito à saúde é um dos direitos sociais, presente na Constituição Federal, sendo assim, um direito de todos e dever do Estado. Se tratando de saúde o que está em questão é o direito à vida, à sobrevivência do ser, e esse direito é superior a todos. Segundo o Ministério da Saúde, o PRONTO SOCORRO é um estabelecimento com funcionamento 24h por dia, reservado para atender pessoas com ou sem risco de vida e que precisam de atendimento imediato, nas ocasiões em que o estado de saúde geral tende a declinar maneira rápida.

A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica.

O Instituto Alpha de Medicina para a Saúde visa a excelência no atendimento, não somente no que é obrigação como os atendimentos de Urgência e Emergência, mas com a humanização e qualidade do atendimento com o usuário.

Todo o atendimento é realizado de forma integral definido por ações e serviços preventivos e curativos seja individual e coletivo atendendo a seus níveis de complexidade juntamente com os demais equipamentos de saúde que integram o SUS dentro do município de Osasco.

A organização de serviços de urgência/emergência propicia elementos para assistência qualificada integral e contínua aos usuários, obedecendo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, através do disposto na Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, relativo à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Sistema Único de Saúde (SUS), que considera que o atendimento aos usuários com quadros agudos devam ser prestados por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado.

De forma a viabilizar o direito ao acesso, atendimento e resolutividade em tempo adequado, implantou em sua porta de entrada processo de acolhimento, com classificação de risco em ambiente específico, e identificando os pacientes, segundo sinais e sintomas ou de agravo à saúde e de risco de morte, priorizando aqueles que necessitam de tratamento imediato. A porta de entrada de urgência e todos os demais



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

setores contam com processo permanente de regulação através do Núcleo de Regulação Interna (NIR) em permanente interface com a Central Regional de Regulação de Urgência, à qual coordenará os fluxos de referência e contrarreferência.

Através do modelo de sistema informatizado instalado, serão garantidas as informações em tempo real para exibição e acompanhamento desses indicadores possibilitando identificar os resultados e definir as tomadas de decisões.

O nosso modelo de gestão e de atenção à saúde visa proporcionar elevada satisfação ao usuário associada à introdução de mecanismos dos processos assistenciais que constantemente são revisados às necessidades segundo às demandas internas de atendimento aos usuários.

O Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita, está localizado na região da Zona Norte do Município de Osasco, SP, Rua Maria Carvalho de Lima, 363, Bairro Helena Maria. Conta com uma equipe especializada para o atendimento de Urgência e Emergência 24 horas nas áreas de Clínica Médica e Pediatria. O espaço passou por reformas, modernização e requalificação do espaço público para melhor atendimento à população.

Foi reinaugurado dia 17/12/2023 e iniciou as atividades de atendimentos de Urgência e Emergência no dia 18/12/2023 a partir das 07 horas.





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

2 Objetivo

Contratação Ordinária de Organização de Saúde para o gerenciamento e operacionalização do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita nos moldes do contrato de gestão 138/2023.

3 Objetivos Específicos

É objeto do Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

- a) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, no âmbito do SUS;
- b) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e pré-hospitalares;
- c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pela Prefeitura Municipal de Osasco, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico pré-hospitalares;
- d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade pré-hospitalar;
- e) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao funcionamento da unidade pré-hospitalar, tais como: Serviço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, manejo e destinação de resíduos pré-hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), dentre outros.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

4 QUADRO DAS METAS PREVISTAS EM CONTRATO

METAS PREVISTAS EM CONTRATO			REALIZADA (01/01/2024 à 31/12/2024)
1 - Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	1.1 - Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipos de capacitação	Informações mensal Disponível pág 49
	2.1 Constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	Informações mensal Disponível na Pág 52 Regimento Interno Disponível na Pág 52
2 - Constituição e Implantação de Comissões obrigatórias	2.2 Constituição de Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	Informações mensal Disponível na 80 Regimento Interno Disponível na Pág 80
	2.3 Constituição de Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	Informações mensal Disponível na Pág 90 Regimento Interno Disponível na Pág 90
	2.4 Constituição de Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	Informações mensal Disponível na Pág 97 Regimento Interno Disponível na Pág 97
	2.5 Constituição de Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	Informações mensal Disponível na Pág 120 Regimento Interno Disponível na Pág 120
	3.1 Atuação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal de análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	Informações mensal Disponível na Pág 52
3 - Atuação das	3.2 Atuação de Comissão de Óbitos	Relatório Mensal de análise dos indicadores e	Informações mensal Disponível na 80



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Comissões obrigatórias		medidas tomadas quando necessário	
	3.3 Atuação de Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	Informações mensal Disponível na Pág 90
	3.4 Atuação de Comissão de Ética Médica	Relatório mensal com as atividades	Informações mensal Disponível na Pág 97
	3.5 Atuação de Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório mensal com as atividades	Informações mensal Disponível na Pág 119
4 - Qualidade de Informação	4.1 Processamento da informação	Lançamento de 100% das informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado	CNES Informações mensal Disponível na Pág 11
	4.2 Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e técnicos no prazo determinado	Entregue no prazo pactuado
5 - Satisfação do Usuário	5.1 Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU.	5.1.1 Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	
		5.2.2 Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	Informações mensal Disponível na Pág 127



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

5 QUALIDADE DE INFORMAÇÃO - CNES

O Ministério da Saúde criou o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com a finalidade de identificar toda a rede de serviços de assistência à saúde do Brasil, pública e privada, como hospitais, clínicas, consultórios médicos isolados, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, nutrição etc.

O número do CNES identifica o estabelecimento junto ao Ministério da Saúde e órgãos competentes. No cadastro também constam os profissionais que realizam procedimentos nestes locais.

O número do CNES do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita é 3828107

Além do cadastro da Unidade é necessário realizar o cadastro dos profissionais que atuam dentro do mesmo, registrando assim o CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, com carga horária, CPF, forma de contratação, CNPJ e razão social da Empresa.

A realização da Inclusão e Exclusão desse cadastro dá se por uma solicitação realizada junto a Secretaria da Saúde do Município de Osasco, setor UAC – Unidade de Avaliação e Controle através do e-mail: cnes.ss@osasco.sp.gov.br.

Segue abaixo o Cronograma Anual da Qualidade de Informação – CNES

CRONOGRAMA - QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CNES					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES	ENCAMINHADO DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CNES
A realização da Inclusão e Exclusão desse cadastro dá se por uma solicitação realizada junto a Secretaria da Saúde do Município de Osasco, setor UAC – Unidade de Avaliação e Controle através do e-mail: cnes.ss@osasco.sp.gov.br .					



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 JANEIRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS JANEIRO				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	
ENFERMEIRO	12X36	20	14	
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	48	
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	06	
RECEPÇÃO	12X36	12	12	
NUTRICIONISTA	40H	01	01	
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	03	
COPEIRA	12X36	06	06	
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	
ROUPARIA	40H	02	02	
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	03	
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	
ASSIST ADM	40H	05	04	
AUX ADM	40H	02	02	
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	
JOVEM APRENDIZ	40H	02	00	
ASSIST RH	40H	01	01	
GESTOR ADM	40H	02	02	
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	

JUSTIFICATIVA:

O mês de Janeiro finalizou com o encerramento de contrato e pedido de demissão de 09 Técnicos de Enfermagem, 06 Enfermeiros e 1 Assistente Administrativo, sendo que nesse período ocorreu o encerramento devido ao período de experiência e muitos não se adaptaram.

Entretanto já no começo de Fevereiro essas vagas foram repostas.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.2 FEVEREIRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - MÊS				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	
ENFERMEIRO	12X36	20	18	
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	53	
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	05	
RECEPÇÃO	12X36	12	12	
NUTRICIONISTA	40H	01	01	
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	03	
COPEIRA	12X36	06	06	
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	
ROUPARIA	40H	02	02	
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	03	
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	
ASSIST ADM	40H	05	05	
AUX ADM	40H	02	01	
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	
JOVEM APRENDIZ	40H	02	00	
ASSIST RH	40H	01	01	
GESTOR ADM	40H	02	02	
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	

JUSTIFICATIVA:

O mês de Fevereiro finalizou com o encerramento de contrato e pedido de demissão de 05 Técnicos de Enfermagem, 02 Enfermeiros e 1 Auxiliar de Farmácia, 01 Técnico de Nutrição e 01 Auxiliar Administrativo, sendo que nesse período ocorreu o encerramento devido ao período de experiência e muitos não se adaptaram.

Entretanto já no começo de Março essas vagas foram repostas.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.3 MARÇO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS MARÇO				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	
ENFERMEIRO	12X36	20	20	
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	54	
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	04	
RECEPÇÃO	12X36	12	12	
NUTRICIONISTA	40H	01	01	
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	
COPEIRA	12X36	06	06	
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	
ROUPARIA	40H	02	02	
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	
ASSIST ADM	40H	05	05	
AUX ADM	40H	02	01	
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	
JOVEM APRENDIZ	40H	02	00	
ASSIST RH	40H	01	01	
GESTOR ADM	40H	02	02	
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	

JUSTIFICATIVA:

O mês de Março finalizou com o encerramento de contrato e pedido de demissão de 01 Enfermeiro RT, 02 Técnico de Enfermagem, 1 Auxiliar de Farmácia, 02 Recepcionistas, sendo repostos de imediato.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.4 ABRIL/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS ABRIL				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	
ENFERMEIRO	12X36	20	19	
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	52	
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	04	
RECEPÇÃO	12X36	12	11	
NUTRICIONISTA	40H	01	01	
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	
COPEIRA	12X36	06	06	
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	
ROUPARIA	40H	02	01	
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	
ASSIST COMPRAS	40H	01		
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	
ASSIST ADM	40H	05	05	
AUX ADM	40H	02	02	
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	
JOVEM APRENDIZ	40H	02	00	
ASSIST RH	40H	01	01	
GESTOR ADM	40H	02	02	
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	

JUSTIFICATIVA:

O mês de Abril finalizou com o encerramento de contrato e pedido de demissão de 04 Enfermeiros, 08 Técnico de Enfermagem, 2 Auxiliares de Farmácia, 01 Recepcionista, 01 Auxiliar de Rouparia, sendo para suprir a demanda da Enfermagem, foram contratados sob regime emergencial de R.P.A (Recibo de Pagamento Autônomo) 03 Enfermeiros e 06 Técnicos de Enfermagem, devido os prazos no processo de contratação em regime C.L.T. dos aprovados no processo seletivo.

Entretanto já no começo de Maio essas vagas foram repostas.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.5 MAIO/2024

Planilha dos colaboradores proposto x colaboradores contratados - CLT

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS MAIO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	56	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	05	84%
RECEPÇÃO	12X36	12	11	84%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês de Maio finalizou com 1 cargo de recepcionista em aberto, a colaboradora chegou a ser contratada porém devido a questões pessoais a mesma pediu desligamento em seguida. Reposição sendo realizada para o mês de Junho/2024.

O Cargo de Auxiliar de Farmácia está em aberto 01 vaga, devido a quantidade do cadastro reserva, pós processo seletivo, ter sido insuficiente. Novo processo Seletivo será aberto no mês de Junho/2024.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.6 JUNHO/2024

Planilha dos colaboradores proposto x colaboradores contratados - CLT

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS JUNHO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	57	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	06	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês de Junho finalizou com o quadro de colaboradores completo, conforme o proposto.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.7 JULHO/2024

Planilha dos colaboradores proposto x colaboradores contratados - CLT

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS JULHO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	55	98%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	03	03	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	06	06	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	01	98%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês de Julho finalizou com déficit de 01 Técnico de Enfermagem e 01 Aux Administrativo, ambos os cargos já estão em fase de contratação.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.8 AGOSTO/2024

Planilha dos colaboradores proposto x colaboradores contratados - CLT

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS AGOSTO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	58	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	04	04	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	07	07	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	01	98%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12X36	04	04	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês de Agosto finalizou com déficit de 01 Aux Administrativo, cargo em fase de contratação.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.9 SETEMBRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS SETEMBRO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	58	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	04	04	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	07	07	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	03	98%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12X36	04	04	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês de Setembro finalizou com déficit de 01 Técnico em Nutrição, cargo em fase de contratação



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.10 OUTUBRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS OUTUBRO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	57	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	04	04	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	07	07	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12X36	04	04	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês Outubro finalizou com o quadro completo



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.11 NOVEMBRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS NOVEMBRO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	56	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	04	04	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	07	07	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12X36	04	04	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês Novembro finalizou com o quadro completo



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.12 DEZEMBRO/2024

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – MÊS DEZEMBRO/2024				
FUNÇÕES	HRS	CONTRATO CLT	CONTRATADOS CLT	%
ENFERMEIRO CCIH	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO RT	40H	01	01	100%
ENFERMEIRO	12X36	20	20	100%
TC DE ENFERMAGEM	12X36	56	56	100%
FARMACÊUTICO RT	12X36	01	01	100%
FARMACÊUTICO	12X36	04	04	100%
AUX DE FARMÁCIA	12X36	07	07	100%
RECEPÇÃO	12X36	12	12	100%
NUTRICIONISTA	40H	01	01	100%
TÉC DE NUTRIÇÃO	12X36	04	04	100%
COPEIRA	12X36	06	06	100%
ASSIST SOCIAL	30H	01	01	100%
ROUPARIA	40H	02	02	100%
ASSIST DE FATURAMENTO	40H	02	02	100%
ASSIST COMPRAS	40H	01	01	100%
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	40H	01	01	100%
TEC DE INFORMÁTICA	12X36	04	04	100%
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	12X36	01	01	100%
ASSIST ADM	40H	05	05	100%
AUX ADM	40H	02	02	100%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	12X36	04	04	100%
ANALISTA FINANCEIRO	40H	01	01	100%
ANALISTA DE DEPTO PESSOAL	40H	01	01	100%
JOVEM APRENDIZ	40H	02	02	100%
ASSIST RH	40H	01	01	100%
GESTOR ADM	40H	02	02	100%
DIRETOR OPERACIONAL	40H	01	01	100%

JUSTIFICATIVA:

O mês Dezembro finalizou com o quadro completo



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

7 Metas e Indicadores do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita

O Instituto Alpha de Medicina para a Saúde visa a excelência no atendimento, não somente no que é obrigação como os atendimentos de Urgência e Emergência, mas com a humanização e qualidade do atendimento com o usuário.

Todo o atendimento é realizado de forma integral definido por ações e serviços preventivos e curativos seja individual e coletivo atendendo a seus níveis de complexidade juntamente com os demais equipamentos de saúde que integram o SUS dentro do município de Osasco.

Abaixo segue a Tabela de Metas, Tipologia de Produção Ambulatorial (média por mês e anual do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita)

PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	MÉDIA/MÊS	MÉDIA/DIA	MÉDIA/HORA
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	7.463	249	10
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	2.435	81	3
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	157.129	13.094	436	18
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	7.463	249	10
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIATRICO	29.225	2.435	81	3
COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	76.535	6.378	213	9
RADIOGRAFIAS	17.569	1.464	49	2
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	375	13	1

Diante das metas estabelecidas no contrato segue os dados abaixo do que foi realizado no período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.1 MÉDIA/MÊS

MÉDIA/MÊS								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	7463	29852	7919	9557	13133	13131	43.740
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	2435	9740	1275	1782	2931	3592	9.580
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	13094	52376	6064	7038	8663	8677	30.442
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	7463	29852	7919	9064	12632	12008	41.623
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	2435	9740	1275	1707	2846	3609	9.437
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	6378	25512	6233	10692	15160	12047	44.132
RADIOGRAFIAS	17.569	1464	5856	788	794	885	1013	3.480
ELETROCARDIOGRAMA	4.503	375	1500	233	223	236	244	936



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/MÊS								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	7463	29852	11132	8471	7869	9040	36512
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	29.225	2435	9740	3122	2656	1609	2045	9432
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	13094	52376	5902	7290	6567	7057	26816
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	7463	29852	10718	8330	7741	8880	35669
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	2435	9740	3051	2627	1595	2025	9298
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	6378	25512	10870	8321	5378	6083	30652
RADIOGRAFIAS	17.569	1464	5856	1076	1638	1658	1721	6093
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	375	1500	229	287	255	271	1042



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/MÊS								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	7463	29852	9430	9285	8351	7853	34919
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	29.225	2435	9740	2566	2244	1995	1516	8321
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	157.129	13094	52376	7529	7057	7943	10267	32.796
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	7463	29852	9430	9285	3851	7853	34919
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	2435	9740	2566	2244	1995	1516	8321
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	6378	25512	6088	7961	8344	6870	29263
RADIOGRAFIAS	17.569	1464	5856	1827	1871	1916	1652	7266
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	375	1500	317	343	348	296	1304



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA ANO		
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	PREVISTO	REALIZADO
	PREVISTO ANUAL	TOTAL EM 12 MESES
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	115.171
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	29.225	27.333
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	157.129	114.907
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	112.211
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	27.056
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	104.047
RADIOGRAFIAS	17.569	16.839
ELETROCARDIOGRAMA	4.503	3.282



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.2 MÉDIA/DIA

MÉDIA/DIA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	249	996	264	330	438	438	1470
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	81	324	43	62	98	120	323
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	436	1744	202	237	289	289	1017
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	249	996	264	308	421	400	1393
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	81	324	42	60	95	120	317
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	213	852	208	369	505	401	1483
RADIOGRAFIAS	17.569	49	196	26	27	30	34	117
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	13	52	8	8	8	8	32



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/DIA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	249	996	371	282	262	301	1216
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	81	324	104	88	54	68	314
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	436	1744	197	243	218	235	893
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	249	996	357	278	258	296	1189
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	81	324	102	88	53	67	310
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	213	852	362	277	179	203	1021
RADIOGRAFIAS	17.569	49	196	36	55	55	57	203
ELETROCARDIOGRAMA	4.503	13	52	8	10	8	9	35



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/DIA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	249	996	314	309	278	265	1166
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	29.225	81	324	85	79	66	50	280
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	157.129	436	1744	251	235	265	342	1093
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	249	996	314	309	278	265	1166
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	81	324	85	79	66	50	280
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	213	852	203	265	278	229	975
RADIOGRAFIAS	17.569	49	196	61	62	64	55	242
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	13	52	10	11	12	10	43



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.3 MÉDIA/HORA

MÉDIA/HORA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	10	40	11	14	18	18	61
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	3	12	2	2	4	0	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	18	72	8	10	12	12	42
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	10	40	11	13	17	17	58
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	3	12	2	2	4	0	8
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	9	36	9	15	21	17	62
RADIOGRAFIAS	17.569	2	8	1	1	1	1	4
ELETCARDIOGRAMA	4.503	1	4	0,3	0,3	0,3	0,3	1,2



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/HORA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	10	40	15	12	11	12	50
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO	29.225	3	12	4	7	2	3	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	18	72	8	10	9	8	35
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	10	40	15	11	11	12	49
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	3	12	4	7	2	3	16
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	9	36	15	11	7	8	41
RADIOGRAFIAS	17.569	2	8	1	2	2	2	7
ELETROCARDIOGRAMA	4.503	1	4	0,33	0,41	0,33	0,37	1,44



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

MÉDIA/HORA								
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	ANO	PREVISTO		REALIZADO - 2024				
		PREVISTO MENSAL	TOTAL EM 4 MESES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL EM 4 MESES
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO	89.554	10	40	13	13	11	11	48
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRICO	29.225	3	12	3	3	3	2	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIADA	157.129	18	72	10	10	11	14	45
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	89.554	10	40	13	13	11	11	48
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	29.225	3	12	3	3	3	2	11
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	76.535	9	36	8	11	11	9	39
RADIOGRAFIAS	17.569	2	8	2	2	3	2	9
ELETRCARDIOGRAMA	4.503	1	4	0,41	0,45	0,5	0,41	1,77



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.4 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ADULTO

Observa-se que o Atendimento na Clínica Médica Adulto em todos os meses descritos, alcançou a meta estipulada, ultrapassando mês a mês conforme demanda espontânea.

Conforme gráfico abaixo, no mês de Março/2024 foi ultrapassado 176% da meta, seguido do mês de Abril/2024 ultrapassando 176%, onde denota-se o aumento pela procura do atendimento muitos casos oriundo da endemia da Dengue.



7.5 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIÁTRICO

Na Clínica Médica Pediátrica nos meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro não foi alcançado a meta, pois a procura pelo atendimento da pediatria ocorre por demanda espontânea, ficando assim a critério dos responsáveis pela procura ou não do serviço de atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltando que alguns desses meses citados se trata de um período onde várias crianças estão gozando de férias, diminuindo assim o contato com outras crianças e a exposição à virose, porém, a oferta do Serviço foi contemplada na sua totalidade.

Conforme gráfico abaixo, no mês de Abril/2024 foi alcançado 148% e ultrapassando a meta, seguido do mês de Maio/2024 foi alcançado 128% da meta, onde denota-se o aumento pela procura do atendimento muitos casos oriundo da endemia da Dengue.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

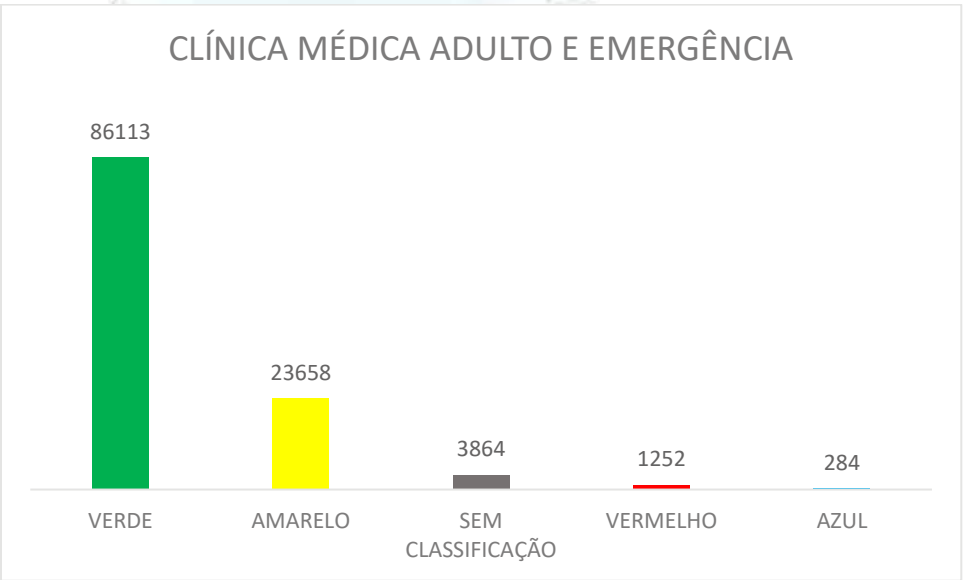


7.6 Acolhimento com Classificação de Risco Adulto

A classificação de Risco segue o modelo estabelecido pelo Ministério da Saúde e os pacientes são classificados pelo profissional de enfermagem conforme descrito no Manual de Classificação de Risco Adulto.

7.6.1 Classificação Anual

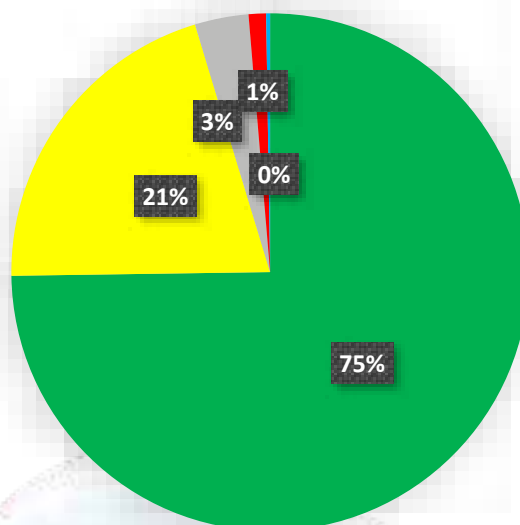
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VERDE	5749	7251	9820	9334	7937	6183	5862	6826	7161	7442	6594	5954	86113
AMARELO	1633	1648	2684	2556	2669	2055	1768	1948	1958	1603	1505	1631	23658
SEM CLASSIFICAÇÃO	265	493	501	1123	414	141	128	160	208	128	162	141	3864
VERMELHO	113	106	102	107	110	84	110	101	103	107	85	124	1252
AZUL	159	59	26	11	2	8	1	5	0	5	5	3	284





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43



7.6.2 JUSTIFICATIVA

Conforme planilha e gráficos acima, o maior número de pacientes classificados durante o ano de 2024 foram na cor verde com 86.113, o que representa 75% dos classificados, seguido da cor amarelo com 23.658 classificados, o que representa 21% dos classificados. Dessa forma atingindo a meta estabelecida sob os pacientes classificados.

Conforme o período analisado, a quantidade de registros sem classificação totaliza 3.864, o que corresponde a 3% do total. Tal ocorrência pode ser atribuída à instabilidade momentânea do sistema, que resultou em períodos de inoperância. Durante esses intervalos, as fichas foram processadas no Modo de Contingência (Manual), no qual todos os procedimentos de atendimento ao paciente, incluindo a abertura da ficha, a classificação de risco e a consulta médica, foram realizados manualmente. Ressalta-se que, devido ao caráter manual do procedimento, não foi possível reinserir o histórico de atendimento no sistema. No entanto, garantimos que todos os pacientes foram devidamente classificados de acordo com o protocolo estabelecido e receberam atendimento conforme as diretrizes preconizadas, sem qualquer comprometimento na qualidade do serviço prestado.

7.7 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO

A classificação de Risco segue o modelo estabelecido pelo Ministério da Saúde e os pacientes são classificados pelo profissional de enfermagem conforme descrito no Manual de Classificação de Risco Pediátrico, conforme anexo.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Na Clínica Médica Pediátrica nos meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro não foi alcançado a meta, pois a procura pelo atendimento da pediatria ocorre por demanda espontânea, ficando assim a critério dos responsáveis pela procura ou não do serviço de atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltando que alguns desses meses citados se trata de um período onde várias crianças estão gozando de férias, diminuindo assim o contato com outras crianças e a exposição à virose, porém, a oferta do Serviço foi contemplada na sua totalidade.

7.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANUAL

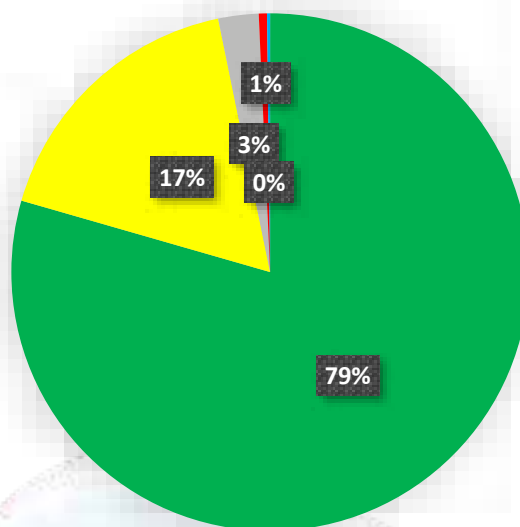
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VERDE	989	1430	2257	2695	2358	2111	1333	1698	2068	1891	1657	1242	21729
AMARELO	228	246	571	634	685	499	250	312	445	323	308	237	4738
SEM CLASSIFICAÇÃO	25	75	85	253	85	29	17	20	42	13	21	24	689
VERMELHO	5	19	15	8	5	17	9	14	11	17	10	10	140
AZUL	28	12	3	2	3	0	0	1	0	0	0	3	52





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43



7.7.2 JUSTIFICATIVA

Conforme planilha e gráficos acima, o maior número de pacientes classificados na Pediatria durante o ano de 2024 foram na cor verde com 21.729, o que representa 79% dos classificados, seguido da cor amarelo com 4.738 classificados, o que representa 17% dos classificados. Dessa forma não foi atingido a meta estabelecida sob os pacientes classificados, pois a procura pelo atendimento da pediatria ocorre por demanda espontânea, ficando assim a critério dos responsáveis pela procura ou não do serviço de atendimento de Urgência e Emergência

Conforme o período analisado, a quantidade de registros sem classificação totaliza 689 o que corresponde a 3% do total. Tal ocorrência pode ser atribuída à instabilidade momentânea do sistema, que resultou em períodos de inoperância. Durante esses intervalos, as fichas foram processadas no Modo de Contingência (Manual), no qual todos os procedimentos de atendimento ao paciente, incluindo a abertura da ficha, a classificação de risco e a consulta médica, foram realizados manualmente. Ressalta-se que, devido ao caráter manual do procedimento, não foi possível reinserir o histórico de atendimento no sistema. No entanto, garantimos que todos os pacientes foram devidamente classificados de acordo com o protocolo estabelecido e receberam atendimento conforme as diretrizes preconizadas, sem qualquer comprometimento na qualidade do serviço prestado.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.8 RELATÓRIO GERENCIAL DE TEMPO MÉDIO PARA ATENDIMENTO

RELATÓRIO GERENCIAL DE TEMPO MÉDIO PARA ATENDIMENTO						
De 01/2024 - 06/2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Da retirada da senha até a recepção	00:26:42	01:17:53	00:10:52	00:17:31	00:06:07	00:03:36
Da recepção até a triagem	00:11:59	00:19:48	00:23:19	00:29:32	00:21:50	00:18:21
Da triagem até o início da consulta	00:27:19	00:25:40	00:39:19	00:53:42	01:05:26	00:45:41
Do início da consulta até o término	03:59:43	11:14:30	09:33:48	08:36:15	05:42:49	05:36:50
Tempo médio total	05:05:45	13:17:52	10:47:20	10:17:01	07:16:13	06:44:30
De 06/2024 - 12/2024	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Da retirada da senha até a recepção	00:03:33	00:03:49	00:08:23	00:04:12	00:03:44	00:03:59
Da recepção até a triagem	00:18:39	00:21:45	00:14:55	00:14:03	00:16:30	00:12:03
Da triagem até o início da consulta	00:31:12	00:35:38	00:39:52	00:36:06	00:40:37	00:35:34
Do início da consulta até o término	06:53:52	06:17:05	12:03:32	02:39:28	02:58:57	02:02:49
Tempo médio total	07:47:17	07:18:18	13:06:43	03:33:50	03:59:50	02:54:27
TOTAL De 01/2024 - 12/2024	TOTAL	MÉDIA				
Da retirada da senha até a recepção	02:50:21	00:14:12				
Da recepção até a triagem	03:42:44	00:18:34				
Da triagem até o início da consulta	07:56:06	00:39:40				
Do início da consulta até o término	05:39:38	06:28:18				
Tempo médio total	20:09:06	07:40:46				

7.8.1 JUSTIFICATIVA

Consideramos que o tempo médio do início da consulta até seu término está em torno de 7h40, isso se dá devido a todos os procedimentos realizados durante sua estadia (realização de medicação, coleta de exames laboratoriais, aguardo do resultado com entrega prevista de no mínimo de 4 horas, podendo ser postergado em casos de coleta, além de outros exames realizados dentro da unidade como Radiografia, Eletrocardiograma. Durante esse processo a ficha do paciente permanece ativa e tendo seu encerramento após conclusão final, onde é realizado a alta pelo profissional médico. Vale ressaltar que o tempo médio da Retirada da senha até o início da consulta médica está em torno de 1h10, mas se for considerar do início da abertura da ficha pelo profissional da Recepção até o início da consulta médica está em torno de 0h57 minutos.

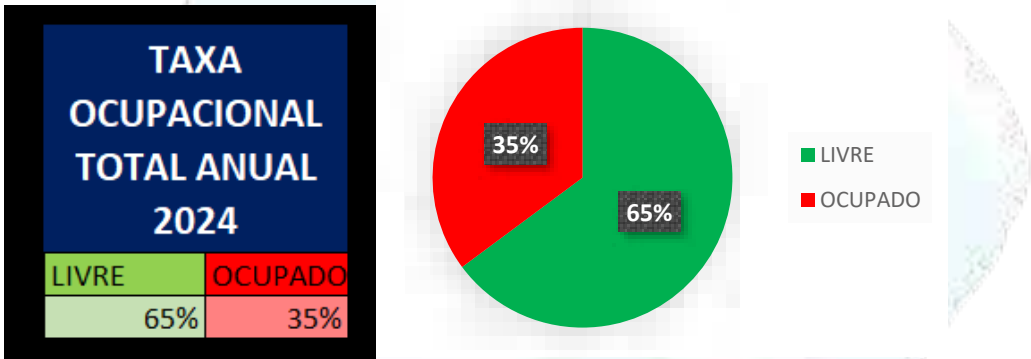


INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.9 GESTÃO DE LEITOS - RELATÓRIO TAXA OCUPACIONAL

TAXA OCUPACIONAL - MENSAL - 2024													
SETOR	DE LEITOS	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN	
		LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO
EMERGÊNCIA ADULTO	8	61%	39%	56%	44%	39%	61%	34%	66%	68%	32%	59%	41%
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	1	96%	4%	93%	7%	97%	3%	97%	3%	100%	0%	100%	0%
OBSERVAÇÃO FEMININA	3	48%	52%	45%	55%	81%	19%	71%	29%	53%	47%	27%	73%
OBSERVAÇÃO MASCULINA	4	61%	39%	81%	19%	69%	31%	87%	13%	77%	23%	36%	64%
OBSERVAÇÃO INFANTIL	4	100%	0%	98%	2%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	99%	1%
ISOLAMENTO	1	83%	17%	10%	90%	65%	35%	80%	20%	90%	10%	74%	26%
TAXA OCUPACIONAL TOTAL	21	69%	31%	67%	33%	66%	34%	67%	33%	75%	25%	59%	41%

TAXA OCUPACIONAL - MENSAL - 2024													
SETOR	DE LEITOS	JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
		LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO
EMERGÊNCIA ADULTO	8	69%	31%	52%	48%	56%	44%	75%	25%	74%	26%	74%	26%
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	1	100%	0%	92%	8%	94%	6%	97%	3%	100%	0%	100%	0%
OBSERVAÇÃO FEMININA	3	22%	78%	30%	70%	36%	64%	32%	68%	36%	64%	29%	71%
OBSERVAÇÃO MASCULINA	4	39%	61%	47%	53%	42%	58%	62%	38%	45%	55%	20%	80%
OBSERVAÇÃO INFANTIL	4	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
ISOLAMENTO	1	64%	36%	13%	87%	61%	39%	58%	42%	18%	82%	80%	20%
TAXA OCUPACIONAL TOTAL	21	61%	39%	55%	45%	59%	41%	70%	30%	68%	32%	62%	38%



7.9.1 JUSTIFICATIVA

O Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita dispõe de 21 leitos, sendo eles distribuídos em 08 Leitos para Emergência Adulto, 01 Leito para Emergência Pediátrica, 04 Leitos de Observação Masculina, 03 Leitos de Observação Feminina, 04 Leitos de Observação Infantil e 01 Leito de Isolamento, nota -se no quadro acima, que a Emergência Pediátrica e a Observação Infantil não possuem indicadores altos de utilização e permanência devido a transferência que é realizado de imediato para o Hospital de Referência do Município de Osasco, através da plataforma Cross/Siresp.

Diante disso, a taxa total de ocupação, tanto mensal quanto anual é baixa.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

7.10 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL



Observa-se que no mês de Abril/2024 ultrapassou em 237% da estimativa seguido dos meses Abril com 189% e Maio com 170%.

O aumento pela coleta dos exames laboratoriais nos meses de Março à Maio é oriundo do aumento do atendimento realizados conforme gráfico acima e também oriundo da endemia da Dengue.



Disponível na página 43 o Decreto Estadual e Municipal referente a Endemia da Dengue

7.11 RADIOGRAFIAS E ELETROCARDIOGRAMA

7.11.1 RADIOGRAFIA

Observa-se que no mês de Maio/2024 não havia ultrapassado a estimativa estipulada, realizando 73% dos exames de radiografia, no meses seguintes, conforme o gráfico abaixo, a estimativa foi ultrapassada, sendo no mês de Junho/2024 ultrapassado 111%, no mês de Julho/2024 ultrapassado 113% e no mês de Agosto/2024 ultrapassado 117%. A solicitação do exame de radiografia é solicitado pelo profissional



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

médico após avaliação e realizado somente sua conduta para melhor elucidação do caso.



7.11.2 ELETROCARDIOGRAMA

Observa-se que todos os meses não foi alcançado a estimativa estipulada, conforme gráfico abaixo, o mês de Novembro/2024 realizado 93%, seguido do mês de Outubro/2024 realizado 91%. A solicitação do exame de Eletrocardiograma é solicitado pelo profissional médico após avaliação e realizado somente sua conduta para melhor elucidação do caso.



8 ANEXO: DECRETO ESTADUAL E MUNICIPAL

Conforme o Decreto N° 68.368, DE 05 DE MARÇO DE 2024, o Governador Tarcísio de Freitas decretou ***situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue***, conforme descrito abaixo:

DECRETO N° 68.368, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Artigo 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Os certames licitatórios e as contratações diretas realizadas na forma deste artigo ficam dispensadas do procedimento de que trata o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 64.065, de 3 de janeiro de 2019, cabendo, quanto às contratações, a sua comunicação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

§ 3º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria da Saúde, por meio do Centro de Operações de Emergências - COE, instituído pelo Decreto nº 68.326, de 6 fevereiro de 2024, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Artigo 5º - É recomendada aos gestores dos Municípios do Estado de São Paulo a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Priscilla Reinisch Perdicaris

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 2024.

FONTE: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-68368-05.03.2024.html>



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Conforme o Decreto Nº 14.128 do dia 18 de Março de 2024 do Município de Osasco:

Declara situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Osasco, em razão da epidemia de Dengue, e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024, em seu artigo 5º, recomenda aos gestores dos Municípios do Estado de São Paulo a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência; CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, conforme dados da vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito Aedes Aegypti; CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Osasco, em razão da epidemia de Dengue, constatada mediante o elevado número de notificações dos serviços de saúde, públicos e privados, para quadros clínicos de Dengue, informados à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como a Chikungunya e a



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Zika.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

- a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
- b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 3º A Rede de Assistência da Secretaria da Saúde seguirá as orientações da Vigilância Epidemiológica Municipal, Estadual e Federal, bem como o Plano de Contingência Para Prevenção e Controle de Epidemias de Arboviroses 2021/2024, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria da Saúde realizará a alocação dos servidores da pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - o combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

II - a assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III - a adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º Caberá à Secretaria da Saúde a adoção das seguintes medidas excepcionais, quando necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - a suspensão de férias e de folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, das unidades de saúde do Município;

II - a atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 7º Enquanto perdurar a Situação de Emergência referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria da Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 8º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e terão prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de março de 2024.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

ROGÉRIO LINS.

Prefeito

FONTE: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/decreto/2024/1413/14128/decreto-n-14128-2024-declara-situacao-de-emergencia-e-alerta-epidemiologico-no-municipio-de-osasco-em-razao-da-epidemia-de-dengue-e-adota-medidas-de-contencao-da-proliferacao-do-mosquito-aedes-aegypti-transmissor-da-dengue-chikungunya-e-zika-e-da-outras-providencias>

9 EDUCAÇÃO CONTINUADA

A Educação Continuada visa o desenvolvimento e habilidades ao profissional de saúde, aumentando sua autoconfiança, capacidade de lidar com situações adversas além de proporcionar qualidade ao serviço prestado.

A Educação Continuada da área assistencial ao paciente de suma importância no desenvolvimento e na percepção do manejo com o mesmo, tratando de técnicas já realizadas, realinhamentos de processos e novos processos.

A qualificação aplicada atingiu a área assistencial, administrativa e também os profissionais de higiene e limpeza. Abaixo segue o cronograma anual do Serviço de Educação Continuada e Treinamentos realizados ao longo do ano de 2024 ambos possui anexo nos relatórios mensais com suas respectivas listas de presença.

9.1 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO CONTINUADA -2024 –PS OSMAR MEQUITA

DATA	TEMA
17- Janeiro	- ENCONTRO PARA ALINHAMENTO DOS TEMAS PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE
01- Fevereiro	- SEGURANÇA MEDICAMENTOSA
08- Fevereiro	- PUNÇÃO VENOSA
15- Fevereiro	- DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO
22- Fevereiro	- MEDICAÇÃO EV E IM
29- Fevereiro	- CÁLCULO MEDICAMENTOSO
07- Março	- ÉTICA E POSTURA PROFISSIONAL (TODOS COLABORADORES)
14- Março	- REALIZAÇÃO DO ECG



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

21- Março	- CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
28- Março	- NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
04- Abril	- COMUNICAÇÃO EFETIVA (TODOS COLABORADORES)
11- Abril	- EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS)
18- Abril	- LAVAGEM DAS MÃOS
25- Abril	- ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (TEC. DE ENFERMAGEM)
02- Maio	- ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO (TODOS COLABORADORES)
09- Maio	- RISCO DE QUEDA
21- Maio	- PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADA A CVP
23- Maio	- PASSAGEM DE PLANTÃO
30- Maio	- PRECAUÇÃO E ISOLAMENTO (TODOS COLABORADORES)
05- Junho	- TRABALHO EM EQUIPE (TODOS COLABORADORES)
12- Junho	- GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SAÚDE PGRSS/ CAIXA DE PERFUROCORTANTE (TODOS COLABORADORES)
19- Junho	- PREVENÇÃO DE PNM
26- Junho	- PREVENÇÃO DE ITU
03- Julho	- ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO (TODOS COLABORADORES)
12- Julho	- CUIDADO COM O CORPO APÓS A MORTE
17- Julho	- ÉTICA NA ENFERMAGEM
24- Julho	- PREVENÇÃO DE ICS
31- Julho	- EMPATIA NO AMBIENTE DE TRABALHO (TODOS COLABORADORES)
07- Agosto	- USO DE EPI
14- Agosto	- DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (TODOS COLABORADORES)
21- Agosto	- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO
29- Agosto	- LAVAGEM INTESTINAL
04- Setembro	GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SAÚDE PGRSS/ CAIXA DE PERFUROCORTANTE (TODOS COLABORADORES)
11- Setembro	- USO DE ANTISSEPTICOS
19- Setembro	- MUDANÇA DE DECÚBITO
25- Setembro	- ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO
02- Outubro	- OUTUBRO ROSA (TODOS COLABORADORES)
12- Outubro	- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (TODOS COLABORADORES)
16- Outubro	- USO DA BOMBA DE INFUSÃO
25 - Outubro	- CONTENÇÃO MECÂNICA
30 - Outubro	- CATETERISMO VESICAL



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

06- Novembro	- NR32(TODOS COLABORADORES)
07- Novembro	- CUIDADOS COM CATETERES PERIFÉRICOS
20- Novembro	- FERIDAS
27- Novembro	- CURATIVO
04- Dezembro	- GESTÃO DE TEMPO MOTIVAÇÃO NO TRABALHO (TODOS COLABORADORES)
11- Dezembro	- MEDICAÇÃO DE EMERGÊNCIA
18- Dezembro	- SINAIS VITAIS EM PEDIATRIA/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
23- Dezembro	- HIGIENE CORPORAL

Legenda:

- Temas já abordados
 Temas para ser abordados

EDUCAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS INTERNOS					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)
BRIGADA DE INCENDIO	GASES MEDICINAIS	SEGURANÇA DO TRABALHO		HIGIENE HOSPITALAR	LIMPEZA E DESINFECÇÃO EQUIP HOSPITALAR
MANEJO SETOR FARMÁCIA	MANEJO SETOR ROUPARIA	HIGIENE E LIMPEZA			NORMAS E ROTINAS ENFERMAGEM
HIGIENE DAS MÃOS					USO RACIONAL DA ALTEPLASE
PRODUTOS QUIMICOS					
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)	EDUCAÇÃO CONTINUADA (ver cronograma anexo)
	HIGIENE HOSPITALAR	PRONTUÁRIO E AIH	HIGIENE HOSPITALAR	TÉCNICAS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	TREINAMENTO ENFERMAGEM
	FLUXO E PESAGEM PGRSS	HIGIENE HOSPITALAR		BRIGADA DE INCÊNCIO	HIGIENE HOSPITALAR
		DESINFECÇÃO ÁCIDO PEROCÉTICO			
		LIMPEZA DA UNIDADE			



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

10 COMISSÃO DE CONTROLE HOSPITALAR

10.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE CONTROLE HOSPITALAR

CRONOGRAMA - COMISSÃO DE CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CCIH	ALTERAÇÃO DE MEMBRO CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CCIH	ATA REUNIÃO 18/04/2024	IMPLANTAÇÃO PEP	NÃO HOUVE REUNIÃO
				ATA REUNIÃO 16/05/2024	
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 31/07/2024	NÃO HOUVE REUNIÃO	DELIBERAÇÃO CCIH	NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 13/11/2024	ATA REUNIÃO 12/12/2024
	DELIBERAÇÃO CCIH	ATA REUNIÃO 12/09/2024			

10.2 REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Especificidades da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH

A **CCIH** tem a função de definir o programa de controle de infecção hospitalar, mensurar e avaliar os índices de infecções e de direcionar as medidas para preveni-las. Deve seguir as diretrizes da Portaria do Ministério da Saúde MS 2.616. Seus membros e a presidência são indicados pela Diretoria Técnica. Possui o **objetivo** de reduzir os riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde.

A portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de 12 de maio de 1998, exige a criação de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para que os hospitais coloquem em prática as ações do PCIH.

Somente profissionais da saúde com nível superior podem ser integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. A CCIH deve ser composta por membros consultores e executores.

Na categoria consultores, os integrantes representam e coordenam os métodos de prevenção de controle de infecção hospitalar dos serviços médicos, de enfermagem, de farmácia, de administração e laboratório de microbiologia.

Já os executores da CCIH realizam as ações do PCIH. É importante que um dos membros executores seja um enfermeiro.

Atribuições

Elaborar, planejar, executar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, por meio das seguintes ações:



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- Obedecer a todas as normas estabelecidas pela ANVISA;
- Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
- Criar um manual de normas e condutas que devem ser implantadas e seguidas por toda equipe hospitalar;
- Supervisionar as rotinas operacionais;
- Promover constantemente treinamento, capacitação e ações de orientação da equipe médico-hospitalar sobre prevenção e controle das infecções hospitalares;
- Usar adequadamente antimicrobianos, germicidas e qualquer outro produto químico;
- Avaliar e supervisionar as ações realizadas pelos membros executores;
- Divulgar para toda a instituição hospitalar as ações e normas para controle e prevenção das infecções hospitalares;
- Estabelecer um plano de contingência em caso de infecção detectada.

O Programa de Controle de Infecção Hospitalar deve ser contemplado com diversas ações e rotinas de prevenção, como exemplo, a higienização correta das mãos.

Portaria 2.616/98 MS – na íntegra



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998**

O Ministro do Estado da Saúde interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II da Constituição, e

Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

Considerando que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77 052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV);

Considerando os avanços técnicos-científicos os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência a saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

Considerando a necessidade de informações e instrução oficialmente constituída para respaldar a formação técnico/profissional, resolve:

Art. 1º Expedir na forma dos anexos I, II, III, IV e V, diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Art. 2º As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõe o Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Art. 3º A Secretaria de Política de Saúde, do Ministério da Saúde, prestará cooperação técnica as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, a fim de orientá-las sobre o exato cumprimento, interpretação das normas aprovadas por esta Portaria.

Art. 4º As Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde poderão adequar as normas conforme prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º A inobservância ou o descumprimento das normas aprovadas por esta Portaria sujeitará o infrator ao processo e as penalidades previstas na Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977, ou, outra que a substitua, com encaminhamento dos casos ou ocorrências ao Ministério Público e órgãos de defesa do consumidor para aplicação da legislação pertinente (lei nº 8078/90 ou outra que a substitua).



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Art. 6º Este regulamento deve ser adotado em todo o território nacional, pelas pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado envolvidas nas atividades hospitalares de assistência a saúde.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 930, de 27/08/92.

BARJAS NEGRI

Programa de Controle de Infecção Hospitalar

ANEXOS I

ORGANIZAÇÃO

1. O Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

2. Para a adequada execução do PCIH os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

2.1 A CCIH deverá ser composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados.

2.2 Os membros da CCIH serão de dois tipos: consultores e executores.

2.2.1 O presidente ou coordenador da CCIH será qualquer um dos membros da mesma, indicado pela direção do hospital.

2.3 Os membros consultores serão representantes, dos seguintes serviços:

2.3.1 - serviço médico;

2.3.2 - serviço de enfermagem;

2.3.3 - serviço de farmácia;

2.3.4 - laboratório de microbiologia;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

2.3.5 - administração.

2.4. Os hospitais com número de leitos igual ou inferior a 70 (setenta) atendem os números 2.3.1 e 2.3.2.

2.5. Os membros executores da CCIH representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e, portanto, são encarregados da execução das ações programadas de controle de infecção hospitalar;

2.5.1 - Os membros executores serão, no mínimo, 2 (dois) técnicos de nível superior da área de saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais.

2.5.1.1 - Um dos membros executores deve ser, preferencialmente, um enfermeiro.

2.5.1.2 - A carga horária diária, dos membros executores, deverá ser calculada na base da proporcionalidade de leitos indicado no número 2.5.1.

2.5.1.3 - Nos hospitais com leitos destinados a pacientes críticos, a CCIH deverá ser acrescida de outros profissionais de nível superior da área de saúde. Os membros executores terão acrescidas 2 (duas) horas semanais de trabalho para cada 10 (dez) leitos ou fração;

2.5.1.3.1 Para fins desta Portaria, consideram-se pacientes críticos:

2.5.1.3.1.1 pacientes de terapia intensiva (adulto, pediátrico, e neonatal);

2.5.1.3.1.2 pacientes de berçário de alto risco;

2.5.1.3.1.3 pacientes queimados;

2.5.1.3.1.4 pacientes submetidos a transplantes de órgãos;

2.5.1.3.1.5 pacientes hemato-oncológicos;

2.5.1.3.1.6 pacientes com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

2.5.1.4 - Admite-se, no caso do número 2.5.1.3., o aumento do número de profissionais executores na CCIH, ou a relativa adequação de carga horária de trabalho da equipe original expressa no número 2.5. 1;

2.5.1.5 - Em hospitais com regime exclusivo de internação tipo paciente - dia, deve-se atender aos números 2.1, 2.2 e 23, e com relação ao número 2.5.1, a carga de trabalho dos profissionais será de 2 (duas) horas diárias para o enfermeiro e 1 hora para os demais profissionais, independente do número de leitos da instituição.

2.5.1.6.- Os hospitais poderão consorciar-se no sentido da utilização recíproca de recursos técnicos, materiais e humanos, com vistas à implantação e manutenção do Programa de Controle da Infecção Hospitalar.

2.5.1.7 - os hospitais consorciados deverão constituir CCIH própria, conforme os números 2 e 2.1, com relação aos membros consultores, e prover todos os recursos necessários à sua atuação.

2.5.1.8 - O consórcio deve ser formalizado entre os hospitais componentes. Os membros executores, no consórcio, devem atender aos números 2.5.1, 2.5.1.1, 2.5.1.2, 2.5.1.3 e 2.5.1.4.

COMPETÊNCIAS

3. A CCIH do hospital deverá:

3.1 Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

3.1.1. Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III,

3.1.2 - adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.3 - capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

3.1.4 - uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

3.2 avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

3.4. Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6. adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

3.7. definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

3.8. cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

3.9 elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

3.10. cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

3.11. notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

3.12. notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

4. Caberá à autoridade máxima da instituição:

4.1 - constituir formalmente a CCIH;

4.2 - nomear os componentes da CCIH por meio de ato próprio;

4.3 - propiciar a infraestrutura necessária à correta operacionalização da CCIH;

4.4 - aprovar e fazer respeitar o regimento interno da CCIH

4.5 - garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição, como, por exemplo, os conselhos técnicos, independente da natureza da entidade mantenedora da instituição de saúde;

4.6. garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal/Distrital de Controle de Infecção Hospitalar;

4.7 informar o órgão oficial municipal ou estadual quanto à composição da CCIH, e às alterações que venham a ocorrer;

4.8 fomentar a educação e o treinamento de todo o pessoal hospitalar.

5. À Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, compete:

1. definir diretrizes de ações de controle de infecção hospitalar;

2. apoiar a descentralização das ações de prevenção e controle de infecção hospitalar;

3. coordenar as ações nacionais de prevenção e controle de infecção hospitalar;

4. estabelecer normas gerais para a prevenção e controle das infecções hospitalares;

5.5 estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle de infecção hospitalar,



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

5.6 promover a articulação com órgãos formadores, com vistas à difusão do conteúdo de conhecimentos do controle de infecção hospitalar,

5.7 cooperar com a capacitação dos profissionais de saúde para o controle de infecção hospitalar,

5.8 identificar serviços municipais, estaduais e hospitalares para o estabelecimento de padrões técnicos de referência nacional;

5.9 prestar cooperação técnica, política e financeira aos Estados e aos Municípios, para aperfeiçoamento da sua atuação em prevenção e controle de infecção hospitalar;

5.10 acompanhar e avaliar as ações implementadas, respeitadas as competências estaduais/distrital e municipais de atuação, na prevenção e controle das infecções hospitalares;

5.11 estabelecer sistema nacional de informações sobre infecção hospitalar na área de Vigilância Epidemiológica;

5.12 estabelecer sistema de avaliação e divulgação nacional dos indicadores da magnitude e gravidade das infecções hospitalares e da qualidade das ações de seu controle;

5.13 planejar ações estratégicas em cooperação técnica com os Estados, Distrito Federal e os Municípios;

5.14 acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção hospitalar.

6. Às Coordenações Estaduais e Distrital de Controle de Infecção Hospitalar, compete:

6.1 definir diretrizes de ação estadual/distrital, baseadas na política nacional de controle de infecção hospitalar;

6.2 estabelecer normas, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção hospitalar;

6.3 descentralizar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar dos Municípios;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

6.4 prestar apoio técnico, financeiro e político aos municípios, executando, supletivamente, ações e serviços de saúde, caso necessário;

6.5 coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar do Estado e Distrito Federal;

6.6 acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção hospitalar;

6.7 informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

7. Às Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar, compete:

7.1 coordenar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do Município;

7.2 participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar;

7.3 colaborar e acompanhar os hospitais na execução das ações de controle de infecção hospitalar;

7.4 prestar apoio técnico às CCIH dos hospitais;

7.5 informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar do seu Estado, a partir da rede hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Programa de Controle de Infecção Hospitalar

ANEXO II

CONCEITOS E CRITÉRIOS DIAGNOSTICOS DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

1. Conceitos básicos.

1.1 - Infecção comunitária (IC):



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

1.1.1 - é aquela constatada ou em incubação no ato de admissão do paciente, desde que não relacionada com internação anterior no mesmo hospital.

1.1.2 São também comunitárias:

1.1.2.1 - a infecção que está associada com complicação ou extensão da infecção já presente na admissão, a menos que haja troca de microrganismos com sinais ou sintomas fortemente sugestivos da aquisição de nova infecção;

1.1.2.2 a infecção em recém-nascido, cuja aquisição por via transplacentária é conhecida ou foi comprovada e que se tornou evidente logo após o nascimento (exemplo: herpes simples, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose, sífilis e AIDS);

1.1.2.3 as infecções de recém-nascidos associadas com bolsa rota superior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.2 infecção hospitalar (IH):

1.2.1 é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

2. Critérios para diagnóstico de infecção hospitalar, previamente estabelecidos e descritos.

2.1 Princípios:

2.1.1 o diagnóstico das infecções hospitalares deverá valorizar informações oriundas de:

2.1.1.1 evidência clínica, derivada da observação direta do paciente ou da análise de seu prontuário;

2.1.1.2 resultados de exames de laboratório, ressaltando-se os exames microbiológicos, a pesquisa de antígenos, anticorpos e métodos de visualização.

2.1.1.3 evidências de estudos com métodos de imagem;

2.1.1.4 endoscopia;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

2.1.1.5 biópsia e outros.

2.2 Critérios gerais:

2.2.1 quando, na mesma topografia em que foi diagnosticada infecção comunitária, for isolado um germe diferente, seguido do agravamento das condições clínicas do paciente, o caso deverá ser considerado como infecção hospitalar;

2.2.2 quando se desconhecer o período de incubação do microrganismo e não houver evidência clínica e/ou dado laboratorial de infecção no momento da internação, convencionam-se infecção hospitalar toda manifestação clínica de infecção que se apresentar a partir de 72 (setenta e duas) horas após a admissão;

2.2.3 são também convencionadas infecções hospitalares aquelas manifestadas antes de 72 (setenta e duas) horas da internação, quando associadas a procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, realizados durante este período;

2.2.4 as infecções no recém-nascido são hospitalares, com exceção das transmitidas de forma transplacentária e aquelas associadas a bolsa rota superior a 24 (vinte e quatro) horas;

2.2.5 os pacientes provenientes de outro hospital que se internam com infecção, são considerados portadores de infecção hospitalar do hospital de origem infecção. Nestes casos, a Coordenação Estadual/Distrital/Municipal e/ou o hospital de origem deverão ser informados para computar o episódio como infecção hospitalar naquele hospital.

3. Classificação das cirurgias por potencial de contaminação da incisão cirúrgica

3.1 as infecções pós-cirúrgicas devem ser analisadas conforme o potencial de contaminação da ferida cirúrgica, entendido como o número de microrganismos presentes no tecido a ser operado;

3.2 a classificação das cirurgias deverá ser feita no final do ato cirúrgico, pelo cirurgião, de acordo com as seguintes indicações:

3.2.1 Cirurgias Limpas - são aquelas realizadas em tecidos estéreis ou passíveis de descontaminação, na ausência de processo infeccioso e inflamatório local ou falhas técnicas grosseiras, cirurgias eletivas com cicatrização de primeira intenção e sem



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

drenagem aberta. Cirurgias em que não ocorrem penetrações nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;

3.2.2 Cirurgias Potencialmente Contaminadas - são aquelas realizadas em tecidos colonizados por flora microbiana pouco numerosa ou em tecidos de difícil descontaminação, na ausência de processo infeccioso e inflamatório e com falhas técnicas discretas no transoperatório. Cirurgias com drenagem aberta enquadram-se nesta categoria. Ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário sem contaminação significativa.

3.2.3 Cirurgias Contaminadas - são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizados e abertos, colonizados por flora bacteriana abundante, cuja descontaminação seja difícil ou impossível, bem como todas aquelas em que tenham ocorrido falhas técnicas grosseiras, na ausência de supuração local. Na presença de inflamação aguda na incisão e cicatrização de segunda intenção, ou grande contaminação a partir do tubo digestivo. Obstrução biliar ou urinária também se incluem nesta categoria.

3.2.4 Cirurgias Infectadas - são todas as intervenções cirúrgicas realizadas em qualquer tecido ou órgão, em presença de processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

ANEXO III

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

1. Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares é a observação ativa, sistemática e contínua de sua ocorrência e de sua distribuição entre pacientes, hospitalizados ou não, e dos eventos e condições que afetam o risco de sua ocorrência, com vistas à execução oportuna das ações de prevenção e controle.

2. A CCIH deverá escolher o método de Vigilância Epidemiológica mais adequado às características do hospital à estrutura de pessoal e à natureza do risco da assistência, com base em critérios de magnitude, gravidade, redutibilidade das taxas ou custo.

2.1 São indicados os métodos prospectivos, retrospectivos e transversais, visando determinar taxas de incidência ou prevalência.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

3. São recomendados os métodos de busca ativos de coleta de dados para Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares.

4. Todas as alterações de comportamento epidemiológico deverão ser objeto de investigação epidemiológica específica.

5. Os indicadores mais importantes a serem obtidos e analisados periodicamente no hospital e, especialmente, nos serviços de Berçário de Alto Risco, UTI (adulto/pediátrica/neonatal) Queimados, são;

5.1 Taxa de Infecção Hospitalar, calculada tomando como numerador o número de episódios de infecção hospitalar no período considerado e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no mesmo período;

5.2 Taxa de Pacientes com infecção Hospitalar, calculada tomando como numerador o número de doentes que apresentaram infecção hospitalar no período considerado, e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no período;

5.3 Distribuição Percentual das Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente, calculada tendo como numerador o número de episódios de infecção hospitalar em cada topografia, no período considerado e como denominador o número total de episódios de infecção hospitalar ocorridos no período;

5.4 Taxa de Infecções Hospitalares por Procedimento, calculada tendo como numerador o número de pacientes submetidos a um procedimento de risco que desenvolveram infecção hospitalar e como denominador o total de pacientes submetidos a este tipo de procedimento.

Exemplos:

Taxa de infecção do sítio cirúrgico, de acordo com o potencial de contaminação.

Taxa de infecção após cateterismo vesical.

Taxa de pneumonia após uso de respirador.

5.5 Recomenda-se que os indicadores epidemiológicos dos números 5, 1. e 5.2. sejam calculados utilizando-se no denominador o total de pacientes dia, no período.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

5.5.1 O número de pacientes dia é obtido somando-se os dias totais de permanência de todos os pacientes no período considerado.

5.6 Recomenda-se que o indicador do número 5.4 pode ser calculado utilizando-se como denominador o número total de procedimentos dia.

5.6.1 O número de pacientes dia é obtido somando-se o total de dias de permanência do procedimento realizado no período considerado.

5.7 Outros procedimentos de risco poderão ser avaliados, sempre que a ocorrência, respectiva o indicar, da mesma forma que é de utilidade o levantamento das taxas de infecção do sítio cirúrgico, por cirurgião e por especialidade.

5.8. Frequência das Infecções Hospitalares por microrganismos ou por etiologias, calculada tendo como numerador o número de episódios de infecção hospitalar por microrganismo e como denominador o número de episódios de infecções hospitalares que ocorreram no período considerado.

5.9. Coeficiente de Sensibilidade aos Antimicrobianos, calculado tendo como numerador o número de cepas bacterianas de um determinado microrganismo sensível a determinado antimicrobiano e como denominador o número total de cepas testadas do mesmo agente com antibiograma realizado a partir das espécimes encontradas.

5.10 Indicadores de uso de antimicrobianos.

5.10.1 Percentual de pacientes que usaram antimicrobianos (uso profilático ou terapêutica) no período considerado. Pode ser especificado por clínica de internação. É calculado tendo como numerador o total de pacientes em uso de antimicrobiano e como denominador o número total de pacientes no período.

5.10.2 Frequência com que cada antimicrobiano é empregado em relação aos demais. É calculada tendo como numerador o total de tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano no período, e como denominador o total de tratamentos com antimicrobianos iniciados no mesmo período.

5.11 Taxa de letalidade associada a infecção hospitalar, é calculada tendo como numerador o número de óbitos ocorridos de pacientes com infecção hospitalar no período considerado, e como denominador o número de pacientes que desenvolveram infecção hospitalar no período.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

5.12 Consideram-se obrigatórias as informações relativas aos indicadores epidemiológicos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.11, no mínimo com relação aos serviços de Berçário de alto risco, UTI (adulto/ pediátrica/neonatal) e queimados.

6. Relatórios e Notificações

6.1 A CCIH deverá elaborar periodicamente um relatório com os indicadores epidemiológicos interpretados e analisados. Esse relatório deverá ser divulgado a todos os serviços e à direção, promovendo-se seu debate na comunidade hospitalar.

6.2 O relatório deverá conter informações sobre o nível endêmico das infecções hospitalares sob vigilância e as alterações de comportamento epidemiológico detectadas, bem como as medidas de controle adotadas e os resultados obtidos.

6.3 É desejável que cada cirurgião receba, anualmente, relatório com as taxas de infecção em cirurgias limpas referentes às suas atividades, e a taxa média de infecção de cirurgias limpas entre pacientes de outros cirurgiões de mesma especialidade ou equivalente.

6.4 O relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas deverão ser enviados às Coordenações Estaduais/ Distrital/Municipais e à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme as normas específicas das referidas Coordenações.

Programa de Controle de Infecção Hospitalar

ANEXO IV

LAVAGEM DAS MÃOS

1. Lavagem das mãos é a fricção manual vigorosa de toda a superfície das mãos e punhos, utilizando-se sabão/detergente, seguida de enxágüe abundante em água corrente.

2. A lavagem das mãos é, isoladamente, a ação mais importante para a prevenção e controle das infecções hospitalares.

3. O uso de luvas não dispensa a lavagem das mãos antes e após contatos que envolvam mucosas, sangue outros fluidos corpóreos, secreções ou excreções.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

4. A lavagem das mãos deve ser realizada tantas vezes quanto necessária, durante a assistência a um único paciente, sempre que envolver contato com diversos sítios corporais, entre cada uma das atividades.

4.1 A lavagem e anti-sepsia cirúrgica das mãos é realizada sempre antes dos procedimentos cirúrgicos.

5. A decisão para a lavagem das mãos com uso de anti-séptico deve considerar o tipo de contato, o grau de contaminação, as condições do paciente e o procedimento a ser realizado.

5.1 A lavagem das mãos com anti-séptico é recomendada em:

- realização de procedimentos invasivos;
- prestação de cuidados a pacientes críticos;
- contato direto com feridas e/ou dispositivos invasivos, tais como cateteres e drenos.

6. Devem ser empregadas medidas e recursos com o objetivo de incorporar a prática da lavagem das mãos em todos os níveis da assistência hospitalar.

6.1 A distribuição e a locação de unidades ou pias para lavagem das mãos, de forma a atender à necessidade nas diversas áreas hospitalares, além da presença dos produtos, é fundamental para a obrigatoriedade da prática.

Programa de Controle de Infecção Hospitalar

ANEXO V

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

1 A utilização dos anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes seguirá as determinações da Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS)/ do Ministério da Saúde e o Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/ MS, 2ª edição, 1994, ou outras que as complementem ou substituam.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

1.1 Não são recomendadas, para a finalidade de anti-sepsia, as formulações contendo mercúrios orgânicos, acetona, quaternário de amônio, líquido de Dakin, éter e clorofórmio.

2. As normas de limpeza, desinfecção e esterilização são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde, Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde, 2ª edição, 1994 - princípios ativos liberados conforme os definidos pela Portaria d 15, SVS, de 23 de agosto de 1988, ou outras que a complementem ou substituam.

3. As normas de procedimentos na área de Microbiologia são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde - Manual de Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Hospitalar, 1ª edição, 1991, ou outras que as complementem ou substituam.

4. As normas para lavanderia são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde - Manual de Lavanderia Hospitalar, 11 edição, 1986, ou outras que as complementem ou substituam.

5. A Farmácia Hospitalar seguirá as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Guia Básico para a Farmácia Hospitalar, 1ª edição, 1994, ou outras que as complementem ou substituam.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

11 COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

11.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

CRONOGRAMA - COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUIDO COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NÃO HOUVE REUNIÃO
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 29/08/2024	NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 29/08/2024	ATA REUNIÃO 13/11/2024	ATA REUNIÃO 17/12/2024

12 COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM

12.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM

CRONOGRAMA - COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	ABERTURA EDITAL PARA FORMAÇÃO DA CEE
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
CONSTITUIDO COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM	ATA REUNIÃO 28/08/2024	ATA REUNIÃO 29/09/2024	POSSE PELO COREN	ATA REUNIÃO 29/11/2024	ATA REUNIÃO 17/12/2024
ATA REUNIÃO 30/07/2024					



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

12.2 REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ENFERMAGEM

Regimento do Serviço de Enfermagem

INTRODUÇÃO

O presente Regimento foi elaborado segundo Normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) sendo o exercício de suas práticas atribuídas pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Esse decreto descreve quem são os profissionais de enfermagem e suas atribuições, mas não faz distinção entre o trabalho do enfermeiro no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e nos demais níveis de atenção à saúde.

Este Regulamento representa a estrutura do corpo de Enfermagem e norteará suas atividades a partir da Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética de Enfermagem pré-estabelecendo o seu posicionamento no organograma, assim como na descrição de cargos, funções, unidades de internação e finalidades do Serviço.

Os serviços de enfermagem deverão interagir em todas as áreas de forma integrada e com a corresponsabilidade na qualidade do atendimento ao paciente. Sua atuação deverá ser feita com competência, conhecimento técnico - científico e humanizado.

Missão do serviço de Enfermagem

Promover o crescimento e desenvolvimento da equipe de enfermagem através do conhecimento técnico-científico, a fim de se atingir metas em excelência na qualidade dos serviços prestados, de forma humanizada e primando pela valorização do ser humano na sua integralidade, respeitando princípios éticos com dedicação, compromisso e amor.

A missão do **INSTITUTO ALFA DE MEDICINA PARA SAÚDE** é oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde, com qualidade.

Das Finalidades

❖ O Serviço de Enfermagem tem por finalidade:

I – Desenvolver com segurança e qualidade as atividades de assistência ao paciente, de forma participativa e humanizada, enaltecendo as potencialidades individuais e coletivas, tanto de quem presta o cuidado, como do sujeito de suas ações;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

II – Executar os cuidados de Enfermagem de todos os setores, com atenção voltada ao paciente, considerando suas limitações e necessidades de estadia, locomoção, repouso e conforto;

III – Fundamentar-se numa filosofia condizente com a missão e com os objetivos do Serviço;

IV – Promover um padrão de atendimento, estimulando a equipe ao desenvolvimento técnico-científico, oferecendo a oportunidade de crescimento dentro da especialidade;

V – Trabalhar de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN); do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

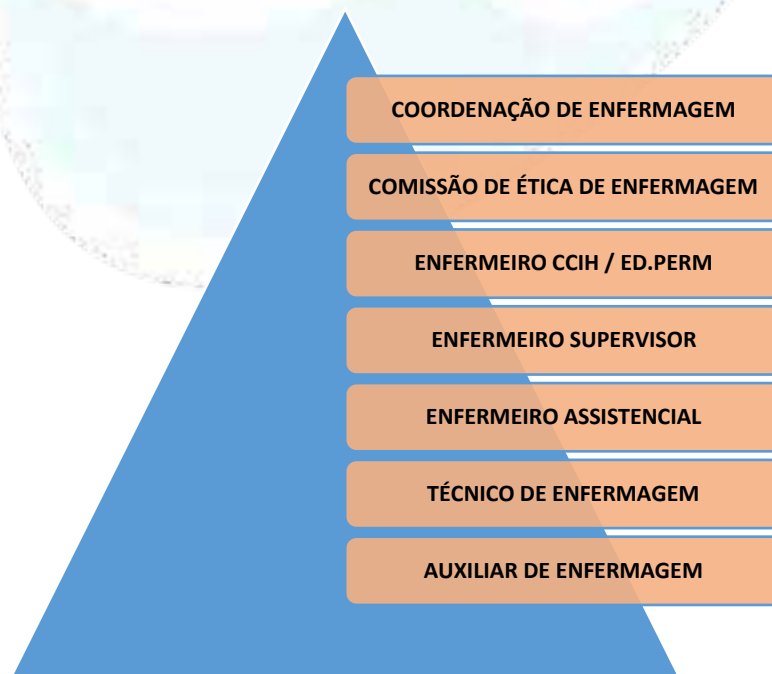
VI – Realizar e colaborar com os treinamentos e capacitações para os funcionários, em particular aqueles do Serviço de Enfermagem;

VII – Desenvolver indicadores de qualidade e dados estatísticos nas unidades que compõe os serviços de enfermagem;

VIII – Desenvolver programas humanizados de atendimento, tanto para o paciente quanto para o profissional de enfermagem.

Da Posição no Organograma

- ❖ O Serviço de Enfermagem faz parte dos serviços técnicos, de atendimento direto ao paciente, atuando juntamente com a Comissão de Ética de Enfermagem, Coordenação de enfermagem e demais colaboradores assistenciais.





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

O SERVIÇO DE ENFERMAGEM:

- ❖ Coordenação de Enfermagem
- ❖ Comissão de Ética de enfermagem;
- ❖ Enfermeiro CCIH
- ❖ Enfermeiro Ed. Permanente
- ❖ Enfermeiro Supervisor;
- ❖ Enfermeiro Assistencial;
- ❖ Técnico de Enfermagem;
- ❖ Auxiliar de Enfermagem.

O Serviço de Enfermagem constitui-se das seguintes unidades de trabalho:

- ❖ Comissão de Ética de enfermagem, Coordenação de enfermagem, CCIH, Educação Permanente, Classificação de Risco, Emergência, Medicação, Repouso, Sala de curativos, Sala de Coleta, Sala de ECG.

Da Competência - Ao Serviço de Enfermagem das Unidades:

- I. Admitir pacientes adultos e pediátricos;
- II. Priorizar um ambiente tranquilo e humanizado para o bem-estar do paciente;
- III. Atender aos médicos, executando a prescrição com critérios éticos e científicos;
- IV. Colaborar com o Serviço de Controle e Infecção Hospitalar (SCIH);
- V. Cooperar com os demais Serviços de Atendimento;
- VI. Preservar e controlar equipamentos, instrumentos, instalações, estoque de materiais, drogas e medicamentos colocados à sua disposição;
- VII. Apresentar relatório mensal das atividades realizadas e do movimento estatístico;
- VIII. Controlar e divulgar indicadores de qualidade da assistência de Enfermagem;
- IX. Manter e controlar os estoques mínimos de materiais, drogas e medicamentos;
- X. Desenvolver programas de atendimento humanizado;
- XI. Cooperar com os demais Serviços;
- XII. Desenvolver programas de atendimento humanizado juntamente com outros setores.

Comissão de Ética de enfermagem

- I. Promover a divulgação das finalidades e competências da CEEEn na instituição e de seus respectivos membros;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- II. Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais leis, decretos, resoluções, decisões, normas disciplinares e éticas do exercício profissional oriundas do COFEN e COREN-SP;
- III. Promover e/ou participar de reuniões e atividades similares, que visem discutir e interpretar o Código de Ética, para melhor compreensão de questões éticas e disciplinares, encaminhando relatório da atividade realizada ao COREN-SP;
- IV. Colaborar com o COREN-SP nas atividades de divulgar, educar, discutir e orientar sobre temas relativos à ética na enfermagem;
- V. Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN-SP;
- VI. Assessorar a gerência de enfermagem da instituição no que se refere às questões de ética profissional;
- VII. Realizar orientações aos clientes, familiares e comunidade, no que se refere às questões éticas, sempre que necessário;
- VIII. Promover orientações aos profissionais de enfermagem sobre o exercício profissional ético e as implicações advindas de atitudes contrárias ao Código de Ética;
- IX. Apreçar e emitir parecer sobre questões éticas referentes à Enfermagem;
- X. Analisar e emitir parecer técnico sobre desenvolvimento de projetos de pesquisas que envolvam os profissionais de enfermagem sempre que solicitado;
- XI. Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;
- XII. Comunicar formalmente ao COREN-SP indícios de exercício ilegal da profissão, e/ou quaisquer indícios de infração da Lei do exercício profissional e de outros documentos afins;
- XIII. Comunicar formalmente ao COREN-SP ausência de condições de trabalho da equipe de enfermagem que comprometam a qualidade da assistência prestada ao cliente e familiares;
- XIV. Realizar sindicâncias para averiguar questões relacionadas a comportamento e atitudes de profissionais de enfermagem contrárias ao previsto no Código de Ética



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

de enfermagem, instruí-la e elaborar relatório final, sem emitir juízo, encaminhando-o à Coordenação de Enfermagem para as providências administrativas, se houver, e ao COREN-SP para providências conforme norma própria;

XV. Encaminhar anualmente ao COREN-SP e a Coordenação de Enfermagem, o relatório das atividades desenvolvidas no ano em curso, até o dia 15 do mês de janeiro do ano seguinte;

XVI. Solicitar assessoramento da Comissão de Ética do COREN-SP quando necessário;

XVII. Solicitar ao Presidente do COREN-SP apoio técnico e da Superintendência Técnica da Instituição apoio de logística, para viabilizar o desempenho das funções da CEEEn;

XVIII. Propor e participar à Coordenação de Enfermagem e Comissão de Educação Continuada, ações educativas sobre ética junto à equipe de enfermagem da instituição;

XIX. Organizar e realizar pleito eleitoral para Comissão de Ética sucessora;

Coordenação de enfermagem compete:

- I. Organizar e dirigir o Serviço de Enfermagem, incentivando o trabalho em equipe;
- II. Executar o dimensionamento do Quadro de Enfermagem, atualizando-o anualmente no planejamento estratégico;
- III. Supervisionar a descrição e a atualização regular de normas, rotinas e procedimentos técnicos;
- IV. Analisar e avaliar os cuidados de enfermagem prestados aos pacientes;
- V. Desenvolver o planejamento estratégico anual, mensurando o seu cumprimento;
- VI. Colaborar com as Diretorias Técnicas,
- VII. Passar visita diariamente em todas as Unidades;
- VIII. Desenvolver o programa de reuniões e canal aberto com a equipe de Enfermagem;
- IX. Interagir com as demais equipes multiprofissionais de apoio para facilitar e agilizar o atendimento ao paciente e ou usuário do serviço;
- X. Prever materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento das diversas Unidades, junto às Chefias de Serviços;
- XI. Incentivar a elaboração e a divulgação dos indicadores de qualidade em todas as Unidades e acompanhar os resultados;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- XII. Desenvolver programas de auditoria dos processos de Enfermagem;
- XIII. Fazer cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
- XIV. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética em Enfermagem;
- XV. Desenvolver programas de atendimento humanizado;
- XVI. Supervisionar as Equipes de Enfermagem, a fim de colaborar em suas decisões;
- XVII. Realizar avaliação de desempenho trimestralmente da equipe de enfermagem.

Ao Enfermeiro RT (Responsável Técnico) compete:

- I. Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem;
- II. Favorecer a integração entre a Unidade de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem;
- III. Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o código de ética de enfermagem;
- IV. Acompanhar a implementação de Protocolos e Rotinas Assistenciais de enfermagem elaborados pela Instituição e Secretaria Municipal de Saúde por meio da Divisão de Enfermagem;
- V. Manter atualizada junto ao COREN-SP a relação de profissionais de enfermagem que atuam na sua Unidade;
- VI. Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamentos sistematizados, propiciando um melhor desenvolvimento de suas atividades. Viabilizar aos profissionais de enfermagem treinamentos sistematizados, propiciando um melhor desenvolvimento de suas atividades.

O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

PRIVATIVAMENTE:

- I. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- II. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- III. Sistematizar a Assistência de Enfermagem;
- IV. Consulta de enfermagem;
- V. Prescrição da assistência de enfermagem;
- VI. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;
- VII. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Ao Profissional Enfermeiro Supervisor compete:

- I. Coordenar os serviços desenvolvidos pelos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem nas Unidades afins;
- II. Passar visita nos setores sob sua supervisão diariamente;
- III. Auditar os procedimentos de enfermagem e aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE, bem como os prontuários;
- IV. Executar diariamente remanejamento dos profissionais e checagem das escalas de trabalho;
- I. Supervisionar as escalas de serviço desenvolvidas pelos profissionais Enfermeiros;
- II. Participar das reuniões científicas ou administrativas e passar as informações devidas à equipe de trabalho;
- III. Desenvolver trimestralmente reuniões com técnicos, auxiliares e profissionais enfermeiros;
- IV. Colaborar com a Coordenadoria de Enfermagem no desempenho de suas atividades,
- V. Avaliar técnicas e rotinas de Serviço,
- VI. Registrar ocorrências e alterações no tratamento aos pacientes;
- VII. Colaborar com o desenvolvimento do planejamento estratégico das Unidades afins;
- VIII. Realizar avaliação trimestralmente do desempenho da equipe de enfermeiros.
- IX. Realizar relatório mensal pontuando as dificuldades encontradas e mensalmente definir junto a coordenação estratégias de desempenho para qualificar o serviço.

À (Ao) Enfermeira (o) compete:

- I. Atender às solicitações da Coordenação de Enfermagem;
- II. Visitar diariamente os pacientes da Unidade, executando a SAE;
- III. Planejar a escala de serviço da Unidade;
- IV. Supervisionar a realização dos procedimentos técnicos;
- V. Prestar assistência ao paciente respeitando os princípios técnicos, éticos e científicos;
- VI. Elaborar rotinas e técnicas, e revisá-las periodicamente, em intervalos máximos de um ano;
- VII. Participar dos programas de Educação Continuada;
- VIII. Elaborar os planos de assistência de enfermagem aos pacientes;
- IX. Acompanhar as visitas médicas sempre que possível e/ou solicitada;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- X. Assistir a passagem de plantão;
- XI. Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos funcionários sob sua responsabilidade;
- XII. Requisitar materiais e medicamentos;
- XIII. Controlar os equipamentos, materiais e medicamentos;
- XIV. Promover reuniões periódicas com os funcionários sob sua responsabilidade;
- XV. Atender ao público e às visitas aos pacientes;
- XVI. Realizar avaliação de desempenho trimestral da equipe de técnicos de enfermagem de seus respectivos setores.

Ao Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem compete:

- I. Assistir a passagem de plantão;
- II. Receber os pacientes admitidos e orientá-los na Unidade;
- III. Executar os cuidados de enfermagem que foram planejados;
- IV. Executar procedimentos de Enfermagem de sua competência;
- V. Preparar os pacientes para os exames complementares de diagnóstico;
- VI. Realizar cuidados de higiene e alimentação dos pacientes;
- VII. Colaborar com a (o) Enfermeira (o) no cumprimento da escala de serviço e prescrição de enfermagem;
- VIII. Comunicar a (o) Enfermeira (o) anormalidades com o paciente;
- IX. Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações;
- X. Anotar no prontuário, diariamente, os materiais e medicamentos gastos na execução de técnicas;
- XI. Zelar pela manutenção e limpeza das dependências da Unidade;
- XII. Zelar pelos equipamentos de sua unidade;
- XIII. Atender o público e visitas dos pacientes;

Do Pessoal, seus Requisitos e Deveres

Os requisitos exigidos para o cargo de Coordenação de Enfermagem são:

- I. Certificado do COREN;
- II. Cursos de especialização em áreas afins as quais coordena;
- IV. Conhecimento específico e abrangente para a área de Coordenação;
- V. Competência técnica-científica, capacidade de liderança, relacionamento e facilidade de trabalho em equipe;
- VI. Habilidades humanizadas no atendimento e trato com pacientes e familiares.

Os requisitos exigidos para o cargo de Enfermeiro de Unidade são:

- I. Ensino Superior no cargo mencionado Certificado do COREN ativo;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- II. Ser especialista na área de escolha e ter visão abrangente nos cuidados ao paciente;
- III. Habilidades humanizadas no atendimento e trato com pacientes e familiares;
- IV. Dinamismo, versatilidade, bom relacionamento e trabalho em equipe;
- V. Competência técnico-científica e qualidades para interagir e agir com rapidez;

Os requisitos para o cargo de Técnico de Enfermagem são:

- I. Certificado do COREN dentro de sua categoria ativo;
- II. Habilidades humanizadas no atendimento e trato com pacientes e familiares;
- III. Habilidades técnicas e conhecimento científico, liderança, espírito de cooperação, trabalho em equipe, disciplina, respeito à hierarquia;

Os requisitos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem são:

- IV. Certificado do COREN dentro de sua categoria ativo;
- V. Habilidades humanizadas no atendimento e trato com pacientes e familiares;
- VI. Habilidades técnicas e conhecimento científico, liderança, espírito de cooperação, trabalho em equipe, disciplina, respeito à hierarquia;

DO HORÁRIO DE TRABALHO

- O Serviço de Enfermagem manterá plantão durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias em Serviço de Urgência e Emergência, através de escalas e de acordo com a legislação trabalhista vigente no país e ou em consonância com o estabelecido em Convenção Coletiva da categoria.

- Todo funcionário do Serviço de Enfermagem deverá se apresentar ao trabalho devidamente uniformizado e no horário determinado em escala.

Os funcionários trabalharão de acordo com a escala elaborada mensalmente pela Enfermeira da Unidade e coordenação de enfermagem, seguindo a escala diária de trabalho específico.

Todo funcionário deverá prorrogar o seu plantão, em casos de emergência, se for determinado pela Enfermeira da Unidade e Coordenação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O pessoal de enfermagem não poderá receber de clientes e familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho.

O Regimento do Serviço de Enfermagem deverá ser cumprido por todos os funcionários do Serviço de Enfermagem.

Esse Regulamento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes, por implantação ou desativação de unidades ou serviços que



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

desenvolvam atividades de enfermagem, ou ainda, por iniciativa da coordenação de enfermagem.

As alterações propostas neste artigo deverão ser submetidas à aprovação do Instituto ALPHA de Medicina para Saúde.

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Serviço de Enfermagem, em conjunto com o Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

O presente Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos de cada estabelecimento de saúde.

13 COMISSÃO DE ÓBITO

13.1 CRONOGRAMA ANUAL COMISSÃO DE ÓBITO

CRONOGRAMA - COMISSÃO DE ÓBITO					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUÍDO A COMISSÃO DE ÓBITO	DEFERIMENTO DO CREMESP	ATA REUNIÃO 29/04/2024	ATA REUNIÃO 16/05/2024	ATA REUNIÃO 21/06/2024
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 04/07/2024	ATA REUNIÃO 09/08/2024	ATA REUNIÃO 06/09/2024	NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 22/11/2024	ATA REUNIÃO 06/12/2024

13.2 REGIMENTO INTERNO CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ÓBITOS

Especificidades da Comissão de Revisão de Óbito

A resolução 2.171/2017 regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento.

A Comissão de Revisão de Óbitos tem por finalidade atender a resolução CRMF No. 2.171/2017, que conceitua a análise dos óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

A composição mínima da comissão deverá ser de três membros médicos e um enfermeiro, podendo ser superior a isso, conforme a característica de cada Instituição e unidade prestadora do serviço de saúde.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Atribuições

São atribuições da Comissão de Óbitos:

- ✓ Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos à óbitos que lhe forem enviados;
- ✓ Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
- ✓ Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- ✓ Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- ✓ Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
- ✓ Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- ✓ Comparar diagnóstico pré-operatório com os exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas (avaliar amostra significativa, em porcentagem a ser definida pela própria comissão respeitando sua disponibilidade);
- ✓ Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necropsias, mesmo que realizadas pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbitos);
- ✓ Zelar pelo sigilo ético das informações;
- ✓ Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado;
- ✓ Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;
- ✓ Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;
- ✓ Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

O Instituto compromete-se, a notificar todos os eventuais óbitos ocorridos e as medidas adotadas.

Resolução na íntegra



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002

(Publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, Seção I, p.184-5)

VER TAMBÉM RESOLUÇÃO CFM 1821/2007

Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO que para o armazenamento e a eliminação de documentos do prontuário devem prevalecer os critérios médico-científicos, históricos e sociais de relevância para o ensino, a pesquisa e a prática médica;

CONSIDERANDO a legislação arquivística brasileira, que normatiza a guarda, a temporalidade e a classificação dos documentos, inclusive dos prontuários médicos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer CFM nº 30/2002, aprovado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Sessão Plenária de 10 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Art. 2º - Determinar que a responsabilidade pelo prontuário médico cabe:

Ao médico assistente e aos demais profissionais que compartilham do atendimento;

À hierarquia médica da instituição, nas suas respectivas áreas de atuação, que tem como dever zelar pela qualidade da prática médica ali desenvolvida;

À hierarquia médica constituída pelas chefias de equipe, chefias da Clínica, do setor até o diretor da Divisão Médica e/ou diretor técnico.

Art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo anterior será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

Art. 5º - Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I. Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a. Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e. Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

f. Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 6º - A Comissão de Revisão de Prontuários deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de julho de 2002.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

RUBENS DOS SANTOS SILVA
Secretário-Geral

Regimento Interno da Comissão de Óbito do Pronto Socorro DR. OSMAR MESQUITA

COMISSÃO DE ÓBITO DO PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Revisão de Óbitos será criada em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.171/2017.

Art. 2º A atuação da Comissão é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas serão definidas nas reuniões da Comissão e motivadas pelo Presidente em exercício.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades da Comissão de Revisão de Óbitos do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita:



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Analisar os óbitos ocorridos na unidade, revisando todos os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos.

Analisar laudos de necropsia realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, quando necessário.

Encaminhar para análise do Diretor Técnico da Instituição os casos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas e este se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica (quando esta já estiver implantada no Pronto Socorro), que deverá observar as disposições da Resolução CFM n 22.152 /2016 e, ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos conselhos profissionais dos profissionais envolvidos.

Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta por membros do quadro funcional do Pronto Socorro, e deverá ser nomeada em portaria da Direção da Instituição e publicada no Boletim de Serviço da Instituição:

§ 1º A comissão deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e outro profissional da área de saúde.

§ 2º Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, pode haver no máximo 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

§ 3º Outros profissionais da saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Revisão de Óbito, sendo 1 (um) representante por profissão.

§ 4º O presidente da Comissão de Revisão de Óbitos será obrigatoriamente médico.

CAPÍTULO IV - DO MANDATO

Art. 5º A duração do mandato da Comissão de Revisão de Óbitos será definida após a eleição dos membros. Em caso de substituição dos membros, os nomes dos substitutos deverão ser encaminhados a Direção da Instituição, via Direção Técnica, para aprovação e alteração da Portaria de nomeação.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a Direção Técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Óbitos deverá reunir-se mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, com pauta, data, local e horário previamente definidos e comunicados.

§ 1º Os membros da Comissão que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, e que não apresentarem justificativa até o início da reunião, serão removidos da Comissão e será solicitada à (Direção Técnica) uma nova indicação;

§ 2º No caso da saída de um membro da Comissão, o Presidente comunicará à Direção Técnica que indicará um novo representante para análise, aprovação e nomeação via Diretoria;

§ 3º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá ser arquivada, constando data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas;

§ 4º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, bem como de normas de preenchimento e qualidade do atestado de óbito, será designado um relator, convidado, ou consultor, que deverá apresentar parecer sobre o assunto, em prazo pré-estabelecido em reunião.

Art. 7º Quando ausente o Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário conduzirá a reunião;

Art. 8º As decisões da Comissão serão tomadas por meio de votação aberta e justificadas por voto da maioria simples dos membros presentes;

Art. 9º Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise;

Art. 10. Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do presidente, ou pela maioria dos membros;

Art. 11. Após a reunião, uma cópia da ata, devidamente assinada, deve ser disponibilizada eletronicamente para acesso do Diretor Técnico.

Art. 12. Os instrumentos utilizados pela Comissão para a avaliação serão escolhidos/elaborados de acordo com os dados mínimos exigidos pela legislação;

§ 1º Será utilizado um formulário (Relatório de Verificação de Óbitos – Anexo 1) para padronizar e sistematizar as avaliações.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Art. 13. A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue à Direção Técnica para as providências necessárias.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Os óbitos analisados pela Comissão de Revisão de Óbito que necessitem esclarecimentos em relação as condutas médicas adotadas devem ser encaminhadas ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016. (RESOLUÇÃO CFM nº 2.171/2017)

Art. 15. São atribuições dos membros da Comissão de Revisão de Óbitos:

Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da Comissão de Revisão de Óbito, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico membro da Comissão

Não compete ao médico membro da Comissão de Revisão de Óbitos, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Revisão de Óbito, ao analisar a conduta do médico que assistiu o paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de prontuários, normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito e realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;

Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos; convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;

Zelar pelo sigilo ético das informações;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Emitir parecer técnico ou relatório e/ou relatório estatístico, quando solicitado pela Direção Técnica e/ou Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado, desde que observadas as normas de sigilo ético das informações;

Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade e definir estratégias de educação permanente;

Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes aos colaboradores e à instituição.

Art. 16. São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice-presidente, na ausência do presidente:

Convocar e presidir as reuniões;

Sugerir seu substituto à Direção Técnica da Instituição;

Representar a comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;

Subscrever todos os documentos resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros;

Fazer cumprir o regimento;

Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.

Art. 17. São atribuições da secretaria da Comissão:

Organizar a ordem do dia;

Receber e protocolar os processos e expedientes; I

Lavrar a ata das sessões/reuniões;

Convocar os membros da comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

Organizar e manter o arquivo da comissão;

Preparar a correspondência;

Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço;

Solicitar ao Serviço de Arquivo Médico (SAME) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los após o trabalho realizado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Diretoria da Instituição, Chefe da Divisão Médica e Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 19. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Art. 20. O regimento entrará em vigor após aprovação do Colegiado Executivo e publicação no Boletim de Serviço do Pronto Socorro e entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ANEXOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ÓBITOS					
COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO					
Nome do paciente:		Idade:			
Nº do prontuário:		Data de nascimento:			
Data do Óbito:		Hora do Óbito:		Local do Óbito:	
Nº	Questão	Resposta			
		Sim	Ir para	Não	Ir para
01	Trata-se de caso terminal, irreversível?				
02	A morte foi devida a causa ou complicação esperada?				
03	Existem e estavam disponíveis medidas para evitar as causas?				
04	As medidas para evitar a causa foram tomadas?				
05	As medidas foram adequadas e tomadas na hora certa?				
06	O paciente ou seu responsável quis que medidas para evitar a causa fossem tomadas? (sim se não houver registro específico no prontuário)				
07	Há probabilidade que manifestações da causa pudessem ter sido reconhecidas antes?				
08	Há registro no prontuário de manifestações da causa?				
09	As manifestações das causas foram reconhecidas/comunicadas como evidência do desencadeamento da morte?				
10	Há razoável evidência de que o diagnóstico feito ou o problema identificado estava de acordo com os achados?				
11	Foi reconhecida a presença da causa?				
12	O diagnóstico era tratável				
13	O tratamento foi efetuado de forma e no tempo correto?				
14	Falta de material ou equipamento médico-hospitalar?				
15	Não realização de exame solicitado?				
16	Não realização de cirurgia proposta?				
17	Óbito no pós procedimento invasivo?				
18	Infecção hospitalar?				
19	Sepse/Choque séptico?				
20	Queda de leito hospitalar?				
21	Aguardando vaga em Unidade Hospitalar				



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

20	Queda de leito hospitalar?				
21	Aguardando vaga em Unidade Hospitalar				
22	Óbito durante transporte intra-hospitalar?				
"J"	Óbito justificado	Tipo de óbito: Local óbito e Instável tempo			
		☐ Sim () Não ☐ Inevitável ☐ Sim () Não			
"?"	Dúvida: o óbito deve ser discutido				
Conclusões Clínicas		Atestado de Óbito			
Diagnóstico inicial:		Causa básica:			
Diagnóstico definitivo:		Causa consequência:			
Diagnóstico secundário:		Causa terminal:			
		Data do óbito: __/__/__			

	Avaliação de preenchimento Letra legível ☐ sim () não Falta carimbo ☐ sim () não Falta preenchimento () sim () não
Conclusão:	Revisor:

Cronograma de Reuniões de Óbito

Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Implantação												
Plano de Trabalho	-											
Reuniões	-											
Atas e Relatórios	-											



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

14 COMISSÃO DE PRONTUÁRIO

14.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE PRONTUÁRIO

CRONOGRAMA - COMISSÃO E REVISÃO DE PRONTUÁRIO					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUÍDO A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO CREMESP	DEFERIMENTO DO CREMESP	ATA REUNIÃO 10/05/2024	ATA REUNIÃO 07/06/2024
			ATA REUNIÃO 22/04/2024		
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 04/07/2024	ATA REUNIÃO 09/08/2024	ATA REUNIÃO 06/09/2024	NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 08/11/2024	ATA REUNIÃO 20/12/2024

14.2 REGIMENTO INTERNO CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS

Especificidades da Comissão de Revisão de Prontuário

A Comissão de Revisão de Prontuários tem a finalidade de atender a resolução CFM N°. 1.638 de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

A Comissão será composta por 2 (dois) membros da equipe médica, 2 (dois) membros da Equipe de Enfermagem e 1 (um) membro da Diretoria Administrativa.

Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades por tempo a ser definido pela Diretoria Administrativa em comum acordo com a Diretoria Técnica.

Atribuições

São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário:

A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:

- ✓ Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento;

- ✓ Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;
- ✓ Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora;
- ✓ Normatizar o preenchimento das contra referências conforme orientação da Direção Clínica e Direção Técnica;
- ✓ Criar e aprovar normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição.
- ✓ Tipo de Alta;
- ✓ Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos;
- ✓ Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;
- ✓ Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica e de Enfermagem da Unidade com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.
- ✓ Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;
- ✓ Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Resolução na íntegra



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002

(Publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, Seção I, p.184-5)

VER TAMBÉM RESOLUÇÃO CFM 1821/2007

Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente a que assiste, conforme previsto no art. 69 do Código de Ética Médica;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

CONSIDERANDO que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

CONSIDERANDO que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional;

CONSIDERANDO que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

CONSIDERANDO que para o armazenamento e a eliminação de documentos do prontuário devem prevalecer os critérios médico-científicos, históricos e sociais de relevância para o ensino, a pesquisa e a prática médica;

CONSIDERANDO a legislação arquivística brasileira, que normatiza a guarda, a temporalidade e a classificação dos documentos, inclusive dos prontuários médicos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer CFM nº 30/2002, aprovado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Sessão Plenária de 10 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Art. 2º - Determinar que a responsabilidade pelo prontuário médico cabe:

Ao médico assistente e aos demais profissionais que compartilham do atendimento;

À hierarquia médica da instituição, nas suas respectivas áreas de atuação, que tem como dever zelar pela qualidade da prática médica ali desenvolvida;

À hierarquia médica constituída pelas chefias de equipe, chefias da Clínica, do setor até o diretor da Divisão Médica e/ou diretor técnico.

Art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo anterior será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

Art. 5º - Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I. Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a. Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e. Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

I. Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 6º - A Comissão de Revisão de Prontuários deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de julho de 2002.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

RUBENS DOS SANTOS SILVA
Secretário-Geral

Regimento Interno da Comissão de REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP) DO PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA

FINALIDADE:

Atender a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMPOSIÇÃO:

A composição mínima da comissão deverá ser de um membro médico, um membro do Setor de Faturamento, um enfermeiro. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria da Unidade. O tempo mínimo de dedicação por membro será definido pela Diretoria Geral do PS Dr Osmar Mesquita, de acordo com as necessidades e perfil da Instituição. A critério da Diretoria e acordado com a comissão, a carga horária total do membro poderá ser de uso exclusivo da comissão, desde que respeitadas as necessidades dos serviços.

MANDATO:



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica de Departamento. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros, será designado pelo Diretor Geral do PS Dr. Osmar Mesquita. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão.

SEDE:

A sede da comissão será definida após início das atividades, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo realizadas reuniões mensais. A ausência de um membro em 3 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 6 reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico, pelo Diretor Clínico ou pelo Diretor Geral. O envio de informações e indicadores operacionais deverão ocorrer mensalmente.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário:

I - A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação do paciente seja por meio impresso ou eletrônico, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.

b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente caso o prontuário seja físico, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.

c) Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.

d) Tipo de Alta.

II – Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos.

III - Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.

IV - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.

V - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

VI - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição. São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a) Convocar e presidir as reuniões.

b) Indicar seu vice-presidente.

c) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante.

d) Subcrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta.

e) Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

a) Organizar a ordem do dia.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- b) Receber e protocolar os processos e expedientes.
- c) Lavrar a ata das sessões/reuniões.
- d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
- e) Organizar e manter o arquivo da comissão.
- f) Preparar a correspondência.
- g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.
- h) Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRP, em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria e designação dos membros em Diário Oficial.

Cronograma de Reuniões de Prontuário

Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Implantação												
Plano de Trabalho	-											
Reuniões	-											
Atas e Relatórios	-											



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

15 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

15.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

CRONOGRAMA - COMISSÃO ÉTICA MÉDICA					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUÍDO A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PROTOCOLADO NO CREMESP	ATA REUNIÃO 24/04/2024	ATA REUNIÃO 21/05/2024	CERTIFICADO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
					ATA REUNIÃO 07/06/2024
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 04/07/2024	NÃO HOUE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 12/09/2024	CONSTITUÍDO NOVA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	ATA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	PROTOCOLADO NOVA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA NO CREMESP
			NÃO HOUE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 08/11/2024	NÃO HOUE REUNIÃO

15.2 REGIMENTO INTERNO CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

MODELO PARA REGIMENTO INTERNO DO CORPO CLÍNICO

A Unidade PRONTO SOCORRO DR OSMAR MESQUITA está situada a Rua Maria Carvalho de Lima, 363, Bairro Helena Maria, Osasco, SP. O Regimento Interno do Corpo Clínico está sendo elaborado com base na Resolução CREMESP nº 134, de 21 de março de 2006, e na Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016, e dispõe sobre as normas de relacionamento ético e científico, devendo ser seguido por todo e qualquer médico que utilize as instalações do Estabelecimento de Saúde para prática profissional.

Capítulo I – Conceituação

Artigo 1º - O Corpo Clínico será composto por médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e credenciados na Instituição, com a incumbência de prestar assistência aos pacientes, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, respeitadas as disposições do presente Regimento.

Parágrafo Único – Além dos médicos poderão fazer parte deste, profissionais de nível superior, formados em odontologia, farmácia, nutrição e demais profissionais da área da saúde, nos termos do Item 1.2 da Resolução CREMESP nº 134, de 21 de março de 2006. “ Os demais profissionais da área da saúde poderão a critério exclusivo do Diretor Clínico, participar como ouvintes nas Assembleias do Corpo Clínico.

Capítulo II - Objetivos principais do Corpo Clínico

Artigo 2º - Reunir o conjunto de médicos do Estabelecimento de Saúde;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Promover a melhoria no atendimento ao paciente;
Estimular a pesquisa médica;
Cooperar com a administração do Estabelecimento de Saúde para melhoria do serviço;
Colaborar com o cumprimento do Código de Ética Médica.

Capítulo III – Composição do Corpo Clínico do Estabelecimento de Saúde

Será composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares e Membros Eventuais.

Artigo 4º - São Membros Titulares os médicos contratados ou não pelo Estabelecimento de Saúde, que participarão efetivamente de forma contínua da vida hospitalar da Instituição devendo apresentarem documentação que comprovem sua área profissional com ou sem título de especialidades.

Artigo 5º - São Membros Eventuais os profissionais, contratados ou não pelo Pronto Socorro, que atuam esporadicamente na vida hospitalar da instituição.

Artigo 6º - Os Membros Titulares e os Membros Assistentes poderão participar das Comissões instituídas pelo presente Regimento.

Capítulo IV – Das Comissões obrigatórias

Artigo 7º - O Estabelecimento de Saúde instituirá ao menos, as seguintes Comissões: Comissão de Ética Médica, nos termos da Resolução CFM nº 2152/2016; Comissão de Revisão de Prontuários; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Óbito.

Parágrafo Primeiro. As comissões indicadas neste Artigo serão regidas por regimentos próprios.

Parágrafo Segundo. O Regimento da Comissão de Ética Médica deverão ser aprovados por seus membros e, os demais, pelos membros da referida comissão e Diretoria Técnica.

Capítulo V – Administração, Direção Técnica

Artigo 9º - O Pronto Socorro será gerido nos termos do Estatuto Social do Instituto.

Artigo 10º - O Diretor Técnico será escolhido pela administração do Estabelecimento de Saúde e tem as seguintes atribuições: Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício dos pacientes da instituição, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;

Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo apresentação formal dos



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

documentos, cujas cópias devem constar na pasta do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, nos termos da Resolução CFM nº 2.056/2013;

Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;

Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974/ 2011, ou aquela que a suceder

Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico visitador;

Exigir do médico visitador evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário seja físico ou digital;

Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002e nº 2.056/2013 ou legislação superveniente;

Exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

Parágrafo Primeiro. Para o cargo de Diretor Técnico pode ser nomeado médico não integrante do Corpo Clínico.

Parágrafo Segundo. O Diretor Técnico é responsável perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Parágrafo Terceiro. Nos impedimentos do Diretor Técnico, a Administração do Equipamento de Saúde Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita designará, imediatamente, substituto médico enquanto durar o impedimento.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Parágrafo Quarto. Nos termos do artigo 11 da Resolução CFM nº 2.147/2016, é obrigatório o exercício presencial da Direção Técnica.

Artigo 11º - É assegurado ao Diretor Técnico o direito de suspender integral ou parcialmente as atividades do estabelecimento assistencial médico sob sua direção quando faltarem as condições funcionais previstas neste regimento, nos termos indicados pelos Artigos 17 e 18 da Resolução CFM nº 2056/2013.

Capítulo VI – Direitos e Deveres dos Membros do Corpo Clínico

Artigo 12º - É dever dos integrantes do Corpo Clínico do Estabelecimento de Saúde obedecer ao Código de Ética Médica, ao Estatuto e ao presente Regimento.

Artigo 13º - São direitos dos membros do Corpo Clínico exercer a medicina com plena autonomia nas funções, sendo seu dever a comunicação, à Administração do Estabelecimento de Saúde, de falhas na assistência prestada.

Capítulo VII – Do pedido de Admissão ao Corpo Clínico

Artigo 14º - O profissional médico que pretender ser admitido/credenciado ao Corpo Clínico do Estabelecimento de Saúde deverá apresentar pedido de credenciamento ao Diretor Técnico, instruído com os documentos a seguir indicados: Ficha de credenciamento devidamente preenchida; 01 foto recente; Currículo atualizado ou Curriculum Lattes atualizado no último ano; Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina; Comprovante de registro perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Certidão negativa emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Certidão de regularidade de pagamento junto ao Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica registrada no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e/ou Título de Especialista registrado na AMB; Cópia das habilitações e/ou especializações realizadas em sua área de atuação, quando aplicável; Declaração de que o profissional médico recebeu, leu e tem plena ciência das disposições do presente Regimento, e das Normas de conduta ética do hospital, obrigando-se a cumpri-lo integralmente;

Parágrafo Primeiro - O Cadastro deverá ser atualizado anualmente no mês de aniversário do médico com envio dos documentos por e-mail e/ou atualização no site específico.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Artigo 15º - Será passível de punição o membro do Corpo Clínico que:

Descumprir as disposições do Código de Ética Médica;

Desrespeitar o presente Regimento;

Desrespeitar normas administrativas do Estabelecimento de Saúde;

Desrespeitar as Normas Técnicas do Equipamento de Saúde, especialmente, mas não se limitando, as Diretrizes e Protocolos Clínicos;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Revelar-se, por fato grave danoso à vida ou à saúde do paciente, inábil ao exercício da medicina; Desrespeitar qualquer empregado, contratado, paciente ou acompanhante nas dependências do Estabelecimento de Saúde;

Violar o sigilo médico trazendo danos, de qualquer natureza, ao Estabelecimento de Saúde ou a paciente, salvo por disposição legal;

Abandonar suas funções, sem justo motivo;

Praticar atos que violem a imagem do Estabelecimento de Saúde;

Apresentar informações falsas no ato do credenciamento;

Cometer crimes nas dependências do Estabelecimento de Saúde, relacionado ou não ao atendimento aos pacientes.

Parágrafo Primeiro - As infrações éticas, indicadas nesse Artigo, serão apuradas pela Comissão de Ética Médica e/ou pelo Conselho Regional de Medicina, nos termos da Resolução CFM nº 2152/2016.

Artigo 16º - As transgressões cometidas por membro do Corpo Clínico, sujeitará o infrator às seguintes penas:

Advertência; Suspensão temporária das atividades no Corpo Clínico pelo prazo máximo de 06 meses;

Desativação de Cadastro;

Exclusão do Corpo Clínico.

Parágrafo Primeiro. A imposição das penas dependerá da gravidade da infração.

Parágrafo Segundo. A aplicação da pena de Advertência por três vezes sujeitará o Membro do Corpo Clínico à Suspensão.

Parágrafo Terceiro. Diante da gravidade dos fatos, a Administração do Estabelecimento de Saúde deverá aplicar imediatamente a pena de suspensão, impossibilitando que o Membro do Corpo Clínico continue atuando no Estabelecimento de Saúde até o término da apuração dos fatos.

Parágrafo Quarto. Para as infrações, a pena de suspensão será aplicada até a finalização dos trabalhos da Comissão de Ética Médica.

Parágrafo Quinto. A depender da gravidade dos fatos, a Administração do Estabelecimento de Saúde aplicará a pena de Desativação de Cadastro.

Artigo 17º - Competirá à Administração do Estabelecimento de Saúde aplicar as penas de Advertência, Suspensão ou Desativação de Cadastro.

Parágrafo Único. As infrações éticas, apuradas pela Comissão de Ética, poderão sujeitar o infrator à pena de exclusão, após a finalização do processo de investigação.

Capítulo IX – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18º - Em até 90 dias, contados da aprovação do presente Regimento, serão aprovados os regimentos das comissões indicadas no Artigo 8º.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Artigo 19º - Os Membros do Corpo Clínico que, na data de aprovação do presente Regimento, estavam devidamente credenciados serão requalificados, nos termos a seguir indicados:

Os Membros Efetivos, que preencham os requisitos indicados no Artigo 4º serão qualificados como Membros Titulares; Os Membros Eventuais continuarão sendo qualificados como Membros Eventuais.

Artigo 20º - Parágrafo único. Casos omissos, não previstos no presente Regimento, relacionados a aspectos éticos serão dirimidos pela Comissão de Ética Médica. Artigo

Artigo 21º - O presente Regimento será alterado por deliberação da Administração do Estabelecimento de Saúde

Artigo 22º - O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação

16 REGIMENTO INTERNO

PROTOCOLADO REGIMENTO INTERNO NO CREMESP

Foi protocolado junto ao CREMESP o Regimento Interno.

ALPHA INSTITUTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA

Osasco, 10 de Setembro de 2024.

OFÍCIO Nº152 – FLO

Ao CREMESP – Delegacia de Osasco

Rua Dona Primitiva Vianco, 244 – 12º andar conjunto 1201 e 1210

Assunto: REGISTRO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE

Eu, JOÃO PAULO NEGRETTI REIS MORAIS, médico, Diretor Técnico da unidade PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA, concordante com o teor do regimento interno da unidade, venho solicitar o registro do mesmo ao Conselho Regional de Medicina.

Segue as seguintes documentações:
Ata de Aprovação pelo Corpo Clínico
Listagem de presença.
Regimento Interno

Atenciosamente,

Dr. João P. Negretti Reis Moraes - CRM 200.515
Diretor Técnico
Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita

DR. JOÃO PAULO NEGRETTI REIS MORAIS
CRM/SP: 200.515
Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita
Alpha Instituto de Medicina para a Saúde

Rua Maria Carvalho de Lima, 363 - Helena Maria - Osasco/SP - CEP 06132-000
CNPJ: 14.512.229/0005-43
Telefone: (11) 2183-6750

CREMESP/OSO
296155
30/09/2024
065282
PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

DEFERIMENTO DO CREMESP

ACPIOKER. OFº.nº. 02882 / 2024 - SRE

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Prezado Colega,

Reportando-nos ao pedido de aprovação e registro do Regimento Interno do Corpo Clínico desse(a) **PRONTO SOCORRO DR OSMAR MESQUITA DE SOUSA FILHO** (Reg. 988282), servimo-nos do presente para informar a V.Sa. que aquele documento foi devidamente REGISTRADO em nossos assentamentos em data de **29 DE NOVEMBRO DE 2024**, nos termos do Anexo II da Resolução CREMESP nº. 134/2006, que versa: "O presente Regimento Interno do Corpo Clínico está sendo registrado com base na Resolução CFM nº 1.481/97 e CREMESP nº 134/06, mediante a entrega de cópia simples do documento e da Ata da Assembleia do Corpo Clínico que o aprovou, devidamente subscrito pelo Responsável Técnico perante o CREMESP. Fica o requerente ciente que a Resolução CFM nº 1.481/97 bem como a Resolução CREMESP nº 134/06 indicam uma série de diretrizes mínimas a serem observadas na prática, sendo que, o registro do Regimento Interno do Corpo Clínico concedida por intermédio do presente termo não exige a instituição de eventual procedimento fiscalizatório para comprovação de sua situação de fato, ficando estabelecido que qualquer conflito entre o documento ora registrado e as normas de conduta ética existentes, prevalecem sempre estas últimas".

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para encaminhar a V.Sa. em anexo cópias dos atos resolutórios acima mencionados.

Atenciosamente,

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1ª Secretária

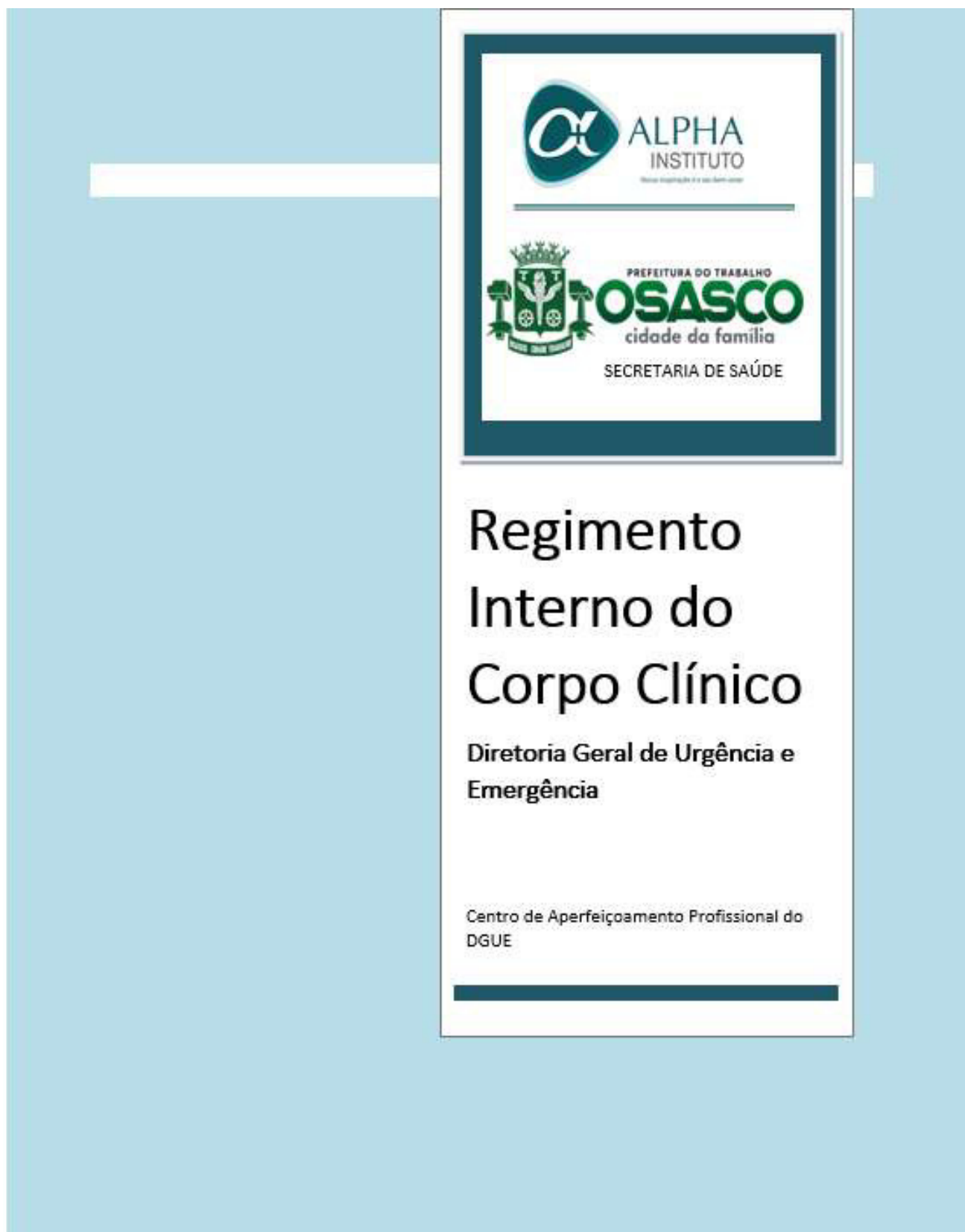
Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

REGIMENTO INTERNO DEFERIDO PELO CREMESP



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Sumário

Capítulo I	106
Disposições iniciais	106
Capítulo II	107
Caracterização	107
Caracterização geral	107
Estrutura física	107
Capítulo III	107
Missão, visão e valores	107
Missão	108
Visão	108
Valores	108
Capítulo IV	108
Do corpo clínico	108
Da composição	108
Da organização	109
Capítulo V	110
Das atribuições, deveres e direitos	110
Do alcance das atribuições	110
Dos deveres da Direção Técnica	110
Dos deveres do Diretor Clínico	112
Deveres e direitos do corpo clínico	113
Capítulo VI	116
Organização interna	116
Do funcionamento	116
Capítulo VII	116
Das assembleias gerais do corpo clínico	116
Capítulo VIII	117
Da Comissão de Ética Médica	117
Capítulo IX	118
Das infrações e penalidades de membro do corpo clínico	118
Capítulo X	118
Disposições finais	118



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Regimento do Corpo Clínico do Departamento de Atenção à Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Osasco

1. Capítulo I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º Este Regulamento foi elaborado como intuito de organizar, aprimorar, otimizar e padronizar as atividades e rotinas da Divisão Médica do Departamento de Atenção à Urgência e Emergência – DAUE da Secretaria da Saúde (SS) do Município de Osasco, tendo como foco principal oferecer um atendimento eficaz e de qualidade aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e às equipes internas.

Art. 2.º O conteúdo deste Regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento da Divisão Médica, tais como fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas pela equipe, além de disciplinar e normatizar as ações e relações dos médicos que utilizam as unidades do DAUE no desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 3.º Este Regulamento facilitará a identificação, a análise e a correção dos pontos críticos e de possíveis não conformidades que vierem a ocorrer em cada etapa do processo de trabalho e ainda possibilitará aos gestores uma visão global e ao mesmo tempo detalhada da estrutura funcional e organizacional, propiciando uma base para a realização de um planejamento adequado de um programa de capacitação técnica-científica e humanitária.





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

2. Capítulo II

CARACTERIZAÇÃO

Seção I

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Art. 4.º A Direção da Divisão Médica DAUE, caracteriza-se da seguinte forma:

- I - Título: Coordenação Médica (Diretor Técnico)
- II - Localização: Departamento de Atenção à Urgência e Emergência (DAUE)
- III - ambientes de trabalho: Departamento de Atenção à Urgência e Emergência (DAUE) e suas unidades Assistenciais
- IV - Vinculação: Diretoria do DAUE;
- V - Cargo: Coordenador Médico.

Parágrafo único: Cada unidade assistencial do DAUE contará em seu quadro com um Responsável Técnico Médico que exercerá as funções de DIRETOR CLÍNICO da unidade que reportar-se-á ao Coordenador Médico do DAUE.

Seção II

ESTRUTURA FÍSICA

Art. 5.º Compõem a estrutura física da Divisão Médica/Direção Clínica

Unidade	Endereço	Leitos Emergência	Leitos Observação
Diretoria	Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco - SP	0	0
PS Dr. Osmar Mesquita	Rua Maria Carvalho de Lima, 363, Helena Maria, Osasco-SP		

3. Capítulo III

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Seção I



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

MISSÃO

Art. 6.º A Direção Médica tem por missão possibilitar ao Corpo Clínico da Instituição prestar assistência humanizada e de excelência em saúde, associada ao ensino, pesquisa e extensão de qualidade.

Seção II

VISÃO

Art. 7.º A Divisão Médica tem por visão tornar o Corpo Clínico referência de qualidade em assistência à saúde, ensino, pesquisa e extensão.

Seção III

VALORES

Art. 8.º São valores da Divisão Médica, em consonância com os valores do Diretoria Geral à Urgência e Emergência – DGUE: excelência, transparência, humanização, ética, trabalho em equipe, profissionalismo, competência, segurança do paciente, sustentabilidade e valorização do médico.

4. Capítulo IV

DO CORPO CLÍNICO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 9.º O Corpo Clínico do Diretoria Geral à Urgência e Emergência – DGUE é composto por todos os médicos que nele trabalham e possui o dever precípua de prestar assistência ao paciente sem distinção de qualquer natureza, além de agir com o máximo de zelo e capacidade profissional.

Art. 10. O Corpo Clínico do Diretoria Geral à Urgência e Emergência – DGUE goza de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, em concordância com o Código de Ética Médica, com observância ao Regimento da Instituição e do Corpo Clínico e às resoluções específicas dos Conselhos Federal (CFM) e Regional de Medicina (CREMESP).

Art. 11. Os médicos do Corpo Clínico do DGUE se dividem nas seguintes categorias:

I – Membros efetivos: médicos que trabalham regular e assiduamente na instituição, internando e/ou atendendo pacientes, participando das reuniões clínicas e das demais atividades inerentes às suas funções;

II – Membros contratados: médicos que exercem atividades específicas na instituição, decorrentes de contrato de prestação de serviços por tempo previamente estabelecido, com possibilidade de prorrogação e aqueles vinculados à empresas de fornecimento de mão de obra médica devidamente contratadas para este fim desde que designados para prestação de serviços médicos nas unidades de prontos socorros vinculadas ao DGUE.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. Os médicos que compõem o Corpo Clínico se organizam nas seguintes Unidades Administrativa e Funcionais do Cuidado, conforme organograma oficial do DGUE

Diretoria
PS Dr. Osmar Mesquita

Art. 13. O Corpo Clínico da instituição será coordenado pelo Responsável Técnico Médico, devidamente inscrito no CREMESP, em dia com as obrigações junto ao mesmo.

Art. 14. Cada unidade, integrante das Unidades Funcionais do Cuidado, terá um Responsável Técnico Médico, escolhido pelo Coordenador Médico do DGUE, aprovado pela diretoria do DGUE.

§ 1.º Responsável Técnico Médico se reportará à coordenação médica do DGUE e/ou sua respectiva diretoria





INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

5. Capítulo V

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS

Seção I

DO ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Conforme Resolução do CFM nº 2147/2016, a prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento no PS são de responsabilidade do diretor técnico, o qual, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderá perante o CREMESP.

Art. 16. O Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina e em dia com as obrigações junto ao CREMESP, será escolhido livremente pela diretoria do DGUE, entre os membros do Corpo Clínico do DGUE.

Art. 17. É assegurado ao Responsável Técnico Médico o direito de suspender integral ou parcialmente as atividades do estabelecimento assistencial médico sob sua direção quando faltarem as condições funcionais previstas nas Resoluções CFM nº 2147/2016 e 2056/2013, devendo obedecer a esta última na consecução desse direito.

Art. 18. O Responsável Técnico Médico, habilitado para o exercício da medicina e em dia com as obrigações junto ao CREMESP, é o representante do Corpo Clínico perante o corpo diretivo do DGUE, notificando ao coordenador médico do DGUE, sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições, além de ser responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na unidade de saúde designada.

Art. 19. É possível ao médico exercer, simultaneamente, as funções de diretor técnico e diretor clínico em estabelecimentos assistenciais que tenham corpo clínico com menos de trinta médicos.

Art. 20. É obrigatório o exercício presencial da Direção Técnica e da Coordenação Médica.

Seção II

DOS DEVERES DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 21. O Responsável Técnico Médico é o responsável perante o CREMESP, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.

Art. 22. Nos impedimentos do Responsável Técnico Médico, a administração deverá designar imediatamente substituto médico, enquanto durar o impedimento.

Art. 23. Compete ao Coordenador Médico:

I – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, inclusive as determinadas pelo CFM, pelo CREMESP e por este Regulamento;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

II - Assegurar as condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, com vistas ao melhor desempenho do Corpo Clínico da instituição e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população atendida pelos seus serviços, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da Instituição;

III - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;

IV - Assegurar o funcionamento adequado das demais comissões hospitalares oficiais em atividade no departamento e garantir a constituição de outras comissões que forem necessárias;

V – Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o CREMESP, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se esta mesma regra aos demais profissionais da área de saúde que atuem na Instituição;

VI – Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da Instituição, de acordo com as regras da Resolução CFM nº 2056/2013, e tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VII – Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envia esforços para assegurar o pagamento dos salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto às instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

VIII – Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

IX – Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer naturezas seja adequado ao suprimento do consumo da Instituição, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da Instituição;

X – Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013 no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e Inter profissional;

XI – Providenciar a renovação do certificado de inscrição, junto ao CREMESP, no prazo mínimo de 30 dias antes do vencimento, comunicando as alterações na composição do Corpo Clínico quando da renovação do Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica;

XII – Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1974/2011, ou aquela que a suceder;

XIII – Assegurar que os médicos que prestam serviço na Instituição, independentemente de seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição e no Regulamento do Corpo Clínico;

XIV – Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na Instituição estejam regularmente inscritas no CREMESP;

XV – Assegurar que os convênios sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;

XVI – Não contratar médicos formados no exterior sem registro no Brasil;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

XVII - Comunicar ao CREMESP, por escrito, ao assumir ou deixar o cargo definitivamente.

XVIII – Submeter à Diretoria do DGUE os nomes dos profissionais médicos indicados para Responsáveis Técnicos nas Unidades Assistenciais

Dos deveres do Responsável Técnico Médico

Art. 24. Compete ao Responsável Técnico Médico:

I – Assegurar que todo paciente internado na Instituição tenha um médico assistente;

II – Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentadas no prontuário;

III – organizar os prontuários dos pacientes, de acordo com o que determina as Resoluções do CFM nº 1638/2002 e 2056/2013;

IV – Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na Instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

V – Disponibilizar meio (livro ou digital) para registro de ocorrências aos médicos plantonistas.

DOS DEVERES DO DIRETOR CLÍNICO

Art. 25. São deveres do Diretor Clínico:

I – Dirigir e coordenar o corpo clínico da Instituição, estimulando em cada um de seus membros o espírito de trabalho em equipe, o respeito ao paciente, os princípios que norteiam a atividade médica, mormente a moral, a ética médica e o espírito científico;

II – Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Instituição, comunicando ao coordenador médico do DGUE para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;

III – Zelar pelo fiel cumprimento do Regulamento do Corpo Clínico;

IV – Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível ao paciente;

V – Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital, sempre que necessário;

VI – Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

VII – Recepcionar e assegurar aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão;

VIII - Convocar e presidir as Assembleias do Corpo Clínico;

IX - Participar das reuniões da Alta Gestão do Departamento, sempre que convocado, representando os membros do Corpo Clínico;

X - Estimular a participação de todos os membros do Corpo Clínico em eventos científicos organizados pela instituição, visando o aperfeiçoamento técnico de cada um;

XI - Confeccionar e fiscalizar o cumprimento da Escala médica incluindo a escala de divisão interna da unidade atender às solicitações de remanejamento emanadas do DGUE.

XII - Enviar ao CREMESP a ata da eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica;

XIII - Comunicar ao CREMESP, por escrito, ao assumir ou deixar o cargo definitivamente;

Seção VI

DEVERES E DIREITOS DO CORPO CLÍNICO

Art. 26. São deveres dos membros do Corpo Clínico:

I – Estar inscrito no CREMESP e cumprir com todas as obrigações legais junto ao mesmo;

II - Prestar atendimento médico aos pacientes assistidos na instituição com ética, respeito e consideração, utilizando-se do melhor de seus conhecimentos, sempre pautado pelos princípios morais e da ética médica e pelos preceitos técnico-científicos em vigor;

III - Elaborar adequadamente os prontuários (impresso ou eletrônico) ou fichas de atendimento de todos os pacientes sob seus cuidados, realizando as evoluções e as prescrições de forma legível, identificadas e datadas cronologicamente, assinando e identificando-se como responsável pelo atendimento, tudo isso visando à elucidação do caso, a possibilidade de acompanhamento por outro médico e o entendimento por parte dos demais profissionais de saúde da instituição quando da participação destes no atendimento ao paciente, conforme estabelecido em resolução específica do CFM;

IV - Assumir a responsabilidade pelos atos praticados quando do exercício da atividade médica na instituição;

V - Orientar sua atividade profissional, de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética Médica, pelas resoluções do CFM e do CREMESP, por este Regimento Interno e pelas normas internas institucionais;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- VI - Aprimorar continuamente seus conhecimentos éticos e técnico-científicos com vistas ao benefício do paciente e ao seu crescimento profissional;
- VII- Colaborar com os demais médicos no atendimento ao paciente, no desenvolvimento das atividades hospitalares e no aprimoramento ético e técnico-científico destes;
- VIII - Respeitar e colaborar com os demais profissionais da instituição, visando o aperfeiçoamento do atendimento ao paciente e a melhoria das condições de trabalho;
- IX - Acatar as orientações da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme resolução do CFM, bem como da Comissão de Análise de Óbitos.
- X - Acatar as determinações das demais comissões hospitalares em funcionamento na instituição;
- XI - Observar os horários estabelecidos para a realização de procedimentos, conforme os regulamentos dos setores da instituição;
- XII - Oferecer, previamente à realização dos procedimentos médicos, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes a serem atendidos e solicitar-lhes a autorização por escrito;
- XIII - Transferir pacientes sob seus cuidados de forma escrita e verbal, elaborando relatório de transferência e registrando a transferência em prontuário médico;
- XIV - Reassumir a responsabilidade pelo paciente para o qual solicitou avaliação de outro colega;
- XV - Resguardar para si ou para o Responsável Técnico Médico e/ou Coordenador Médico do DGUE os comentários sobre condutas médicas dos membros do Corpo Clínico.

Art. 27. São deveres gerais dos membros do Corpo Clínico:

- I - Comparecer ao trabalho trajado adequadamente;
- II - Usar o crachá nas dependências do complexo hospitalar e seus anexos;
- III - Tratar a todos com urbanidade;
- IV - Cumprir os procedimentos operacionais padrão (POPs), referentes às tarefas para as quais forem designados;
- V - Acatar as ordens recebidas de seus superiores hierárquicos, com zelo, presteza e pontualidade;
- VI - Observar rigorosamente os horários de entrada e saída e de refeições, determinados pela chefia e por lei;
- VII - Comunicar ao chefe imediato, com antecedência, a impossibilidade de comparecer ao serviço;
- VIII - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sempre que necessário, e acatar as normas de segurança da Instituição;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

IX - Acatar as normas operacionais da Instituição, sob pena de sanções administrativas;

X - Participar dos programas de capacitação para os quais for convocado;

XI - Compartilhar conhecimentos obtidos em cursos ou eventos patrocinados pela Instituição;

XII - Participar de reuniões periódicas para revisão de serviços, sugestões operacionais e reciclagem de conhecimentos a serem definidos pela chefia;

XIII - Zelar pelo patrimônio da Instituição, prevenindo quaisquer tipos de danos materiais aos equipamentos, instalações ou qualquer outro patrimônio, e informar/registrar possíveis danos assim que identificar ou tomar conhecimento dos mesmos;

XIV - Manter seus registros funcionais atualizados;

XV - Guardar sigilo sobre informações de caráter restrito, de que tenha conhecimento em razão de cargo, emprego ou função;

XVI - Submeter-se aos exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho) ou quando determinado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Trabalhador;

XVII - Observar e cumprir o Código de Ética da profissão, conhecer o Código de Ética dos demais profissionais da área da saúde, visando um trabalho em equipe multidisciplinar, em consonância às demandas dos usuários, respeitando as especificidades de cada um e os Regulamentos inerentes aos seus vínculos na Instituição.

Art. 28. São direitos dos membros do Corpo Clínico:

I - Frequentar as instalações da instituição e utilizar todos os recursos técnicos e os meios de diagnóstico e de tratamento disponíveis em benefício dos pacientes assistidos.

II - Exercer sua atividade profissional com autonomia, isenta de interferência, respeitando o Código de Ética Médica, os regulamentos e normas existentes na instituição e os protocolos clínicos implantados;

III - Participar das Assembleias Gerais do Corpo Clínico, quando convocado, votar e, conforme sua categoria, ser votado nas eleições;

IV - Comunicar aos órgãos diretivos, à Comissão de Ética Médica e, em última instância ao CREMESP, falhas na organização, nos meios, na execução e na normatização das atividades da assistência prestada aos pacientes na instituição;

V - Participar das comissões permanentes e temporárias da instituição;

VI - Recomendar à Direção Clínica e à Assembleia do Corpo Clínico a admissão de novos membros;

VII - Suspender as atividades médicas, individual ou coletivamente, quando a instituição não oferecer condições adequadas para o exercício profissional, ressalvadas situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente ao Diretor Clínico e ao CREMESP;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

VIII - Recorrer ao CREMESP quando se julgar prejudicado em decisões de qualquer natureza, internas ou externas ao hospital;

IX - Manter os horários de plantão e/ou de atendimento médico previamente estabelecidos, com prioridade de escolha do horário pelo membro do Corpo Clínico com maior tempo de trabalho na instituição;

X - Ser suspenso ou excluído da instituição somente após obedecido o disposto nas legislações vigentes.

Parágrafo único. O uso dos equipamentos e instrumentos destinados ao atendimento médico e a prescrição de medicamentos, conforme disposto no inciso I deste artigo, poderão ter restrições de acordo com normas relativas à qualificação e treinamento dos membros do Corpo Clínico e ser limitados pela normatização dos Protocolos Assistenciais de cada unidade e pelos Protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

6. Capítulo VI

ORGANIZAÇÃO INTERNA

Seção I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 29. A Coordenação Médica do DGUE funciona no horário administrativo das 7 às 17 horas.

7. Capítulo VII

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DO CORPO CLÍNICO

Art. 30. A Assembleia Geral do Corpo Clínico é a instância máxima de deliberação dos membros do Corpo Clínico, convocada pelo Diretor Clínico (Responsável Técnico Médico), por edital, com antecedência mínima de 10 dias, instalando-se em primeira convocação, com *quorum* mínimo de 2/3 dos seus membros e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número de membros.

Art. 31. As deliberações ocorrerão por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Clínico o “voto de Minerva”.

Art. 32. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por edital, com 24 horas de antecedência mínima, pelo Diretor Clínico (Responsável Técnico Médico) ou por solicitação de pelo menos 1/3 dos membros do Corpo Clínico.

Parágrafo único O Coordenador Médico do DAUE e a diretoria do departamento poderão solicitar ao Diretor Clínico a convocação, devidamente justificada, de Assembleias Gerais Extraordinárias.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Art. 33. As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas pelo Diretor Clínico (RT Médico), que indicará um membro do Corpo Clínico para assumir as funções de Secretário.

8. Capítulo VIII

DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Art. 34. A Instituição manterá uma Comissão de Ética Médica que, por delegação do CREMESP, é uma entidade da instituição com funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da Medicina em sua área de abrangência e, com o qual manterá estreita colaboração e parceria.

Parágrafo único. A Comissão de Ética Médica possui autonomia de trabalho em relação à instituição, sem vinculação ou subordinação à sua direção.

Art. 35 Os membros da Comissão de Ética Médica serão eleitos, conjuntamente com a Diretoria Clínica, em Assembleia Geral do Corpo Clínico, convocada pelo Diretor Clínico, através de edital, em votação secreta e direta, para um mandato de 30 meses, coincidente com o mandato do Diretor e Vice-diretor Clínico.

Parágrafo único. As regras para a composição da Comissão de Ética Médica e de todo o processo eleitoral seguirão o disposto em resoluções específicas do CFM e do CREMESP.

Art. 36. Compete à Comissão de Ética Médica:

- I - Zelar pelos princípios da ética médica junto à instituição;
- II - Supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade médica no hospital, adotando medidas para combater a má prática médica;
- III - Conscientizar o Corpo Clínico quanto aos preceitos da Ética Médica;
- IV - Comunicar ao CREMESP indícios de infração ética e o exercício ilegal da Medicina;
- V - Manter atualizado o cadastro de médicos do hospital e verificar se a instituição se encontra regularmente inscrita no CREMESP e em dia com suas obrigações;
- VI - Colaborar com o CREMESP na tarefa de educar, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;
- VII - Atender às convocações e requisições do CFM e CREMESP;
- VIII - Elaborar pareceres sobre aspectos éticos e técnicos dentro do âmbito da instituição;
- IX - Fornecer subsídios à instituição com vistas à melhoria das condições de trabalho;
- X - Orientar os usuários em questões de Ética Médica;
- XI - Instaurar sindicâncias, instruí-las e emitir relatório circunstanciado, após recebimento de denúncia de infração por membro do Corpo Clínico ou por decisão da própria comissão;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

XII - Em caso de denúncia de possível infração ética, após instauração de sindicância, emitir relatório sem emissão de juízo e encaminhá-lo obrigatoriamente ao CREMESP para apuração;

XIII- Comunicar ao CRM práticas médicas desnecessárias, atos médicos ilícitos e irregularidades na instituição não corrigidas em prazo estipulado;

XIV- Promover e divulgar as normas complementares advindas dos órgãos e autoridades competentes;

XV - Colaborar com os órgãos públicos ou entidades profissionais em tarefas relacionadas ao exercício profissional.

Parágrafo único. O funcionamento, o desenvolvimento das atividades e demais regras específicas da Comissão de Ética Médica deverão constar de regimento próprio.

9. Capítulo IX

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DE MEMBRO DO CORPO CLÍNICO

Art. 37. Serão considerados infratores e sujeitos a penalidades qualquer membro do Corpo Clínico que:

- I - Desrespeitar o Código de Ética Médica e as resoluções do CFM e do CREMESP;
- II - Desrespeitar os estatutos e regulamentos da instituição, estes de conhecimento obrigatório por parte dos membros do Corpo Clínico;

Parágrafo único. A aplicação de penalidades referentes às infrações relativas ao inciso I é de competência exclusiva do CREMESP.

Art. 38. Havendo suspeita de infração ou denúncia de caráter administrativo em desfavor de membro do Corpo Clínico, a Direção do DAUE deverá seguir o disposto nos Regulamentos de Pessoal de cada vínculo dos membros do Corpo Clínico.

Art. 39. Havendo indícios de infração de caráter ético o fato será comunicado à Comissão de Ética Médica que, após realização de sindicância, encaminhará relatório circunstanciado ao CREMESP para avaliação.

Art. 40. Em qualquer situação fica garantido ao membro do Corpo Clínico sujeito à investigação, o amplo direito de defesa e do contraditório.

10. Capítulo X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O funcionamento da Direção Clínica/Divisão Médica, além dos critérios, regras e recomendações contidas neste Regulamento, deve observar a legislação brasileira pertinente, bem como as regras estabelecidas pelo CFM e CREMESP.

Parágrafo único. Assuntos referentes a normas e rotinas da Direção Clínica/Divisão Médica devem ser tratados em documento próprio (manual de normas e rotinas e/ou POP's).



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Art. 42. Os casos omissos deverão ser objeto de discussão e deliberação do conselho gestor com a chefia da Direção Clínica/Divisão Médica, ou em assembleia do Corpo Clínico.

Art. 43. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Elaboração	Aprovação	
Coordenação Médica PS Dr. Osmar Mesquita	Coordenação Médica do DGUE	Diretoria do DGUE
João Paulo Negretti Reis Moraes CRM: 200515	James Willames Pires Barbosa CRM: <u>197295</u>	Antonio Cesar dos Santos COREN-SP 134770



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

17 COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

17.1 CRONOGRAMA ANUAL DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

CRONOGRAMA - COMISSÃO FARMACIA E TERAPÊUTICA					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	CONSTITUÍDO A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	ATA REUNIÃO 25/04/2024	ATA REUNIÃO 16/05/2024	ATA REUNIÃO 20/05/2025
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 31/07/2024	ATA REUNIÃO 22/08/2024	NÃO HOUVE REUNIÃO	ATA REUNIÃO 17/10/2024	ATA REUNIÃO 18/11/2024	ATA REUNIÃO 12/12/2024

17.2 REGIMENTO INTERNO CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Os medicamentos constituem uma das tecnologias em saúde que estão em constante inovação, trazendo a necessidade de ações concretas que qualifiquem o processo de seleção, bem como o uso seguro e racional dessas tecnologias dentro da instituição. A criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) nos hospitais se dá como uma importante ferramenta de atuação neste contexto. De acordo com o Ministério da Saúde (2011), a CFT pode ser definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional. Para tanto, realiza como atividades principais a seleção de medicamentos da instituição (com base em critérios pré-estabelecidos), elaboração do formulário ou guia farmacoterapêutico, validação de protocolos terapêuticos, apoio à assistência farmacêutica, ações educativas permanentes, dentre outras, sendo assim um importante instrumento para que o gestor possa tomar melhores decisões acerca dos medicamentos e demais insumos farmacêuticos utilizados na instituição.

Esses procedimentos irão otimizar a área administrativa e a eficácia terapêutica, além de contribuir para a racionalidade na prescrição médica.

Será indispensável para tomada de decisão ter conhecimento dos medicamentos que farão parte do rou a ser adquirido pela Instituição, respeitando a lista municipal.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Para manter a padronização e excelência no trabalho a ser desenvolvido pela equipe multiprofissional ligada ao uso de medicamentos e insumos pensando na eficácia terapêutica e melhorias na saúde dos usuários, é indispensável a formação e criação de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Sua composição deve possuir características multiprofissional vinculados a Instituição aos quais são submetidos ao Diretor Clínico.

Deverá ser formalmente instituída por meio de documento legal e deverá elaborar seu Regimento Interno que norteará seu funcionamento.

O papel da Comissão de Farmácia e Terapêutica além de acompanhar a seleção e padronização dos medicamentos, abrange também a educação permanente da equipe multi de saúde e a promoção do uso racional de medicamentos.

Para as atribuições da Comissão:

II - O ASSESSORAMENTO FARMACOTERAPÊUTICO DEVERÁ:

- a) Seguir a padronização instituída através do REMUME, RENAME, programas estaduais e protocolos clínicos;
- b) Elaborar e atualizar o Guia Farmacoterapêutico,
- c) Definir diretrizes para o uso racional dos medicamentos,
- d) Elaborar normas para prescrição, dispensação e uso de medicamentos,
- e) Avaliação do impacto econômico dos medicamentos na instituição para serem incorporados a novas tecnologias,
- f) Promover e elaborar protocolos clínicos de tratamento, investigação científica, gerenciamento de riscos e farmacovigilância (queixas, reações adversas, erros de medicamentos),
- g) Realizar atividades educativas,
- h) Apoio as atividades de promoção ao uso racional de medicamentos,
- i) Participação em atividades de educação permanente junto a equipe de saúde,
- j) Elaborar e divulgar instrumentos educativos;
- k) Realizar campanhas para práticas seguras do uso de medicamentos.

III - AS ATRIBUIÇÕES:

1 - Presidente da Comissão:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades da Comissão,
- b) Constituir Grupos Técnicos de Apoio;
- c) Representar a Comissão em suas relações internas e externas;
- d) Instalar a Comissão e presidir suas reuniões;
- e) Emitir pronunciamento da Comissão quanto às questões relativas a



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

medicamentos;

- f) Promover a convocação das reuniões;
- g) Fomentar parte nas discussões e votações e, quando for o caso,
- h) Exercer direito do voto de desempate;
- i) Designar membros executivos da Comissão para emissão de pareceres técnicos,
- j) Realização de estudos e levantamentos necessários à consecução dos objetivos da Comissão;

2 - Atribuições dos Membros executivos e suplentes:

- a) Zelar pelo desenvolvimento das atribuições da Comissão,
- b) Analisar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- c) Comparecer às reuniões,
- d) Proferir voto ou pareceres;
- e) Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- f) Desempenhar atribuições que lhes forem estipuladas pelo Presidente;
- g) Coordenar os grupos técnicos de trabalho e apoio.

3 - Atribuições da Secretária:

- a) Acompanhar as reuniões do Colegiado;
- b) Assistir ao Presidente e aos representantes da Comissão;
- c) Oferecer condições técnico-administrativas para o cumprimento das competências da Comissão,
- d) Dar encaminhamento e preparar o expediente junto as deliberações;
- e) Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões da Comissão,
- f) Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- g) Proceder à organização dos temas da ordem do dia das reuniões, obedecidos os critérios de prioridade determinados;
- h) Enviar aos representantes da Comissão, cópia das atas aprovadas, pautas das reuniões, deliberações e outros documentos que lhe forem solicitados;
- i) Lavrar e assinar as atas de reuniões;
- j) Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias;
- k) Providenciar arquivo de documentos pertinentes;
- l) Elaborar relatório anual das atividades da Comissão.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

IV - FUNCIONAMENTO:

- a) As reuniões desta Comissão devem reunir-se, ordinariamente, conforme cronograma e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou solicitada pela maioria de seus membros executivos. Quando iniciar as atividades na unidade de saúde será estabelecido o local para o seu funcionamento e as reuniões deverão acontecer mensalmente.
- b) As reuniões deverão seguir este roteiro:
- c) Verificação da presença do Presidente e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Vice-Presidente;
- d) Verificação de presença dos membros e existência de “quorum”;
- e) Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- f) Leitura e despacho do expediente;
- g) Apresentação de assuntos por convidados externos;
- h) Leitura da Ordem do Dia, seguida por discussão e votação;
- i) Encaminhamento das deliberações para Diretoria Clínica;
- j) Organização da pauta da próxima reunião;
- k) Encerramento dos trabalhos.
- l) Em caso de urgência da discussão de um determinado assunto, a CFT, por voto da maioria, pode alterar a pauta da reunião, e a Ordem do Dia deve ser comunicada antecipadamente a todos os membros executivos.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse, onde afirmem isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
- b) Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário.
- c) Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.
- d) Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
- e) Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

- f) O regimento entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação dos membros em Diário Oficial.

Resolução 619/15 do CFF na íntegra

RESOLUÇÃO Nº 619 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO NA INTEGRA

Ementa: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução/CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, artigo 6º, alínea “g”; CONSIDERANDO que é função do Conselho Federal de Farmácia estabelecer as atribuições pertinentes à profissão farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010, a qual aprova as diretrizes e estratégias para a organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS; CONSIDERANDO a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino, bem como o Documento “PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Manual de Implantação”;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos e produtos para saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de trabalho em equipe multiprofissional; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências do farmacêutico no âmbito das Comissões de Farmácia e Terapêutica, RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução/CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006, publicada no DOU de 27/10/2006, Seção 1, página 157, que dispõe sobre as



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica, nos seguintes termos:

“Art. 1º - (...): I. Atuar na escolha, análise crítica e utilização de estudos científicos que fundamentem a adequada seleção de medicamentos e produtos para saúde;

II. Implantar ações visando à promoção do uso racional de medicamentos e produtos para saúde

III. Participar da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos, observando normativas do Ministério da Saúde;

IV. Estabelecer normas para prescrição, dispensação, distribuição, administração, utilização e avaliação dos medicamentos e produtos para saúde selecionados;

V. Avaliar e estabelecer critérios para prescrição e uso de medicamentos e produtos para saúde não selecionados, eventualmente prescritos;

VI. Utilizar técnicas de farmacoeconomia para a avaliação dos medicamentos e outros produtos para saúde;

VII. Acompanhar a documentação sobre reação adversa dos medicamentos selecionados, propondo critérios de segurança sempre que necessário;

VIII. Participar da definição de critérios que disciplinem a divulgação de medicamentos e produtos para saúde no ambiente hospitalar;

IX. Garantir a divulgação permanente da relação de medicamentos selecionados e dos produtos para saúde, destacando sempre as atualizações da relação promovidas pela Comissão;

X. Estimular a realização de estudos de utilização de medicamentos e a implantação de programas de farmacovigilância e tecnovigilância;

XI. Utilizar indicadores epidemiológicos como critério do processo decisório de seleção;

XII. Zelar pela adesão e cumprimento da seleção de medicamentos e produtos para saúde;

XIII. Participar da elaboração do guia farmacoterapêutico.

Parágrafo único - O farmacêutico poderá ocupar as funções de membro efetivo, secretário ou presidente da Comissão e, conseqüentemente, suas atribuições irão variar de acordo com o cargo ocupado.

Art. 2º - O Farmacêutico deverá, se for o caso, propor a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a instituição de saúde, sendo que a Comissão deverá ter atuação constante e ininterrupta, considerando a legislação em vigor.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Walter da Silva Jorge João
Presidente – CFF



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CNPJ: 14.512.229/0005-43

Cronograma de Reuniões Farmácia

Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação Implantação			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Trabalho	-											
Reuniões	-											
Atas e Relatórios	-											

18 CIPA

18.1 CRONOGRAMA ANUAL DA CIPA

CRONOGRAMA - CIPA					
JANEIRO.2024	FEVEREIRO.2024	MARÇO.2024	ABRIL.2024	MAIO.2024	JUNHO.2024
FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	FASE DE IMPLANTAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO CIPA	CONSTITUIDO A CIPA	ATA REUNIÃO 16/05/2025
				ATA REUNIÃO 16/05/2024	
JULHO.2024	AGOSTO.2024	SETEMBRO.2024	OUTUBRO.2024	NOVEMBRO.2024	DEZEMBRO.2024
ATA REUNIÃO 16/07/2024	ATA REUNIÃO 20/08/2024	ATA REUNIÃO 25/09/2024	RENÚNCIA DO PRESIDENTE CIPA	ATA REUNIÃO 19/11/2024	ATA REUNIÃO 17/12/2024
	SEMANA DA SIPAT 12/08/2024 À 16/08/2024		NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE CIPA		
			ATA REUNIÃO 15/10/2024		



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

19 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU



O objetivo da pesquisa de satisfação é avaliar a percepção dos usuários do Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento prestado.

Solicitamos por gentileza, preencher este formulário, não sendo obrigatório se identificar, porém seria importante constar um telefone para contato.

Contamos com sua colaboração!

Grato

Escritório de Qualidade
Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita



Data Atendimento: / /

☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ NOITE ☐ MAGRUGADA

Sector: Enfermaria Emergência

☐ Infantil ☐ Masculina ☐ Adulto

☐ Feminina ☐ Isolamento ☐ Pediátrica

Nome do Paciente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

 **ALPHA**
INSTITUTO

Você **INDICARIA** o Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita?

☒ SIM ☐ NÃO

OPINIÃO DO SEU PACIENTE

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SE APLICA
TELEFONA	()	()	()	()	()
RECEPCÃO	()	()	()	()	()
ENFERMAGEM	()	()	()	()	()
MÉDICOS	()	()	()	()	()
NUTRIÇÃO	()	()	()	()	()
LIQUPEZA	()	()	()	()	()
CONTROLADOR DE ACESSO	()	()	()	()	()
ASSISTENTE SOCIAL	()	()	()	()	()
TEMPERATURA AMBIENTE	()	()	()	()	()
TEMPO DE ESPERA	()	()	()	()	()

SUGESTÃO: _____

TABULAÇÃO ATENDIMENTO CLINICA MÉDICA E PEDIATRIA

- REF. JAN/2024 à DEZ/2024

TOTAL	2206
--------------	-------------

PERÍODO	
Manhã	49,86%
Tarde	31,32%
Noite	9,52%
Madrugada	2,49%



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

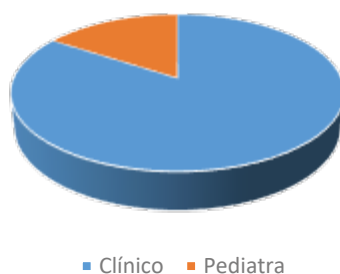
PERÍODO



ESPECIALIDADE

Clínico	68,45%
Pediatra	12,87%

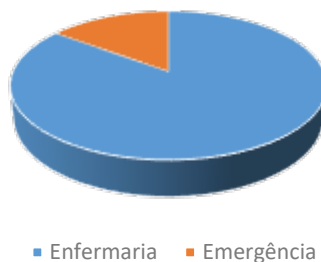
ESPECIALIDADE



SETOR

Enfermaria	2,86%
Emergência	0,50%

Título do Gráfico



1 - TELEFONIA

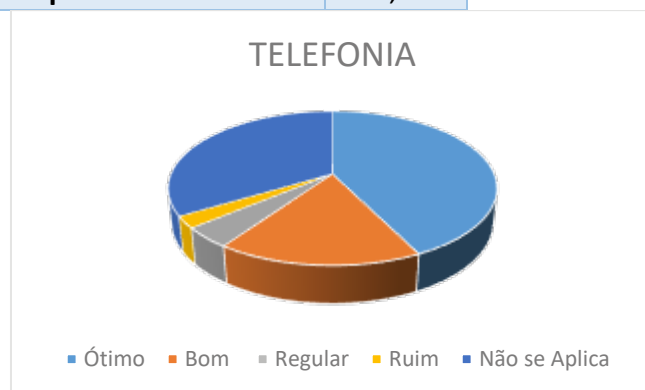
Ótimo	42,66%
Bom	17,00%
Regular	4,26%



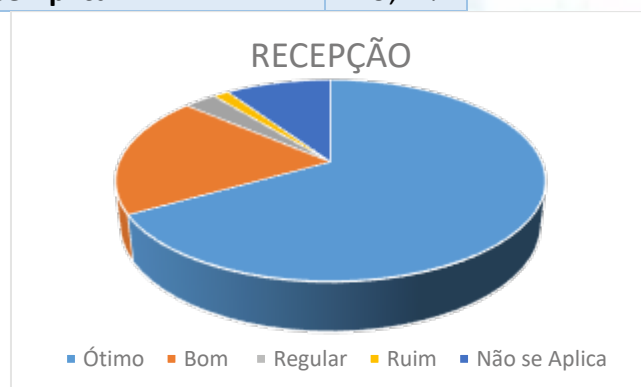
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Ruim	2,45%
Não se Aplica	33,64%



2 - RECEPÇÃO	
Ótimo	66,77%
Bom	19,45%
Regular	2,90%
Ruim	1,41%
Não se Aplica	9,47%



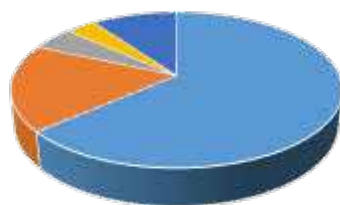
3 - ENFERMAGEM	
Ótimo	63,55%
Bom	18,09%
Regular	4,94%
Ruim	3,49%
Não se Aplica	9,93%



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Enfermagem

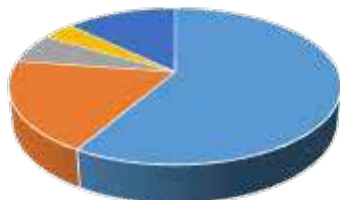


■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

4 - MÉDICOS

Ótimo	58,39%
Bom	18,90%
Regular	6,17%
Ruim	3,67%
Não se Aplica	12,87%

Médicos



■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

5 - NUTRIÇÃO

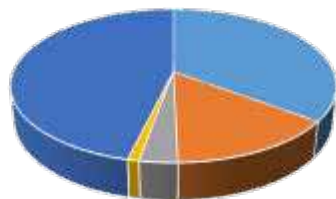
Ótimo	35,27%
Bom	14,37%
Regular	3,17%
Ruim	0,95%
Não se Aplica	46,24%



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Nutrição

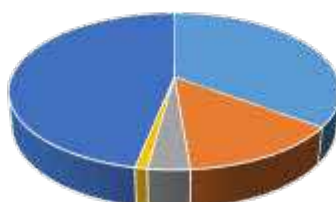


■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

6 - ASSISTENTE SOCIAL

Ótimo	35,13%
Bom	13,60%
Regular	3,45%
Ruim	1,00%
Não se Aplica	46,83%

Assistente Social



■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

7 - CONTROLADOR DE ACESSO

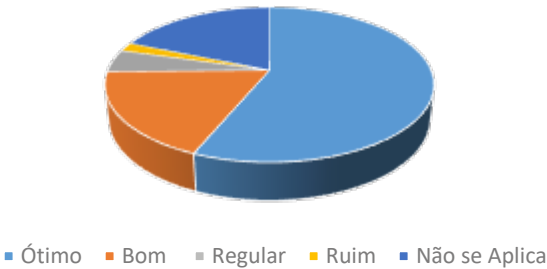
Ótimo	56,35%
Bom	18,36%
Regular	4,71%
Ruim	1,86%
Não se Aplica	18,72%



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

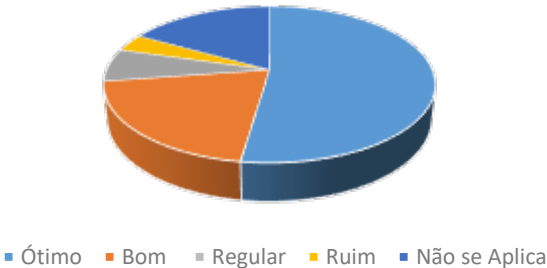
CNPJ: 14.512.229/0005-43

Controlador de Acesso



8 - TEMPERATURA AMBIENTE	
Ótimo	52,31%
Bom	20,35%
Regular	6,80%
Ruim	3,63%
Não se Aplica	16,91%

Temperatura Ambiente



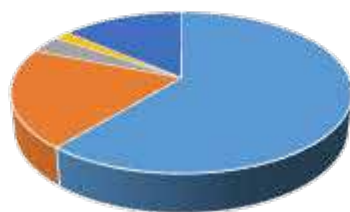
9 - LIMPEZA	
Ótimo	61,02%
Bom	19,95%
Regular	3,58%
Ruim	1,68%
Não se Aplica	13,78%



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Limpeza

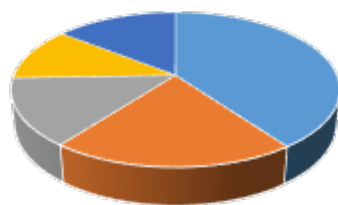


■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

10 - TEMPO DE ESPERA

Ótimo	40,03%
Bom	20,35%
Regular	14,05%
Ruim	11,20%
Não se Aplica	14,37%

Tempo de Espera



■ Ótimo ■ Bom ■ Regular ■ Ruim ■ Não se Aplica

**Percentual de
Aprovação****89,2%****JUSTIFICATIVA**

Durante o ano de 2024 o percentual de aprovação foi de 89,2%, a pesquisa de Satisfação é realizada por livre demanda espontânea do paciente ou familiar acompanhante, ficando assim a critério o preenchimento de sua manifestação. Entretanto estamos cada vez mais estimulando a participação dos usuários no preenchimento da Pesquisa.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

20 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

			
Prefeitura do Município de Osasco			
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo			
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO EXERCÍCIO 2024			
Inscrição Municipal	Inscrição do IPTU	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp
0000182696	24463.54.73.0001.00.000.03		3690
Nome ou Razão Social			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
CPF/CNPJ	Início Atividade	Última Renovação	Nº Processo
46.523.171/0001-04	09/04/2002		202402171714
Endereço de Localização			
RUA MARIA CARVALHO DE LIMA, 363			
CEP	Bairro	Cidade	
06260-100	HELENA MARIA	OSASCO - SP	
Descrição da Atividade			
PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA.			
CNAE Principal			
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB	Lotação
0		0,00	0
Documento Válido até 15/12/2024		Data da Emissão: 16/09/2024	

Documentos Faltantes
PROVISÓRIO - PLANTA
ATENÇÃO
LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ÓRGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.
ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

21 LICENÇA SANITÁRIA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de OSASCO		
LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 353440110-861-000177-1-0		DATA DE VALIDADE: 23/09/2025
Nº PROCESSO:	025021/2018	
Nº PROTOCOLO:	025021/2018/24	DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2024
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	113 PRONTO SOCORRO GERAL	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PS DR. OSMAR MESQUITA DE SOUZA FILHO	
CNPJ / CPF:	46.523.171/0001-04	NÚMERO: 230
LOGRADOURO:	Rua MARIA CARVALHO DE LIMA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Helena Maria	
MUNICÍPIO:	OSASCO	UF: SP
CEP:	06260-100	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO MACHADO OLIVEIRA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 18236978877		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO NEGRETTE REIS MORAES		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 07202906600		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 200515		
O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDEDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUME AINDA INTREIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS RESOLUÇÕES LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 93 DA LSI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.		
OSASCO	23/09/2024	
LOCAL	Dr. Fernando Machado Oliveira Secretário de Saúde	DATA DE DEFERIMENTO
CIENTES:		AUTORIDADE SANITÁRIA
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
	Dr. João Paulo Negrette Médico CRM SP 200.515	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

22 AVCB

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 689851 O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	
Projeto Nº 016707/3534401/2024 Endereço: RUA MARIA CARVALHO DE LIMA Complemento: PS OSMAR MESQUITA Município: OSASCO Ocupação: HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (H-3) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO Responsável pelo Uso: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE Responsável Técnico: LARISSA CARNEIRO SOARES DE MATOS CREA/CAU: 5070041285-SP Área Total (m²): 1290,00 Validade: 01/02/2027 Vistoriador: 1. SGT PM VANDERLEI LUIZ Homologação: 1. TEN PM RAFAEL QUEIROZ MARCHINI OBSERVAÇÕES: Nº: 363 Bairro: HELENA MARIA		
NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais. Osasco, 6 de Março de 2024		
	Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".	

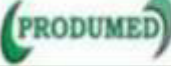
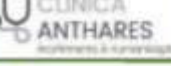


INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

23 SERVIÇOS DE TERCEIROS

O Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita dispõe de serviços de Terceiros, os mesmos prestam serviço à Unidade com a finalidade de garantir qualidade e agilidade nos serviços prestados à população. São eles:

TERCEIROS	
	FHL REFEIÇÕES SERVIÇO DE REFEIÇÕES -COZINHA
	BVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA E SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO
	ONE LAUDOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA
	JFS REFORMAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AR CONDICIONADO
	DA VINCI MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS
	HOPE – SERVIÇO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LABORATÓRIO
	UNICLEAN SERVIÇO DE LAVANDERIA
	WHITE MARTINS SERVIÇO DE GASES MEDICINAIS
	KEEPCARE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
	PRODUMED SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
	AJ APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE – LTDA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
	ALGAR MULTIMÍDIA S/A SERVIÇOS DE INTERNET
	CLÍNICA ANTHARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SEGURANÇA OCUPACIONAL
	DYNATECH SOFTWARE - SISTEMA SHADOW 3 SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
GILMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	GILMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE GERADORES
ANDRE I. LEONARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ANDRÉ LUIS IEIRA LEONARDO DA SILVA SERVIÇOS DE ADVOCACIA
	ANDRÉ TAKAGUCHI SERVIÇOS DE ADVOCACIA
CONTASC CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	CONTASC CONTADORES SERVIÇOS DE CONTABILIDADE



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

24 CONCLUSÃO

Diante das metas estabelecidas no contrato e os resultados aqui apresentados, podemos definir que as metas estão sendo realizadas gradativamente, a experiência acumulada neste processo constitui ferramentas imprescindíveis para o próximo período de execução.

Além disso, é evidente que a dedicação e o comprometimento demonstrados por toda a equipe têm desempenhado um papel crucial no alcance desses resultados positivos até o momento. O trabalho conjunto e a sinergia entre os diferentes setores têm fortalecido não apenas a execução das metas, mas também a cultura organizacional como um todo.

Portanto, reafirmamos nosso compromisso em manter a trajetória ascendente e em buscar constantemente a excelência em nossas operações. Com a confiança adquirida até o momento e a determinação renovada, encaramos o futuro com otimismo e a certeza de que estamos no caminho certo para superar as expectativas.

Nada mais a acrescentar para este momento, finalizamos o presente relatório anual de Janeiro/2024 à Dezembro/2024



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CNPJ: 14.512.229/0005-43

Assinatura:

Monalisa Rocha de Sousa
Coordenadora Administrativa
Instituto Alpha

Monalisa Rocha de Sousa
Coordenadora Administrativa

Sistaine Rabello
Coordenadora Administrativa
Instituto Alpha

Sistaine Rabello
Coordenadora Administrativa

José Rudimar S. Santa Catarina
Diretor Operacional
Instituto Alpha

José Rudimar Santa Catarina
Diretor Operacional





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

EXTRATO FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE OSASCO

ANO CALENDÁRIO 2024 - EXERCÍCIO DE 2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 138/2023

Data de assinatura: 10/10/2023

Vigência: 10/10/2023 - 10/10/2026

Período: 01/01/2024 – 31/12/2024

Objeto: Implantação, gerenciamento e operacionalização da unidade de Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita

Valor: R\$ 102.401.964,31 (cento e dois milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta quatro reais e trinta e um centavos)

OBJETO ESPECÍFICO

As metas e indicadores quantitativos e qualitativos estão relacionados diretamente com a produção dos serviços ofertados a população no período que se deu a assistência (01/01/2024 a 31/12/2024).

1 - Gestão de Recursos Humanos: Foram realizadas 108 contratações para vagas remanescentes para atendimento ao público adulto e infantil atendendo conforme determinado em edital e todos os colaboradores foram mantidos uniformizados e com crachá de identificação;

1.1 - Educação Permanente: Foram atribuídas 77 atividades e todas comprovadas através da lista de presença;

2 - Constituição e Implantação de Comissões obrigatórias: Todas as comissões foram implantadas e seguiram cronograma de reuniões sendo todas comprovadas através das atas;

3 - Qualidade de Informação: Todos os relatórios gerenciais foram entregues no prazo determinado e sobre os lançamentos de 100% das informações nos Sistemas Oficiais, o CNES dos colaboradores foram atualizados 100%;

4 - Satisfação do Usuário: A avaliação da satisfação dos usuários e acompanhantes com pelo menos 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos foram realizadas de forma manual e o resultado apresentado foi de 89,2% satisfação.

5 - Empresas tercerizadas: Foram realizadas contratações de empresas tercerizadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
PRONTO SOCORRO DR. OSMAR MESQUITA



(Nutrição, Limpeza e Higienização, Rouparia, Esterelização, Gases Medicinais, Laboratório, Empresa Médica, Serviço de Radiologia, Manutenção, Controle de Acesso e etc; estas estão sendo realizadas para atender às necessidades dos usuários e mensalmente apresentado relatórios de atuação.

RELATÓRIO GERENCIAL DE ATENDIMENTO POR ESPECIALIDADE

ESPECIALIDADE	META MENSAL	VARIÁVEL	REALIZADA ENTRE 01/01/2024 À 31/12/2024
CLÍNICA MÉDICA (ADULTO)	7463	9487	113.842
EMERGENCISTA (ADULTO)		114	1365
MÉDICO HORIZONTAL (ADULTO)		92	1109
CLÍNICA PEDIÁTRICA	2435	2268	27221
EMERGENCIA PEDIATRICA		9	111
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		10	120

RELATÓRIO GERENCIAL DE TEMPO MÉDIO PARA ATENDIMENTO ANUAL

Da retirada da senha até a recepção: 00:14:12

Da recepção até a classificação: 00:18:34

Da classificação até o início da consulta: 00:39:40

Do início da consulta até o término: 07:40:46

Consideramos que o tempo médio do início da consulta até seu término está em torno de 7h40, isso se dá devido a todos os procedimentos realizados durante sua estadia (realização de medicação, coleta de exames laboratoriais, aguardo do resultado com entrega prevista de no mínimo de 4 horas, podendo ser postergado em casos de coleta, além de outros exames realizados dentro da unidade como Radiografia, Eletrocardiograma. Durante esse processo a ficha do paciente permanece ativa e tendo seu encerramento após conclusão final, onde é realizado a alta pelo profissional médico. Vale ressaltar que o tempo médio da Retirada da senha até o início da consulta médica está em torno de 1h10, mas se for considerar do início da abertura da ficha pelo profissional da Recepção até o início da consulta médica está em torno de 0h57 minutos.

Custo de Implementação do Projeto em 2024			
Categoria	Previsto	Realizado	Diferença
Receitas de Repasse	32.327.998,02	36.174.675,34	3.846.677,32
Comprometimento	32.327.998,02	30.450.309,99	-1.877.688,03

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PORTARIA Nº 078/2025 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por ascensão funcional, dos servidores abaixo relacionados, do cargo de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202503130438:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Décio Mazzine Filho	191.812	GCM 1ª CLASSE	08/07/2025
Mauro Sergio Gomes Ferreira	191.856	GCM 1ª CLASSE	08/07/2025
Alisson Sousa da Silva	191.800	GCM 1ª CLASSE	09/07/2025
Luis Fernando Santos de Santana	191.849	GCM 1ª CLASSE	10/07/2025
Gustavo Henrique Vieira Domingues	191.838	GCM 1ª CLASSE	13/07/2025
Elcio Silvério de Andrade	191.819	GCM 1ª CLASSE	14/07/2025
Fellipe Guilherme Vinicius Pereira	191.821	GCM 1ª CLASSE	17/07/2025
Lucas Alberto Piotto	191.846	GCM 1ª CLASSE	17/07/2025
Rodrigo Batista Roviro	191.897	GCM 1ª CLASSE	20/07/2025
Paulo Henrique Carvalho Sales	191.860	GCM 1ª CLASSE	21/07/2025
Douglas Rafael dos Santos Silva	191.814	GCM 1ª CLASSE	24/07/2025
Kennedy Korosi de Sousa	191.845	GCM 1ª CLASSE	25/07/2025
Tiago Valentim de Sousa	191.874	GCM 1ª CLASSE	29/07/2025
Eduardo Lima dos Santos	191.817	GCM 1ª CLASSE	03/08/2025
Pedro Banzatto Romuald	191.865	GCM 1ª CLASSE	04/08/2025
Bruno Novaes Rosa	191.804	GCM 1ª CLASSE	09/08/2025
Eduardo dos Santos	191.816	GCM 1ª CLASSE	11/08/2025
Wilson Rebelo Vasconcelos Neto	191.879	GCM 1ª CLASSE	17/08/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM Nº 1868/2025

INTERESSADO: Hermogênio Soares de Siqueira

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE MULTA 1685/2025

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl.06), acolho o Parecer emitido e **DEFIRO** o pedido de Recurso Auto de Multa 1685/2025, em conformidade com a **Lei 3342/1997, Artigo 3º A, § 2º**
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 16 de setembro de 2025


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM Nº 000933/2025

INTERESSADO: Haroldo de Souza Lopes

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE MULTA 1673/2025

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl.08), acolho o Parecer emitido e **DEFIRO** o pedido de Recurso Auto de Multa 1674/2025, em conformidade com a **Lei 3.342/1997, Artigo 3º A, § 2º**,
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 16 de setembro de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM Nº 001123/2025

INTERESSADO: Ednaldo Mesquita de Oliveira

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE MULTA 1674/2025

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl.08), acolho o Parecer emitido e **DEFIRO** o pedido de Recurso Auto de Multa 1674/2025, em conformidade com a **Lei 3.342/1997, Artigo 3º A, § 2º**,
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 16 de setembro de 2025



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

COMDEC/DEFESA CIVIL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025

INTERESSADO: COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS / MOTOPODA – ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DE EMENDA –
VEREADOR ALEXANDRE CAPIROTTI**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 07.065.479/0001-93, pelo valor **R\$ 38.401,73** (Trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos) para **aquisição de Motosserras / Motopodas**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Renato Castineira

Coordenador de Defesa Civil - COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº DO AUTO	DATA	INTERESSADO
0035	15/09/2025	ESP LORIVAL ALVES TEIXEIRA

OSASCO, 17 DE SETEMBRO DE 2025



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO
PD 202502020035

Nº INTIMAÇÃO
51643

DETALHAMENTO
PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 287/25

Osasco, 17 de Setembro de 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/25****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3119170/25****PREGÃO ELETRÔNICO 10/25****OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES /
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DA
FITO****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE
OSASCO****CONTRATADA: BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA****PRAZO: 12 MESES.****VALOR TOTAL: R\$ 94.500,00****OSASCO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2025

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 112/2025**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGO	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
Professor Especialista - Administração	Cadastro Reserva	Hora/Aula	R\$ 36,47	Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de: **18 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025**, no horário das **09h30 às 17h30** e de **22 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025**, no horário das **09h30 às 17h30**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP.

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);
- Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida (caso exigida na Tabela do item 1).



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

2.3 Da inscrição para pessoa com deficiência - PCD

2.3.1. Nos termos dos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

2.3.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar n.º 439, de 17 de dezembro de 2021, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.4. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente.

2.3.5. Para o Cargo cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos subitens 2.3.2 e 2.3.3, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

2.3.6. Caso surjam novas Vagas durante a validade do Processo Seletivo, as Vagas serão reservadas conforme item 2.3.2, deste Edital.

2.3.7. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

2.3.8. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.3.9. Durante o período de inscrições, o candidato deverá apresentar, além dos documentos indicados no item 2.2, cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do Cargo.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá:

a) No dia 26/09/2025, às 9h00min e terá a duração de 3 horas.

4.3.1. Local da prova – Escola de Educação Básica da FITO – Rua Camélia, nº. 26, Jardim das Flores, Osasco/SP.

4.4. O **resultado final** do processo seletivo 04/2025 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 01 de outubro de 2025, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos específicos ao Cargo e Legislação

Legislação: Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 13.415/2017 – alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio. Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I. Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>.

Conhecimentos Específicos: Aspectos conceituais e introdutórios de negócio. A administração do ambiente de negócio. Os ambientes empresariais. Os ambientes externos de negócios. Os ambientes internos de negócios. O plano de negócios. Etapas da elaboração do plano de negócios. Criação de novos negócios. Técnicas de identificação e aproveitamento de oportunidades. Elementos básicos de gestão de negócios. Gestão de compras. Tipos de compras: Licitação; Modalidades de compra; Compra de emergência; Compra especulativa; Compra contratada; Compra antecipada; Compra de reposição; Funções do comprador; Lotes econômicos; Controle de prazos de processamento de compras e entrega; Interação compras – almoxarifado. Comportamento Humano nas Organizações. Fundamentos de Administração. Fundamentos de Contabilidade. Fundamentos de Finanças. Empreendedorismo. Fundamentos de Economia.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Gestão Orçamentária. Prática Contábil e Fiscal. Avaliação de Empresas. Administração Estratégica. Administração do Capital de Giro. Análise das Demonstrações Contábeis. Controladoria. Gestão de Custos e Precificação.

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% (menor que sessenta por cento) na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- Tiver maior tempo de experiência como docente;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da **classificação provisória**, que será divulgada a partir de **29 de setembro de 2025** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, prevista para 29 de setembro de 2025, conforme descrito no item 7.1.;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do **resultado final do processo seletivo 04/2025**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir 01 de outubro de 2025**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada (diploma do curso superior e histórico escolar);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
- o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada/entregue à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- q) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FITO, uma única vez por igual período.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 04/2025 nomeada pela Portaria nº. 112/2025.

Osasco, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INOVA OZ**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO INOVA OZ Nº 011/2025-PROC****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA – REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) Nº 002/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.344.920/0001-06. OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTES DE MONITORAMENTO ESPECIAL EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. VALOR TOTAL R\$ 623.238,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2025. ALEX SOARES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Request For Proposal – RFP nº 004/2025

PROCESSO INOVA OZ nº. 015/2025-PROC. - Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ – OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**, com o objetivo de identificar as melhores propostas técnicas e comerciais para atender futura demandas da INOVA OZ, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados, no sítio eletrônico da INOVA OZ (<https://inovaoz.com.br/>) e, no endereço Av. dos Autonomistas, 197, Mezanino, Vila Yara, Osasco- SP. Envio das propostas e documentação pelo e-mail licitacao@inovaoz.com.br, com DATA FINAL até: **01/10/2025 às 17h00min.**

Osasco, 15 de setembro de 2025.

Gries Alves da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO- 4º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2223/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 26.341.935/0001-25

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$121.428,82 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 05/10/2026 (12) meses.

Osasco, 15 de setembro de 2025.

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 337/2025

Osasco, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **JANETE APARECIDA TRESSOLDI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA CLASSE - I, matrícula da PMO nº 128.313, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II e § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3569/2023

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 338/2025

Osasco, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **ANGELA CECILIA BRITO SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 135.982, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o artigo 7º §§ 1º, 2º, 3º e art. 19º, incisos I, II e § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 1883/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 339/2025****Osasco, 09 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **CINTHIA HOSOE GUARANHA**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB II Educação Artística, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 98.442, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 3º, alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 600/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 340/2025****Osasco, 09 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **CLEONICE DE SOUZA DUARTE**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 21 horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.126, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º, 4º e alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 651/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 341/2025****Osasco, 09 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **RAQUEL GABAN**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB-I (27 horas) junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.671, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 3º, alínea “a” da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 600/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 342/2025****Osasco, 11 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade permanente a servidora **ANDREA HAXKAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – I (31 horas), matrícula da PMO n.º 173.722, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, § 2º, Art. 7º, § 1º, 2º e 3º e Art. 8º da LC n.391/2021, conforme Processo Administrativo nº 625/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 343/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade permanente a servidora **ANA LAURA CONSOLIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 h, matrícula da PMO n.º 174.504, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, § 2º, Art. 7º, § 1º, 2º e 3º e Art. 9º, § único da LC n.391/2021, conforme Processo Administrativo nº 918/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 344/2025****Osasco, 11 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade permanente a servidora **ELIENE SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI – I (31 horas), matrícula da PMO n.º 184.325, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, § 2º, Art. 7º, § 1º, 2º e 3º e Art. 8º da LC n.391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1189/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 345/2025****Osasco, 11 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade permanente a servidora **NEIDE APARECIDA MACHADO BESSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n.º 176.386, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, § 2º, Art. 7º, § 1º, 2º e 3º e Art. 8º da LC n.391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3591/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 346/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade permanente a servidora **ANA LAURA CONSOLIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 h, matrícula da PMO n.º 131.447, com base na média aritmética simples, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, § 1º, § 2º, Art. 7º, § 1º, 2º e 3º e Art. 9º, § único da LC n.391/2021, conforme Processo Administrativo nº 919/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 347/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **RITA MARTINS MACIEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n.º 68.612, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3091/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 348/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **EDLAINE MARIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo PAJEM, matrícula da PMO n.º 30.868, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3487/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 349/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **TANIA MARA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n.º 34.481, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 370/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 350/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **IEDA APARECIDA DE SOUSA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI-I (38 horas), matrícula da PMO n.º 92.293, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2020/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 351/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR TÉCNICO, matrícula da PMO n.º 26.111, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2998/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 352/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARTA GERUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n.º 36.060, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3598/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 353/2025****Osasco, 08 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade tempo de contribuição e idade a servidora **SILVIA HELENA BUENDIA**, titular do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA (20 horas), junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 34.024, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n.º 2960/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 354/2025****Osasco, 05 de setembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **FLORISVALDO BATISTA NERI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO n.º 20.328, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2031/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1050/2025**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): ADIR MARIA DE SOUZA RODRIGUES****RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES****Osasco, 08 de setembro de 2025**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

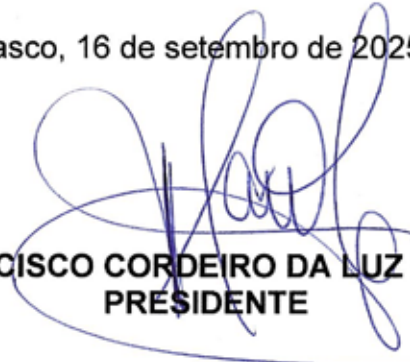
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2810/2025**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): CAMILO DE LELIS NOGUEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 16 de setembro de 2025.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2025

Dispõe sobre a implementação da segunda fase do Programa Câmara Sem Papel na Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a produção, gerenciamento e tramitação de documentos do Processo Legislativo em formato digital e físico no âmbito da Câmara Municipal de Osasco na segunda fase de implementação do Programa Câmara Sem Papel.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 18 de setembro de 2025 como marco inicial para a produção e gerenciamento de documentos referentes ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Osasco de forma híbrida da seguinte forma:

I – documentos digitais, através do sistema de processo eletrônico Câmara Sem Papel;

II – documentos físicos, através dos meios de costume.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 16 de outubro de 2025 como marco inicial para a produção, gerenciamento e tramitação de documentos referentes ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Osasco, exclusivamente, em formato digital, através do sistema de processo eletrônico Câmara Sem Papel.

Art. 4º Os documentos do Processo Legislativo a que se refere este Ato são os seguintes:

- I - indicações;
- II - requerimentos;
- III - moções;
- IV - propostas de emendas à Lei Orgânica;



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- V - projetos de lei;
- VI - projetos de decreto legislativo;
- VII - projetos de resolução;
- VIII - substitutivos e emendas;
- IX – demais documentos que acompanhem o processo legislativo.

Art. 5º Os documentos mencionados neste Ato são aqueles produzidos, gerenciados e tramitados em todas as fases do Processo Legislativo da Câmara Municipal e envolvem, em especial, as seguintes unidades administrativas:

- I – Gabinetes de Vereadores;
- II – Gabinete da Presidência;
- III – Diretoria Legislativa;
- IV – Diretoria das Comissões;
- V- Procuradoria Jurídica;
- VI – Seção de Comunicações Administrativas;
- VII – Demais setores quando produzirem documentos que façam parte do Processo Legislativo.

Art. 6º A Câmara Municipal disponibilizará os recursos tecnológicos, orientações e os manuais necessários para que todos os servidores possam se adaptar ao novo sistema de processo eletrônico, garantindo a eficácia do Programa Câmara Sem Papel.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2025, 64ª da Emancipação.



O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI

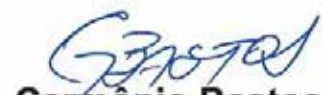
**CÂMARA
MUNICIPAL DE
OSASCO****CÂMARA
NO BAIRRO**

O presidente da Câmara Municipal de Osasco, **Carmônio Bastos**, convida Vossa Senhoria, para participar do evento «**Câmara no Bairro**».

A iniciativa tem como objetivo aproximar a população do Legislativo osasquense, apresentando o funcionamento da Câmara e oferecendo serviços essenciais ao cidadão.

Tribuna Livre: 14h30**Data:** 20 de setembro de 2025 (sábado) - **Horário:** 9h às 16h**Local:** Fábrica de Cultura

Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco/SP


Carmônio Bastos
Presidente

*Acompanhe as transmissões da TV Câmara Osasco,
em seus canais do YouTube, Facebook e
pelo site oficial da Câmara*

Siga:

 osasco.sp.leg.br [camaradeosasco](https://www.facebook.com/camaradeosasco) podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco) [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 361/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **LUIZ BEZERRA DA SILVA**, portador do RG 53.098.234-1, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 396/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a senhora **ADJANE SOUSA FIGUEREDO**, portadora do RG 54.837.156-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 31 de agosto de 2025, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 398/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **MICHAEL WALLACE PEREIRA DOS ANJOS**, portador do RG 49.237.890-3, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 400/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **MAÍRA ALVES CARNEIRO**, portadora do RG 35.573.302-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2025)
(PEDRO CANTAGESSI VITORIANO – PEDRINHO CANTAGESSI)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa a Barbearia Morales.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Barbearia Morales.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025)
(PEDRO CANTAGESSI VITORIANO – PEDRINHO CANTAGESSI)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa ao Instituto Sophia Vercelli
(ISV).**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa em homenagem ao Instituto Sophia Vercelli (ISV).

Art. 2º A Placa Comemorativa deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de setembro de 2025, 64º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO LUIZ FARIAS LOPES, brasileira, solteiro, empresário, nascido em Torres, RS, Reg. em São João do Sul - SC, Torres, aos 30/06/2002, filho de OSMAR BORBA LOPES e de JOSIANE DE VARGAS FARIAS, residente em Osasco, SP
TAÍS JERONIMO DE SENA, brasileira, solteira, consultora de vendas, nascida em Santo André, SP, Reg. em Distrito São Mateus, São Paulo, Santo André, SP, aos 19/01/2000, filha de MAURICIO MOREIRA DE SENA e de SIMONE APARECIDA JERONIMO, residente em Osasco, SP

GUSTAVO SOARES FEITOZA GOMES, brasileira, solteiro, técnico residente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 17/09/2005, filho de FERNANDO FEITOZA GOMES e de ELIZABETH DA SILVA SOARES GOMES, residente em Osasco, SP
SARA CRISTINA AZEVEDO CAMPELO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 03/10/2005, filha de EDIMAR SILVEIRA CAMPELO e de SOLANGE MARIA DE AZEVEDO, residente em Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE SANTOS MELO, brasileira, divorciado, técnico de segurança do trabalho, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 05/04/1990, filho de PEDRO ISMAEL DE MELO e de MARIA FRANCISCA ALVES SANTOS DE MELO, residente em Osasco, SP
LARISSA DHAINER DE OLIVEIRA NETO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/06/1996, filha de SANDER ROGERIO SIMPLICIO NETO e de JOSIANE DE OLIVEIRA, residente em Franco da Rocha, SP

PAULO CÉSAR FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 20/06/1978, filho de JOÃO CANDIDO DA SILVA e de LESINITA FERNANDES DA SILVA, residente em Osasco, SP
ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 08/02/1979, filha de JUVENAL MOURA DE OLIVEIRA e de EDINEDARIA MARIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

THIAGO GIANCHETTA BARROS, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 08/12/2005, filho de JOSUÉ DE SOUZA BARROS e de ROSANA LUIZA GIANCHETTA BARROS, residente em Osasco, SP
NÁTHALY GOUVEIA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP, aos 10/07/2005, filha de GIVANILDO VIEIRA DA SILVA e de TATIANE SOUZA GOUVEIA, residente em Osasco, SP

LUIZ ALBERTO MACIEL BARBOZA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/11/1984, filho de PAULO LUIZ BARBOZA e de APPARECIDA MACIEL BARBOZA, residente em Osasco, SP
EVELYN APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 16/08/1987, filha de MILTON ALVES e de EVA DE OLIVEIRA PEREIRA, residente em Osasco, SP

GERALDO FARIA FILHO, brasileira, solteiro, administrador de empresas, nascido em Parapuã, Parapuã, SP, aos 10/07/1970, filho de GERALDO FARIA e de DULCE FARIA BARROS, residente em Osasco, SP
FLAVIA RENATA MUNHOZ PERES, brasileira, solteira, atendente, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 05/05/1972, filha de JOSÉ OGEDA PERES e de FATIMA REGINA MUNHOZ PERES, residente em Osasco, SP

FILIPPE LIMA LOPES DE JESUS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/10/1995, filho de VENERANDO LOPES DE JESUS e de SONIA APARECIDA DE LIMA JESUS, residente em Osasco, SP
NOEMI VITORIA RODRIGUES, brasileira, divorciada, analista, nascida em Osasco, SP, aos 22/02/1997, filha de RUFINO RODRIGUES FILHO e de MARIA LUCIA GOMES BARBOSA, residente em Osasco, SP

ANTONIO CARLOS SALES DA SILVA, brasileira, solteiro, operador, nascido em Praia Grande, Praia Grande, SP, aos 08/10/1992, filho de ANTONIO FEITOZA DA SILVA e de NORMALINA SALES LIMA, residente em Osasco, SP
CAROLINE CRISTINA ARAUJO DOMINGUES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/11/1997, filha de DONIZETE APARECIDO DOMINGUES e de ANA LUCIA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

ANDRÉ VIEIRA GALIZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/11/2002, filho de GILDASIO SANTOS GALIZA e de ADRIANA DE JESUS VIEIRA, residente em Osasco, SP BIANCA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Araci, Araci, BA, aos 24/12/2002, filha de JOSÉ PAULO DE JESUS SANTOS e de SONIA MARIA SILVA, residente em Osasco, SP

ROBSON DE BARROS SOUSA, brasileira, solteiro, segurança, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/01/1981, filho de JOÃO MENDES DE SOUSA e de ELIZABETE DE SOUSA BARROS, residente em Osasco, SP GISELE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/02/1981, filha de PAULO ROBERTO DE SOUZA e de ANA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP